

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 00000000108-20 DE 1999

NATURA LEGISLATIVA RPP 00-0000/1999 DE 1999.00

PROMOVEL: VEREADOR ITALO CARLOS

EMENTA

REQUERIMENTO CONSTITUÍDO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO PARA ASSEGURAR AO CÂMBIO FUNDAMENTAIS DOS
ACIDENTES DE TRABALHO OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO E O ATENDIMENTO MÉDICO PRESTADO AO AD-
DENDADO

OBSERVAÇÕES

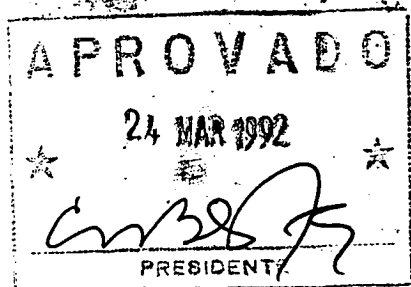
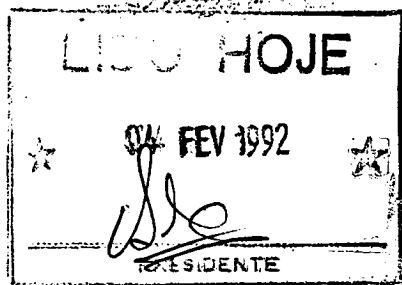
Cape traseira em out/99 p/ Jader





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	1212	de 19 91



REQUERIMENTO "P"

06 - REQ.P(C/PROC)
06-1212/91-1

34

39

Requer, nos termos regimentais, a constituição de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para apurar as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado.

CONSIDERANDO, o alto índice de acidentes e mortes no trabalho ocorridos no País nos últimos anos (dados estatísticos, oficiais, anexos);

CONSIDERANDO a importância do tema "acidente de trabalho" para a população brasileira, vítima constante desta "epidemia";

CONSIDERANDO que os dados veiculados na Folha de São Paulo, no dia 10/10/91, sob o título ACIDENTES DE TRABALHO DIMINUEM 92%, ignoram o aumento de mercado informal do trabalho, o que torna muitos dos acidentes não considerados como de trabalho;

CONSIDERANDO que, ao contrário do divulgado relativo aos acidentes, o número de óbitos no trabalho sofreu um aumento significativo, haja visto os próprios dados oficiais (anexos);

CONSIDERANDO o descredenciamento geral dos hospitais privados para o atendimento ao acidentado do trabalho, o que aumenta sobremaneira a demanda da rede pública;

CONSIDERANDO que, através do Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), o Município passa a assumir a responsabilidade do atendimento ao acidentado do trabalho sem haver-se munido financeira e administrativamente para o aumento de demanda;



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc
n.º	1212	de 19 91
Potina		

CONSIDERANDO o alto índice de mutilados no trabalho, vítimas do mau atendimento hospitalar;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica do Município, em diversos artigos, ressaltou a importância do Município, com a participação da comunidade, desenvolver ações visando à proteção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores;

CONSIDERANDO a necessidade dos parlamentares, e da população, serem informados sobre a realidade do atendimento prestado pela rede pública de saúde;

REQUEREMOS AO EGRÉGIO PLENÁRIO que seja constituída COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, com base no Artigo 91 da Resolução 02/91 com o intuito de apurar os acidentes e óbitos de trabalho no Município de São Paulo e o atendimento prestados às vítimas pela rede de saúde municipal. A CPI contará com 07 (sete) membros, sendo seu prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias.

SALA DAS SESSÕES, 12 de dezembro de 1991.

ITALO CARDOSO

Vereador

Folha n.º	03	de proc.
n.º	1212	de 19 91
Faria		

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INSS EM SÃO PAULO

TRANSMISSÃO DE FAC-SIMILE

821-000.02/ 113 / 91.

SP, 05 / 12 / 91.

ORIGEM: NÚCLEO ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO INSS EM SÃO PAULO.

DESTINO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ATENÇÃO: Exmo. Sr. Vereador Italo Cardoso

Nº TERMINAL RECEPTOR: (011) 34-1687

Nº PÁGINAS A SEREM TRANSMITIDAS (INCLUÍDA ESTA): 12 (doze)

MENSAGENS/OBSERVAÇÕES: Sr. Vereador,

Os dados que lhe passamos a seguir referem-se

ao Ofício nº 165, de 02/12/91. Esclarecemos que, no ano de 1990, os

Acidentes de Trabalho referem-se ao Estado de São Paulo, somente,

por não dispormos, no momento, de atualização a nível de Brasil.

Danyse Barbosa Pereira

Danyse Barbosa Pereira
CHEFE DO NÚCLEO ESTADUAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

CASO ESTA TRANSMISSÃO NÃO SEJA RECEBIDA INTEGRALMENTE OU DE FORMA
LEGÍVEL, QUEIRA ACIONAR A ORIGEM, PELO TELEFONE: 011 229.4152 OU
011 228.9511 R.217

M P A S - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PREVIDENCIA SOCIAL URBANA - ACIDENTES DO TRABALHO

Acidentes liquidados segundo a consequência - simples assistência médica, incapacidade temporária, incapacidade permanente e óbitos, por Superintendências Regionais - 1995

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	SIMPLES ASSISTÊNCIA MÉDICA	INCAPACIDADE TEMPORÁRIA			INCAPACIDADE PERMANENTE	ÓBITOS	TOTAL DOS ACIDENTES LIQUIDADOS
		Até 15 dias	Mais de 15 dias	Total			
NORTE	2.109	10.079	7.538	17.608	539	264	20.445
Acre	107	242	397	833	111	28	1.139
Amazonas	84	1.753	7.896	4.649	161	56	4.093
Pará	1.854	7.875	4.249	12.124	258	120	14.356
NORDESTE	8.878	31.753	32.842	64.395	1.807	781	73.861
Maranhão	76	4.434	2.593	6.987	143	51	7.236
Piauí	24	234	422	656	50	13	743
Ceará	1.265	2.753	3.665	6.423	279	123	8.098
Rio Grande do Norte	2.649	1.447	1.981	3.429	166	42	3.265
Paraíba	47	2.117	897	2.804	114	43	3.008
Pernambuco	1.109	8.042	8.118	8.960	536	226	18.291
Alagoas	43	627	2.778	3.605	136	67	3.848
Sergipe	49	2.417	1.523	3.940	70	32	4.091
Bahia	1.679	6.677	10.935	19.612	313	197	21.731
SUDESTE	113.126	335.408	252.068	587.474	20.753	2.200	723.563
Minas Gerais	16.917	40.682	22.505	72.227	1.085	331	92.440
Espírito Santo	2.595	5.421	5.551	10.181	291	60	13.067
Rio de Janeiro	4.326	42.359	55.532	98.892	10.058	645	114.911
São Paulo	86.786	237.976	167.408	405.384	9.429	1.234	507.846
SUL	22.427	130.681	71.836	211.463	3.305	819	208.029
Paraná	5.505	40.819	17.919	58.529	759	334	66.157
Santa Catarina	4.559	20.140	16.529	44.069	1.235	225	50.118
Rio Grande do Sul	12.293	70.592	36.990	106.971	1.311	260	122.715
CENTRO-OESTE	7.860	10.693	11.817	23.500	169	250	33.892
Mato Grosso do Sul	1.087	5.771	2.632	8.489	191	63	10.165
Mato Grosso	379	2.488	363	2.951	90	72	3.400
Goiás	6.305	4.228	5.429	11.155	407	150	13.017
Distrito Federal	217	2.043	2.409	4.446	192	65	4.920
TOTAL	182.634	620.826	376.875	997.601	27.293	4.380	1.000.001

Table 6

Folha nº 04 de proc.
 nº 1212 de 1991
João

FONTE - Coordenadoria de Informática da Secretaria de Planejamento do INPS.

NOTAS - 1. Dados sobre simples assistência médica, incapacidade temporária e óbitos, extraídos do Banco de Estatísticas de Acidentes do Trabalho (BEAT). Quanto à incapacidade permanente, admite-se que o número de ocorrências tenha equivalência ao de benefícios concedidos no esp.

2. Dados referentes à Rondônia incluídos nos do Acre.

3. Dados estatísticos: Pernambuco - Paraíba e Rio Grande do Sul - set. a dez. 95
 e dados parciais

Tabela 5

Folha n.º	05	de pág.
n.º	1212	de 19 91
Patinho		

M P A S - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVIDÊNCIA SOCIAL URBANA - ACIDENTES DO TRABALHO

Acidentes registrados, segundo a classificação - acidente típico, doença profissional e acidente no trajeto, por Superintendências Regionais - 1985

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	ACIDENTES REGISTRADOS			
	Acidente típico	Doença profissional	Acidente no trajeto	Total
NORTE	19.380	9	1.227	20.616
Acre	925	3	154	1.082
Amazonas	4.244	-	373	4.617
Pará	14.211	6	700	14.917
NORDESTE	71.063	131	4.939	76.193
Maranhão	7.484	28	135	7.647
Piauí	657	-	79	736
Ceará	6.809	22	575	7.406
Rio Grande do Norte	4.448	9	222	4.679
Paraíba	2.924	13	158	3.100
Pernambuco	16.661	33	1.409	18.103
Alagoas	3.726	3	81	3.810
Sergipe	3.672	1	327	4.000
Bahia	24.682	17	2.013	26.712
SUDESTE	674.890	2.590	41.815	719.295
Minas Gerais	89.793	143	4.212	94.148
Espírito Santo	12.705	14	594	13.313
Rio de Janeiro	95.490	611	12.084	108.185
São Paulo	476.902	1.822	24.925	503.649
SUL	213.171	1.151	11.957	226.279
Paraná	60.920	70	2.666	63.656
Santa Catarina	45.652	979	2.862	49.493
Rio Grande do Sul	106.599	102	6.429	113.130
CENTRO-OESTE	29.360	100	3.322	32.782
Mato Grosso do Sul	6.345	22	471	6.838
Mato Grosso	3.191	7	180	3.378
Goiás	15.938	28	2.022	17.988
Distrito Federal	3.886	43	649	4.578
BRASIL	1.007.364	3.981	63.320	1.075.165

FONTE - Coordenadoria de Informática da Secretaria de Planejamento do INPS.

NOTAS - 1. Dados extraídos do Boletim Estatístico de Acidentes do Trabalho (BEAT).

2. Dados referentes a Rondônia incluídos nos do Acre.

3. Dados estimados: Pernambuco - dez/85 e Rio Grande do Sul - set a dez/85.

4. Dados preliminares.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVIDÊNCIA SOCIAL URBANA - ACIDENTES DO TRABALHO

Acidentes liquidados segundo a consequência - simples assistência médica, incapacidade temporária, incapacidade permanente e óbitos, por Superintendências Regionais - 1991

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	SIMPLES ASSISTÊNCIA MÉDICA	INCAPACIDADE TEMPORÁRIA			INCAPACIDADE PERMANENTE				ÓBITOS	TOTAL DOS ACIDENTES LIQUIDADOS
		Até 15 dias	Mais de 15 dias	Total	Auxílio suplementar	Auxílio especial	Aposentadoria Invalidez	Total		
NORTE	2.552	9.111	8.484	17.595	157	250	112	523	100	20.852
Rorônia	91	237	351	599	26	25	18	69	12	708
Acre	37	-	65	82	10	5	4	19	4	145
Amazonas	128	1.257	3.234	4.595	62	42	40	159	52	4.975
Pará	2.256	7.523	4.814	12.337	53	178	50	287	106	14.558
NORDESTE	5.490	34.990	35.791	70.781	522	870	1.034	2.426	745	79.443
Maranhão	46	5.527	2.432	7.965	65	86	19	170	57	8.243
Piauí	34	245	605	850	16	26	12	54	15	959
Ceará	660	3.258	3.683	6.941	42	180	82	304	117	8.022
Rio Grande do Norte	1.815	1.311	1.890	3.201	87	71	38	196	51	3.263
Paraíba	70	2.280	955	3.135	41	23	22	101	47	3.353
Pernambuco	678	9.782	9.699	19.481	110	193	194	497	208	21.082
Alagoas	30	863	2.491	3.344	31	66	39	136	52	3.552
Sergipe	124	2.064	1.614	4.278	17	25	32	74	43	4.529
Bahia	1.831	9.070	12.516	21.596	113	175	596	884	188	24.459
SUDESTE	119.530	379.269	269.367	649.856	8.790	5.971	3.143	17.609	2.393	768.158
Minas Gerais	22.243	59.263	26.878	86.141	424	395	256	1.075	391	109.849
Espírito Santo	2.553	6.394	6.200	12.594	39	83	57	179	143	15.469
Rio de Janeiro	5.316	52.209	69.203	112.412	4.701	1.607	1.721	8.029	536	126.293
São Paulo	89.363	261.403	178.100	437.509	3.628	3.586	1.114	8.328	1.330	550.549
SUL	20.005	124.627	66.222	192.849	1.127	815	135	2.077	363	213.427
Paraná	4.916	40.691	20.524	60.185	329	245	220	794	455	75.858
Santa Catarina	6.337	34.079	19.218	53.297	244	300	217	761	297	60.682
Rio Grande do Sul	6.752	41.887	25.880	70.517	554	401	353	1.308	126	80.367
CENTRO-OESTE	11.557	10.425	13.567	24.392	428	350	233	1.011	296	27.008
Mato Grosso do Sul	1.193	2.941	2.896	5.937	45	78	54	177	92	7.157
Mato Grosso	105	1.722	406	2.183	54	43	9	106	78	2.477
Goiás	9.977	3.463	7.001	11.264	273	78	103	454	153	21.951
Distrito Federal	22	2.390	2.704	5.004	55	62	54	162	92	5.311
BRASIL	159.144	558.423	395.851	954.274	11.024	7.993	5.162	24.180	4.578	1.142.150

Fonte - Coordenadoria de Informática da Secretaria de Planejamento do INPS.

NOTAS - 1. Dados extraídos do Boletim Estatístico de Acidentes de Trabalho (BEAT).

2. Dados preliminares.

3. Dados referentes ao período janeiro e julho/80.

Folha n.º 06 de 10
n.º 1212 de 1991
Pina

Folha n.º	04	de proo.
n.º	3212	de 1991

Latino

M P A S - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PREVIDENCIA SOCIAL URBANA - ACIDENTES DO TRABALHO

Acidentes registrados, segundo a classificação -- acidente típico, doença profissional e acidente no trajeto, por Superintendências Regionais - 1986

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	ACIDENTES REGISTRADOS			
	Acidente típico	Doença profissional	Acidente no trajeto	Total
NORTE	21.605	4	1.525	23.134
Rondônia	636	2	125	763
Acre	109	2	27	138
Amazonas	5.205	—	540	5.745
Pará	15.655	—	833	16.488
NORDESTE	76.328	137	4.806	81.271
Maranhão	7.446	—	314	7.760
Piauí	730	—	150	880
Ceará	7.639	25	764	8.428
Rio Grande do Norte	4.395	6	282	4.683
Paraíba	3.428	65	139	3.632
Pernambuco	18.662	21	1.532	20.215
Alagoas	3.561	9	40	3.610
Sergipe	3.888	—	340	4.228
Bahia	26.579	11	1.245	27.835
SUDESTE	750.417	5.211	48.392	804.020
Minas Gerais	106.081	272	5.432	111.785
Espírito Santo	14.582	9	840	15.431
Rio de Janeiro	106.630	2.291	12.542	121.463
São Paulo	523.124	2.639	29.578	555.341
SUL	198.431	382	11.590	210.403
Paraná	73.259	90	3.537	76.886
Santa Catarina	56.942	251	3.622	60.815
Rio Grande do Sul *	68.230	41	4.431	72.702
CENTRO-OESTE	32.234	186	3.232	35.652
Mato Grosso do Sul	7.085	7	356	7.448
Mato Grosso	2.934	1	191	3.126
Goiás	17.501	61	2.106	19.668
Distrito Federal	4.714	117	579	5.410
BRASIL	1.079.015	5.920	69.545	1.154.480

FONTE — Coordenadoria de Informática da Secretaria de Planejamento do INPS.

NOTAS — 1. Dados extraídos do Boletim Estatístico de Acidentes do Trabalho (BEAT).

2. Dados preliminares.

* Dados referentes ao período janeiro a julho/86.

M P A S - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - COORDENADORIA DE INFORMATICA
PREVIDÊNCIA SOCIAL URBANA - ACIDENTES DO TRABALHO

Acidentes liquidados segundo a consequência - simples assistência médica, incapacidade temporária, incapacidade permanente e óbitos, por Superintendências Regionais - 1987

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	SIMPLES ASSISTÊNCIA MÉDICA	INCAPACIDADE TEMPORÁRIA			INCAPACIDADE PERMANENTE				ÓBITOS	TOTAL DOS ACIDENTES LIQUIDADOS
		Até 15 dias	Mais de 15 dias	Total	Auxílio suplementar	Auxílio acidente	Aposentadoria Invalidez	Total		
NORTE	2.234	9.499	8.135	17.634	150	319	110	579	288	20.731
Rorônia	86	-	347	347	27	37	12	76	29	531
Acre	66	-	58	58	4	6	4	14	10	142
Amazonas (*)	156	1.962	2.909	4.961	54	46	27	127	60	5.304
Pará	1.928	7.537	4.731	12.268	65	230	67	362	189	14.745
NORDESTE	6.554	36.478	39.200	75.678	448	770	915	2.133	1.029	85.334
Maranhão	6	6.804	2.202	9.006	46	46	16	108	207	9.417
Piauí	42	191	524	715	12	21	6	39	40	834
Ceará	608	3.786	3.428	7.214	41	128	87	256	106	8.184
Rio Grande do Norte ..	1.864	377	1.964	2.341	79	79	32	190	41	2.432
Paraíba	34	2.263	717	2.980	52	30	21	103	47	3.164
Pernambuco	618	10.614	9.434	20.048	109	202	196	507	223	21.407
Alagoas	19	773	2.653	3.426	17	82	28	127	48	3.622
Sergipe	456	2.433	1.447	3.880	17	23	13	53	51	4.400
Bahia	2.907	9.237	16.741	25.978	75	159	516	750	260	29.884
SUDESTE	123.577	369.514	259.585	629.100	7.940	5.693	2.980	16.613	2.491	771.784
Minas Gerais (*)	26.279	59.324	26.937	85.261	422	504	317	1.243	420	113.205
Espírito Santo	2.503	6.034	6.257	12.291	59	85	90	234	113	15.141
Rio de Janeiro	5.817	44.892	60.170	105.062	4.185	1.500	1.390	7.065	530	118.474
São Paulo	88.978	260.264	166.222	426.486	3.274	3.604	1.193	8.071	1.428	524.963
SUL	27.582	148.165	84.359	230.524	1.222	1.056	608	2.886	981	261.973
Paraná	8.596	48.137	21.514	69.651	353	331	185	869	459	70.575
Santa Catarina	7.072	35.455	19.745	55.201	217	236	208	661	257	63.191
Rio Grande do Sul	11.914	62.572	43.100	105.672	652	489	215	1.356	265	119.207
CENTRO-OESTE ...	11.147	9.585	12.739	22.325	360	294	285	939	387	34.798
Mato Grosso do Sul ...	1.578	2.567	2.733	5.300	53	74	50	185	67	7.227
Mato Grosso	223	1.616	310	1.925	46	37	11	94	36	2.339
Goiás	9.228	3.219	6.896	10.115	226	55	107	388	183	10.879
Distrito Federal	18	2.184	2.600	4.984	35	128	109	272	100	5.333
BRASIL	171.094	671.242	404.019	975.261	10.120	8.132	4.895	23.150	5.706	1.174.681

FONTE - DATAPREV e Coordenadoria de Informática da Secretaria de Planejamento do INPS.

NOTA - Dados extraídos do Boletim Estatístico de Acidentes do Trabalho (BEAT) e do SÍNTESE (DATAPREV). Dados preliminares.

(*) Dados estimados: Amazonas - nov. e dez/87; Minas Gerais - dez/87.

P. 6

Folha nº 08 de 10

n.º 1212 de 1991

Arquivo

Folha n.º	09	de	1212
n.º	1212	de	1991
Dine			

M P A S — INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO — COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

Acidentes registrados, segundo a classificação — acidente típico, doença profissional e
acidente no trajeto, por Superintendências Regionais — 1987

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	ACIDENTES REGISTRADOS			
	Acidente típico	Doença profissional	Acidente no trajeto	T o t a l
NORTE	21.840	10	1.231	23.081
Rondônia	579	9	110	698
Acre	100	—	52	152
Amazonas (*)	5.132	—	393	5.525
Pará	16.029	1	676	16.706
NORDESTE	69.476	143	4.260	73.879
Maranhão	7.307	2	224	7.533
Piauí	696	—	129	825
Ceará	7.099	14	617	7.730
Rio Grande do Norte	4.454	5	421	4.880
Paraíba	3.020	7	113	3.140
Pernambuco	17.210	29	1.715	18.954
Alagoas	3.674	43	32	3.749
Sergipe	4.200	4	247	4.451
Bahia	21.816	39	762	22.617
SUDESTE	705.553	5.046	42.665	753.264
Minas Gerais (*)	108.500	794	4.992	114.286
Espírito Santo	13.490	37	778	14.305
Rio de Janeiro	98.845	1.172	11.303	111.320
São Paulo	484.718	3.043	25.592	513.353
SUL	239.577	998	13.697	254.272
Paraná	75.166	166	3.549	78.881
Santa Catarina	56.464	208	3.331	60.003
Rio Grande do Sul	107.947	624	6.817	115.388
CENTRO-OESTE	30.654	157	2.979	33.790
Mato Grosso do Sul	6.654	5	246	6.905
Mato Grosso	2.506	3	180	2.689
Goiás	16.915	62	1.940	18.917
Distrito Federal	4.579	87	613	5.279
BRASIL	1.067.100	6.354	64.832	1.138.286

FONTE — Coordenadoria de Informática da Secretaria de Planejamento do INPS.

NOTA — Dados extraídos do Boletim Estatístico de Acidentes do Trabalho (BEAT). Dados preliminares.

(*) Dados estimados: Amazonas — nov e dez/87; Minas Gerais — dez/87.

DEZ 06 '91 03:28 IAPAS
DE
TE
AD
82
48
15
67
50
63
80
87
63
79
24
50
192
294
054
942
172
704
236
634
003
082
549
032
681
229
347
575
176

1988

Folha n.º 10 de proc. n.º 1212 de 19 91
Salgue

MACPS.

INPS - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

Acidentes registrados, segundo a caracterização - acidente típico, doença profissional e acidente no trajeto, por Superintendência Regional - 1988

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	ACIDENTES REGISTRADOS			
	Acidente típico	Doença profissional	Acidente no trajeto	Total
NORTE	18.052	14	1.145	19.211
Roraima	592	9	78	679
Acre	115	-	32	147
Amazonas	5.173	4	540	5.717
Pará	12.172	1	495	12.668
NORDESTE	63.174	197	3.251	66.622
Maranhão	5.916	18	100	6.034
Piauí	761	-	80	841
Ceará	6.117	34	671	6.822
Pernambuco	3.821	9	249	4.079
Paraíba	2.491	5	101	2.595
Pernambuco	18.256	19	1.329	19.604
Alagoas	3.255	15	41	3.311
Sergipe	3.062	4	185	4.151
Bahia	18.695	95	495	19.285
SUDESTE	606.924	4.027	40.769	651.758
Minas Gerais	31.068	776	3.958	35.802
Espírito Santo	11.947	43	552	12.542
Rio de Janeiro	85.925	1.047	21.525	108.497
São Paulo	418.981	2.161	24.716	445.858
SUL	218.241	599	12.308	231.148
Paraná	67.343	86	3.533	70.962
Santa Catarina	48.688	191	3.545	52.424
Pio Grande do Sul	93.258	320	5.250	98.828
CENTRO-OESTE	28.573	192	2.781	31.546
Mato Grosso do Sul	4.844	33	269	5.146
Mato Grosso	2.876	6	186	3.068
Goiás	10.963	53	1.613	12.629
Distrito Federal	3.850	120	713	4.683
BRASIL	927.424	5.028	60.284	992.737

FONTE - Coordenadoria de Informática da Secretaria de Planejamento do INPS.

NOTA - Dados extraídos do boletim Estatístico de Acidentes do Trabalho (BEAT).

Folha nº 11 de 100
n.º 1212 de 1991
P. 9

DEZ 06 '91 09:29 IAPRS SRSP 421-000.0 011 2295053

CRS. ESTIMANDO SET/DI 2/79 - CR-12-PH11

M. A. B. - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PREVIDENCIA SOCIAL URBANA - ACIDENTES DO TRABALHO
Acidentes liquidados segundo a consequencia
JANEIRO a DEZEMBRO/1989

SR	SAN	* INCAPACIDADE TEMPORARIA *			* INCAPACIDADE PERMANENTE *			* OBITOS *		TOTAL
		* -15 DIAS *	* +15 DIAS *	* TOTAL *	* AXSUPL *	* AXACID *	* APINV *	* TOTAL *		

NORTE.....	5648	6475	4988	13463	129	256	134	519	202	19832
Rondonia.....	97	-	450	450	26	34	11	71	27	645
Acre.....	55	-	76	76	7	9	4	20	6	157
Amazonas.....	2124	241	2171	2412	35	39	59	133	51	4720
Para.....	3372	6234	4291	10525	61	174	60	295	118	14310

NORDESTE.....	3448	28786	23326	44112	557	771	657	2185	728	50473
Maranhao.....	3	4323	1836	5359	82	73	36	191	76	5629
Piaui.....	21	74	573	647	13	22	14	49	28	745
Ceara.....	480	3653	3152	6205	62	173	70	385	102	7092
Rio Grande do Norte.....	1291	74	1424	1500	79	50	39	168	37	2996
Paraiba.....	23	1228	462	1690	36	43	29	108	24	1845
Pernambuco.....	603	5924	7047	13771	165	219	258	642	224	15240
Alagoas.....	36	724	2010	2734	31	62	32	125	42	2939
Sergipe.....	369	1551	1535	3086	20	18	26	64	45	3564
Bahia.....	620	3833	5287	9120	69	111	353	533	150	10423

SUDESTE.....	93721	316012	191739	507951	5395	5101	2075	13371	2355	617398
Minas Gerais.....	21769	50211	23092	73303	446	526	363	1335	415	96822
Espirito Santo.....	2074	3040	4301	7421	54	130	76	263	105	9863
Rio de Janeiro.....	4508	37085	43604	80739	2270	1020	1165	4463	450	90190
Sao Paulo.....	65370	225676	120782	346458	2625	3414	1271	7310	1385	420523

SUL.....	34331	111192	72582	183774	1183	1046	631	2866	915	221880
Parana.....	6442	35056	14301	49351	305	264	201	770	375	56938
Santa Catarina.....	6751	22887	16767	44854	287	253	217	757	202	52564
Rio Grande do Sul....	21130	48055	41514	89569	511	529	213	1333	338	112378

CENTRO-OESTE.....	9487	7128	10226	17354	345	308	239	886	392	20119
Mato Grosso do Sul..	713	1256	1860	3118	40	50	33	131	79	404
Mato Grosso.....	942	934	914	1860	70	58	33	161	104	387
Goiás.....	7393	2732	5782	8514	179	79	82	340	130	16385
Distrito Federal.....	439	2192	1662	3854	48	121	85	254	71	461

BRASIL.....	146635	461593	305261	766854	7609	7482	4730	19821	4592	93770

FONTE - Coordenadoria de Informatica

NOTAS - 1. Dados extraídos do Boletim Estatístico de Acidentes do Trabalho e SINTESE

2. Dados preliminares

Em 12/07/89

ESTIMADO SET/DEZ/89 - SR-12: PARA

Folha no 13 de 13
 1212 de 1991
 Fichas

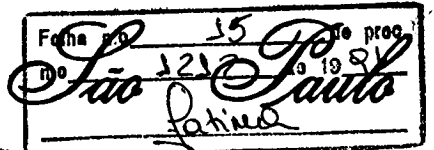
MOVIMENTO ACIDENTÁRIO NO ESTADO DE SÃO PAULO - 1 9 9 0

	<u>TÍPICO</u>	<u>DOENÇA</u>	<u>TRAJETO</u>	<u>OUTROS</u>	<u>REG. TOTAL</u>	<u>MORTE</u>	<u>INCAP. PERM.</u>	<u>CONSTR. CIVIL</u>
<u>C A P I T A L</u>	96.171	855	12.855	13.622	123.503	461	2.578	2.082
<u>I N T E R I O R</u>	186.322	1.404	11.040	37.418	236.184	941	3.602	14.043
<u>T C T A L</u>	282.493	2.259	23.895	51.040	359.687	1.402	6.180	16.125

Folha R.º 14 de proc.
R.º 1252 de 1991
Pohua



Câmara Municipal de



VERIFICAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA
VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO Requerimento P^o No.: 1212/92

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

382^a

SESSÃO

☒ ORDINÁRIA

☐ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE Março DE 1992

Aprovado

VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO	VEREADORES	VOTOU		ABSTENÇÃO
	SIM	NÃO			SIM	NÃO	
1. Armelindo Passoni		/		28. João Aparecido de Paula		/	
2. Albertino Nobre	X			29. João Carlos Alves	X		
3. Alex Freua Neto		/		30. Jooji Hato		/	
4. Almir Guinaraes		/		31. José F. do Nascimento		/	
5. Andrade Figueira		/		32. José Viviani Ferraz	X		
6. Antônio Carlos Caruso		/		33. Juarez Soares	X		
7. Antonio José S. Fo. (BIRO-BIRO)		/		34. Jucelino Silva Neto	X		
8. Antônio Sampaio	X			35. Júlio Cesar Filho		/	
9. Arnaldo de Abreu Madeira	X			36. Lídia Correa		/	
10. Arselino Tatto	X			37. Luiz Carlos Moura		/	
11. Aurelino de Andrade	X			38. Marcos Mendonça		/	
12. Brasil Vita		/		39. Mario Noda		/	
13. Bruno Féder	X			40. Mauricio Faria	X		
14. Chico Whitaker	X			41. Nelson Gerra		/	
15. Devanir Ribeiro	X			42. Osvaldo Giannotti	X		
16. Eder Jofre	X			43. Osvaldo Sanches		/	
17. Edson Falanga	X			44. Paulo Kobayashi		/	
18. Fausto Tomaz de Lima	X			45. Roberto Trípoli		/	
19. Fermio Fechio	X			46. Tereza Cristina S. Lajolo	X		
20. Gabriel Ortega	X			47. Terezinha Martins	X		
21. Geraldo Blota	0			48. Tita Dias	X		
22. Gilberto Nascimento	X			49. Ushitaro Kania		/	
23. Guilherme Gianetti	X			50. Valfredo Ferreira Silva	X		
24. Henrique Pacheco	X			51. Vital Nolasco	X		
25. Irede Cardoso	X			52. Walter Abrahão		/	
26. Ítalo Cardoso	X			53. Walter Feldman	X		
27. Jamil Achôa	X						

VOTARAM "SIM": 32 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": _____ Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: _____ Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

16	de 1992
122	de 12
ORADOR	
CONT.-APARELHO	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.-APARELHO
2	1	alice	395 s.o.	28.4.92		

O SR. PRESIDENTE (Paulo Kobayashi - PSDB) - Srs. Vereadores,

a respeito do Requerimento C, do Vereador Ítalo Cardoso, que requer a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado, o Presidente está designando para compor essa CPI os Vereadores Ítalo Cardoso, que é o requerente da propositura; Fausto Tomaz de Lima, do PMDB; Éder Jofre, do PSDB; Vital Nolasco, do PCdoB; Arselino Tatto, do PT, Osvaldo Giannotti, do PDS, e Júlio César Filho, do PSB.

* * *



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº. 17

do processo nº 1212/91 de 1992 27/04 / 92 (a) By

A A.T - 1 - Senhora Assessora Chefe:

Para as devidas providências.

Em 27/Abril/1992.

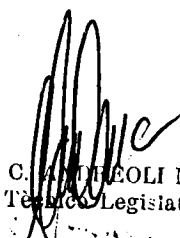

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T. 1.

AS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Sr. Secretário

Para as devidas providências.

em 29.04.92


MARILENA C. ANTEZOLI M. EZQUINA
Assessor Técnico Legislativo Chefe
A.T. 1.

REQUERIMENTO P nº 06-1212/91 - 1

Requer constituição de Comissão Parlamentar de Inquéto para apurar as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado.

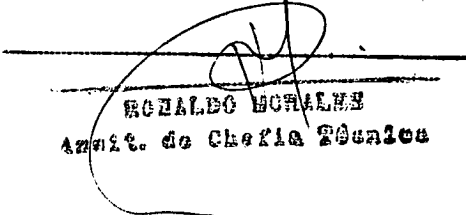
Membros da Comissão: Vereadores Italo Cardoso, Fausto Tomaz de Lima, Eder Jofre, Vital Nolasco, Arselino Tatto, Osvaldo Giannotti e Júlio Cesar Filho.

Sala das Comissões em 04/05/92.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 05 / maio / 1992.

Página 36 Coluna 1ª


RONALDO MUALHE
Assist. do Chefe Técnico

S E G U E.....juntado nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 04 de abril de 1992

Folha n.º	18	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assessor da Chefia Técnica		
		92

MEMORANDO

Sr. Vereador,

Comunico a V. Excia., que será instalada no dia 05/05/92 às 10:00 horas no ANEXO "G" 1º andar, Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado.

MEMBROS DA COMISSÃO:

ITALO CARDOSO -

FAUSTO TOMAZ DE LIMA -

ÉDER JOFRE -

VITAL NOLASCO -

o ARSELINO TATTO -

OSVALDO GIANNOTTI -

JULIO C. FILHO -

SOM -

Atenciosamente,

RONALDO MORALES

Secretário da CPI.

CERIMONIAL -



Câmara Municipal de

19	
n.º 1212	de 19 91
RONALDO MORAES	
Chefe de Gabinete	

São Paulo, 05 de Maio de 1992.

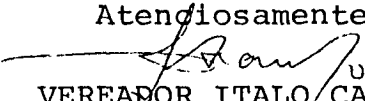
ILMO SR.

DR. SERGIO CARNEIRO

Prezado Senhor,

Respeitosamente convido V. Sa. para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado, a realizar-se dia 14/05/92 às 10:00 horas no ANEXO "G" 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente,


VEREADOR ITALO CARDOSO

Presidente da CPI.

Recb
05/05/92




Câmara Municipal de

Folha nº	27	de	proc.
nº	19	de	1992
RONALDO MORALES			
Ass. de Chefia Técnica			

São Paulo, 05 de maio de 1992

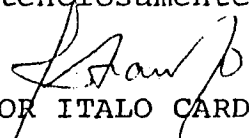
Of. nº032/92

Senhor Presidente

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., a fim de solicitar suas dignas providências no sentido de ser oficiado ao MD MINISTÉRIO PÚBLICO, para que haja por bem designar um seu representante, Promotor de Justiça, para acompanhar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado.

Agradecendo a gentileza da atenção, subscrevo-me,

Atenciosamente,


VEREADOR ITALO CARDOSO
Presidente da CPI.

AO EXMO. SR. VEREADOR PAULO KOBAYASHI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.


05/05/92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de

Folha n.º	21	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		
Maio		de 19 92

MEMORANDO

Sr. Vereador,

Comunico que será realizada no dia 14/05/92, às 10:00 horas no ANEXO "G" 1º andar, reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Italo Cardoso -

Fausto Tomaz De Lima -

Eder Jofre -

Vital Nolasco -

Arselino Tatto -

Osvaldo Giannotti -

Julio C. Filho -

SOM -

CERIMONIAL -

Atenciosamente,

RONALDO MORALES

Secretário da CPI.



Câmara Municipal de São Paulo

Forma n.º	22	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RUBEN DO MORAES		
Assessor da Câmara Municipal		

São Paulo, 05 de Maio de 1992.

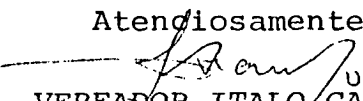
ILMO SR.

DR. SERGIO CARNEIRO

Prezado Senhor,

Respeitosamente convido V. Sa. para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado, a realizar-se dia 14/05/92 às 10:00 horas no ANEXO "G" 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente,


VEREADOR ITALO CARDOSO

Presidente da CPI.

Em 06/05/92, às 14:25 h,
Recebi a documentação original
Ass: Amel Cordeiro de Souza
Nome:
RG: 27693691-7

SEM REVISÃO

Folha n.º	23	do proc.
n.º	212	de 19 97
RONALDO MORALES		
Assistente de Chefe Técnica		

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

Th. de Freitas Guzzi
THEREZINHA DE FREITAS GUZZI
diretora Téc. Depto. Taquigrafia
DT. 10



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 24 do proc.

n.º 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
					RONALDO MORALES	
					Assist. de Chefe Técnica	

SEM LEVANTAMENTO

COMISSÃO PARLAMENTAR DEINQUÉRITOSOBREACIDENTES DE TRABALHO

Reunião realizada no dia 05 de maio de 1992, no Anexo G.

SOLICITANTE : SR. VEREADOR ÍTAIO CARDOSO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Fls. n.º 25	do proc. n.º 1212	de 19 91
GRADUADO		CONT. APARTE
RONALDO MORALES		Ass. de Chefia Técnica

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADUADO	CONT. APARTE
A25	1	Marcelo	CPI-Ac.Trabalho	05.05.92		

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso)— Hoje, dia ~~cinco~~

5 de maio de 1992, estamos instalando a Comissão Parlamentar de Inquérito para ~~apurar~~ apurar as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado. Processo nº 006121291/91, de autoria deste Vereador.

Fazem parte desta Comissão os seguintes Srs. Vereadores: Ítalo Cardoso, Fausto Tomaz de Lima, Eder Jofre, Vital Nolasco, Arselino Tatto, Osvaldo Gianotti e Júlio César Caligiuri Filho. Secretariando os trabalhos da Comissão o Sr. Ronaldo Morales.

Esta CPI foi fruto de um requerimento nº 61212/91 que nós apresentamos na Câmara Municipal para tratar da questão do alto índice de acidentes e mortes no trabalho ocorridos no País nos últimos anos, principalmente pelo ~~mau~~ descaso que hoje temos não só na cidade de São Paulo como no ~~País~~ País.

Segundo dados, a cidade de São Paulo é responsável atualmente por 25% dos acidentes do País e estatísticas apontam que o número de acidentados têm diminuído no País embora haja o ~~mau~~ contraste de que o número de mortes por acidente de trabalho tenha aumentado.

Além dessas questões existe hoje a questão do atendi-

mento ao acidentado. E a cidade de São Paulo, responsável por 25% do



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 26
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 1212 do proc. de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE.
A25	2	Marcelo	CPI-Ac.Trabalho	05.05.92	RONALDO MORALES	Assist. da Chefia Técnica

total de acidentes no País ~~h~~ não conseguimos detectar quem é responsável pelo acidentado, que órgão municipal, estadual ou federal se responsabiliza pelo acidentado, sem contar com ~~as dificuldades~~ as dificuldades que esse acidentado encontra, como é o caso das próteses. No caso de perda de mão, braço ou perna hoje a situação ~~é~~ é de tamanha gravidade que o acidentado é obrigado a entrar com um processo contra o INSS para poder ter direito a essa prótese.

Levando em consideração essas questões, levando em consideração o número e a diversidade de acidentes que temos nesta cidade, não só questões de mutilação ~~na~~ como as já citadas, como perdas de dedos, como caso da tenocinovite, nós encontramos em determinadas categorias acidentes diferenciados, como o caso de bancários, onde a tenocinovite hoje é uma realidade, o caso de metalúrgicos, onde as mutilações são uma realidade, como no caso dos trabalhadores de indústrias químicas, de indústrias de cerâmicas, onde as doenças pulmonares também são uma ~~na~~ realidade. Pensando nessa realidade é que convocamos esta CPI que a partir de agora conta com mais 90 dias onde procuraremos convocar várias entidades sindicais, convocar não só entidades sindicais mas também representantes do Governo e representantes das empresas para que possamos nesses três meses fazer o possível para se ter



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 27 do proc. n.º 1272 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A25	3	Marcelo	CPI-Ac.Trabalho	05.05.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

um quadro mais real da situação dos trabalhadores, da situação do acidentado na nossa cidade.

Esse trabalho até agora contou com a colaboração de diversos sindicatos, contou também com a colaboração do PST, Programa de Saúde do Trabalhador, da Prefeitura do Município de São Paulo , e também com a colaboração do DIESSAT (?). Várias reuniões já foram feitas com esses órgãos no sentido de tentar estruturar um programa de trabalho para que nesses 90 dias mesmo sabendo que não ~~vamos~~ conseguir abranger todas as questões que envolvem o acidentado com a ^{mínim}~~mínim~~ cia que necessitaria, mas procurar ir fundo em ~~q~~ algumas questões como principalmente a ~~uma~~ questão da responsabilização do Estado pelo acidentado.

Gostaria, para encerrar essas breves palavras, de dizer que estão presentes o Dr. Luiz Saraiva, responsável pelo Departamento de Saúde do Sindicato dos Trabalhadores na Indústrias Química e Farmacêutica de São Paulo e o Dr. Sérgio Carneiro, coordenador do PST, Programa de Saúde do Trabalhador e também a Dra. Luciana Silva, assessora do Vereador Ítalo Cardoso.

Eu gostaria de passear ~~na~~ a palavra aos demais mem-

~~bros da Comissão presentes, como o Vereador Vital Nolasco, Arsolino~~



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 28 de proc.

n.º 1272 de 1991

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A25	4	Marcelo	CPI-Ac.Trabalho	05.05.92	RONALDO MORALES Assst. de Chefia Técnica	

Tatto para as suas considerações para depois partir para os encaminhamentos finais, uma vez que hoje se trata da reunião de instalação da Comissão e logo em seguida vamos discutir o programa de trabalho da CPI.

O SR. VITAL NOLASCO - Quero inicialmente saudar o Vereador Ítalo Cardoso pela iniciativa de propor a instalação desta CPI que investiga as causas dos acidentes de trabalho na nossa Capital.

Sabemos que o nosso País, infelizmente, detem o ~~mundo~~ ^{recorde} mundial de acidentes do trabalho. Então acho que esta CPI vem em momento oportuno e podemos fazer um trabalho que se dúvida oferecerá subsídios ao movimento sindical. [REDACTED]



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO					Folha n.º 29 de proc. n.º 1212 de 1971	
— TAQUIGRAFIA —						
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A26	1	Raimundo	OPI-Acidentes	05.05.92	RONALDO MORALES Assist. da Chefia Técnica	

e ao conjunto dos ~~interesses~~ interessados no sentido de uma política para que se combata, efetivamente, a questão dos acidentes de trabalho na nossa Capital.

O SR. ARSELINO TATTO — Eu também queria parabenizar ~~Essa~~ essa importante iniciativa do nobre Vereador Ítalo Cardoso no sentido de constituir esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que visa investigar, apurar as causas desses números absurdos de acidentes do trabalho que temos na cidade de ~~São~~ São Paulo e no País. Entendo que se nós conseguirmos ao longo desses 90 dias propor em termos de legislação, de idéias e conseguir denunciar de uma forma mais contundente à sociedade as causas desses absurdos acidentes poderemos estar a dando uma contribuição muito grande para a diminuição dos mesmos. De maneira que é muito importante essa iniciativa e vamos procurar nos empenhar, fazer o possível para que alguma coisa de concreta, no final desta CPI, possa ser apresentada no sentido de minorar os acidentes que estão ocorrendo hoje na Cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) — Gostaria de ~~passar~~ passar a palavra aos presentes, caso desejem fazer uso da mesma. Só pediria para que a pessoa antes de se pronunciar declinasse o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 30 do proc. 1212	n.º Q.R.A.O.G.R. 21	CONT. APARTE
A26	2	Raimundo	CPI Acidentes	05.5.92	RONALDO MORALES Ass. de Ass. Técnica		

o nome e a que órgão pertence, porque está sendo gravado e depois será transcrito ~~xx~~ para que opossa ajudar no relatório.

Antes, devo dizer que está presente também ~~xx~~ a Sra. Ana Maria Caricari, técnica do Programa de Saúde do Trabalhador

O SR. SERGIO CARNEIRO — Sou Coordenador do Programa de Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo. Queremos ressaltar a importância do processo de discussão nesta CPI de acidentes do trabalho, até porque tem sido um problema que os órgãos públicos têm enfrentado no seu dia a dia, particularmente a Secretaria Municipal de Saúde, sem conseguir resolver dentro do âmbito da sua responsabilidade, até porque nós sabemos que a questão do acidente de trabalho antigamente era tratado como um problema privado, como ~~xx~~ um problema das empresas e hoje a gente considera que os acidentes do trabalho é um problema dos serviços públicos, da sociedade como um todo. E apesar de diversas iniciativas no sentido de resolver o problema dos acidentes do trabalho no País, digo isso no campo da engenharia, da medicina, da legislação e no campo da ~~financiamento~~ fiscalização, essas iniciativas não ~~foram~~ tiveram um fruto no sentido de reverter esse dramático quadro de acidentes do trabalho.1



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 31 do proc. 1212 de 1991
A26	3	Raimundo	CPI Acidentes	05.05.92	ORADOR CONT. APARTE
					RODALDO MORALES Assista de Chefia Técnica

Sabemos que ~~hoje~~ hoje no País, quer dizer, o número de mortes ~~esperadas~~ por acidentes do trabalho é superior ao número de pessoas que morrem em ~~guerras~~ guerras, como a do Vietnã etc. É instalada no País uma guerra ~~consentida~~ consentida, uma guerra que mata, mutila ~~os~~ trabalhadores e os órgãos oficiais não se responsabilizam de uma forma global. Espera que essa CPI possa não só levantar os problemas, mas também propor alternativas no sentido de a gente fazer reverter esse quadro ~~de~~ dramático que temos, o fato de a Cidade de São Paulo ser responsável, uma Cidade no País ser responsável por ~~25~~ 25% dos acidentes de trabalho de todo o País. Isso significa por volta de 2 milhões e meio de acidentes do trabalho ~~em~~ só na década de 80. Esse é um número dramático, que a gente vai ter que reverter-lo na década de 90. A gente sabe que as estatísticas oficiais têm levantado que tem diminuindo o número de acidentes do trabalho, mas comparativamente tem aumentado o número de mortes. Algumas coisas estão acontecendo para ~~esses~~ que esses acidentes do trabalho não apareçam. A gente espera que a CPI possa levantar quais são as razões ~~para~~ pelas quais esses acidentes do trabalho não ~~estão aparecendo~~ estarão aparecendo. Obrigado.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 32 do proc. 1212 de 19 91
A26	4	Rairundo	CPI Acidentes	05.5.92	ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assessor da Chefia Técnica

O SR. LUIZ SARAIVA - Em seu médio do Departamento de Saúde do Sindicato dos Químicos de São Paulo e gostaria de ~~que~~ parabenizar os Vereadores que compõem a CPI por esta iniciativa e espero que ela possa realmente avançar nessa discussão, e falando pelo movimento sindical, que ela aponte para que o movimento sindical possa obter dados mais precisos dos acidentes de trajetos, as doenças ocupacionais, os acidentes típicos, coisa que está sendo, eu diria até, escondida como uma forma até de evitar uma luta maior ~~para~~ na prevenção desses acidentes. E estamos aqui colocando não só a ~~para~~ presença dos técnicos para ~~ajudar~~ ajudar nesta CPI, mas trazendo também a colaboração e apoio dos dirigentes do Sindicato. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) - Bom, vamos então encerrar esta primeira reunião da CPI, convocando os demais Vereadores Membros para a segunda reunião, na próxima quinta-feira, dia 14.05.92, às 10h, no Anexo G. Já adiantando, estará sendo convocado a prestar declarações o Dr. Sérgio Carneiro, Coordenador do Programa de Saúde do Trabalhador do ~~Município~~ Município.

Encerra-se a reunião.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	33	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assist. de Engenharia Técnica		

São Paulo, 05 de maio de 1992.

Of. nº032/92

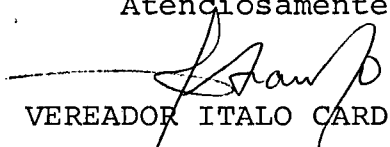
Senhor Presidente

S,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., a fim de solicitar suas dignas providências no sentido de ser oficiado ao MD MINISTÉRIO PÚBLICO, para que haja por bem designar um seu representante, Promotor de Justiça, para acompanhar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado.

Agradecendo a gentileza da atenção, subscrevo-me,

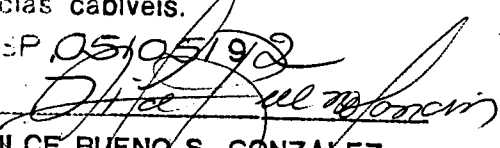
Atenciosamente,


VEREADOR ITALO CARDOSO
Presidente da CPI.

AO EXMO. SR. VEREADOR PAULO KOBAYASHI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

A

D. G. - Senhor Diretor Geral
Por solicitação do Senhor
Presidente, para as providências cabíveis.

SP 05/05/92

NILCE BUENO S. GONZALEZ
Secretaria Parlamentar
RG. 21.247

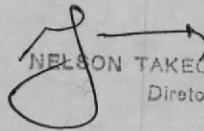
cod. 0561

URGENTE

Ao DT-3 - Senhor Diretor.

Solicito mandar oficial, nos termos do solicitado
no anverso.

07.05.92


NELSON TAKEO SHIMABUKURO
Diretor Geral

A Exp. 2 Sr. Chefe

Para providenciar

04/5/92

ADELCHI F. J. MAZZONI

Diretor Técnico

Departamento do Expediente-DT.

MILCE BUENO S. GONZALEZ

DT3-EXP2
OFICIO N.001867/92

São Paulo, 7 de maio de 1992

Folha n.º	34	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assessor Técnico		

Senhor Procurador,

A pedido do Nobre Vereador Italo Cardoso, solicito as dignas providências de Vossa Excelência para que haja por bem designar um Promotor de Justiça, com o objetivo de acompanhar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito na apuração de causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Paulo Kobayashi

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo,
Digníssimo Procurador Geral de Justiça do Estado de
São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 35 de proc. 1212 de 19 92
Papel para Informação, rubricado como folha nº 1212 de 19 92
FERNANDO MORALES
Assist. de Chefia Técnica

do processo nº de 19 (a)

Director,
PROVIDENCIADO
08/05/92
UNICE C. M. RIBEIRO
Chefe de Secção IV

A DG. Sr. Diretor Geral

Cumprida a
determinação de V. Sa.

08/05/92

ADELCHI F. J. MAZZONI
Diretor Técnico
Departamento do Expediente - DT.

À AT.1 - Senhora Assessora Chefe.

Por ordem do Senhor Diretor Geral, encaminho a Vossa Senhoria o presente expediente para que seja remetido ao No bre Vereador ITALO CARDOSO, DD. Presidente da CPI que apura as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado, para conhecimento das providências adotadas e jun tada ao respectivo processo.

11.05.92

M. Matias
MOACYR MATIAS
Diretor Téo. do Departamento

À Secretaria das Comissões Temporárias

Para cumprimento do r. despacho.

São Paulo, 11 de maio de 1992.

MARILENA C. ANDREOLI M EZQUINA
Assessor Técnico Legislativo Chefe

AT. 1 -

ADAP
T A

Declaro que a presente é uma cópia verdadeira e fiel do original, e que o mesmo é de minha propriedade e uso exclusivo, não podendo ser reproduzido ou divulgado sem minha autorização expressa. Esta declaração é feita sob as penas da lei.

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
* Em / /
(a)



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	36	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RITA DO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

São Paulo, 14 de maio de 1992

MEMORANDO Sr. Vereador,

Comunico que será realizada no dia 21/05/92 às 10:00 horas no ANEXO "G" 1º andar, reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado.

MEMBROS DA COMISSÃO

Italo Cardoso - *Ricardo*

Fausto Tomaz De Lima - *Person*

Éder Jofre - *Rogério 100843*

Vital Nolasco - *F. Nolasco*

Arselino Tatto - *Clélia*

Oswaldo Giannotti - *Clélia*

Julio C. Filho - *Clélia 14/5/92*

SOM - *Clélia*

CERIMONIAL - *Clélia*

Atenciosamente,

RONALDO MORALES
Secretário da CPI.



Câmara Municipal de São Paulo

Fls. n.	37	uo proc.
n.	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

São Paulo, 14 de maio de 1992.

ILMA SRA.

ENGa. FERNANDA GIANAZI

DD. FISCAL DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Prezada Senhora,

Respeitosamente, convido V. Sa. para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado, a realizar-se dia 28/05/92 às 10:00 horas no ANEXO "G" 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente,

VEREADOR: ITALO CARDOSO

Presidente da CPI.

Em 15/05/92, às 14:30 h.

Recebi a documentação original

Ass: _____

Nome: _____

RG: _____

PROC. 006121291/91 - CPI PARA APURAR AS CAUSAS FUNDAMENTAIS DOS
ACIDENTES DE TRABALHO OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E O
ATENDIMENTO MEDICO PRESTADO AO ACIDENTADO.



Câmara Municipal de

Folha n.º	38	do proc.
n.º	2	de 19
RONALDO MORALES		
Assessor de Chefia Técnica		

São Paulo, 15 de maio de 1992.

EXMO SR.

DR. ANTONIO ARAUDO FERRAZ DAL POZZO

DD. PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA

Prezado Senhor,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa.,
a fim de solicitar suas dignas providências no sentido de ser de
signado um Promotor de Justiça da Capital do setor de prevenção
de acidente de trabalho, para depor na CPI do dia 21/05/92 às
10:00 horas no ANEXO "G" 1º andar da Câmara Municipal de São Pau
lo. (Motivo: relativo à atividade do Ministério na área).

Agradecendo a gentileza da atenção subs
crevo-me,

Atenciosamente,

Italo Cardoso
VEREADOR ITALO CARDOSO
Presidente da CPI.

Recebido em 18/5/92.
PM BARRES AMCM.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	39	do proc.
n.º	1212	de 1991
RUBEN DE MORAES		
Assessor de Chefia Técnica		

São Paulo, 26 de maio de 1992.

ILMA SRA.

CAROLINA BOTTINO BONENE

Prezada Senhora,

Intimo V. Sa., para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado, à realizar-se dia 28/05/92 às 10:00 horas no ANEXO "G" 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente,


VEREADOR ÍTALO CARDOSO
Presidente da CPI.

FERNANDES
26/05/92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de

maio de 1992

Folha n.º	40	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assista de Chefia Técnica		

MEMORANDO Sr. Vereador,

Comunico que será realizada no dia 04/06/92 às 10:00 horas no ANEXO "G" 1º andar, reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Italo Cardoso - *[Signature]*
Fausto Tomaz de Lima - *[Signature]*
Eder Jofre - *[Signature]*
Vital Nolasco - *[Signature]*
Arselino Tatto - *[Signature]*
Osvaldo Giannotti - *[Signature]*
Julio C. Filho - *[Signature]*
SOM - *[Signature]*
CERIMONIAL - *[Signature]*

Atenciosamente,

RONALDO MORALES
Secretário da CPI.

28/05/92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	41	do proc.
n.º	1213	de 1992
Assessoria de Chefe Técnico		

SÃO PAULO, 1º DE JUNHO DE 1992.

ILMO. SR.

NORMANDO PEREIRA SANTOS

DD DIRETOR DO S.T.I. QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE S. PAULO

PREZADO SENHOR

RESPEITOSAMENTE, CONVIDO V.SA. PARA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE APURA AS CAUSAS FUNDAMENTAIS DOS ACIDENTES OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E O ATENDIMENTO MÊDICO PRESTADO AO ACIDENTADO, A REALIZAR-SE DIA 4 DE JUNHO/92, ÀS 10,00H, NO ANEXO "G", 1º ANDAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

ATENCIOSAMENTE.


ITALO CARDOSO
Vereador
PRESIDENTE DA CPI



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de junho

Folha n.º	42	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica 2		

MEMORANDO

Sr. Vereador,

Comunico que será realizada no dia 11/06/92 às 11:00 horas no ANEXO "P" 1º andar, reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Italo Cardoso -

Fausto Tomaz de Lima -

Eder Jofre -

Vital Nolasco -

Arselino Tatto -

Osvaldo Giannotti -

Julio C. Filho -

SOM -

CERIMONIAL -

Atenciosamente,

RONALDO MORALES

Secretário da CPI.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de junho

Folha n.º	43	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assistente de Chefe Técnico		

MEMORANDO

Sr. Vereador,

Comunico que será realizada no dia 15/06/92 às 10:00 horas no ANEXO "G" 1º andar, reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Italo Cardoso -

Fausto Tomaz de Lima

Éder Jofre -

Vital Nolasco -

Arselino Tatto -

Oswaldo Giannotti -

Julio C. Filho -

SOM -

CERIMONIAL -

Atenciosamente,

RONALDO MORALES
Secretário da CPI.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de junho de 1992

Folha n.º	44	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

MEMORANDO

Sr. Vereador,

Comunico que será realizada no dia 25/06/92 às 10:00 horas no ANEXO "G" 1º andar, reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Italo Cardoso - *Italo* - 14432

Fausto Tomaz de Lima - *Fausto*

Éder Jofre - *Éder*

Vital Nolasco - *Vital* 16/6/92

Arselino Tatto - *Fátima*

Oswaldo Giannotti - *Oswaldo*

Julio C. Filho - *Julio*

SOM - *SOM*

CERIMONIAL - *CERIMONIAL*

Atenciosamente,

RONALDO MORALES
Secretário da CPI.

16/02/92

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

C. P. I. para apuração das causas funda-
mentais dos acidentes de trabalho, ocorridos
no Município de São Paulo. —

Reunião em 14-maio-1992

f

Ao Sr. Vereador Itab Cardoso. —

Folha n.º 46 do proc.
n.º 1212 de 19 91
RONALDO MORALES
Assist. de Chefia Técnica

SEN REVISÃO

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

Th. de Freitas Nuzzi

THEREZINHA DE FREITAS NUZZI
Diretora Téo. Depto. Taquigrafia
DT. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA

Folha n.º	47	do proc.	91
ORADOR	1215	CONT.	APARTE
ROMULO MORALES			
Assessor de Chefia Técnica			

SEM REVISÃO

C.P.I. - PARA APURAÇÃO DAS CAUSAS FUNDAMENTAIS DOS
ACIDENTES DE TRABALHO, OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO.

Reunião realizada na Câmara Municipal de São Paulo,
em 14/05/92.

Solicitante: Sr. Vereador ITALO CARDOSO



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 48 do proc. n.º 1212/91
El	1	vand	acid.trab.	14.5.92	ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assista de Chetia Técnica

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Vamos dar início à

CPI que apura as causas fundamentais dos acidentes de trabalho na Cidade de São Paulo. Esta é a segunda reunião da CPI que apura essas irregularidades. Processo nº 61212/91, de autoria deste Vereador. Fazem parte desta Comissão, Italo Cardoso, Presidente, Fausto Tomaz de Lima, relator, Eder Jofre, Vital Nolasco, Arselino Tatto, Osvaldo Gianotti, Julio Cesar Filho.

Convocamos hoje para depor o Dr. Sergio ~~Carneiro~~ Carneiro, médico sanitarista do trabalho, coordenador do programa de saúde do trabalhador do município.

Dr. Sérgio, esse depoimento será transcrito e posteriormente assinado pelo senhor. O senhor concorda?

O SR SERGIO CARNEIRO - Concorde. O meu RG é 182405-PR.
Residência: Rua Rego Freitas, 179 - apto. 91.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Dr. Sérgio, o que a Prefeitura tem feito na área de saúde do trabalhador?

O SR SERGIO CARNEIRO - Para atuação nessa área é necessário uma decisão política. Acima de qualquer outro tipo de ação em saúde, a decisão de atuar na área de saúde do trabalhador ~~consideramos política, já que ela mexe não só com os problemas de~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 49 de proc.
n. 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARTE
El	2	vand	acid.trabalho	14.5.92	sergio	RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica

saúde, mas, também, com questões legais que dizem respeito ao trabalhador. Na Prefeitura não existia nada em relação à questão do trabalhador até o início desta gestão. O que existia era um serviço de atendimento à feirantes e ambulantes que fornecia carteira profissional e isso era chamado programa de saúde de trabalhador. A partir desta gestão a gente discutiu um modelo de atenção integral ao trabalhador que diz respeito ao atendimento do trabalhador e a parte de investigação vigilância sanitária e a parte de vigilância epidemiológica. A Prefeitura já inaugurou 6 centros ~~de referência~~ de referencial do trabalhador, distribuídos na Lapa, na Mooca, Santo Amaro, Freguesia do Ó, região central, Itaquerá que são unidades especializadas para atender aos ~~trabalhadores~~ trabalhadores e estão equipadas para fazer o diagnóstico das doenças profissionais. Hoje a gente tem mais ou menos uns 300 funcionários que atuam só nessa área. Temos feitos alguns levantamentos em ambientes de trabalho, acompanhado processo que é encaminhado pelos sindicatos para atender os trabalhadores. E temos uma relação com o Estado, com o pessoal do programa de saúde do trabalhador da zona norte. É um programa novo que vem dessa gestão, mas hoje a gente pode compatibilizar mais de 10.000 atendimentos de trabalhadores desde



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 58 do proc. 1272 de 10 91
El	3	vand	acid.trabalho	14.5.92	ORADOR: SERGIO CONT. APARTE
					sergio ALDO MORALES Assessoria Técnica

que esse trabalho começou. A gente tem feito atendimento individual e grupal dos trabalhadores e tem dado prosseguimento aos sindicatos de todos os retornos de atendimentos que a gente faz. As consequências a gente pode ver um pouco mais adiante, talvez daqui a um ou dois anos, se aumentou o número de doenças profissionais. Se isso acontecer com certeza se devem as ações que a Prefeitura tem feito na área de saúde do trabalhador. Hoje isso é uma das prioridades da Secretaria Municipal de Saúde a atuação na área de saúde do trabalhador.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Anuncio a presença do Sr. Nelson Benedito Rosa, diretor do Sindicato dos Químicos, Claudão Jacinto Gomes, diretor do Sindicato dos Químicos e Abelardo Xavier, diretor desse sindicato, Dra. Alenê Buscato, diretora do centro referencial do trabalhador de Santo Amaro, Dr. Paulo Roberto Kalfman, diretor do PST da zona norte, Dra. Ana Manesqui, assessora de relações comunitárias de SGL. Gostaria de dizer que se alguns dos presentes quiser fazer perguntas, ela poderá ser feita por escrito e dirigida à Mesa que a dirigirá ao Dr. Sérgio.

Dr. Sérgio, quais os problemas para o atendimento ao acidentado do trabalho hoje?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 37 do proc. 1812 de 29/1
El	4	vand	acid.trabalho	14.5.92	ORADOR: R. MORALES CONT. APARTE: R. MORALES

O SR SERGIO CARNEIRO - A gente poderia separar aí dois tipos de problemas. Problemas internos que dizem respeito ao atendimento da própria Secretaria Municipal de Saúde e problemas externos. Do ponto de vista dos problemas internos a gente tem alguns problemas da própria Secretaria Municipal de Saúde que diz respeito ao atendimento da população como um todo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	FOLHA n.º	do proc.
E2	1	Marcelo	CPI-Ac.Trabalho	14.05.92	52	1212 de 1991
					ORADOR	CONT. APARTE
					RONALDO MORALES	
					Assay. de Chefia Técnica	

A Secretaria Municipal de ~~xx~~ Saúde é hoje quase que responsável pela maioria dos atendimentos no Município de São Paulo. A Secretaria de Estado da Saúde responde muito ~~xxxx~~ pouco pelo atendimento geral da população. ~~Ex~~ Proporcionalmente a Prefeitur~~xxxx~~ cresceu e o atendimento de urgência é quase todo pelo município, porque é o município que controla ~~em~~ os pronto-socorros.

Então a gente tem problema interno, que diz respeito à demanda que a gente já tem, porque o atendimento ao acidentado do trabalho não é só o primeira ~~atendimento~~ atendimento, tem toda a sequência posterior. Nós temos que ter um serviço de retaguarda que a gente está montando para poder atender o acidentado do trabalho.

Agora informalmente a gente já atende o acidentado do trabalho porque quando tem um acidente do trabalho no ~~x~~ Município de São Paulo ele vai para uma unidade da Prefeitura, ele geralmente passa pelo pronto-socorro, pelo hospital da Prefeitura. Mas essa demanda não é caracterizada enquanto acidente do trabalho.

Então a gente tem alguns problemas internos que estamos tentando resolver. Inclusive hoje no Diário Oficial do Município o nosso Secretário acabou de publicar o estabelecimento de fluxo para



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 53 do proc.

n.º 1272 de 19 91

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E2	2	Marcelo	CPI-Ac.Trabalho	14.05.92	RONALDO MORALES Assist. de, Chefia Técnica	

atender acidentado de trabalho no ~~Município~~ Município de São Paulo. Acho que é uma vitória dos trabalhadores, é uma vitória da sociedade no momento em que a Prefeitura passa a assumir uma responsabilidade mais pública em relação ao atendimento do acidentado no trabalho. ~~Exé~~

E há outro passo que a gente pode chamar de problemas externos, que independem de resoluções internas da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura e isso diz respeito na nossa relação com a Secretaria de Estado da Saúde e com o INSS.

Qual o problema que temos ~~na~~ na relação ~~com~~ com a Secretaria de Estado da Saúde? A Secretaria de Estado da Saúde continua funcionando com os chamados ~~seu~~ coordenadores de acidentes do trabalho. Esses coordenadores de acidente do trabalho funcionavam até algum tempo atrás para controlar os serviços que eram prestados pela rede privada e a rede privada a gente sabe que hoje muito ~~pouco~~ pouco atende o acidentado do trabalho porque não há interesse do ponto de vista econômico e financeiro em atender o acidentado no trabalho. Esses coordenadores de acidentes do trabalho acabam atuando como uma entidade política. Eles fazem uma seleção ~~sempre~~ daquilo que eles acham que devem ou não ser encaminhado como acidente do trabalho. Então temos alguns problemas com os coordenadores de acidente do trabalho. Aliás existe uma



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	do proc.
E2	3	Marcelo	OPI-Aci.Trabalho	13.05.92	54	94
					n.º ORADOR	CONT. APARTE
					RONALDO MORALES	Assessor de Assessoria Técnica

comissão dentro do Estado que andou estudando essa questão do atendimento ao acidentado no trabalho e propôs uma portaria a ser assinada pelo Secretário Nader Wafae e essa portaria, ou melhor resolução, tenho até cópia dela, que tem dois artigos, com um parágrafo único no primeiro artigo, e ela fala o seguinte: "Ficam transferidas as atribuições do coordenador de acidente do trabalho constante da ordem de serviço 059.1, de 11.08.78, publicada no ~~de~~ D.S./D.G. do INSS 141, de 20.10.78 para o âmbito dos escritórios regionais ERSAs ou aos competentes órgãos municipais de saúde. Parágrafo único- Cabeá aos ERSAs e aos órgãos municipais de saúde no prazo de 30 dias a criação dos instrumentos e a delegação de responsabilidade na área de sua abrangência para assumirem o planejamento, execução e avaliação das atividades realizadas por esses coordenadores de acidente do trabalho do INAMPS. Artigo 2º- Fica estabelecido o fluxo de atendimento ao acidentado ~~de~~ do trabalho e portador de doença profissional e do trabalho na rede de serviço do ~~SMS~~ SUS- São Paulo, conforme anexo que faz parte integrante desta resolução. Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Nader Wafae". Essa portaria até hoje não foi assinada pelo Sr. Secretário. Ela ~~se~~ foi proposta para ser assinada e até hoje não foi assinada. Nós achamos que era importante porque ela alte-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 55 do proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E2	4	Marcelo	CPI-Ac.Trabalho	13.05.92	RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica	

ra o fluxo na medida que extingue com isso claramente os coordenadores de acidente do trabalho do Estado. Ela se encontra na mão do Secretário e até hoje não foi assinada. Isso com respeito à Secretaria de Estado da Saúde quanto a problema externo para atender o acidentado do trabalho.

O outro problema externo diz respeito à nossa relação com o INSS. Todo mundo sabe que quem faz a numeração das comunicações do acidente de trabalho é o INSS através das suas agências regionalizadas e a gente tem encontrado problemas na relação com algumas agências na medida em que eles não reconhecem o atendimento que é feito ~~pela~~ pela rede municipal. Então acaba prejudicando o trabalhador que é atendido na rede municipal e que depois acaba tendo que passar ou por um órgão do Estado ou órgão privado para ser reconhecido pelo INSS como acidente de trabalho. Então nós temos problemas na nossa relação com o INSS e com a Secretaria de Estado no que diz respeito aos coordenadores de acidentes de trabalho. Alguns, a gente não pode generalizar que a todos os coordenadores e nem a todas as agências do INSS. A gente tem acertado alguns acordos pontuais em algumas agências e com alguns coordenadores de acidentes do trabalho. Na Lapa, por exemplo, a gente conseguiu resolver o problema de relação, a gente



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 56 do proc.
n.º 1212 de 19 71

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E2	5	Marcelo	CPI-Ac.Trabalho	13.05.92	RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica	

está tentando em Santo Amaro, que já está mais ou menos encaminhado, mas temos problemas, como, por exemplo, na área da Freguesia do Ó que até hoje não conseguiu resolver e na zona leste a gente está ainda com uma relação não estabelecida.

A gente pode dizer que os problemas são do ponto de vista interno, que ~~x~~ estamos tentando resolver e esses do ponto de vista externo que também estamos tentando resolver. Nós ~~antes~~ estamos participando de uma comissão que o INSS tem chamado para ver se a gente resolve, mas foi adiada a ~~última~~ última reunião e ~~amanhã~~ amanhã tem uma reunião convocada pelo INSS onde a gente irá participar com o Superintendente do INSS para ver se a gente tenta desenvolver a questão do fluxo do ~~atendimento~~ atendimento ao acidentado do trabalho, porque isso tem prejudicado os trabalhadores na medida em que são atendidos na Prefeitura e não são ~~reconhecidos~~ reconhecidos como acidentes de trabalho.

O SR. ÍTALO CARDOSO - Com relação à reabilitação do acidentado eu gostaria que o senhor ~~fi~~ falasse um pouco. Com relação aos problemas de reabilitação e concessão de ...(Inaudível)... e proteções nessa relação dos acidentados.

O SR. - Isso é uma complicação porque



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 57 do proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E2	6	Marcelo	CPI-AC.Trabalho	14.05.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefe Técnica	

existe um jogo de empurra-empurra para saber que é responsável ~~por~~
~~por~~ por dar as ...(Inaudível)... e próteses para os trabalhadores aci-
dentados. O INAMPS, na verdade, era o x órgão responsável pelo



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º	do proc.
E 3	1	adília	CPi ac de trab	14 5	n.º ORADOR	CONT. APARTE
					RONALDO MORALES	Assist. de Chetia Técnica

~~_____~~

~~_____~~ fornecimento das próteses para os trabalhadores. Calcula-se que hoje existam certa de 6.000 trabalhadores na lista de espera de prótese, precisando de uma perna, braço, cadeira de rodas, dedo, mas até hoje continua o jogo de empurra, porque o INEMPS foi controlado pela rede de saúde, pelo Sistema Único de Saúde, que tem uma parte mantida por verba vinda da Previdência, ou seja, 80% da verba da saúde.

O direito a ter hortas e próteses ao trabalhador acidentado é previdenciário, mas a Previdência, através do INSS, alega que repassa o dinheiro dentro do montante global que passa de recursos para a Saúde, esta diz que não tem verba ~~px~~ específica para pagar hortas e próteses, porque se for fazer isso, terá que pagar para toda a população, não só para os trabalhadores acidentados. É um direito previdenciário, que deve ser recorrido para ser cobrado do INSS. Acho que há uma lógica porque pela Lei 8213, de 24.7.81, no art. 89, está clara a responsabilidade, porque diz: "A habilitação e reabilitação profissional e social deverão proporcionar ao beneficiário incapacitado, parcial ou totalmente para o trabalho, e às pessoas portadoras de deficiências os meios para redução, reeducação e readaptação



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA
E3	2	adília	CPI ac traba	14 5

Folha n.º	89	do proc.
ORADOR	12/2	CONT. PARTE
RONALDO MORALES		
Assessor Técnico		

profissional e social, indicados para participar do mercado de trabalho e do contexto em que vivem.

Parágrafo único - A reabilitação profissional compreende:

A - fornecimento de aparelho de prótese, ortese e instrumentos de auxílio para locomoção, quando a redução da capacidade puder ser atenuada por seu uso e dos equipamentos necessários à reeducação e reabilitação social do profissional.

B - a reparação ou substituição dos aparelhos mencionados no inciso anterior, desgastados pelo uso normal ou por ocorrência estranha à vontade do beneficiário em si, ou transporte do acidente de trabalho, quando necessário".

No art. 90 diz que a prestação de que trata o artigo anterior é devida em caráter obrigatório aos segurados, inclusive aposentados, na medida das possibilidades do órgão da Previdência Social a seus dependentes!"

É um direito previdenciário, que a Previdência diz que repassa para a Saúde, dentro do total da verba que vem, porque hoje é feito pela tabela dos SUS, e a Saúde diz que não há dotação orçamentária exclusiva para isso. Infelizmente os trabalhadores que necessitam de ortese e prótese necessitam entrar na justiça para ter o seu direito garantido.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E3	3	adília	CPI ao traba	14 5	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

Folha n.º 60 do proc. 1212 de 19 91

O SR ÍTALO CARDOSO - Dr. Sérgio, gostaria que o senhor voltasse um pouco no que disse sobre a demanda de atendimento do acidentado no Município não é caracterizada como acidente do trabalho. Gostaria que falasse um pouco mais sobre a questão, já que disse que é o município que acaba recebendo todo acidentado nos primeiros socorros e tudo o mais, e não pode ser caracterizado como acidente de trabalho.

Gostaria de deixar outra pergunta: há algum pagamento direto do INSS pelos serviços prestados na assistência ao acidentado do trabalho e como está sendo feito esse pagamento.

O SR SÉRGIO - Vou tentar exemplificar, dizendo que um cidadão comum cortou o dedo em casa, e é atendido no Pronto Socorro. Um trabalhador também é atendido. Mas como há problemas na relação dos PS com a agência do INSS, a Prefeitura não pode preencher o verso da comunicação de acidente de trabalho, além de alguns locais e encaminhar, porque algumas agências não reconhecem como acidente de trabalho. Então, atendemos mas não preenchemos nem encaminhamos a papelada, portanto, não identificamos como acidente do trabalho. Muitas vezes o trabalhador tem que mentir que foi no trabalho que foi



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 61 de proc. n.º 1212 de 19 91
E 3 4		adília	CPI ac trab	14 5	ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assistente de Chefe Técnica

acidentado, para poder ser atendido em alguns serviços, porque dizem: é acidente de trabalho? então você vai para tal lugar. Há resistência da parte de alguns setores da rede em atender o acidentado do trabalho. Os hospitais do estado não atendem acidente do trabalho, seja HC ou o Hospital da Zona Sul, que se não me engano é o único hospital público, ele não é identificado como acidente do trabalho, é encaminhado para a Santa Casa.

Estamos tentando organizar isso. A portaria do Secretário procura identificar os acidentados do trabalho, estabelecendo um ~~fluxo~~ fluxo, para estabelecermos essa relação com o INSS. Por isso eu digo que a gente já atende. Falta identificarmos o acidente de trabalho, encaminhar, dar providências jurídicas, legais, para a vida do trabalhador. Não adianta o trabalhador só ser atendido do ponto de vista clínico, precisa dar encaminhamento para aquisição dos direitos de beneficiário.

Quanto a se há repasse específico do INSS, todo procedimento, como tirar a rolha de cerume do ouvido, fez uma sutura,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E4	1	Raimundo	Cpi- acidentados	14.5.92	RONALDO MORALES Ass. de Chefe Técnica	

... qualquer coisa que é feita em qualquer cidadão do Município é paga, esse procedimento, por uma tabela chamada Tabela do CEASUS (?), que paga todos os procedimentos do País inteiro, seja internação, cirurgia, exame, qualquer coisa é paga por essa tabela. Acontece que o INSS arrecada uma verba específica para atender o acidentado de trabalho. E essa verba está prevista na Lei 8212, de 24.07.91, no seu art. 22, inclusive houve uma mudança, porque antigamente era uma porcentagem só para todas as empresas. Para vocês terem uma idéia o art. 22 coloca o seguinte: A contribuição a cargo da empresa destinada à seguridade social, além do disposto no art. 23, "e", "D" (?), inciso II - Para o financiamento da complementação das prestações por acidente de trabalho dos seguintes percentuais; incidentes sobre o total das remunerações pagas ou creditadas no decorrer do mês ao segurado desempregado e trabalhadores avulsos.

Ou seja, essa porcentagem aqui é sobre a folha de pagamento. Isso dá alguns milhões de dólares, que é arrecadado nacionalmente com o objetivo de fazer complementações das prestações de acidente de trabalho e para o atendimento. É um por cento para as empresas em cuja atividade preponderante é o risco de



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA
E4	2	Raimundo	CPI-Acidentes	14.5.92

Folha n.º	63	de proc.
ORADOR	12/2	CONV. PARTE
RONALDO MORALES		
Assessor de Gabinete Técnica		

acidente do trabalho seja considerado leve. É de 2% para as empresas, cuja atividade preponderante, esse risco seja considerado médio e é de 3% ~~para~~ para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.*

O Ministério do Trabalho e da Previdência poderá operar, com base nas estatísticas de acidente do trabalho ~~é~~ apurada em inspeção, o enquadramento das empresas para efeito de contribuição do ~~re~~ inciso II, ou seja, ela pode dizer, se a empresa acidentar muito ela pode passar do risco I para o risco II ou III, e passar de contribuição de I para II ou 3%. Só que o Ministério do Trabalho e da Previdência, que agora já não é mais o ~~Mi~~ Ministério do Trabalho e da Previdência, não faz nenhuma ~~x~~ estatística. Ele ~~s~~ não sabe quais são as empresas que mais acidentam, ela não conhece, ela paga indiscriminadamente - todo trabalho - acima de 15 dias quem paga, na verdade, é o Ministério o ~~benefício~~ benefício, não é mais a empresa. E não sabe qual é a empresa que está mais acidentando e tal, ela paga indiscriminadamente. Ela não faz repasse específico para o atendimento ao acidentado do trabalho, para saúde. E a discussão é a mesma, entra dentro do ~~total~~ global da verba que é repassada para a saúde, também entra a verba para aten-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

folha n.º	64	do proc.	
n.º	1212	de 19	91
ORADOR	CONT. APARTE		
RONALDO MORALES			
Assst. da Chefia Técnica			

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E4	3	Raimundo	CPI-Acidentes	14.5.92		

dimento ao acidentado do trabalho, só que existe uma arrecadação específica e não existe um repasse específico, entendeu. Então, não sabemos para onde está indo esse dinheiro, aonde é que foi colocado. Anticamente esse dinheiro era repassado para pagamento de ~~de~~ e próteses, para pagamento das clínicas que atendiam o acidentado do trabalho, para as cadeiras de roda, para tudo, toda a complementação. Hoje não sabemos para onde vai.

O SR. _____ - Antigamente até quando?

O SR. _____ - Antes da criação do SUS - Sistema Único de Saúde, porque essa complicação veio a partir do Sistema Único de Saúde, desde então já é atribuição do SUS atender acidentado do trabalho, então o SUS atende. Então a Previdência acabou se desobrigando no repasse dessa verba específica. Agora realmente não sei se está dentro do global o que eles passam ou se esse dinheiro está em algum lugar que a gente não sabe. Alguns especialistas da área levantam que esse dinheiro existe e que precisa saber onde está esse dinheiro.

O SR. ITALO CARDOSO - Tem mais uma pergunta aqui, Dr. Sérgio, com relação às consequências. Quais as ~~consequências~~ con-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E4	4	Raimundo	CPI-Acidentes	14.5.92	RONALDO MORALES Asss. de Chefia Técnica	

seqüências do número de acidente de trabalho ocorrido na Cidade de São Paulo? Sabemos que hoje, inclusive pelo depoimento que o senhor já ~~x~~ prestou aqui, a Cidade de São Paulo é responsável por 25% do total ...

O SR. SERGIO -É, aproximadamente 25%

porque o Estado de São Paulo corresponde a quase 50% dos acidentes de trabalho do País inteiro. E a cidade de São Paulo corresponde a 40 e poucos por cento dos acidentes do Estado de São Paulo. Então, a proporção é de 20 a 25% dos acidentes do País inteiro ocorre só na Cidade de :São Paulo. A gente tem até alguns dados que podemos repassar aqui para V.Exa., Vereador Ítalo Cardoso, que ~~é~~ diz ~~é~~ respeito a levantamentos que foram feitos no Brasil e no Estado de São Paulo. Os dados que a gente tem aqui recentes, em de 89, dão conta de que São Paulo existiram 375 mil 425 acidentes só no ano de 89, o que corresponde a 45,1% dos acidentes do País; 23.429.000 acidentes de trajetos e 1.836 doenças profissionais. Ou seja, há uma subnotificação muito grande em termos das doenças profissionais, porque provavelmente esse ~~número~~ número é muito maior de pessoas que ~~adecem~~ adoecem por ano aqui só no Estado de São Paulo. Então, é ~~é~~ assim, há um custo que a gente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 66 do proc.
n. 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
14	5	Raimundo	CPI-Acidentes	14.5.92	RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica	

pode dizer humano, do ponto de vista do próprio trabalhador; que, na verdade, ele tem uma série de problemas, porque ou ele fica afastado alguns dias ou ~~pode~~ é mutilado ou ele morre no trabalho, então o custo humano. Há um custo ~~em~~ econômico na medida em que tira um cidadão economicamente ativo do seu trabalho, inclusive com possibilidade de trabalhar e há discriminações com relação a acidentados do trabalho, principalmente no momento que a gente vive de ~~recessão~~ recessão, desemprego, ~~de~~ de um momento muito difícil para a vida do próprio trabalhador em que ele não encontra local para trabalhar, com a inflação que a gente tem visto aí, essa situação política complicada, com todas as denúncias de fraudes no INSS, de corrupção na área de saúde, corrupção de ministros envolvendo uma série de pessoas, quer ~~dizer~~ dizer, então há um ~~custo~~ custo também social muito grande ~~na~~ na medida em que a própria sociedade é que paga dos custos do acidentado do trabalho. Quem paga não é a empresa que acidenta. Quem paga é a sociedade, paga através da Previdência que arrecada de toda sociedade e que paga, não interessa se a empresa acidenta ou não o trabalhador. Isso aí não interessa, ela paga a mesma porcentagem, é 1, 2 ou 3%, porque o ~~Ministério~~ Ministério do



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º <u>67</u> do proc. n.º <u>1212</u> de 19 <u>91</u>
E4	6	Raimundo CPT . Acidentes		14.5.92	ORADOR CONT. APARTE RONALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica

Trabalho não faz nenhuma pesquisa para saber quais são as que
mais acidentam para passar de um risco para outro. Então, ela
indistintamente (?)... ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 68 do proc. 1212 de 19 91
E-5	1	alice	acidente trab.	14.5.92	ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assist. de Chefe Técnica

Não há nenhum estímulo para a empresa para que ela invista nas condições de segurança em ambiente de trabalho. Não há. Porque ela diz o seguinte: se acidentar ou não acidentar eu pago a mesma coisa, e a partir de 15 dias quem vai pagar é o Estado, é a sociedade, Então ela não faz questão nenhuma em investir na área de acidente de trabalho. Então é muito complicado avaliar o custo, porque eu acho que é um ~~ma~~ custo humano, um custo político, um custo social, um custo econômico do que significa ter esses acidentes de trabalho no país inteiro. A gente calcula que a sociedade economicamente ativa dentro de uma população é mais ou menos por volta de 50%. Quer dizer, 50% da população é chamada de população economicamente ativa. E quando há muito acidente de trabalho, um setor desse passa inclusive não fazer parte dessa sociedade economicamente ativa porque fica inutilizado ou quando não morrem.

O SR. ÍTALO CARDOSO = Tem sido feito algum controle epidemiológico das comunicações de acidente de trabalho para saber quais os tipos de acidente de trabalho e onde eles ocorrem?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 12169 do proc. 217
E-5	2	alice	acidente de trabalho	14.5.92	ORADOR: RONALDO MORALES CONT. APARTE: Assessor de Chetia Tsonias

E, mais ainda, que tipo de acesso o Município tem em relação a esses dados e o que eles abrangem? Refiro-me a empresas, profissões e tal. Peço que discrimine.

O SR. SÉRGIO - Esse é um problema. Quer dizer, a gente não tem oficialmente acesso às comunicações de acidente de trabalho, mas atendemos, só que não temos as comunicações de acidentes de trabalho. Porque a comunicação de acidente de trabalho da CAT é um instrumento que foi criado, na verdade, não foi nem para saber quais são as empresas ou quais os tipos de acidente e tal, ele foi criado para gerar benefício para o trabalhador. Nós é que acabamos utilizando ele como um instrumento epidemiológico. Ou seja, para a gente saber quais são as empresas e tal. Então, nos locais onde a gente tem acesso, por exemplo, a gente tem acesso a todas as comunicações de acidente de trabalho que foram feitas aqui na região central, então nós trabalhamos com os dados, que eu posso até repassar. Por exemplo, sistema CAT, onde a gente está fazendo as tabelas de todos os acidentes de trabalho ocorridos aqui na região central, na agência central do INSS, com distribui-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 20 do proc. 1312
E-5	3	alice acidente trabalho		14.5.92	CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assessor de Gestão Técnica

ção por sexo, por idade, por profissão, por local, por tipo. A gente tem isso. Quando a gente tem acesso, a gente tem trabalhado elas. Mas oficialmente nós não recebemos essas comunicações de acidentes de trabalho, o que nos dificulta a fazer a catalogação de todos esses acidentes de trabalho. Então, algumas regiões que a gente tem acesso, a gente informatiza essas Cats e a gente acaba tendo acesso. Nas regiões onde a gente não tem, a gente não tem como trabalhar. É até um momento importante para haver uma cobrança por parte do INSS para que o INSS passe a contabilizar todas essas comunicações de acidente de trabalho sob o ponto de vista de saber onde é que ocorrem esses acidentes, quais são os tipos de empresa, quais são os tipos de mutilações que elas causam aos trabalhadores. É preciso trabalhar essas CATs. Ou repassa para o Município essas CATs para que a gente possa trabalhar com todas elas no Município de São Paulo, ou um órgão central, como o INSS, pega essas CATS, trabalha todos os dados da Cat e repassa para os órgãos estaduais e municipais para a gente saber quais são os tipos de acidente de trabalho que ocorram no Município de São Paulo.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 21 do prop. 12121
E-5	4	alice	acid.trabalho	14.5.92	ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assin. da Chefia Técnica

O SR; ITALO CARDOSO = Antes de passar a próxima pergunta, a Presidência agradece e gostaria de ter essas cópias dos documentos que o senhor mencionou. Inclusive o senhor está com o livre de custeio e benefício da Previdência Social e o senhor citou algumas partes desse livro. Então, gostaríamos também de ter esse material para que fizesse parte do relatório dessa CPI.

O SR. SERGIO - A gente se compromete em mandar todo o xerox, inclusive uma cópia deste livrinho de custeio e benefício para o Vereador.

O SR. ITALO CARDOSO = Dr. Sérgio, a próxima pergunta é com relação às investigações de acidentes de trabalho. Existe algum tipo de investigação no ambiente de trabalho por parte da Secretaria, por parte do EST?

O SR. SERGIO = Na verdade nós não temos o direito legal de entrar nos ambientes de trabalho. Direito legal eu digo assim, um instrumento que possibilite a gente fazer qualquer tipo



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 1272 do proc. 81
E-5	5	alice	a cid.trab.	14.5.92	ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica

de punição às empresas, aos ambientes de trabalho. Nós temos a atribuição legal, nos conferida pela Constituição Federal, pela lei 8.080, que é a Lei Orgânica do Sistema de Saúde, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município de São Paulo que nos atribui a responsabilidade para fazer a investigação do ambiente de trabalho, só que não temos o instrumento, ou seja, nós não temos o código sanitário do Município, ou o Código Municipal de Saúde aprovado no Município de São Paulo. Então, não temos como por exemplo ~~inter~~ multar ou interditar uma empresa. O que a gente tem é o direito de entrar nos locais de trabalho. A gente tem direito de entrar, fazer uma notificação e tal, mas nós não temos o instrumento, que poderia ser ~~re~~ resolvido de três formas: ou o Município tem o seu próprio código, e a gente trabalhou e já construiu o Código Municipal de Saúde, está nas mãos da Prefeita a Cópia do Código Municipal de Saúde, que foi produzido em comum por nove Secretarias, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, esse código já está no gabinete da Prefeita, a Prefeita deverá abrir um processo de debate público com a sociedade civil do código, inclusive a parte de ambiente de trabalho, que a gente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E-5	6	alice	acid.trabl.	14.5.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefe Técnica	

Folha n.º 23 do proc. n.º 1212 de 1991

tem chamado de Saúde e Trabalho. É um capítulo interessante. É o primeiro código provavelmente do país que tem esse parte, inclusive detalhada, que dá direito ao sindicato de acompanhar a fiscalização, a gente entende a questão não só ~~xxxxxx~~ dos ambientes de trabalho, mas a questão da organização do trabalho passa a ser direito dos órgãos de saúde intervir sobre o ritmo, pausa, intervalo, jornada de trabalho, quer dizer, a gente pode intervir sobre esses condicionantes da saúde, nós achamos que os condicionantes da saúde não é só o ambiente, mas diz respeito à própria forma como o trabalho se organiza. Essa é uma forma, a gente já construiu esse instrumento, e a outra é a Câmara assumir, enquanto seu, o Código sanitário do Estado, só que o Código Sanitário do Estado é completamente ultrapassado. E a outra alternativa é a gente fazer o convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, que é o convênio da municipalização que infelizmente até hoje não foi assinado no Município de São Paulo. Se a gente estabelecesse esse convênio com a Secretaria de Estado, que a gente tem chamado de municipalização da saúde, a gente já teria direito a usar o Código Sanitário do Estado. Infelizmente, por questões políticas,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. À PARTE
E-5	7	alice	acid.trabal.	14.5.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

que não diz respeito a nós mesmos propriamente, esse convênio da municipalização não saiu. Então, a gente ainda não tem o instrumento. Então, nos locais onde é possível a gente entrar, nos ambientes de trabalho, propor modificações, a gente tem feito. Mas a atribuição ainda ~~é atribuída ao setor de~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 75 do proc. 2172
E6	1	Florência	CPI Adid.Trab.	14/05/92	n.º Q.R.A.D.O.R. COMPT. 9A PARTE
					RONALDO MORALES Assessor da Câmara Técnica

legal, vamos dizer assim, quem tem um instrumento legal ainda é o Estado, através Centro de Vigilância Sanitária, da Organização do Sistema de Finanças Sanitárias, e os órgãos federais, através da antiga BRT, que hoje é um órgão ligado à seguridade e volta agora para o Trabalho, e a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social do Estado, que também tem o direito a entrar nos ambientes de trabalho. Para nós, embora já esteja atribuído, não temos ainda o direito a entrar. Nós temos alguma dificuldade porque quando a empresa barra ela acaba tendo direito a não permitir que tenhamos acesso aos ambientes de trabalho. Então, é um dos impeditivos para que desenvolvamos ações na área de saúde do trabalhador.

O SR. ITALO CARDOSO - O que pode ser feito com relação às empresas que mais acidentam no Município de São Paulo?

O SR. - Essa talvez seja uma pergunta assim que teríamos até que ~~xxxx~~ estudar o que pode ser feito, porque muitas das empresas usam de artifícios para esconder o número de acidentes de trabalho. Por exemplo, algumas empresas prometem promoção para setores que não notificam acidentes de trabalho durante um determinado período. Outras empresas fazem uma competitividade, que é pro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 1212 do proc.
n. 71 de 19 71

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE.
E6	2	Florência	CPI Ac.Trab.	14/05/92	RONALDO MORALES	Ass. de Chetia Técnica

miação. Por exemplo, estive uma vez na Philips e ela fazia o seguinte. No setor em que havia acidentes de trabalho por determinado tempo era sorteado um televisor. ~~Então~~ Então, o que acontece? Isso às vezes pressiona o trabalhador que é acidentado a não declarar que foi acidentado porque os outros trabalhadores cobram dele e dizem que por culpa dele eles não iriam receber um televisor para ser sorteado.

Então, existem muitos artifícios que as empresas usam para diminuir o número de declarações de acidentados de trabalho. E acho que poderia ser feita uma legislação no sentido de que as empresas sejam obrigadas a contratar pessoas que passaram pela reabilitação, acidentados de trabalho, que essas empresas, por exemplo, tenham uma responsabilidade civil e criminal pelos acidentes de trabalho que causam e que sofram interdições simultâneas, ~~maxxexexexexex~~ que tenham que prestar declarações ou relatórios públicos à sociedade sobre o que estão fazendo para reverter o quadro de acidentes de trabalho dentro de sua empresa, porque é variável e acontece desde as grandes empresas ... E nós temos, por exemplo, o caso da Nuclemon, que inclusive gerou a abertura de uma CPI ligada a irregularidades com radioatividade; empresas grandes como a Nitroquímica, que tem um grande número de (ininteligível); com a Sylvania, intoxicação de mercúrio; até empresas pe-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 77 do proc.

1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E6	3	Florência	CPI Ac. Trab.	14/05/92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

quenas; com a Ford de Guarulhos. Para que vocês tenham idéia, em um ano e meio, a Ford de Guarulhos teve mais de 150 trabalhadores afastados em virtude de doença profissional ... E alguns bancos, que, por exemplo, não notificavam acidentes de trabalho. O Itaú, por exemplo, tinha poucas ~~declarações~~ declarações de doentes profissionais afastados e mais recentemente o Itaú ~~aumentou~~ o número de acidentes de trabalho aumentou mais 200% por causa das lesões por esforços repetitivos. E hoje as doenças por esforços repetitivos está se alastrando por todas as empresas. Até as empresas pequenas, e inclusive queremos fazer uma denúncia de uma empresa pequena, de nome Log Garloc Vedações Ltda., que é uma empresa têxtil, que fica localizada na Vila Guilherme. Ela lida com algodão e amianto e já foram diagnosticados vários casos de "asbestose", que é uma doença profissional causada no pulmão pelos efeitos do amianto. E foram diagnosticados no ano passado três casos de "asbestose", inclusive um ~~ex~~ caso de óbito por câncer broncogênico causado pelo amianto. Essa empresa foi interditada e posteriormente houve um pedido de reabertura dessa empresa, que foi negado. Só que, para espanto nosso, este ano quando fui fazer uma visita àquela empresa, verifiquei que está funcionando ...

Eles disseram que têm ordem judicial, mas não entrega a



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 1278 do proc. 91						
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E6	4	Florência	CPI Ac.Trab.	14/05/92	RONALDO MORALES	Assist. de Chefia Técnica

ordem judicial e continua funcionando ... E, além de causar problemas para todos os trabalhadores, todo o lixo dessa empresa é colocado próximo à empresa e num raio de um quilômetro aproximadamente ela causa problemas, porque crianças brincam com o lixo dessa empresa, que é colocado a céu aberto.

Então, há problemas ~~numa~~ desde as grandes até às pequenas empresas. E acho que não dá mais para essas empresas ficarem impunes, quer seja obrigando-as a contratarem os trabalhadores que foram acidentados, seja interditando-as ou penalizando-as do ponto de vista financeiro, seja fazendo interdição civil, criminal, mas é preciso dar uma resposta legal a essas empresas que mais causam acidentes. No entanto, é preciso que saibamos quais são essas empresas e infelizmente esses dados ainda estão no INSS e não estão sendo contabilizados. Espero que o INSS passe a contabilizar porque é uma obrigação legal do INSS trabalhar os dados que ~~se~~ dispõe sobre acidentes de trabalho.

O SR. ITALO CARDOSO - Ainda uma pergunta nessa mesma linha, Dr. Sérgio.

Uma coisa é o quadro de uma empresa que, no âmbito interno, como o Sr. citou a Philips, o Itaú, que, em função da disputa, da



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 79 do Proc. 11.º ORADOR 2 CONT. APARTE
E6	5	Florência	CPI AC.Trab.	14/05/92	RONALDO MORALES Ass. da Chefia Técnica

concorrência, omitem os acidentes de trabalho.

Agora, com ~~uma~~ relação a esse última que o senhor colocou, além dela prejudicar os seus trabalhadores, que estão nas suas instalações, ela ainda prejudica a população num raio de um quilômetro.

O SR. SÉRGIO - Exatamente porque o amianto é absorvido por inalação, são fibras ~~que são manipuladas e liberadas no ambiente~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

PAULO	80	do proc.
1212		de 1991
ORADOR	CONT.	APARTE
RONALDO MORAES		
Assist.	da	Chefia Técnica

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.	APARTE
E7	1	regina	CPI-Acid.T.	14.5.92			

E como há manipulação por parte da população, crianças ou pessoas que mexem no lixo, ficam permanentemente ali colocadas no meio ambiente. Não há tratamento para os resíduos de lixo dessa empresa. Ela já foi interditada, foi negada sua reabertura. E agora, nós não sabemos por quê, voltou de novo a funcionar. Fora os casos de cancer, há vários de espessamento de ~~p~~pele diagnosticados dentro da empresa. Ela realmente causa problema ambiental. Podemos dizer que chega a um raio de um quilômetro, porque teoricamente é raio de abrangência de lixo nessa qualidade.

O SR. ÍTALO CARDOSO - Que órgão foi responsável por esse diagnóstico? E se a população em torno...(falha na gravação) também foram analisadas, objeto de pesquisa para se chegar nessa conclusão?

O SR. _____ - Isso teve medição a partir do Programa de Produção do Trabalhador(?) da Zona Norte. Foi acionada. Tem laudo da Cetesb, foram incluídos outros órgãos do Estado que dizem respeito ao meio ambiente. E o laudo é para interditar a empresa. Ela já estava interditada. Quer dizer, nosso espanto é que não foi feito levantamento em relação às crianças. Infelizmente, não temos condições de fazer isso. Sequer o pessoal do Programa da Zona Norte. Esse problema talvez envolva estudo maior da população. A medida principal era fechar a em-



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E7	2	regina	CPI	14.5.92	RONALDO MORALES	Ass. de Chefia Técnica

presa. Essa medida é a mais eficaz. Foi feita. Só que agora ela continua. Esse é o nosso espanto! Talvez seja o caso de fazermos levantamento junto à população que lida, envolver outros órgãos para vermos. Temos laudos, há reuniões marcadas envolvendo Cetesb, Sabesp, Vigilância Sanitária, para vermos o que vai fazer com a empresa.

O SR. ÍTALO CARDOSO - A CRT tem acompanhado o processo?

O SR. SÉRGIO - É, nós estamos trabalhando juntos, com o pessoal da Zona Norte, que é p CRT da Freguesia do Ó. Todos os casos que discutimos lá temos relação entre o CRT ~~XXXX~~ da Prefeitura e o Programa de Produção(?) do Trabalhador da Zona Norte.

O SR. ÍTALO CARDOSO - Está bom. Dr. Sérgio, de minha parte uma última pergunta, mas é óbvio que está aberta para outras perguntas de outros Vereadores. Com relação as estatísticas apresentadas, onde consta que o número de acidentes, dos acidentados no trabalho diminuiu. Em consequência, o número de óbitos, de mortes, no local de trabalho aumentou. O senhor não entende de que possa estar havendo contradição? Como se explica, nos documentos, a redução do número de acidentados e aumento do ~~número de mortes~~ número de mortes no local de trabalho?

O SR. SÉRGIO - É. Esse é um caso a ser estudado. O que está acontecendo aqui no Brasil é o inverso do que acontece em alguns países



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 82 do proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E7	3	CPI	regina	14.5.92	JOSEATO DO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

da Europa. Tenho um levantamento onde, por exemplo, na Finlândia ocorre uma morte para cada 1.101 acidentes do trabalho. Na Suécia uma morte para cada 935 acidentes de trabalho. Na Etiópia, que é país que tem condições sanitárias piores do que o Brasil, ocorre uma morte para cada 441 acidentes. E no Brasil é uma morte para cada 215 acidentes. Então das duas uma: ou o Brasil tem condições altamente perigosas de trabalho, ou seja, leva a ter uma morte a cada 215 acidentes, ou há uma subnotificação do número de acidentes de trabalho. Ou seja, temos muito mais acidentes de trabalho do que realmente está notificado. É impossível se justificar onde diminui o número de acidentes do trabalho, aumento o número de mortes. São casos a serem estudados. Esse fenômeno ocorre só no Brasil, não acontece em qualquer outro local do mundo. Estou vendo esses dados que são OIT(?) de 1987, da Organização Internacional do Trabalho. Levanta os dados da Finlândia, da Suécia, da Etiópia, comparando-os com os do Brasil. Quer dizer, aqui temos poucos acidentes de trabalho notificados e muitas mortes. Creio que um dos fenômenos que demonstra que está havendo subnotificação dos acidentes do trabalho, é porque diminuiu o número dos locais que atendem acidentados do trabalho. Antigamente várias clínicas, em todos os bairros, atendiam acidentes do trabalho. Aliás, existia esquema montado por essas clini-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 83 do proc. 1212 de 10 91
E7	4	regina	CPi- Trab.	14.5.92	ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica

cas privadas, só para atender acidentado do trabalho. Então, próximo a rodovia tal, próximo ao local tal, que ocorriam acidentes de trajeto, onde sabia que trabalhadores eram transportados e no trajeto é considerado acidente de trabalho, e aqui cabe ressaltar que um dos problemas que enfrentamos nessa questão é que doença profissional também é acidente de trabalho, tem de ser tratada como acidente do trabalho. E essas clínicas tinham todo esquema, Quando ocorria acidente, até as empresas. Acidentou em trabalho, encaminha para tal clinica, porque eram pagas diferenciadamente. Se o Estado pagava, por exemplo, 2 mil cruzeiros por uma sutura comum, pagava 10 mil cruzeiros pela mesma sutura sendo de acidentado do trabalho, ou seja, era um direito previdenciário. Então, tinha interesse das clínicas particulares em atender acidentes do trabalho. Com a tabela do EX Cia SUS(?) é que parou. Pagam qualquer coisa, para todo tipo, vamos dizer 2 mil cruzeiros, de sutura. E isso

~~_____~~

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 84 do proc.
n.º 1212 de 19 91

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE...
E 8	1	ANA	CPI	14.5.92	RONALDO MORALES	Assessor de Chefia Técnica

Eu estou dando um exemplo aqui. Então, se não há interesse por parte das Clínicas em atender acidentados do trabalho, porque além de atender o acidentado ela tem que fazer a parte burocrática, fazer alei(?) numerar no INSS, abrir SPA(?), abrir (SSA (?), encaminhar, numerar. Então, tem todo um trâmite ~~xxx~~ burocrático que o serviço tem que fazer. Então, eles não querem mais atender o acidentado de trabalho. Então, uma das tais que provavelmente deve ter diminuído o número de acidentes de trabalho é que o acidentado não tem onde ser atendido. E quando ele é atendido nos órgãos públicos ele não é identificado como acidente de trabalho. Uma das causas provavelmente é essa da subnotificação. A gente pode até dizer que as condições de risco no País são muito grandes ou que tenha aumentado o número de mortos no acidente de trabalho, mas não dá para justificar essa queda vertiginosa de acidente de trabalho no País a partir de 1988, se não me engano que começa a ter essa queda mais acentuada e a progressivamente. A gente poderia dizer que se o País investisse em segurança, em higiene do trabalho, se as empresas tivessem sendo penalizadas, que mais acidentam, que houvesse um plano porque nós temos que dar uma resposta a essa questão do acidente de trabalho no País. E Uma resposta global porque já se criou muito órgãos; tem a Fundacentro, tem a SEcretaria Regional do Trabalho, tem o Ministério do Trabalho, tem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º <u>85</u> do prop. <u>97</u>
E 8 2	ANA	CPI		14.5.	O.R.A. <u>12/12</u> GONÇ. ARANTE
					RONALDO MORALES Assessor de Chama Técnica

INSS, tem a Secretarias Municipais de Saúde, tem a as Secretarias Estaduais; tem um monte de órgão que atua dentro dessa área para o trabalhador e não conseguem dar resposta a isso. Continua sendo ~~préssima~~ as condições de trabalho, a impunibilidade das empresas que acidentam, os acidentados não têm onde ser atendidos. Continua a ~~fx~~ febre de equipamentos de proteção individual, não se estimula os equipamentos de proteção coletiva. Então, nós consideramos que é preciso haver um estudo mais aprofundado para saber que fenômeno é esse. Eu não posso responder. Eu não posso dizer categoricamente que é a subnotificação responsável pela baixo do número de acidentes de trabalho, pelo menos nas estatística de acidentes de trabalho. Mas acho que há fortes indícios de dizer que não tem diminuído o número de acidentes de trabalho no País e que a responsabilidade disso é a subnotificação desses acidentes de trabalho. Porque morte não dá para esconder. Morreu, a família coloca como acidente de trabalho. Morte é a única coisa que não dá para esconder. O resto, desde acidente grave, moderado, leve ou aqueles que não levam a afastamento de 15 dias, esses estão escondidos. Esses podem ser camuflados. Mas a morte, não. Então, eu acho que o Ministério do Trabalho que tem feito propaganda de que há diminuição do número de acidente de trabalho em decorrência da melhoria das condições de trabalho, vai ter que justificar porque tem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	86	do proc.
n.º	1212	de 1991
ORADOR	RONALDO MORALES	
	Assessor de Chefia Técnica	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E 8	3	ANA	CPI	14.5.9	RONALDO MORALES	

aumentado o número de óbitos, e aumentado substancialmente. É grande o número de aumento de declaração de mortenos locais de trabalho.

O SR. ÍTALO CARDOSO - Dr. Sérgio, das perguntas que tínhamos formulado na assessoria foram essas. Está aberta a palavra. para o Vereador Fausto Tomaz de Lima para fazer algum tipo de pergunta ou consideração. E também para os companheiros sindicalistas que estão presentes.

O SR. FAUSTO TOMAZ DE LIMA - Eu queria dar uma sugestão ao presidente da Comissão. Eu moro na região da Petroquímica Brasileira. Conheço a área toda da Petroquímica porque nós trabalhamos na própria Petroquímica em 1947 e 1948. Naquela época os acidentes eram um ~~xi~~ em cima do outro. Ultimamente diminuiu dada a modernização do maquinário. Mas que queria dar uma sugestão ao Presidente da Comissão para que fosse mais divulgado. Para que venha aquele pessoal da segurança do trabalho, porque temos na região outras indústrias como a Matarazzo, e diversas outras. Por isso seria importante que fosse bemdivulgado para poder unirmos mais e sabermos de onde sai os maiores acidentes de Trabalho. Na construção civil também temos diversos problemas. E com isso, muita gente, é como ele falou, tem medo de dar parte do acidente de trabalho para não ser mandado embora. E fica por baixo dos panes. Isso acontece muito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	87	do proc.	
"	1212	de 19	91
ORADOR	RONALDO MORALES		
	Assist. de Cheia Técnica		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARBITE
E8	4	ANA	CPI	14.5.	RONALDO MORALES	

Era essa a sugestão que queria dar.

O SR. ÍTALO CARDOSO - Se não existe mais nenhuma pergunta gostaria de passar para as considerações finais e também já agradecendo a presença do Dr. Sérgio Carneiro na CPI. Antes quero solicitar também que seja anexada aos autos desta CPI a Resolução nº3, de 13.5.92, da Secretaria Municipal da Saúde assinada pelo Sr. Carlos Alberto Platz Neder.

O SR. SÉRGIO - A gente agradece o convite que foi feito, a convocação e aos Vereadores. A gente espera que essa CPI possa chegar a algumas conclusões no que diz respeito pelo menos à responsabilidade de quem é responsável em atender o acidentado de trabalho, cobrar desses órgãos que possa facilitar entre os órgãos públicos essa relação porque é muito ruim existir uma relação conflituosa entre os órgãos que teoricamente teriam o mesmo interesse, que é o interesse de atender o acidentado de trabalho e facilitar a vida do trabalhador. E agente não tem encontrado ainda a solução no nível federal, estadual e municipal.

~~_____~~



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA

Folha n.º	88	do proc.
n.º	1212	de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E9	1	Monteiro	CPI-Acidentes	14.05.92	RONALDO MORALES Asses. de Chefia Técnica	

Estamos caminhando para isso, temos tido vários contatos, ressaltamos a atuação do Ministério Público, que tem tido uma boa atuação dentro da área de acidentes do trabalho, mas acho que era preciso caminhar no sentido de definir isso, cobrar as responsabilidades dos devidos órgãos para que se possa ter pelo menos uma saída e talvez fazer algumas legislações municipais no sentido de começar a coibir as empresas que mais acidentam no trabalho porque se as empresas forem obrigadas a cumprir determinadas ~~normas~~ normas, ou financeiras ou arcar com determinados ônus por aquilo que ela causa ao trabalhador, tenho certeza que elas investiriam mais nas condições de trabalho. Enquanto elas não estão sendo penalizadas, investem muito pouco dentro dessa área.

Nos colocamos à disposição se houver a necessidade de a gente retornar aqui e agradecer os Vereadores pela convocação que foi feita.

O SR. PRESIDENTE (ÍTAIO CARDOSO) - Vamos caminhando para o encerramento, anunciando antes a presença da Senhorita Rosali Ros si Figueiredo, Assessora de imprensa desta CPI, da Dra. Luciana Jurídica desta Presidência e convocando, para o Silva, Assessora



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 89 do proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E9	2	Monteiro	CPI-Acidentes	14.05.92	RONALDO MORALES Assst. de Chefia Técnica	

dia 21.05, às 10 horas, na Anexo "G", 1º andar, Dr. Jorge Luiz Usier (?), Dra. Maria Cristina de Oliveira, Promotores de Justiça da Capital, do setor de Prevenção de Acidentes do Trabalho.

Damos por encerrados os nossos trabalhos, convocando nova sessão para a próxima quinta-feira, dia 21, às 10 horas.

- o - o -

ou excepcionais serão resolvidos os interesses do Ensino.

Entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

OR
o - Assunto - Despacho
E 10 - Aquisição Assinatura de Jor-
atribuições a mim delegadas pela
3/92, e tendo em vista a Reserva Or
a carta de exclusividade e demais
estes autos de processo AUTORIZO a
turas do Jornal Folha de São Paulo
esses, descritas às fls. 08 all. di
lha da Manhã S/A., pelo valor to -
00, com base no art. 65, inciso V,
Fica estabelecido no caso de apli-
cia, sem prejuízo de outras penali-
nos termos do artigo 103, inciso
os seguintes percentuais: a) 3 %
ra cada 15 dias de atraso ou fra-
10% sobre o valor total, no caso
do ajuste; c) 20% sobre o valor to-
ração total do ajuste.

SOCIAL

DE SANTA CRUZ LEITE

529 - Vila Clementino - FAX: 572-2211

SADO, DESPACHO
00.485-91*69; CONGREGAÇÃO DE SANTA
UTORIZO nos moldes propostos con-
s fls. 87 e minuta de fls. 88/89.

Administração

LICITAÇÕES
onvite 64/92 (Material de papelaria)
Desclassificar as seguintes propos-
mercio de Papeis Ltda. quanto ao item
17, 18 e 19, e vista da reserva existente
quanto total; 3) quanto ao item 12
rsa e quantidade superior as estabe-
irma Artesco Comercial e Papelaria
condição de pagamento diversa da que
3. II) Adjudicar o objeto da seguin-
imba Comercio de Papeis Ltda. os
mediante os preços unitários, res-
00, Cr\$26.332,00; Cr\$440,00; Cr\$
2) a firma Rays 84 Comercio e Repre-
2, mediante o preço unitário de Cr\$
rint Maq. e Equip. para Escritório
e 13, mediante os preços unitários,
00, Cr\$145,00 e Cr\$690,00; 4) a fir-
de Papel S/A, o item 5, mediante o
130,00; 5) a firma Maffia Comercial
4, 17, 18 e 19, mediante os preços
de, Cr\$412,97, Cr\$3.546,83, Cr\$
45,00 e Cr\$45,00; 6) a firma Vapo-
TE o item 10, mediante o preço uni-
7) a firma Comercial Olympia Ltda.
preço unitário de Cr\$2.920,00; 8) a
Ltda. o item 15, mediante o preço
e 9) a firma Celso Pereira de Li-
o preço unitário de Cr\$6.150,00 -

onvite 72/92 (Material de limpeza e
missão decide: 1) Desclassificar as
a firma Comercial Artesco Ltda. quan-
dimento as especificações da RICS
refere a ausência de cabo, cotan-
se verifica da amostra apresenta
Comercial Ltda. quanto ao item 4 por-
mo e não pente fino, desatendendo
ICS, como se verifica da amostra a
par o objeto da seguinte forma: 1)
al Ltda. o item 1, mediante o pre-
0,00; 2) a firma Comercial Iota Ltda.
preço unitário de Cr\$1.277,00 e 3)
l Comercio e Representações Ltda.
e os preços unitários, respectivos
00 - CPL/2.

onvite 68/92 (Material fotográfico)
Desclassificar a proposta da fir-
Fotográficos Com. e Indl. Ltda. quan-
produto em desatendimento as espe-
cialmente no que se refere a ASA,
da seguinte forma: 1) a firma Cino-
ficos Com. e Indl. Ltda. os itens
preços unitários, respectivos de,
0,00 e Cr\$30.100,00; 2) a firma Pho-
a Ltda. os itens 2, 3, 5, 6, 7, 8,
e 18, mediante os preços unitários,
270,00, Cr\$22.414,00, Cr\$129.800,00,

DE: Roseli Elisabeth Sirmanas, RF 570199601

PARA: Roseli Elisabeth Sirmanas Gerber, por motivo de ca-
samento.

SAÚDE

Secretário: CARLOS ALBERTO PLETZ-NEDER

Av. Paulista, 2.198 - 3º andar - FAX: 572-1333

GABINETE DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 003 de 13.05.92

Estabelece e normatiza a descentralização e fluxo de
atendimento ao acidentado e portadores de doença profissio-
nal e do trabalho nos serviços do Sistema Único de Saúde-
município de São Paulo.

O Secretário Municipal da Saúde, Considerando que a
Constituição Federal, no seu art.196 estabelece que a saú-
de é direito de todos e dever do Estado, garantido median-
te políticas sociais e econômicas que visem a redução do
risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal
e igualitário às ações e serviços para sua promoção, pro-
teção e recuperação; Considerando que a Constituição Fede-
ral, no seu art.200, item II, estabelece que as ações de
vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saú-
de do trabalhador são atribuições do Sistema Único de Saú-
de-SUS; Considerando que a Lei 8080, Lei Orgânica da Saú-
de, estabelece no art.6º do capítulo I do título II que a
execução de ações de vigilância sanitária, de vigilância
epidemiológica, de saúde do trabalhador e de assistência
terapêutica integral, inclusive farmacêutica compete ao
Sistema Único de Saúde-SUS; Considerando que a Comissão In-
terministerial de Planejamento e Coordenação, na sua reso-
lução nº 8, de 29/12/89, publicada no Diário Oficial da U-
nião de 02/01/90, estabelece que compete às Secretarias Es-
taduais e Municipais de Saúde, entre outras coisas, o es-
tabelecimento de condições para o diagnóstico, tratamento
e prevenção de acidentes do trabalho e das doenças profis-
sionais e do trabalho, nas diferentes regiões; Consideran-
do que a mesma Resolução CIPLAN nº 8/89 atribui às Secre-
tarias Estaduais e Municipais de Saúde a competência de
manter integração permanente com os setores do Instituto
Nacional de Seguridade Social-INSS, visando estabelecer
procedimentos em consonância com os trâmites legais exis-
tentes e introduzindo mecanismos que se façam necessários
para o aprimoramento das ações pertinentes a citada Reso-
lução; Considerando o que dispõe o Decreto Federal 357, de
07/12/91, publicado no Diário Oficial da União, que aprova
o Regulamento sobre os Planos de Benefícios da Previdência
Social; RESOLVE: Artigo 1º- Caberá aos Conselhos Técnicos
Administrativos Regionais e Distritais, no prazo de 30 di-
as, a criação dos instrumentos em colaboração com a Asses-
soria de Saúde do Trabalhador de SMS, e a delegação de res-
ponsabilidades na área de sua abrangência, para assumirem
o planejamento, a execução e a avaliação das atividades re-
lativas à prevenção e atendimento ao acidentado e portador
de doença profissional e do trabalho, e a integração com
os setores do INSS, com a finalidade de garantir a notifi-
cação oficial junto ao órgão segurador e a concessão de be-
nefícios previdenciários. Artigo 2º- Fica estabelecido o
fluxo de atendimento ao acidentado e portador de doença
profissional e do trabalho, na rede de serviços do SUS/SP
conforme anexo que faz parte desta Resolução. Artigo 3º -
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Carlos Alberto Pletz-Neder, Secretário Municipal da Saúde.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 003 de 13.05.92

1. Ao procurar o serviço de saúde o trabalhador deve-
rá apresentar-se com a CAT (Comunicação de Acidente de Tra-
balho) devidamente preenchida e no prazo legal estabeleci-
do, até o 1º dia útil ao da ocorrência. 2. Na falta de co-
municação a que se refere o item anterior deste anexo, po-
dem formalizá-la, o próprio acidentado, seus dependentes,
a entidade sindical competente, o médico que o assistiu ou
qualquer autoridade pública, não prevalecendo nestes casos
o prazo legal previsto. 3. Uma vez providenciada a CAT e
preenchido o seu verso (LEM-Laudo do Exame Médico), o ser-
viço a encaminhará para registro na Divisão Local de Segu-
ros Sociais, Agência da Previdência Social ou Representa-
ção da Previdência Social do INSS, ao qual o local de aten-
dimento esteja jurisdicionado. 4. Após o registro da CAT
pelo INSS uma cópia será encaminhada pelo serviço de aten-
dimento ao órgão local responsável pelas ações de vigilân-
cia. 5. O trabalhador acidentado ou portador de doença pro-
fissional e do trabalho será encaminhado para tratamento e
acompanhamento na rede de serviços do SUS, com uma cópia
da ficha médica do primeiro atendimento ou relato sintéti-
co do primeiro atendimento. 6. A rede de retaguarda ambu-
latorial e hospitalar, dentro dos preceitos do atendimen-
to universalizado do SUS, deverá ser planejada e implanta-
da regional e localmente, de forma integrada com a Secre-
taria de Estado da Saúde. 7. O médico de retaguarda ambu-
latorial ou hospitalar que for responsável pelo acompanha-
mento do acidentado ou portador de doença profissional e
do trabalho deverá anotar todas as intercorrências, trata-
mentos, resultados de exames complementares e procedimen-
tos quaisquer na ficha médica. 7.1. Se a duração do trata-
mento atingir o 15º dia e o médico assistente julgar que
o acidentado do trabalho ou portador de doença profissio-
nal e do trabalho não se encontra em condições de retornar
às atividades laborais, ou apresente sequelas indenizáveis,
deverá preencher a Requisição de Exame Médico Pericial (REMP),
encaminhando-o ao setor de Perícias Médicas do INSS
para fins de avaliação da capacidade laborativa, sem pre-
juízo do plano terapêutico. Estão excluídos desta avalia-
ção os casos em que o paciente se encontre hospitalizado
ou impedido de se locomover, podendo o exame médico peri-

cial ser realizado pelo médico perito do INSS, a domicílio ou no hospital. 7.2. O médico assistente emitirá um comunicado de alta médica, atestando os dias em que o paciente permaneceu impossibilitado de trabalhar, nos casos de alta do tratamento que não ultrapassar 15 dias. No tratamento que durar mais que 15 dias, a alta será sugerida pelo médico assistente e emitida pelo INSS. 7.3. O serviço de saúde fará o controle de comparecimento do trabalhador no Cartão de Consulta do Acidentado (CCA). 8. Os serviços de atendimento médico ao trabalhador acidentado ou portador de doença profissional e do trabalho, sejam públicos, filantrópicos ou privados independente da sua vinculação com o SUS, deverão encaminhar cópias frente e verso da CAT e cópia do prontuário médico, logo após a caracterização e numeração do acidente do trabalho pelo INSS, para o órgão local responsável pelas ações de vigilância.

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS: CON
TRATADOS, à vista da autorização da Prefeita e do determinado pelo Secretário de SMS, através do proc.10.004.413 - 91*00.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

PADRÃO: NM-3-A

CONTRATADO AOS 11.03.92

NOME

RG

178-Sebastião Aparecido F.Dias

10.925.483-1

CONTRATADO AOS 12.03.92

179-Márcia Maria T.Anversa

07.289.113

CONTRATADO AOS 14.04.92

180-Márcia Paula de Almeida

08.589.186-1

FÉRIAS:

Ronaldo da Cruz, Diretor de Divisão Técnica, DA-12, R. F.575.697.9.00.Solicita 09 dias de férias referentes ao exercício de 1992. DEFERIDO o pedido de férias de 09 dias, a partir de 22.04.92.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DESPACHADO

Proc.38.006.338-92/04 CV 087 SMS/SMS.34 GRAMPO PARA LIGA DURA DE CORDÃO UMBILICAL DELIBERAÇÃO Em face da manifestação da U.R. às fls. 26, a 29 CJSMS delibera desclassificar todas as propostas apresentadas no presente certame licitatório, a saber, empresas Plantel S/A, menor preço, e Rimed Comércio e Representações Ltda, 29 menor preço, por incompatibilidade com relação a embalagem e assistência do clamp e Abbot Lab.do Brasil.Ltda, 39 menor preço, por ultrapassar o valor da modalidade convite. Em consequência a 29 CJSMS, delibera propor seja declarado prejudicada a presente licitação. DESPACHO Nos termos da delegação fixada pela Portaria 848/91-SMS, julgo prejudicada a presente licitação.

Centro de Recursos Humanos

MUDANÇA DE CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO, PARA FINS DE ACERTO:

NOME

R.F.

C.E.

Miriam Vontobel

640.702.1.00

18.10.001.6

Yone Sano Cruz

389.449.5.01

18.31.512

Sônia Aparecida da Silva

511.707.1.02

18.48.201.8

Centro de Controle de Zoonoses

MUDANÇA DE CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO, PARA FINS DE ACERTO:

PARA O CE: 18.10.100.6

Edgar Daud

114.230.5.00

Janete dos Santos Vieira

308.012.9.00

Tsuyako Yadoya Okada

315.743.1.01

Minekazu Matsuo

316.558.2.01

Marianela Coelho Vieira

316.630.9.02

Silvio Palandi

466.401.9.00

José Pedro da Silva

466.527.9.00

Paulo Francisco do Nascimento

468.638.1.01

Ozeas Pereira dos Santos

469.158.0.00

Valdir Ferreira

470.109.7.00

Joanin Roberto Zanlorenzi

471.865.8.00

Elisabeth Fernandes Bertolotti Gonçalves

508.875.5.01

Maria de Lourdes Nobre Simões

520.169.1.01

Carlos Alberto Madeira Marques Filho

533.869.7.01

Marcia Jones da Costa

538.503.2.01

Nilza Medeiros de Faria Moreno

577.076.9.01

Eunice Santos Martini Parodi

578.278.3.01

Rosiani Kakiuti Bonini

581.996.2.01

Paulo Stefano Pasquali

591.927.4.01

AR de Saúde Centro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO ADMINISTRADOR

38-005.250-92*11-TP.008/92-HE.11-Fraldas em Tecido. Ata: Aos 12/05/92, às 9:30 horas, a 3ª CJSMS, dando prosseguimento aos trabalhos, procedeu a abertura dos envelopes nº 02 das habilitadas e rubricados os papéis neles encerrados, tendo a Comissão solicitado a manifestação da UR a respeito das propostas. Nada mais havendo, lavrou-se esta que vai por todos assinada.

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Licença Gestante

24.04.92	Fita corrigível	RONALDO MORALES	1.454,570
24.04.92	Fita corretiva Assist. de Chão Técnica		490,050
24.04.92	Travas p/encosto cadeira 05		227,500
24.04.92	Conj.de espelhos 105		145,500
24.04.92	Hortifrutigranjeiro Estimativo		5.100,000
CONSUMO SUB-TOTAL			35.932,550

S E R V I Ç O S

DATA	OBJETO	QUANTIDADE	PÇO TOTAL
02.04.92	Serviço de análise	120	1.792,000
28.04.92	Mamut.veículos lavas Estimativo		10.000,000
27.04.92	Confecção de carimbos	150	900,000
27.04.92	Adiantamento Cancário		568,750
28.04.92	Adiantamento direto		3.759,000
28.04.92	" p/pessoas carentes		18,000
SERVIÇOS SUB-TOTAL			17.037,750

P E R M A N E N T E

DATA	OBJETO	QUANTIDADE	PÇO TOTAL
02.04.92	Biombo 3 faces	07	1.058,400
02.04.92	Armário tipo vitrine	23	5.154,300
02.04.92	Negatoscópio	10	1.440,000
02.04.92	Suporte de sorço	05	384,750
02.04.92	Refletor parabólico	07	952,150
02.04.92	Diva clínico	09	1.960,200
02.04.92	Mesa auxiliar	14	3.354,400
02.04.92	Escadinha 2 degraus	10	688,000
02.04.92	Banqueta giratória	08	479,040
03.04.92	Conjunto odontológico	04	41.514,460
08.04.92	Régua antropométrica	07	261,800
08.04.92	Marmitta inoxidável	72	2.347,050
08.04.92	Lanterna p/uso otétrino	11	60,500
08.04.92	Estetoscópio	05	18,250
08.04.92	Caixa p/instrumental	06	1.591,740
08.04.92	Tambor p/gase	25	2.063,500
08.04.92	Luxímetro	01	943,000
08.04.92	Termômetro de globo	01	2.435,930
08.04.92	Teor pequeno	01	118,800
08.04.92	Teor grande	01	155,100
08.04.92	Balança p/bebê	03	621,000
08.04.92	Balança antropométrica	06	1.956,000
08.04.92	Caixa de entrada e saída	28	404,880
08.04.92	Grampeador Rapid	06	1.047,570
08.04.92	Cavalete p/papel flip chart	13	773,550
08.04.92	Quadro magnético	10	2.200,000
08.04.92	Quadro escolar	05	87,000
08.04.92	Flanelógrafo	05	180,000
08.04.92	Grampeador grande	45	1.332,000

DATA	OBJETO	QUANTIDADE	PÇO TOTAL
08.04.92	Perfurador de papel	37	300,990
08.04.92	Perfurador de papel grande	06	85,980
08.04.92	Apontadores de mesa	15	870,000
08.04.92	Porta carimbo	10	85,000
22.04.92	Furadeira de impacto	03	831,000
24.04.92	Paredes divisórias	16,00	1.689,800
30.04.92	Impressora de página	01	9.408,000
30.04.92	Scanner manual	01	650,500
30.04.92	Mesa p/microcomputador	02	327,360
30.04.92	Mesa p/impressora	02	262,500
PERMANENTE SUB-TOTAL			90.094,500
TOTAL GERAL			143.064,800

DEPTO HOSPITAL INFANTIL MENINO JESUS PROCESSOS DESPACHADOS

38.018.857.91.90 - À vista do processado e do parecer Assistência Jurídica, que acolho, autorizo a retificação da cláusula nº10.2 da Carta Contrato nº04/91 -HE.11, dada por este hospital, com a empresa C.M.I. S/A, obtendo a prestação de serviços de manutenção em vários pares de marca Baumer, assim como o reajuste do preço mensal; com base no índice específico, a partir da data de lavratura do Termo de Aditamento corrente, com fundamento nas Portarias S.F. nºs 1285/90, 352/92 e na cláusula de reajuste já mencionada.

38.005.742.92.16 - À vista do processado e do parecer Assistência Jurídica, que acolho, autorizo a aquisição de 540 envelopes de 150 gramas cada um, do produto alimento dietético - da empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN com fundamento no Artigo 65, inciso V, da Lei nº105, com a modificação introduzida pela Lei nº11.100/91.

AR de Saúde Butantã/Lapa

DESPACHOS:

TORNANDO SEM EFEITO PUBLICAÇÃO - PROC. 38.000.530.9: DOM de 8.4.92, pag. 14 tendo em vista que não há interesse por esta UR na aquisição do referido material.

LICENÇA-GESTANTE

DESPACHO: Concedo 16 dias de licença Gestante, nos termos do art 148, Lei 8989/79, à vista da Port 42/90 com base na Port 29/92 de 8.4.92, a Sra SANDRA CABRAL DE CARVALHO SILVA, s/nº reg. Efetiva, Armazenador, da ARS-2, a partir de 4.5.92.

AR de Saúde Ipiranga/Jabaquara/Vila Prudente

DESPACHO DO DIRETOR: PORTARIAS EXPEDIDAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Folha n.º	92	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

São Paulo, 15 de Maio de 19 92

Ofício n.º 307/92 COAS/PST

Prezado Senhor

Estamos encaminhando-lhe os documentos pelo Dr. Sérgio Carneiro no depoimento de CPI de Acidente de Trabalho, dia 14 de Maio de 1992.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

DEISE REGINA DE SOUZA
ASSESSORIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR
COAS

Excelentíssimo Senhor

ÍTALO CARDOSO

DD. Vereador

Câmara Municipal de São Paulo

N E S T A

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SNIVS - DEPARTAMENTO TÉCNICO NORMATIVO

DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

SNAS - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À GRUPOS ESPECIAIS

P₁

Feita n.º	93	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

OFICINA DE TRABALHO SOBRE ACIDENTADO DO TRABALHO

NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RELATÓRIO

DEPARTAMENTO DE PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR

RECEBIDO

DATA: 13/2/92

GERENTE:

ASSINATURA:

Dei

Folha n.º	94	do proc.
n.º	1212	de 1991
RUBALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

I N T R O D U Ç Ã O

O Ministério da Saúde realizou nos dias 27 e 28 de novembro de 1991, a "Oficina de Trabalho sobre Acidentado do Trabalho no Sistema Único de Saúde". Baseando-se no "I Seminário Nacional sobre Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde", do Ministério da Saúde. Agora, priorizando os seguintes aspectos:

- vigilância em saúde;
- hierarquização do Atendimento do Acidentado do Trabalho;
- Legislação relacionada ao Acidentado do Trabalho no Sistema Único de Saúde (Lei de Custeio e Benefício).

Participaram da Oficina de Trabalho 40 representantes dos Estados, órgãos afins, convidados a contribuir nas discussões, além de representantes de trabalhadores e empregadores.

A cerimônia de abertura contou com a presença do Dr. Romero Bezerra Barbosa, representando o Dr. Sérgio Weyne, Diretor do Departamento de Programas de Saúde/SNAS/MS, que enfocou a importância dos temas em discussão, prontificando-se em encaminhamento as diretrizes definidas na presente Oficina de Trabalho.

A seguir, os três temas propostos foram expostos. Inicialmente pelo Dr. Antônio Rebolsas, Técnico do Departamento Intersindical de Estudos em Saúde do Trabalhador-DIESAT-SP com o tema: Legislação relacionada à Atenção ao Acidentado do Trabalho, Lei de Custeio e Benefício; seguido da Dra. Maria Maeno, Médica do Tra

folha n.º	95	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assessoria Técnica		

balho e Assessora da SNAS, falou sobre o Atendimento do Acidentado do Trabalho e, concluindo os painéis, expos o Dr. Sérgio Carneiro, Coordenador do P.S.T. da cidade de São Paulo sobre Viência em Saúde do Trabalhador no sistema Único de Saúde.

Após as apresentações, houve uma discussão geral dos pontos mais relevantes dos temas e foram organizados 3 grupos de trabalho que aprofundaram a discussão.

GRUPO 1 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Folha n.º	96	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

CONCEITO:

A Vigilância em Saúde, mais que a simples função das vigilâncias epidemiológica e sanitária, é uma proposta ou ação em saúde que resgata a integridade, e que tem como substrato para seu planejamento e execução, a Epidemiologia.

Seu exercício só é possível a partir da organização dos serviços em nível local/regional, com o planejamento e execução das ações sendo feito com base nos diagnósticos locais.

A consecução dessa prática só será possível com a queda das barreiras, ainda existentes, decorrentes de interesse personalistas e corporativistas, que resistem a abrir mão de "poderes", conquistados dentro da estrutura tradicional.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Entendemos que as ações de vigilância em saúde do trabalhador, devem se dar integradas às ações gerais de saúde como um todo, à luz da universalização proposta pelo Sistema Único de Saúde.

Há, no entanto, que se respeitar algumas particularidades do objeto da ação em saúde do trabalhador, que justificam, principalmente neste momento em que o Sistema Único de Saúde ainda está por ser consolidado, o desenvolvimento de ações específicas.

A Saúde do Trabalhador, e as suas ações de vigilância ca

Folha n.º	97	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

racterizam-se por:

1. - ter o trabalhador não como objeto sanitário, mas como sujeito, participante ativo das ações e transformações a serem implementadas;
2. - considerar como direito e dever da estrutura da saúde não só as ações de diagnóstico, tratamento e reabilitação dos trabalhadores, mas também as de vigilância sobre os acidentes de trabalho.

Não é possível conceber ações em saúde do trabalhador sem considerar o caráter coletivo das suas manifestações, nem tampouco os aspectos etiológicos determinados pelos ambientes e formas de organização do trabalhador.

Ao mesmo tempo em que se destaca a especialidade do objeto da ação em saúde do trabalhador, há que se resgatar que os problemas decorrentes da relação em saúde - trabalho são de responsabilidade de saúde pública como um todo.

Isto faz com que se coloque a necessidade da execução e planejamento das ações em dois níveis:

1. - na Rede Básica de Saúde, como um todo, fazendo com que ela passe a ter como uma de suas referências nucleares a relação saúde-trabalho;
2. - dentro de uma estrutura hierarquizada de serviços, em centros de referência, que além de servirem de suporte para a rede básica, sirvam para criar e irradiar novos valores culturais que resgatem esta relação.

PROPOSTAS:

Folha n.º	98	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assst. de Chefia Técnica		

Organização de Serviços:

1. - A execução das ações de vigilância devem ser exercidas, em nível básico, sem caráter de especialização incorporados às ações de vigilância em saúde geral, a partir de diagnósticos e necessidades locais.
2. - A organização dos serviços devem contemplar centros de referência que darão suporte especializados às ações de maior complexidade.
3. - Os centros de referência deverão constituir-se em polos dinamizadores da educação, formação de recursos humanos e de incentivo às ações em saúde do trabalhador na rede pública, sempre de forma integrada aos trabalhadores e seus sindicatos.
4. - As instâncias de nível central caberá o papel de normatização, treinamento, difusão de informações, assessoria e formulação ou métodos para subsidiar os processos de avaliação das demais instâncias.
5. - O desenvolvimento das ações de vigilância, particularmente as determinações sobre os ambientes, condições e processo de trabalho, deve ser encarado como um direito e dever da saúde pública. Apesar destas ações poderem ser exercidas apenas com base nos princípios gerais da autoridade sanitária, é recomendável que se busque em legislação federal,

Folha n.º	99	do proc.
n.º	1212	de 19 91
FÉLIX DO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

estadual e municipal, mecanismos que condi
ções às novas ações de vigilância participativas,
de acordo com suas especialidades locais e regio
nais.

6. - Sempre que possível, estas ações devem ser desen
volvidas de forma inter-institucional, inclusive
com a participação dos diferentes poderes, Executi
vo, Legislativo e Judiciário, articulando instân
cias intra-institucionais afins, através da ação
de equipes multiprofissionais.

INFORMAÇÃO:

1. - Os dados gerais de saúde deverão ser utilizados pa
ra o diagnóstico e planejamento das ações de vigi
lância em saúde do trabalhador.
2. - Mais especificamente, os dados dos acidentes de
trânsito, atestados e declarações de óbito, ou re
gistro de canceres, etc, deverão ser utilizados
para correlação com a saúde do trabalhador.
3. - Os acidentes e doenças do trabalho, registrados
através das CATs, deverão ser objeto de estudo per
manente, em âmbito nacional, regional e local. De
verão ser envidados esforços junto ao INSS para: a
reformulação da CAT, para melhor adequá-las às fi
nalidades da vigilância em saúde; adequação do sis
tema de registro e análise destas informações no
INSS para que possam ser utilizadas para fins de

Folha n.º	100	de 8
n.º	1212	de 19 91
Asses. de Chefia Técnica		

vigilância, a nível nacional, regional e local.

4. - Os dados de atendimento realizados a nível local e regional, deverão ser utilizados como fonte complementar de informação para a organização de serviços, avaliação e planeamento das ações de vigilância

FINANCIAMENTO

As ações de vigilância em saúde devem ser contempladas com dotação orçamentária próprias de forma a poderem ser viabilizadas.

Além de dotação orçamentária própria, outras formas de financiamento podem ser utilizados, como, por exemplo, a verba de seguro-acidente, da justa remuneração das ações de vigilância e financiamento ou projetos específicos.

Multas pagas por empresas, por infração de normas ambientais, também podem ser utilizadas.

GRUPO 2 - HIERARQUIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ACIDENTADO DO TRABALHO

A questão do tratamento concedido ao acidentado do trabalho foi amplamente discutido, no que concerne à diretrizes, filosofia, objetivos gerais e específicos, gerenciamento, financiamento.

Folha n.º 101 de 9 -
n.º 1212 de 19 57
Ass. de Chefia Técnica

Apesar de ser levantado a questão de se priorizar ou dar tratamento especial ao acidentado do trabalho, foi definido o respeito aos preceitos constitucionais, rêtificados pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que determina a universalização no atendimento da saúde. Assim, é que, apesar de se reconhecer ao tido pressupostamente como ideal, propõe-se pelo fortalecimento e priorização da rede pública no que diz respeito também ao atendimento do acidentado do trabalho, sem privilégios mas com uma qualidade cada vez melhor dos serviços prestados. E sem descuidar em um primeiro momento da participação da rede privada, complementar, que, é referida pela Lei 8080/91, até porque majoritária é em alguns Estados e já interiorizada.

Outro aspecto a ser enfatizado é o respeito dos níveis de complexidade de atuação junto ao Acidentado do Trabalho. Sob este aspecto, a prevenção primária, secundária e terciária será explicitada como veremos a seguir. Também a complexidade da rede (e aí já estamos falando de hierarquização do atendimento) tem seus condicionamentos regionais que fazem com que cada Estado como unidade geo-política ou cada município ou mesmo a nível local se estabeleça um modelo próprio de estrutura assistencial, naturalmente tendo como substrato os fundamentos da Lei Orgânica de Saúde.

Como medidas de prevenção primárias foram sugeridas:

- Educação para a saúde.
- Informação em saúde.
- Integração com o MTPS no que diz respeito a uma política prevencionista de acidente de trabalho.

Folha n.º	102-10	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Chefe Técnico		

- Participação efetiva dos núcleos de vigilância.
- Redefinição das CIPAs e SESMTs.
- Atuação no ambiente de trabalho, através de vigilância ocupacional. A (proteção individual e coletiva).
- A questão da ergonomia.
- A questão da valorização de fatores bio-psico-sociais implicados na gênese de acidente de trabalho.

Na prevenção secundária, a rede de atendimento seria re dimensionada e capacitada, mantendo-se a estrutura do Sistema Úni co:

- UBS-Unidade Básica de Saúde.
↓
- URS-Unidade Referenciada de Saúde.
↓
- URES-Unidade Referenciada Especializada de Saúde.

Em cada um desses níveis, dependendo do grau de refina mento diagnóstico ou terapêutico haverá serviço ou centro de aten ção ao trabalhador.

Já os centros de referência poderiam, inclusive ao aci dentado de trabalho, atuar com consórcios entre municípios de uma regional de saúde ou a nível central. Este último seria muito im portante para a questão das detecções de doenças profissionais, co mo por exemplo, serviço de toxicologia.

Levantou-se a questão da melhoria e ampliação da rede de

Folha n.º	103	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RUI LDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

Serviços de Urgência e Emergência, obtendo recursos junto ao
Pró-Saúde.

Abrimos um parêntese para outro fluxograma, o de notificação. Julgamos importante frisar a precariedade das estatísticas de Acidentes de Trabalho, posto que trabalhadores rurais e da economia informal são omitidos, bem como a necessidade de se rever critério de dias de afastamento. Para os trabalhadores segurados mantém-se a CAT, para os trabalhadores não segurados define-se que também obrigatoriamente serão notificados ou pela CAT ou por outro instrumento a ser regulamentado.

Foi enfatizada a necessidade de desburocratização do fluxo da CAT, com sistematização desse processo que ainda se atém a peculiaridades regionais. A informatização dos dados, quer de interesse do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, benefício, quer do interesse da Vigilância em Saúde, terá um tratamento do DATASUS.

A nível terciário, a reabilitação deixa de pertecer ao INSS e passa efetivamente ao Sistema Único de Saúde, sem discriminação hoje existente de ser o trabalhador ou qualquer outro usuário elegível ou não para reabilitação. Lutar-se-ia pela capacitação destes centros regionais de reabilitação, estendendo-se a atenção ao acidentado do trabalho. Apesar da questão genérica, é importante preservar nestes centros, o trabalho da equipe multidisciplinar que facilitará a reincorporação do homem ao trabalho ou adaptação funcional, garantindo um dos seus direitos à cidadania.

Algumas questões têm que ser melhor discutidas como a

12
Folha n.º 104 de proc.
n.º 1212 de 19 91
Ass. de Chefia Técnica

possibilidade de contemplar as doenças ocupacionais com códigos que permitam sua valorização no sistema SIA/SUS, como incentivo a detecção e posterior registro. Foi consenso que os convênios globais mantidos com clínicas de acidentes têm que sofrer revisão dentro da filosofia Sistema Único de Saúde, Será por exemplo, condição "Sine que non" para credenciamento da rede privada que esta garantisse bom atendimento ao acidentado do trabalho e notificasse a alteração.

Para as ações de saúde do trabalhador, também incluindo o acidentado do trabalho, necessitamos de uma política nacional e ágil de recursos humanos, de informação e gerenciamento. É importante a participação da comunidade no debate dessas questões. Entendendo-se aí, os profissionais envolvidos com saúde do trabalhador, os sindicatos, associações, as empresas que juntarão respaldo positivo à necessária capacitação técnica.

GRUPO 3 - LEGISLAÇÃO RELACIONADA AO ACIDENTADO DO TRABALHO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - LEI DE CUSTEIOS E BENEFÍCIOS

Considerando as atribuições e competências do Sistema Único de Saúde estabelecidas na Constituição Federal em seu art. 198, inciso II e art. 200, inciso II e a Lei Orgânica de Saúde;

considerando as Leis 8.212 e 8.213, de 25/07/91, no que tange ao acidentado do trabalho e ao portador de doença profissional e do trabalho;

considerando a urgência em definir competências nos três

Forma n.º	105	do proc.	13
n.º	212	de 19	91
RONALDO MORALES			
Ass. de Oper. e Manutenção			

níveis Federal, Estadual e Municipal, para a operacionalização das determinações legais que trata de saúde do trabalhador que até o momento vem impedindo a resolutividade no setor:

Propomos a nível central:

Elaboração de instrumento legal, interministerial, que defina a normatização dos procedimentos dentro da perspectiva de integração das ações preventivas e assistenciais onde seja previsto:

1. - a definição de assistência ao acidentado do trabalho, doença profissional e do trabalho, dentro do setor privado conveniado, e contratado - sistema Único de Saúde;
2. - a simplificação dos instrumentos legais para percepção de benefício, tais como CAT, FTA, REMP, etc onde haja acesso a esse processo dos setores envolvidos na assistência ao trabalhador;
3. - a definição de competências no que trata de fornecimento de órteses, próteses, instrumento de auxílio, medicamentos, tratamento odontológico, já denido em lei;
4. - estabelecimento de referência e contra-referência para T.F.D.;
5. - estabelecimento de normas e procedimentos de ações preventivas e de inspeção dos ambientes de trabalho;

Folha n.º	106	do proc.
n.º	1212	de 19 91
Assist. de Chefia Técnica		

6. - recomendar o cumprimento do art. 39, parágrafo 8º, capítulo III da Lei 8080, e a organização de um subsistema da área de saúde do trabalhador integrado com todos os níveis Federal, Estadual e Municipal;
7. - as ações de saúde do trabalhador são objeto de financiamento por todas as fontes de recursos de seguridade. Destacando-se que uma determinada parcela (2%) dos recursos da contribuição das empresas para complementação das prestações por acidente do trabalho será destinado às SES/MS para financiar investimentos nas ações de promoção, prevenção e assistência em saúde do trabalhador;
8. - garantir a participação dos setores envolvidos nos três níveis (Federal, Estadual e Municipal), e entidades sindicais na elaboração dos regulamentos de Benefícios da Previdência Social e outras normatizações pertinentes à área (ex. nexo causal, reformulação da CAT, LEM, REMP, etc. critérios periciais);
9. - estabelecer procedimentos de integração entre os níveis de atuação (Federal, Estadual e Municipal), e sindical na inspeção de ambiente de trabalho, bem como, de banco de dados, daí resultante seja organizado de forma que todos os setores envolvidos tenham acesso;
10. - estabelecer diretrizes gerais para a promoção, prevenção, assistência e recuperação em saúde do trabalhador no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Diário n.º	107	do proc.	91
n.º	1212	de 19	
RODOLFO MORALES			
Ass. da Chefia Técnica			

A nível Estadual e Municipal

1. - estabelecer política de formação de recursos humanos através de programas de treinamento integrados com instituições públicas de ensino e pesquisa na área de saúde do trabalhador, contemplando os seguintes pontos:
 - diagnóstico, tratamento e prevenção dos acidentes do trabalho e das doenças profissionais e do trabalho nas diferentes regiões;
2. - realizar ações preventivas e de inspeção dos ambientes de trabalho;
3. - fiscalizar e controlar todo e qualquer serviço público e privado que preste assistência na área de saúde do trabalhador;
4. - estabelecer estratégia de participação de entidades representativas de trabalhadores organizados na formação da política, no planejamento das ações de saúde do trabalhador, como determina a lei;
5. - manter integração permanente com os setores competentes do INSS, visando estabelecer procedimentos em consonância com os trâmites legais, introduzindo mecanismos que se façam necessários para aprimoramento das ações na área. Implementar a Ordem de Serviço nº 06, de 23.10.90;
6. - estruturar a nível da SES e SMS órgão ou similar com a função de coordenação de saúde de trabalhador

Folha n.º	108	de proc.
n.º	1212	de 1991
Assinatura de Chefia Técnica		

com as funções antes exercidas pelo INAMPS, adapta
dadas às novas condições;

7. - as SES e SMS incluíram nas suas normas e fluxos o grau de detalhamento para adequar os serviços sobre sua coordenação nesta área.

Como recomendações teríamos:

1. - que as ações de vigilância à saúde atinjam também os servidores públicos, até que a lei específica estabeleça que o critério de universalização preconizado na Lei Orgânica de Saúde contemple os funcionários públicos (nos três níveis) no que tange a prevenção e assistência ao acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
2. - as despesas com pessoal e encargos previdenciários da União, apesar da abertura permitida pelos artigos 17 e 18 da Lei nº 8.212, de 24.07.91, deverão ser custeadas exclusivamente pela fonte de recursos ordinários da União.

CONCLUSÃO

Folha n.º	109	de proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

O encontro se propôs a aprofundar a discussão sobre o atendimento ao acidentado do Trabalho pela rede pública, desde a parte de entrada até aos serviços de retarguada ambulatorial e hospitalar, abordando a questão da vigilância à saúde e a legislação relacionada ao acidentado do Trabalho no Sistema Único de Saúde.

Discutiu-se a organização dos serviços, a necessidade de levantamento dos dados gerais de saúde para o estudo e planejamento das ações de vigilância em saúde do trabalhador, a reformulação do CAT, as atribuições do nível primário, secundário e dos centros de referência.

Com base nos instrumentos legais, foram propostas ações para o nível central, para o nível estadual e municipal.

Todas estas questões deverão subsidiar o Plano Operativo para a Saúde do Trabalhador, com a participação dos Estados, municípios e empregados.

Folha n.º	110	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assist. de Cheia Técnica		

SISTEMA CAT

Folha n.º	111	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

Centro de
Referencia de
Saude do
Trabalhador

CRST - SE

Folha n.º	112	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assin. da Chefia Técnica		

DADOS DE
ACIDENTADOS
DA REGIAO DE
SAUDE (ARS-1)
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE

PERIODO DE
22.01.1991 A 27.06.1991

Folha n.º 113 de proc.
n.º 1212 de 19 91
RONALDO MORALES
Assist. de Chefia Técnica

Trabalho realizado por

***-Aurinete Percinio da Silva
Fisioterapeuta - CRST - SE***

***-Roseli Friedrich Camara
Assistente Social - CRST - SE***

Colaboracao na codificacao

***Carlos Augusto Rocha
Fisioterapeuta - CRST - SE***

***Orientacao e Supervisao
PST - MANDAQUI***

***Digitacao e diagramacao
Marta A. Silva - PST-Mandaqui***

Agradecimentos

***ARS - 1 - Dorival, ERSA - 1 - Dra Nathalia
PST-Mandaqui, Direcao do DS-SE e CRST-SE.***

INTRODUÇÃO

Folha n.º	114	do proc.
n.º	1212	de 1991

A necessidade de conhecer o que ocorre com os acidentes de trabalho na área de abrangência de ARS-1*, no que diz respeito a acidentes do trabalho, levou a necessidade de levantamento dos dados constantes nas CATs** daquela região de saúde.

Por facilidade técnica, foram digitadas em software estatístico, as CATs de acidentados do trabalho de empresas pertencentes a área de abrangência de ARS-1, que por diferentes motivos foram atendidos no Hospital Sorocabano (localizado na área de abrangência de ARS-2), no período de 22.01.1991 a 27.06.1991. Estas CATs estavam disponíveis na Coordenação de Acidentes do Trabalho de ERSA-1***.

OBJETIVOS

O estudo da presente amostra contribuirá para a estruturação de um serviço de vigilância epidemiológica e sanitária no CRST-Sé **** e permitirá:

- Desenvolver critérios e métodos de investigação de acidentes do trabalho da região de ARS-1;

- Apresentação de dados que respaldem as ações de intervenção nas empresas.

* Administração Regional de Saúde Municipal de São Paulo - 1

** Comunicação de Acidentes do Trabalho

*** Escritório Regional de Saúde Estadual de São Paulo - 1

**** Centro de Referência de Saúde dos Trabalhadores - Sé - Prefeitura do Município de São Paulo.

APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DISCUSSÃO

As tabelas apresentadas mostram a distribuição dos acidentes segundo:

Folha n.º	115	do proc.
1212 de 91		
RONALDO MORALES		
Ass.: da Chefia Técnica		

- data do acidente;
- sexo do acidentado;
- faixa etária do acidentado;
- causa do acidente;
- diagnóstico;
- local da lesão;
- tipo do acidente;
- ramo de atividade da empresa;
- razão social das empresas

Tabela - 1

Como dito anteriormente, os acidentes de trabalho estudados foram atendidos no Hospital Sorocabano, localizado na região de ARS-2. Chama-nos a atenção que a demanda tenha se mantido constante nos meses estudados, o que nos leva a algumas questões tais como:

- Poder-se-ia inferir, que o local de trabalho do acidentado muitas vezes difere da sede da empresa onde é emitida a CAT, o que o leva a recorrer a um atendimento mais próximo do seu local de trabalho;

- que o Hospital Sorocabano esteja melhor aparelhado para atender a acidentados do trabalho, o que incentivaria a demanda?, ou ainda, que tradicionalmente atenda acidentes do trabalho como hospital credenciado?;

- que os serviços hospitalares e de ambulatório da região de ARS-1 são inexistentes, insuficientes ou deficientes para atender a demanda de acidentados do trabalho daquela região de saúde?, e de que não há tradição de atendimento a acidentados do trabalho, no serviço público?.

Observa-se que a maior concentração de acidentados é do sexo masculino - 78.37%. Supõe-se que a discriminação existente no mercado de trabalho, levando a uma maior oferta de empregos para homens do que para mulheres o que poderia, somado a outros fatores, justificar tal diferença de percentuais. Ou ainda que, o homem se expõe ou é exposto com mais frequência a atividades de maior risco do que as mulheres.

Como será posteriormente apontado, o maior número de acidentes ocorreram no ramo da indústria. Seria então de se supor que esse ramo de atividade gere trabalho que exija maior esforço físico, mais característico de serem exercidos por homens e que talvez haja concentração desse tipo de indústria na região de ARS-1?

TABELA - 3

A faixa etária mais absorvida pelo mercado de trabalho e a que é considerada mais produtiva é a de 18 a 45 anos, o que se comprova nessa tabela, onde a concentração de acidentados se dá nessa faixa etária.

Todavia, chama-nos a atenção o índice de 6.22% desses acidentados estarem na faixa etária de menor de 18 anos. Tais acidentes ocorreram em maior número no ramo da Indústria (tabela 4).

TABELA - 5 e 6

Do total dos acidentados estudados, 65.78% são por quedas e choques seguido de 9.78% serem por máquinas, equipamentos e aparelhos.

A maioria dos acidentes registrados no período podem ser considerados não graves pelos dados constantes das CATs e considerando critério próprio determinado para essa definição que é diagnóstico. Cabe aqui ainda, a observação de que, para a maioria dos acidentes de trabalho considerados não graves o nível de complexidade exigido dos serviços de atendimento não é grande, havendo que se garantir, entretando, serviços de retaguarda.

Tais acidentes nos remete ao levantamento de questões tais como, a qualidade e o adequado uso dos Equipamentos de Proteção Individual, bem como as condições do ambiente de trabalho.

Dos acidentes considerados graves nesta população o diagnóstico que mais aparece é o de amputação traumática em dedos da mão.

TABELA - 7

Folha n.º	117	do proc.	97
n.º	1212	de 19	
RONALDO MORALES			
Assist. de Chefia Técnica			

As regiões mais atingidas do corpo foram mãos e dedos - 40.59% seguidos de joelho, perna, tornozelo e pé - 25.63%.

Parece-nos que devam os serviços de saúde serem estruturados, visando dar adequado atendimento a esses tipos de lesões e suas sequelas, em diferentes níveis de complexidade.

O ramo de atividade que mais provocou acidentes em mãos e dedos foi o da Indústria (tabelas 8 e 9).

TABELA - 10

Os acidentes que aparecem em maior número - 82.22%, ocorreram nos locais de trabalho o que se constata a direta relação com as condições de trabalho gerando patologias ligadas a ocupação.

Pela própria natureza do trabalho, relaciona-se os acidentes típicos ao ramo da indústria e constata-se serem esses, numericamente mais importantes do que os de trajeto e doença ocupacional.

Tal tendência pode ainda se dar em razão da falta de notificação e/ou diagnóstico de doenças ocupacionais e a quase inexistência de serviços que atendam a essa demanda.

TABELA - 11

A maioria dos acidentes estudados ocorreram no ramo da Indústria. Todavia, chama-nos a atenção nessa tabela o fato de que 22.52% dos acidentes ocorreram no ramo da prestação de serviços. Há que se questionar se essa tendência ocorre em razão da tradição da notificação de acidentes ser maior nesse ramo de atividades gerando inclusive, um melhor sistema.

TABELA - 12

Desta tabela destacamos as empresas de prestação de serviços onde ocorreram maior número de acidentes no período:

- Hospital das Clínicas da USP - 19 acidentes;
- FEPASA - 15 acidentes;
- Playcenter - 14 acidentes;
- TELESP - 11 acidentes;
- BANESPA - 11 acidentes.

ANÁLISE COMPARATIVA

Folha n.º	118	do proc.
n.º	1212	de 19 91
Assinatura: _____		
Assinatura Técnica: _____		

Quando comparamos o presente estudo com o realizado pelo Programa de Saúde dos Trabalhadores do Mandaqui, encontramos algumas coincidências, a saber:

- 78.37% dos acidentados de ARS-1 são do sexo masculino e 83.2% também o são no PST-MANDAQUI;

- A faixa etária onde aparece maior número de acidentados em ambas as regiões são de 18 a 45 anos e os menores de 18 anos representam 6.22% para ARS-1 e 7% para o PST-MANDAQUI;

- As causas de acidentes por grandes grupos em ARS-1 aparecem como 65.78% serem por quedas e choques e 9.78% por máquinas, equipamentos e aparelhos. O PST-MANDAQUI aponta 57.6% por quedas e choques e 10.8% máquinas equipamentos e aparelhos;

- O PST-MANDAQUI aponta 42.31% dos acidentes ocorridos, serem em membros superiores relatando a maior incidência em mãos e dedos e 27.2% nos membros inferiores. Para ARS-1 esses percentuais são respectivamente, 40.59% e 25.63%.

- 86.8% das CATs estudadas pelo PST-MANDAQUI foram devido a acidente típico. O mesmo ocorre em ARS-1 onde o percentual é de 82.22%. Os ramos de atividade que geram maior número de acidentes no PST-MANDAQUI foram o da construção civil, indústrias metalúrgica/mecânica, material elétrico e eletrônico, gráfica e editorial, hospitais e centros de saúde.

Tais semelhanças de percentuais apontam para algumas afirmativas:

- Que empresas e seus trabalhadores apresentam ambientes de trabalho, locais de lesão, regiões do corpo atingida, graus de comprometimento etc, semelhantes, independente da região de saúde onde se encontrem;

- Que é possível a estruturação e o planejamento de serviços de saúde quer municipais ou estaduais, que atendam adequadamente uma mesma demanda com mesmas características, bem como que se tenha condutas de prevenção generalizada e abordagens de intervenção nas empresas juntamente com os sindicatos dos trabalhadores, munidos de dados que refletem fielmente uma realidade macro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Folha n.º	119	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		

Temos claro que o presente trabalho, embora não tendo abordado fielmente toda a realidade do que acontece em ARS-1 em relação ao acidentado do trabalho daquela região de saúde, aponta para uma análise amostral do que ocorre.

Os dados disponíveis também não são suficientes para aprofundar e determinar com rigor, todas as nuances de um projeto de vigilância que tenha a intenção de intervir numa dada realidade mas, com certeza apontará para um possível caminho.

Consideramos ainda importante ressaltar que, a metodologia utilizada para a realização do presente trabalho em todas as suas etapas envolveu poucos recursos, tanto humanos como de material, o que o torna perfeitamente viável enquanto implantação definitiva.

Referência Bibliográfica

SANTOS, U. de F. et al. Sistema de vigilância epidemiológica para acidentes de trabalho: experiência da Zona Norte do Município de São Paulo (Brasil). Rev. Saúde Pública, S. Paulo, 24: 286-93, 1990.

TABELA 1

Folha n.º	120	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica		

Distribuição segundo Data do Acidente. Período de 22/01/1991 a 27/06/1991

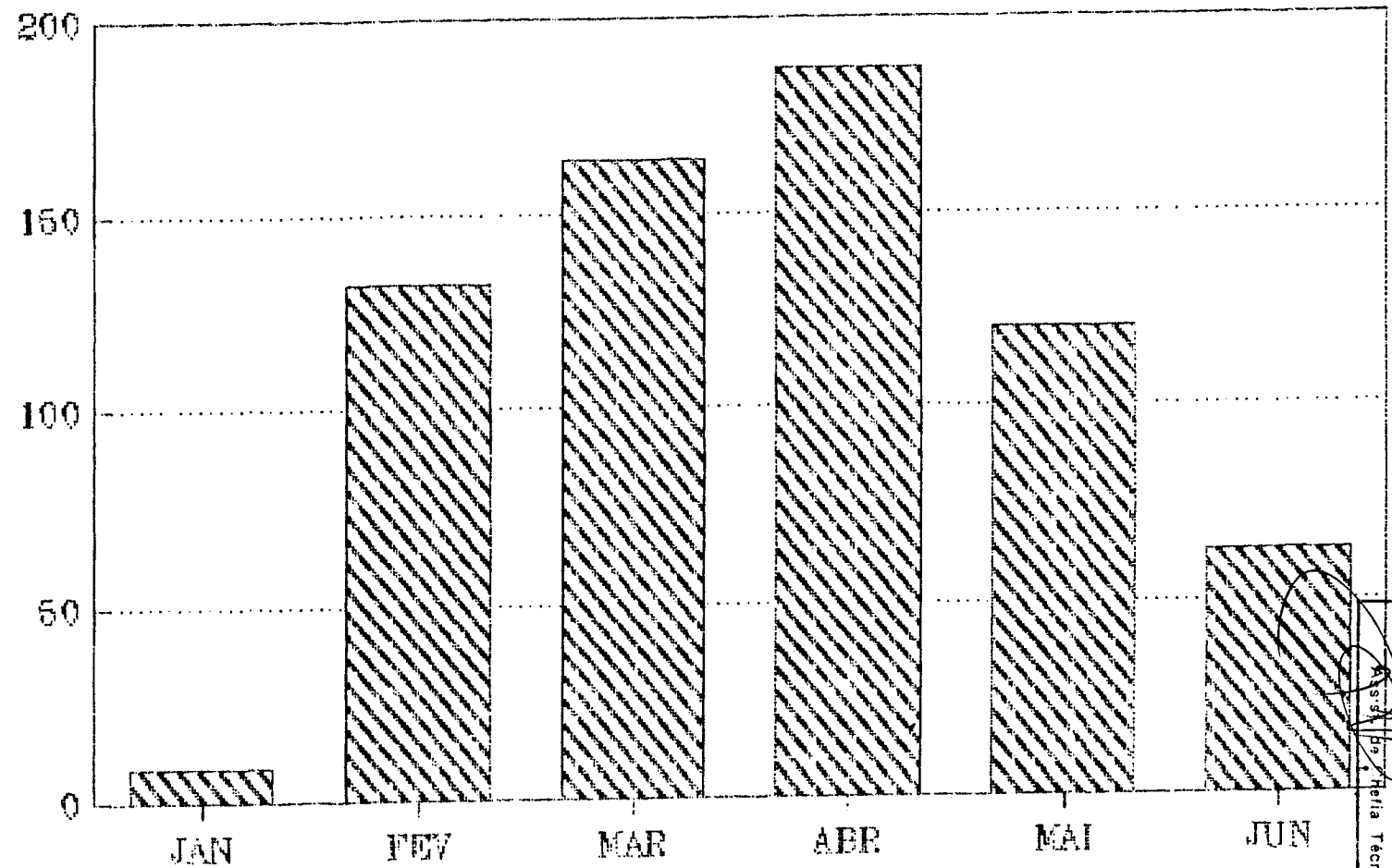
Administração Regional de Saúde Municipal - 1

Epoca de Ocorrência do Acidente	N.º de CAT	%
Janeiro	9	1.33
Fevereiro	132	19.56
Marco	164	24.30
Abril	187	27.70
Maio	120	17.78
Junho	63	9.33
TOTAL	675	100.00

Fonte: Coordenação de Acidentes de Trabalho Ersá-1

Distribuicao seg. Data do Acidente

Periodo de 22/1/91 a 27/6/91



Coord. A. Trabalho - Ersas 1

Folha n.º	121	de 19
n.º	1212	de 19
DONALDO MORALES		
Assessoria Técnica		

TABELA 2

Folha n.º 122 do proc.
n.º 1212 de 1991
RONTURO MORALES
Assist. de Chefia Técnica

Distribuição segundo Sexo. Período de 22/01/1991 a 27/06/1991

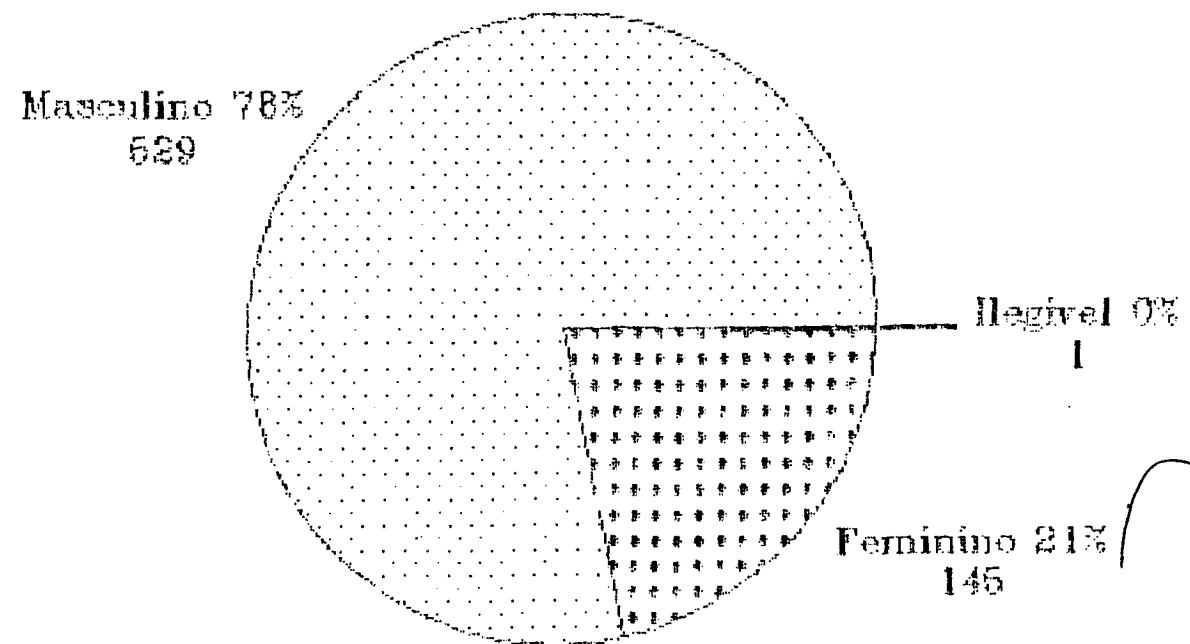
Administração Regional de Saúde Municipal - 1

Sexo do Acidentado	N.º de CAT	%
Masculino	529	78.37
Feminino	145	21.48
Ilegível	1	0.15
TOTAL	675	100.00

Fonte: Coordenação de Acidentes de Trabalho Ersas-1

Distribuição segundo Sexo

Período de 22/1/91 a 27/6/91



Folha n.º	123	de proc.
n.º	1212	de 1991
ROBERTO MORALES		
Assessor de Chefia Técnica		

TABELA 3

Folha n.º	124	de proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

Distribuição por Faixa Etária dos Acidentados. Período de 22/01/1991 a 27/06/91
Administração Regional de Saúde Municipal - 1

Faixa Etária (Anos)	N.º de CAT	%
< 14	1	0.15
14 /--- 18	41	6.07
18 /--- 25	199	29.48
25 /--- 35	220	32.59
35 /--- 45	136	20.15
45 /--- 55	61	9.04
55 /--- 65	16	2.37
65 /---	1	0.15
Ilegível	0	0.00
Em branco	0	0.00
TOTAL	675	100.00

Fonte: Coordenação de Acidentes de Trabalho - Ersal

Folha n.º 125
n.º 1212 de 19 91
RONALDO MORALES
Assessor de Chefia Técnica

TABELA 4

Distribuição segundo Ramo da Atividade em menores de 18 anos.
Período de 22/01/1991 a 27/06/1991.
Administração Regional de Saúde Municipal - 1

Ramo da Atividade	N.º de CAT	%
Industria	22	52.38
Comercio	4	9.52
Sistema financeiro	1	2.38
Transporte aereo e aquatico	0	0.00
Transporte terrestre	1	2.38
Servicos de comunicacao	3	7.14
Servicos de cultura e saude	0	0.00
Servicos diversos	8	19.05
Ilegivel	1	2.38
Em branco	1	2.38
TOTAL	42	100.00

Fonte: Coordenação de Acidentes de Trabalho - Ersas 1

TABELA 5

Folha n.º	126	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES Assst. de Chefia Técnica		

Distribuição segundo Causa do Acidente. Período de 22/01/1991 a 27/06/1991
 Administração Regional de Saúde Municipal - 1

Causa do Acidente (por grandes grupos)	N.º de CAT	%
Quedas, choques	444	65.78
Maquinas, equipamentos e aparelhos	66	9.78
Esforço físico	36	5.33
Meios de transportes	36	5.33
Agressão	22	3.26
Estilhaços	17	2.52
Ferramentas portáteis	14	2.07
Produtos químicos	11	1.63
Agentes não classificados	9	1.33
Sistemas de transmissão (partes expostas)	7	1.04
Outros agentes físicos	6	0.89
Materias primas	5	0.74
Campo não preenchido	2	0.30
TOTAL	675	100.00

Distribuição segundo Causa do Acidente detalhada. Período de 22/01
 27/06/1991

Causa do Acidente	N.º de CAT	%
Choque com objetos presentes no ambiente de trabalho	129	19.11
Aprisionamento dentro de, ou entre objetos	84	12.44
Queda de peso sobre o corpo	55	8.15
Queda com diferença de nível - escada	46	6.81
Perda de equilíbrio sem queda	43	6.37
Queda do mesmo nível	41	6.07
Transporte terrestre motorizado	35	5.19
Deslocar peso (erguer, carregar, levantar, empurrar peso)	30	4.44
Agressão por pessoas	18	2.67

Estilhaços, "corpos estranhos" sem menção de origem

Folha n.º	127	do proc.	
n.º	1212	de 19	91
RONALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica			

2.52

Outras maq., equip. ou aparelhos n/ espec. ou inconclusivos	13	2.37
Queda com diferenca de nivel - outras ...	12	2.07
Maquina de costura e "over-lock"	11	1.93
Ferr.portateis nao motorizadas	10	1.78
Queda com diferenca de nivel - veiculo	9	1.63
Queda com diferenca de nivel - abertura de piso	8	1.48
Agentes n/ clas. falta de dados	8	1.33
Maq. p/ madeira (exc. serra, lixadeira, furadeira e plaina)	8	1.19
Politriz	7	1.19
Correias, cabos, polias, correntes, engrenagens, pinhões	6	1.04
Lixadeira	5	0.89
Subst., materiais, materias prima utilizadas no proc. de tra	4	0.74
Maq. de fiar/tecer e outras maquinas para ind. textil	4	0.59
Calor	4	0.59
Outras quedas/choques/perda de equilibrio n/espec./inconc.	4	0.59
Esforco de repeticao	3	0.59
Produtos de limpeza	3	0.44
Outros produtos quimicos nao especificados ou inconclusivos	2	0.44
Esmeril	2	0.30
Recipientes de pressao	2	0.30
Produtos quimicos	2	0.30
Acidos	2	0.30
Choque eletrico	2	0.30
Queda com diferenca de nivel - andaime	2	0.30
Outros esf. fisicos exc. n/ especificados ou inconclusivos	2	0.30
Agressao por animais	2	0.30
Campo nao preenchido	2	0.30
Ferr.portateis motorizadas	1	0.15
Instr. medico-hospitalares	1	0.15
Maquinas, equipamentos e aparelhos	1	0.15
Calandra/cilindro	1	0.15
Forno	1	0.15
Maquina de cortar frios	1	0.15
Impressoras graficas	1	0.15
Prensa	1	0.15
Serra	1	0.15
Solventes organicos (exclui benzeno)	1	0.15
Quedas, choques ou perda de equilibrio	1	0.15
Agressao	1	0.15
Outras agressoes nao especificadas ou inconclusivas	1	0.15
Transporte terrestre nao motorizado	1	0.15

TOTAL

675

100.00

Fonte: Coordenação de Acidentes de Trabalho - Ersa 1.

TABELA 6

Folha n.º	128	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

Distribuição segundo Diagnosticos do Acidente. Período de 22/01/1991 a 27/
Administração Regional de Saúde Municipal - 1

Diagnosticos do Acidente	N.º de CAT	%
Feri/ s/menc. lesao visc./musculo/tendao/nervo/ vaso imp.	222	32.89
Contusao sem alteracao da superficie cutanea	221	32.74
Entorses e distensoes	63	9.33
Fratura fechada, as sem mencao de serem abertas e SOE	56	8.30
Lesao superficial	21	3.11
Traumatismo craniano sem mencao de lesao intra-craniana	18	2.67
Lumbago	17	2.52
Feri/ c/menc. lesao visc./musculo/tendao/nervo/vaso imp.	12	1.78
Queimadura de segundo grau	12	1.78
Conjuntivite e outros transtornos da conjuntiva	11	1.63
Fratura aberta (exposta)	10	1.48
Amputacao traumatica	10	1.48
Luxacao	5	0.74
Ulcera de cornea	4	0.59
Sinovite e tenossinovite	4	0.59
Complicações cuidados cirurg./medicos não class. ...	4	0.59
Cervicalgia	3	0.44
Ceratite, opacidade e outros transt. da cornea/cristalino	3	0.44
Queimadura de grau nao especificado	3	0.44
Queimadura de primeiro grau	3	0.44
Outras nao constantes desta relacao	2	0.30
Tendinite ou tenossinovite traumatica	2	0.30
Conjuntivite aguda	1	0.15
Campo preenchido incorretamente ou ilegivel	1	0.15
Ef. toxico ... - Outros pestic., n/ clas. em outra parte	1	0.15
Queimadura de terceiro grau	1	0.15
Sequela de acidente traumático	1	0.15
Mialgia pos-traumatica	1	0.15
TOTAL	675	100.00

Fonte: Coordenação de Acidentes de Trabalho - Ersal 1

TABELA 7

Folha n.º	129	de proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES Assig. da Chefia Técnica		

Sistema - Comunicado de Acidente do Trabalho

Distribuição segundo Lesão do Acidente. Período de 22/01/1991 a 27/06/1991

Lesão do Acidente	N.º de CAT	%
Dedo(s)/quirodactilo(s)	197	31.1
Mão	61	9.4
Joelho	52	7.7
Olhos e anexos	44	6.5
Tornozelo	42	6.2
Pé	61	9.0
Região lombar	26	3.8
Cabeça	19	2.8
Antebraço	18	2.6
Múltiplas localizações	43	6.3
Punho	18	2.6
Perna	18	2.6
Ombro	16	2.3
Região dorsal/torácica	14	2.1
Cotovelo	14	2.1
Dedo(s) do pé/pododactilo(s)	11	1.6
Face	9	1.3
Braco	8	1.1
Coxa	7	1.0
Quadril	6	0.8
Pescoco	2	0.2
Região abdominal	2	0.2
Múltiplas localizações nos membros superiores	2	0.2
Nariz	1	0.1
Ouvido	1	0.1
Bacia	1	0.1
Nadega	1	0.1
Outras dos mmss e mmss soe	1	0.1
Pele e anexos	1	0.1
Outras não especificadas nesta relação	0	0.0
Campo ilegível ou incorreto	0	0.0
TOTAL	675	100.

Fonte: Coordenação de Acidentes de Trabalho - Ersas 1

TABELA 8

Folha n.º	130	de prec.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica		

Distribuição segundo Ramo da Atividade onde ocorre lesão em mão. Período d
22/01/1991 a 27/06/1991.

Administração Regional de Saúde Municipal - 1

Ramo da Atividade	N.º de CAT	%
Industria	32	52.46
Comercio	6	9.84
Sistema financeiro	1	1.64
Transporte terrestre	4	6.56
Servicos de comunicacao	3	4.92
Servicos diversos	12	19.67
Ilegivel	4	6.56
TOTAL	61	100.00

Folha n.º	131	de proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica		

TABELA 9

Distribuição segundo Ramo de Atividade onde ocorre lesão em dedos da mão.

Período de 22/01/1991 a 27/06/1991

Administração Regional de Saúde Municipal - 1

Ramo da Atividade	N.º de CAT	%
Industria	128	64.97
Servicos diversos	19	9.64
Comercio	17	8.63
Servicos de cultura e saude	9	4.57
Servicos de comunicacao	8	4.06
Transporte terrestre	6	3.05
Ilegivel	5	2.54
Em branco	2	1.02
TOTAL	197	100.00

Folha n.º	132	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

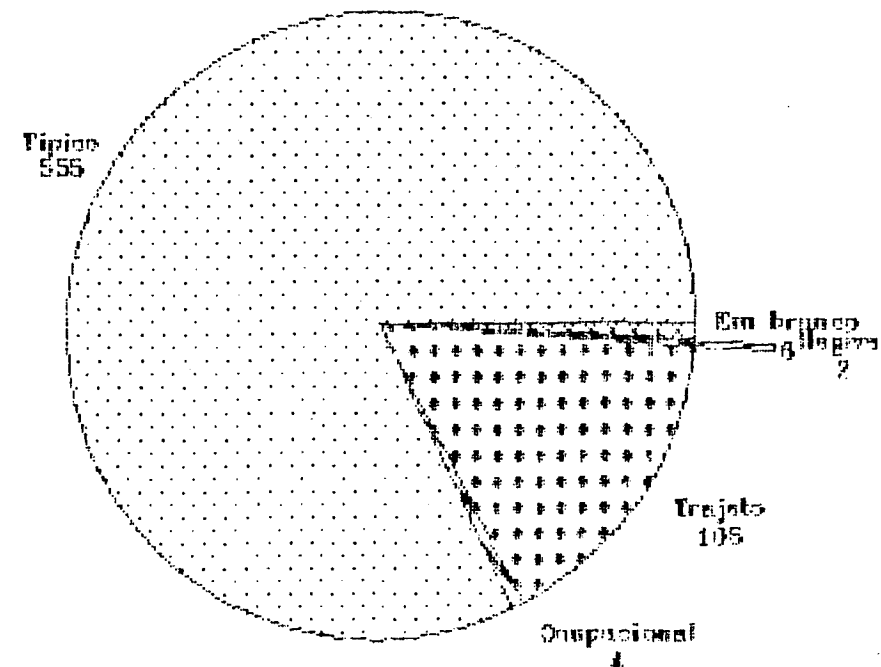
TABELA 10

Distribuição segundo Tipo de Acidente. Período de 22/01/1991 a 27/06/1991
Administração Regional de Saúde Municipal - 1

Tipo de Acidente	N.º de CAT	%
Acidente típico	555	82.22
Acidente de trajeto	108	16.00
Em branco	6	0.89
Doença ocupacional	4	0.59
Ilegível	2	0.30
TOTAL	675	100.00

Distribuicao A. T. seg. Tipo Acidente

Periodo de 22/1/91 a 27/6/91



Coordenacao A. Trabalho - Ersa 1

Folha n.º	133	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES Assis. de Chefe Técnica		

Folha n.º	134	de proc.
n.º	1212	de 19 91
ROMULO MORALES		
Assessor de Chefia Técnica		

TABELA 11

Distribuição segundo Ramo de Atividade. Período de 22/01/1991 a 27/06/1991.
Administração Regional de Saúde Municipal - 1

Ramo da Atividade	N.º de CAT	%
Industria	373	55.26
Servicos diversos	94	13.93
Comercio	70	10.37
Transporte terrestre	34	5.04
Servicos de comunicacao	31	4.59
Servicos de cultura e saude	28	4.15
Ilegivel	21	3.11
Sistema financeiro	8	1.19
Em branco	8	1.19
Em branco ou illegivel	4	0.59
TOTAL	675	100.00

TABELA 12

Folha n.º	135	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

Distribuição segundo Razão Social.

Período de 22/01/1991 a 27/06/1991.

Administração Regional de Saúde Municipal - 1

CIA LITHOGRAPHICA YPIRANGA	30	4.44
F BRASILATA S/A	25	3.70
N GRUNKRAUT CIA LTDA	21	3.11
HOSPITAL DAS CLINICAS DA FMUSP	19	2.81
IMPRESS CIA BRAS IMP PROPAGANDA	17	2.52
TDB TEXTIL DAVID BODROW S/A	16	2.37
FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A	15	2.22
PLAYCENTER EMP COM LTDA	14	2.07
TELECOMUNICACOES S PAULO - TELESP	11	1.63
BANESPA S/A SERVUS TECS ADMINISTR	11	1.63
ENGEMIX S/A	10	1.48
ZORBA TEXTIL S/A	9	1.33
CAPITAL CONSTRUCOES DRAGAGENS LTDA	8	1.19
ROSSET CIA LTDA	8	1.19
GEOVIT EMP DE LAVOR S/C LTDA	7	1.04
TICKET SERVUS COM ADM LTDA	7	1.04
CASA ANGLO BRASILEIRA S/A	7	1.04
IND ROTATIVA DE PAPEIS LTDA	6	0.89
OESVE SEGURANCA VIGILANCIA S/A	5	0.74
TRANSPORTADORA MAYER S/A	5	0.74
CONFECLOES GUF LTDA	5	0.74
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS OESTE LTDA	5	0.74
RELEVO ARAUJO INDS GRAFICAS LTDA	5	0.74
RUDLOFF-VSL INDL LTDA	5	0.74
ENGEMIX S/A	5	0.74
PLASTICOS FLEXOLIT I C LTDA	5	0.74
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A	4	0.59
LEMAC S/A IND HELIOGRAFICA	4	0.59
SAMIRA IND COM S/A	4	0.59
ROSSET CIA LTDA	4	0.59
NUTRISPORT IND COM VESTUARIOS	4	0.59
SIND PROF TRAB MOV MERC GERAL EST	4	0.59
ETSUL TRANSPORTES LTDA	4	0.59
TEXPELL TECIDOS INDUS LTDA	4	0.59
SCHMIDT COML EMPREITEIRA LTDA	3	0.44
J RYAL CIA LTDA	3	0.44
CONSTRUCAP CCPS ENG COMERCIO S/A	3	0.44
MATESFERRO IND MATS FERROVIARIOS	3	0.44
SERVIX ENG S/A	3	0.44
JCR CONST IVIL LTDA	3	0.44
OURO PRATA CARGAS S/A	3	0.44
DISTRIBUIDORA SARAIVA DE LIVROS LTD	3	0.44
TIP TOP S/A	3	0.44
BELMETAL IND COM LTDA	3	0.44

[illegible]

Forma n.º 1228 do proc.
n.º 1228 de 1991
RONALDO MORALES
Assist. de Chefia Técnica

[illegible]

0.15
0.139 de proc.
Folha n.°
n.° 12.12 de 19. 91
0.15
RONALDO MORALES
Assist. de C. Técnica

ERSA 2 ESC REGIONAL DA SAUDE	1	0.15
EMPRESA JORNALISTICA DIARIO POPULAR	1	0.15
D C I EDITORA JORNALISTICA S/A	1	0.15
CIA AUXILIAR VIACAO OBRAS - CAVO	1	0.15
TRANSFREEZER CIA BRAS COM TRANSP	1	0.15
SEVEPE S/A SERVUS VEICULOS PECAS	1	0.15
ARTALUM ARTES EM ALUMINIO LTDA	1	0.15
TAB TEXTIL ABRAM BLAJ LTDA	1	0.15
INST EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO	1	0.15
EMP REUNIDAS PAULISTA TRANSPS LTDA	1	0.15
MARINO COM PAPEIS LTDA	1	0.15
WOLF HACKER CIA LTDA	1	0.15
ALAMO ENGENHARIA S/A	1	0.15
AUSTIN BRASIL PROJS CONSTRUCOES S/A	1	0.15
EUCERVI CONSTRUCOES LTDA	1	0.15
EMPREITEIRA VICARI LTDA	1	0.15
VANGUARDA SEG VIGILANCIA LTDA	1	0.15
TICKET SERVUS COM ADM LTDA	1	0.15
ENGERAL S/A	1	0.15
REAL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	1	0.15
BANCO REAL S/A	1	0.15
EPLANCO CONSTR EMPREENDS IMOB LTDA	1	0.15
GERALDO FERREIRA INSTAL IND COM MAD	1	0.15
WA CONCERTO REPAR EQUIP P/ILUM LTDA	1	0.15
EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A	1	0.15
ANSELMO CERELLO S/A IND COM	1	0.15
FOCAL S/A IND COM	1	0.15
ESC REG DA SAUDE 1 CENTRO	1	0.15
HOTEL PAO DE ACUCAR S/A	1	0.15
ITTALMOL IND COM DE MOLAS LTDA	1	0.15
A ESQUINA DOS PNEUS LTDA	1	0.15
HAZAK IND COM PLASTICOS LTDA	1	0.15
REFRIGERACAO MARECHAL LTDA	1	0.15
FIELCOPI FOTOLITO REPRODS GRAFS LTD	1	0.15
FERLUX IND COM LTDA	1	0.15
MAJER ZEMEL IND COM LTDA	1	0.15
SELECAO SERV PSICOLOGIA COLOC PESS	1	0.15
PERSONAL RENT SELECAO MAO OBRA TEMP	1	0.15
LOJAS BESNI CENTER LTDA	1	0.15
BOB'S IND COM LTDA	1	0.15
BCO BRADESCO S/A	1	0.15
LIVRARIA E PAPELARIA SARAIVA S/A	1	0.15
CONSOMEG FUNDESTACA ENG S FUND LTDA	1	0.15

Folha n.º	0.15	140	de proc.
n.º	0.15	1212	de 19 91
RUYALDO MORALES Ass. da Chefia Técnica			

TOTAL

675

100.00

Fonte: Coordenação de Acidente de Trabalho - Ersa 1

VIOLÊNCIA E TRABALHO

21

Folha n.º	141	de prop.
"	1212	de 1971
ROMILDO MORALES		
Assessor de Chefia Técnica		

INTRODUÇÃO:

O padrão de uso e controle da força de trabalho na década de 70 segundo CARVALHO (1) foi caracterizado pela: 1º) super exploração ou exploração predatória da força de trabalho, baseada na intensificação do trabalho com aceleração dos ritmos, extensão da jornada pela obrigação compulsória de horas extras e contenção dos salários abaixo do crescimento da produtividade; 2º) busca da submissão dos trabalhadores através da utilização de mecanismos de rotatividade estimulados pela criação do F.G.T.S; / 3º) introdução de tecnologias modernas que eliminaram ocupações mais qualificadas e deram à gerência a possibilidade de intensificar o ritmo de trabalho, como ocorreu na fiação e tecelagem e implantar uma organização de trabalho mais centralizada e baseada em princípios tayloristas, como se deu no ramo de máquinas e ferramentas e metal-mecânica.

No início dos anos 80, ramos da indústria foram impelidos a aumentar a competitividade de seus produtos buscando o mercado externo, para enfrentar a crise e compensar a retração do mercado interno. Para tanto, no

(1) CARVALHO, Ruy de Quadros- Tecnologia e Trabalho Industrial, LPM- SP, 1987.

Folha n.º	142	do proc.
n.º	1212	de 19 91
Assessoria de Planejamento e Tecnologia		
Assessoria de Chefia Técnica		

vas tecnologias foram absorvidas, principalmente a micro eletrônica aplicada a automação industrial na metalurgia, mecânica e material de transporte.

No entanto, na década de 80 nos deparamos também com a retomada do Movimento Operário procurando associar a luta por salários às reivindicações sobre as condições / de trabalho (rotatividade, extensão da jornada de trabalho, suspensão de horas extras, trabalho em locais insalubres) e enfrentando diretamente os mecanismos manipulados pelos empregadores para a gestão da força de trabalho, em alguns ramos como a siderurgia e química.

Menção à parte merece o ramo da construção civil no qual a produtividade não foi a grande preocupação, caracterizado por um processo de trabalho descentralizado, descontínuo, com extensas jornadas de trabalho (mínimo de 10 hs e "viradas" de até 36 hs), burla de legislação, não registro dos trabalhadores e grande parte do trabalho realizado através de empreiteiras e subempreiteiras. A rotatividade foi a mais alta quando comparada à de outros ramos, o que contribuiu para manter a submissão do trabalhador. Por outro lado foi o ramo que mais cresceu em termos de incorporação de mão de obra nestes 20 anos, principalmente pela presença de migrantes nordestinos, com baixa escolaridade e sem qualificação profissional para o trabalho industrial.

Folha n.º	143	de proc.
n.º	1212	de 19.91
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

AS VÁRIAS FORMAS DE EXPRESSÃO DA VIOLÊNCIA NO TRABALHO

A exploração predatória da força de trabalho, a violência no ambiente de trabalho pode ser denunciada não só pelos efeitos que causa ao próprio trabalhador e sua família, mas também pelos efeitos que se estendem sobre a sociedade.

- 1- A expressão mais evidente da violência no trabalho é percebida pelo Acidentes de Trabalho, porque em grande número, levando muitas vezes à incapacidade ou mesmo à morte do trabalhador.
- 2- Outra forma em que se percebe a violência no trabalho é através das doenças profissionais, menos evidentes, mais lentas e muitas vezes de difícil comprovação, aparecendo apenas nas estatísticas como doenças respiratórias, cardiovasculares, neurológicas ou tumores malignos. A nocividade existente nos diversos processos de trabalho como o ruído excessivo, a presença de agentes químicos, físicos, biológicos, metais pesados, poeiras etc... é responsável pela incapacidade e morte de outros milhares de trabalhadores.
- 3- Uma outra forma ainda em que se expressa a violência no Trabalho esta relacionada à organização do trabalho, divisão das tarefas, controle, vigilância, as políticas de gestão da força de trabalho que se não causam mortes nem doenças imediatamente levam a uma situação que DEJOURS (2) denominou de "sofrimento psíquico", isto é, de um equilíbrio psíquico instável do trabalhador. Diante da pressão pela pro

(2) DEJOURS, Christophe A Loucura do Trabalho, Estudo de Psicologia do Trabalho, CORTEZ Editora- OBORÉ, SP, 1987.

atividade, do controle sobre o ritmo de trabalho e dos riscos que o mesmo representa, os trabalhadores criam alguns mecanismos psicológicos que atuam como condutas defensivas' de caráter coletivo; silêncio sobre o medo, valorização do discurso heróico, recusa das regras de segurança, zombaria a respeito do risco, dos acidentes, da doença profissional e da morte no trabalho. Esses mecanismos muitas vezes levam à uma espécie de "anestesia", de insensibilidade' ao sofrimento que passa a não ser mais percebido conscientemente.

- 4- Mas este medo contido do trabalhador, esta aparente insensibilidade ao ambiente de trabalho acaba por provocar um outro efeito mesmo que indireto da violência no trabalho pois que explodem sob a forma de violência doméstica, contra as mulheres e as crianças ou de violência social ou mesmo de violência no trânsito.
- 5- A desgaste físico, o sofrimento psíquico, a expropriação / lenta e inexorável da saúde, da sociabilidade e da vida do trabalhador e ao acidente de trabalho, somam-se os baixos padrões de consumo a que os trabalhadores e suas famílias são submetidos, ocasionando a desnutrição, a mortalidade infantil, a exposição a péssimas condições de habitação e saneamento, às doenças infecto-contagiosas e a diminuição dos anos de vida.
- 6- E por último devemos lembrar que muitas vezes, as más condições de trabalho não se restringem ao ambiente do trabalho, ampliando seus efeitos nocivos, quando ruídos, gases, poeira, agentes químicos e radiações atingem o ambiente natural e as populações que moram ao redor. O processo de produção acaba por impor um modo de organização à cidade como um todo, à forma de sua urbanização, ao seu sistema de transporte, pontos e horários de afluxo e congestionamento.

Folha n.º	145	de proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS

(Brasil, Estado de São Paulo e Município de São Paulo)

Os acidentes de trabalho, típicos quando ocorrem durante o processo de trabalho, e trajeto, quando ocorrem durante a locomoção do trabalhador entre sua casa e o trabalho, bem como as doenças profissionais, dada a magnitude que alcançam, constituem os efeitos mais facilmente detectáveis da exploração no trabalho.

A cada ano no Brasil, milhares de trabalhadores' sofrem acidentes do trabalho, segundo fontes do INPS. Mas estas estatísticas oficiais referem-se apenas à população previdenciária, e aos casos que foram notificados, pois os números seriam bem maiores, se pudessemos incluir os trabalhadores não registrados que se acidentam, e mesmos os trabalhadores registrados, cujos acidentes, mais leves, não são notificados.

O Brasil se constituiu em 1974 no recordista mundial de acidentes do trabalho. Em 1976, Nova Lei Acidentária, a Lei 6367 transferindo a responsabilidade dos primeiros 15 dias de afastamento do trabalhador para a empresa incentivou o não registro de casos, com evidente queda das estatísticas.

Em 1989, tivemos 831.683 acidentes típicos / 58.692 acidentes de trajeto e 4.838 casos de doenças profissio-

Folha n.º	146	de proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica		

nais, de mais difícil reconhecimento e registro. Em São Paulo se concentraram quase metade dos casos: 375.425 acidentes típicos, 23.429 acidentes de trajeto, 1.866 doenças profissionais. (Tabela-1)

TABELA- 1 Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais:
Brasil, São Paulo, 1989

	Acidente Típico	Acidente Trajeto	Doença Profissional	Total
Brasil	831.683	58.692	4.838	895.213
S.Paulo	375.425 (45,1%)	23.429 (39,9%)	1.866 (38,6%)	400.720 (44,8%)

Fonte: INPS (1989)

B.Est. FUNDACENTRO- São Paulo, nº 14, dez 88

Se analisarmos uma série histórica no Brasil, em São Paulo veremos que de 1978 a 1984, com exceção de 1980, houve / uma tendência à diminuição do número de casos registrados de acidentes típicos e doenças profissionais, voltando a crescer o número de casos registrados a partir de 1985, grande salto em 1988 e ligeira queda em 1989. Já no caso dos acidentes de trajeto (com exceção de 1981 e 1982) houve sempre uma tendência ao crescimento do número de casos registrados nesse mesmo período, grande aumento em 1988 e ligeiro decréscimo 1989 (Tabela-2).

Tabela-2

Distribuição dos acidentes do trabalho
classificados segundo Superintendência
Regional do INPS, Brasil-1978 a 1989

ANO	ACIDENTE TÍPICO	ACIDENTE DE TRAJETO	DOENÇA PROFISSIONAL	TOTAL
1978	649.420	21.249	2.256	672.925
1979	610.616	21.167	2.033	633.816
1980	629.182	23.334	1.899	654.415
1981	534.946	20.437	1.613	556.996
1982	499.656	22.730	1.544	523.930
1983	430.466	23.341	1.443	455.250
1984	425.848	22.923	1.373	450.144
1985	476.902	24.925	1.822	503.649
1986	523.124	29.578	2.639	555.341
1987	484.178	25.592	3.043	513.353
1988	927.424	60.284	5.029	992.737
1989	831.683	58.692	4.838	895.213

FONTE: INPS

Quais as consequências dos acidentes?

Segundo o INPS do total de 937.702 acidentes liqüi-
dados, no Brasil em 1989, 146.635 exigiam Simples Assistên-
cia Médica, 766.654 levaram a Incapacidade Temporária (por até 15
dias ou mesmo de mais de 15 dias), 19.821 ocasionaram a incapa-
cidade permanente e 4.592 causaram a morte do trabalhador. (Ta-
bela-3)

Tabela-3 Acidentes liquidados, segundo a consequência:simples assistência médica, incapacidade temporária, incapacidade permanente e Óbito- Brasil, São Paulo, 1989.

	Simples Assist.Med.	Incapacidade Temporária	Incapacidade Permanente	Óbito	Total
Brasil	146.635	766.654	19.821	4.592	937.702
São Paulo	65.370	346.458	7.310	1.385	420.523

FONTE: INPS (1987)

89- 1866
 DeLuca Professor

De 1978 a 1983 no Brasil os acidentes que exigem Simples Assistência Médica diminuíram, provavelmente devido a subnotificação e voltaram a crescer a partir de 84. Os que provocam incapacidade temporária caíram de 1978 a 1984 e voltaram a crescer a partir de 1985. Os que provocam incapacidade permanente cresceram de 1978 a 1982, e passaram a diminuir de 1983 para cá, e os que provocam óbitos cresceram de 1978 a 1982 caíram em 1983 e voltaram a crescer a partir de 1984 a 1987. Depois apresentaram queda em 1988 e 89. (Tabela-4)

Folha n.º	149	de proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica		

Tabela-4 Acidentes liquidados, segundo a consequência: Simples Assistência Médica, Incapacidade Temporária, Incapacidade Permanente e Óbito- Brasil, 1978 à 1989.

Ano	Simples A. Med.	Incapacidade Temporária	Incapacidade Permanente	Óbitos	Total
1978	242.443	1.293.889	21.091	4.342	1.561.765
1979	198.946	1.250.647	21.790	4.673	1.476.056
1980	207.371	1.265.468	27.925	4.824	1.505.588
1981	166.613	1.108.193	29.921	4.808	1.309.535
1982	140.123	1.042.487	~ 31.816	4.496	1.218.922
1983	124.134	891.963	30.166	4.214	1.050.477
1984	131.179	845.201	28.628	4.508	1.009.516
1985	153.209	906.833	27.283	4.384	1.091.709
1986	164.033	1.000.280	24.190	4.680	1.193.183
1987	170.613	975.849	23.150	5.238	1.174.850
1988	147.415	839.370	20.775	4.616	1.012.176
1989	146.635	766.654	19.821	4.592	937.702

FONTE: INPS

ALGUNS DADOS SOBRE O MUNICÍPIO

Folha n.º	150	do proc.
n.º	1212	de 19. 91
RÔNALDO MORALES		
Assist. de Chefe Técnica		

Os dados demonstram que diariamente se acidentam mais de 1.000 trabalhadores no Estado de São Paulo, e destes quase 500 diariamente no Município, em acidentes típicos do trabalho (leves, com incapacidade temporária, permanente, óbitos) ou em acidentes de trajeto.

Tabela- 5 Acidentes de Trabalho segundo as Regiões do Município de São Paulo, 1987

Região	nº (mensal/dia)	
SUL	28.981	(80)
NORTE	23.277	(64)
LESTE	40.849	(112)
OESTE	26.449	(73)
SUDESTE	37.284	(102)
TOTAL	156.800	(430)

FONTE: Centro de Referência de Saúde do Trabalhador-Região Norte, (1987)

Estudo realizado no mês de julho de 1989, a partir de uma amostragem das Comunicações de Acidentes do Trabalho (CAT) e dos Laudos do Exames Médicos (LEM) no verso das CAT permitiu perceber algumas características dos acidentes ocorridos nas diferentes regiões do Município.

Trazemos a guisa de exemplo, o que se verificou nas regiões Leste e Sudeste (Tabela-6)

Folha n.º	151	do proc.
n.º	212	de 1991
RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica		

Tabela-6 Acidentes de Trabalho no Município de São Paulo-
Regiões: Leste e Sudeste, julho de 1989

CAUSAS DO ACIDENTE	Leste (%)	Sudeste(%)
1- Acidentes com máquinas	16,9	29,0
2- Quedas	16,0	14,0
3- Queda de objetos	15,4	9,7
3- Objetos cortantes	12,0	11,1
5- Corpo estranho no olho	11,7	-
6- Impacto com pessoas ou objetos	7,4	0,3
7- Exercícios excessivos	7,1	9,7
8- Acidente de trânsito	5,2	5,8
9- Aprisionamento entre objetos	4,6	-
10- Luta, briga	-	0,3
11- Outras causas	3,7	18,4
15- Incorretos	-	1,7

FONTE: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador- SMS-SP (1989)

Tabela-7 Acidentes de Trabalho no Município de São Paulo: Segun
do Ramos de Atividades- Região Sudeste (julho/1989)

Ramos de Atividades	de maior frequência
1- Ind. Metalurgica, mecânica e mat. elétrico	30,3
2- Comércio Varejista	6,5
3- Serviço Público(*)	5,1
4- Indústria de Plástico	4,8
5- Construção Civil	4,6
6- Comércio Atacadista	4,3
7- Indústria Textil	4,2
8- Outros (vários)	40,2

FONTE: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador -SMS-SP (1989)

(*) mais de 90% ocorreram com trabalhadores empregados em uma
única empresa prestadora de serviços na limpeza pública-

Folha n.º	152	de proc.
n.º	1212	de 19 91
Assessoria de Chefia Técnica		

Tabela- 8 Empresas com maior número de Acidentes do Trabalho no Município de São Paulo- Região Leste (jul/1989)

Empresa	%
1- Continental 2004	7,1
2- Vicunha- Textil	4,6
3- Cia União Refinadores	2,5
4- Maq Gutman	2,5
5- Gráfica Editora DCI	2,2
6- Metal Gráfica Paulista	1,5

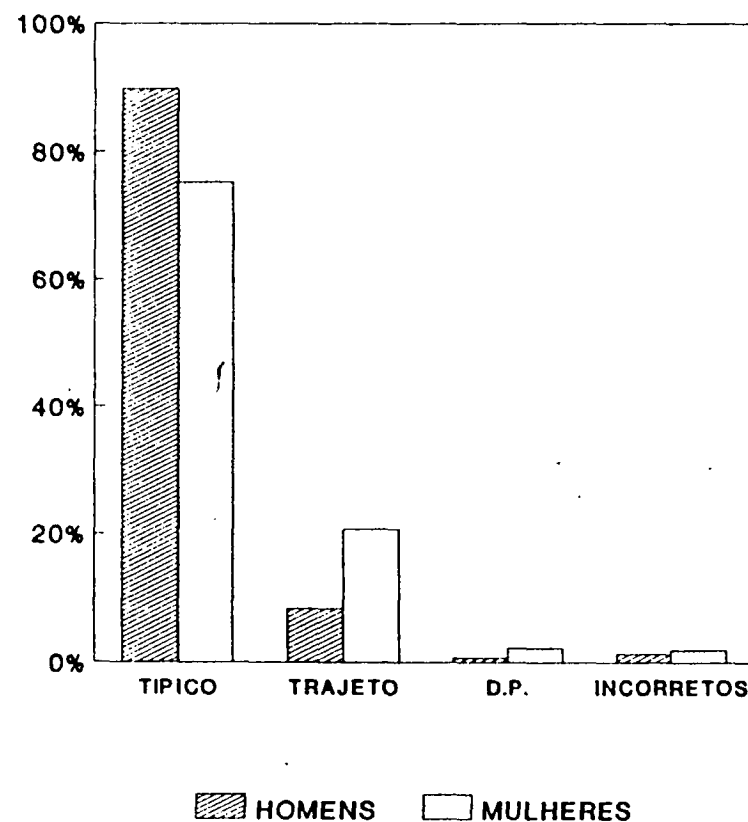
FONTE: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-SMS-SP (1989)

Tabela- 9 Empresas com maior número de Acidentes do Trabalho - no Município de São Paulo- Região Sudeste (jul/1989)

Empresa	%
1- Vega Sopave	5,1
2- Politrol	2,7
3- Aliperti, Eletra, Telecon, Persianas Columbia (cada)	1,6
4- Cia Ultragaz, Auto Viação Ta boão e Diamanglo (cada)	1,3

FONTE: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-SMS-SP (1989)

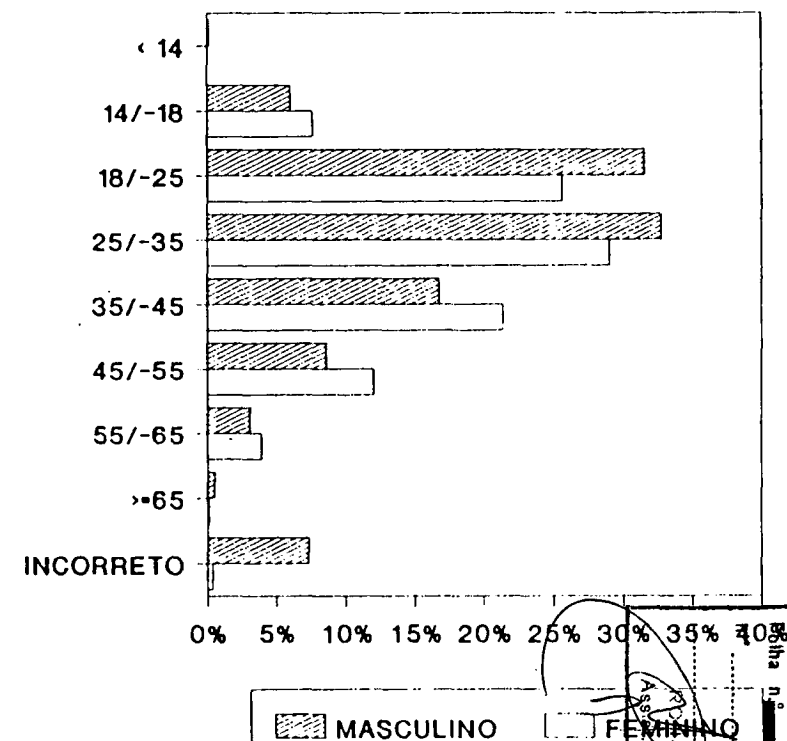
Distribuição percentual dos AT, atendidos na região do SUDS R. 6, segundo SEXO e TIPO DE ACIDENTE. P. de Ref.: 1989.



Sistema CAT - PST/ZN - SUDS R. 6

Distribuição dos AT, atendidos na região do SUDS R. 6, segundo SEXO e FAIXA ETÁRIA. Período de Referência: 1989.

(anos)

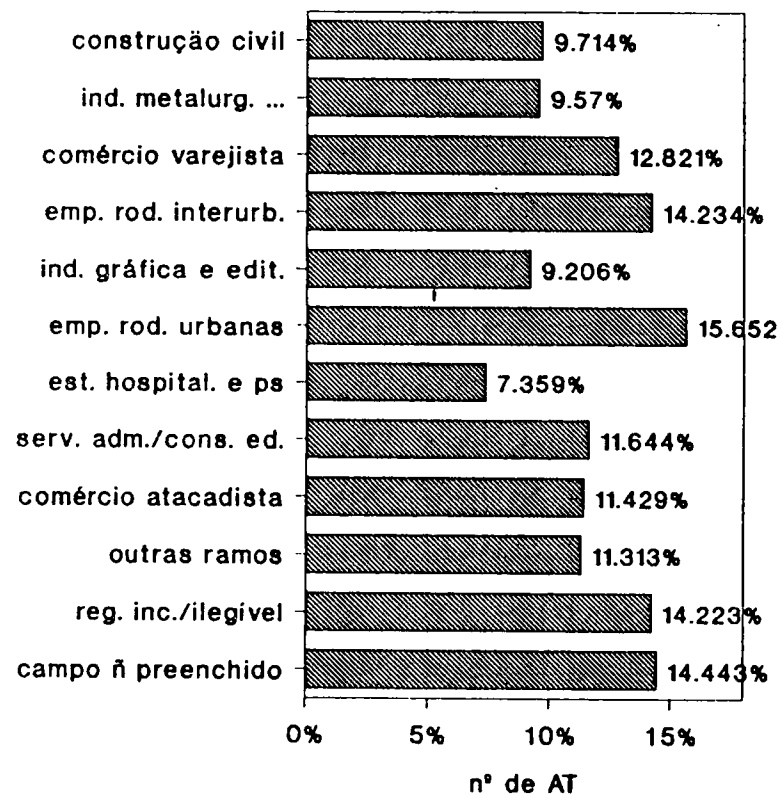


Sistema CAT - PST/ZN - SUDS R. 6

Assessoria Técnica
MORALES
212 de 1991
153 do proc.

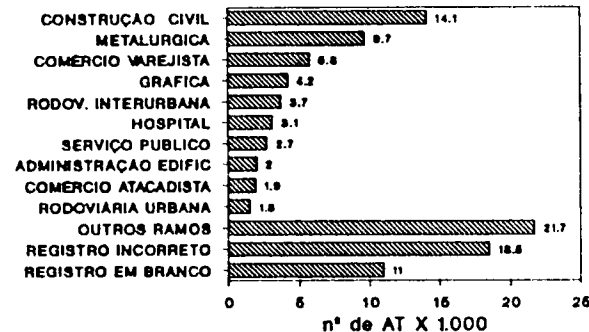
Distribuição do % de AT "GRAVES" sobre
TOTAL DE AT por RAMO DE ATIVIDADE, aten-
didos na região do SUDS 6. P.Ref.: 1989.

RAMO DE ATIVIDADE



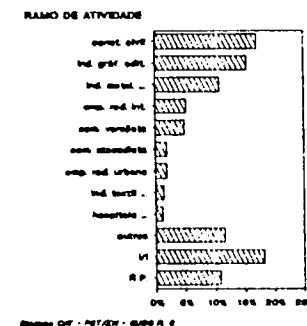
Sistema CAT - PST/ZN - SUDS R. 6

Distribuição dos AT, atendidos na região
do SUDS R. 6, segundo RAMO DE ATIVIDADE
DAS EMPRESAS. Per. de Ref.: 1989.

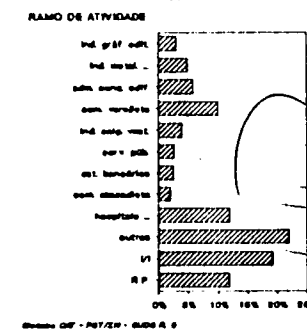


Fonte: Sistema CAT - PST/ZN - SUDS R. 6

Distribuição dos AT do sexo MASCULINO,
atendidos na região do SUDS R. 6, segun-
do ATIVIDADE DAS EMPRESAS. P. R.: 1989.

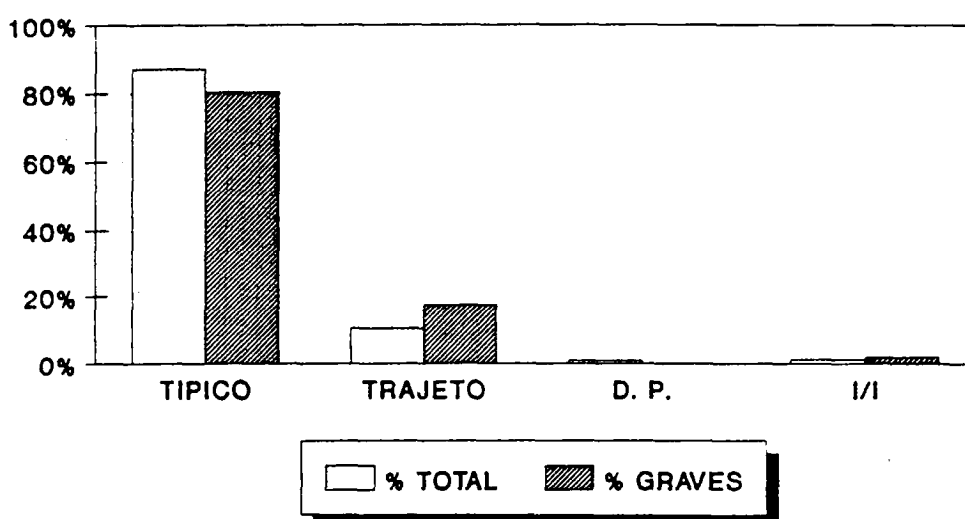


Distribuição dos AT do sexo FEMININO,
atendidos na região do SUDS R. 6, segun-
do ATIVIDADE DAS EMPRESAS. P. R.: 1989.



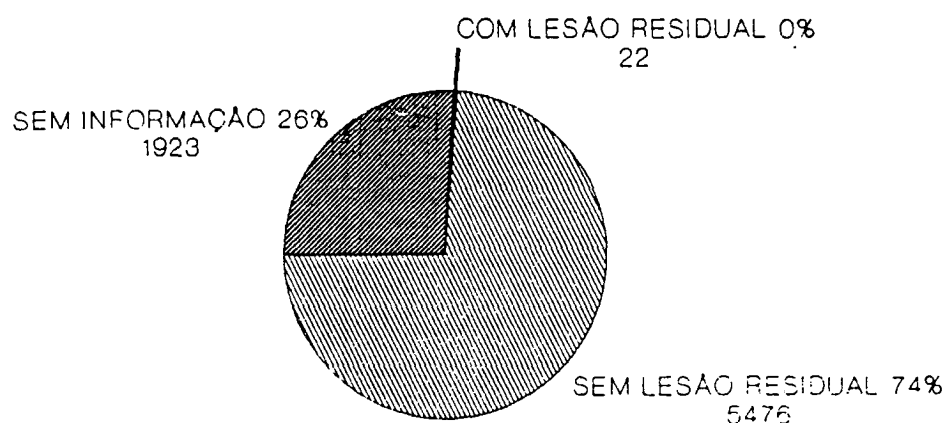
Folha n.º 154 de 191
de 19
Ass. de Chefe Técnica
RONALDO MORALES

**Distribuição dos AT (TOTAL e "GRAVES")
atendidos na região do SUDS R. 6, por
TIPO DE ACIDENTES. Per. de Ref.: 1989.**



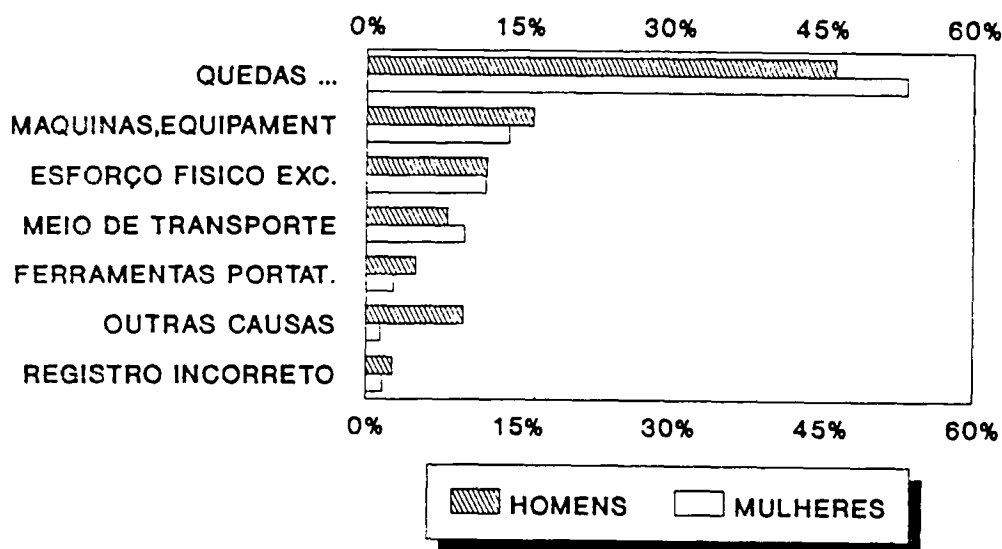
Fonte: Sistema CAT - PST/ZN - SUDS R. 6

**Distribuição dos AT, atendidos na região
do SUDS R. 6, segundo LESÃO RESIDUAL.
Período de Referência: 1989.**



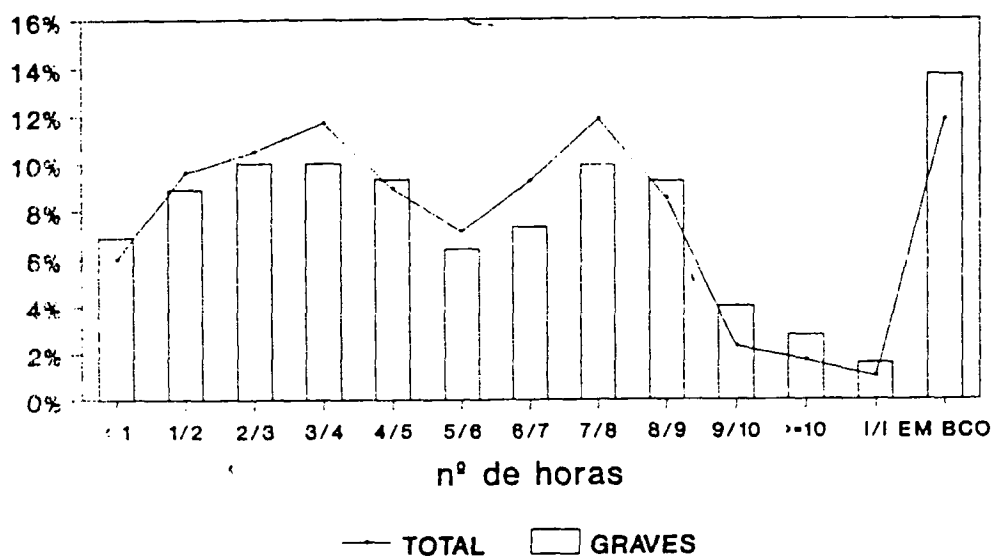
Fonte: Sistema CAT - PST/ZN - SUDS R. 6

Distribuição dos AT, atendidos na região do SUDS R. 6, segundo SEXO e CAUSA DO ACIDENTE. Período de Referência: 1989.



Fonte: Sistema CAT - PST/ZN - SUDS R. 6

Distribuição dos AT TÍPICOS, atendidos na região do SUDS R. 6, segundo Nº DE H. APOS INIC. DA JORNADA. P. de Ref.: 1989.



Fonte: Sistema CAT - PST/ZN - SUDS R. 6

Folha n.º	157	de proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES Ass. de Chefe Técnica		

RELACAO DAS EMPRESAS COM MAIOR NUMERO DE ACIDENTES REGISTRADOS

- 1) ENTERPA S/A ENGENHARIA (55 acidentes - 3,15%)
- 2) BRINSK'S S/A TRANSPORTE DE VALORES (35 acidentes - 2,00%)
- 3) SABESP (25 acidentes - 1,43%)
- 4) EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A (19 acidentes - 1,09%)
- 5) HOSPITAL DAS CLINICAS DA FMUSP (18 acidentes - 1,03%)
- 6) VEGA SORAVE S/A (18 acidentes - 1,03%)
- 7) ELNA EMPR DE CONSTRUCAO S/C LTDA (13 acidentes - 0,74%)
- 8) IND E COM GIOVANNINI S/A (13 acidentes - 0,74%)
- 9) CASA ANGLO BRASILEIRA S/A (12 acidentes - 0,69%)
- 10) ELDORADO S/A COM IND E IMPORTACAO (12 acidentes - 0,69%)
- 11) EMP AUTO ONIBUS PARADA INGLESA (12 acidentes - 0,69%)
- 12) EMP BRASILEIRA DE CORR E TELEGRAFO (12 acidentes - 0,69%)
- 13) VIEL INDUST METALURGICA LTDA (12 acidentes - 0,69%)
- 14) WALFRIDO DE CARVALHO CONST COM LTDA (12 acidentes - 0,69%)
- 15) ANHEMBI C DE FEIRAS CONGRESSOS S/A (11 acidentes - 0,63%)
- 16) SCHAHIN CURY ENG E COM LTDA (11 acidentes - 0,63%)
- 17) CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A (10 acidentes - 0,57%)
- 18) S/A O ESTADO DE SAO PAULO (10 acidentes - 0,57%)
- 19) SADE SUL AMERICANA DE ENG S/A (10 acidentes - 0,57%)
- 20) TAKIPLAN PINHEIROS CONSTRUTORA S/A (10 acidentes - 0,57%)
- 21) UNILOY S/A CONST E COMERCIO (10 acidentes - 0,57%)
- 22) ALIANÇA METALURGICA S/A (9 acidentes - 0,51%)
- 23) ASS COND DO CONDOM FLORESTAL PQUE (9 acidentes - 0,51%)
- 24) BADRA S/A (9 acidentes - 0,51%)
- 25) METALURGICA CATERINA S/A (9 acidentes - 0,51%)
- 26) NUTRIBIS FORNEC DE REFEICOES LTDA (9 acidentes - 0,51%)
- 27) OESP GRAFICA S/A (9 acidentes - 0,51%)
- 28) SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL PRESIDENTE (9 acidentes - 0,51%)
- 29) SUPERMERCADOS TULHA LTDA (9 acidentes - 0,51%)
- 30) UNIVENCE INCOP E EMPREEND LTDA (9 acidentes - 0,51%)
- 31) CGN CONSTR E AGRO-PECUARIA LTDA (8 acidentes - 0,46%)
- 32) CIA BRASILEIRA DE PROJ E OBRAS CBPO (8 acidentes - 0,46%)
- 33) FOBRAS IND METALURGICA LTDA (8 acidentes - 0,46%)
- 34) IRM DA ST CASA DE MISERICORDIA SP (8 acidentes - 0,46%)
- 35) PIRES SERV GER BANCOS EMP LTDA (8 acidentes - 0,46%)
- 36) TELESP (8 acidentes - 0,46%)

Folha n.º	158	de proc.
n.º	1212	de 1991
RENALDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

Estudo realizado por COHN e col (3) em 1985, no Centro de Reabilitação Profissional do INAMPS em São Paulo, com acidentados e portadores de doenças profissionais, considerados recuperáveis, procurou mostrar a trajetória do acidentado ou portador de doença profissional: estigmatizado, desclassificado, que sente negada a sua condição de cidadão.

As campanhas de Prevenção de Acidentes, ao se dirigirem principalmente ao trabalhador, manipulam basicamente a idéia de que o trabalhador teria uma "compulsão" para expor-se aos acidentes, ou de que o trabalhador deteria o "controle" sobre o processo e organização do trabalho.

Com as campanhas tipo "Trabalhador Procure não Acidentar-se", desvia-se a atenção das máquinas protegidas, das condições de alta periculosidade, do ritmo intenso de trabalho, das exigências de produtividade, das horas extras e da ameaça do desemprego. O máximo que esse tipo de campanha poderia obter seria diminuir em parte os acidentes mais leves mas não os mais graves ou os fatais que não são evitados através deste tipo de "chamada".

Uma vez acidentado ou portador de doença profissional, a violência que sofre o trabalhador não pára

-
- (3) COHN, Amélia, HIRANO, Sedi, SATO Ademar e SIMON, Ursula - Acidentes do Trabalho: Uma Forma de Violência- Ed Brasileira- CEDEC (1985)

Folha n.º	159	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

ai: muitas vezes continua no tipo de atendimento que vai receber, nos efeitos sobre sua vida familiar, e nas suas tentativas de reintegrar-se ao mercado de trabalho e à sociedade.

Quando o trabalhador sofre uma lesão física irreversível, transforma-se em um inválido, vendo diminuir sua fonte de renda e mesmo a miséria de sua família. Na maioria dos casos, a incapacidade permanente leva à desagregação individual, familiar e social.

Esse estudo no Centro de Reabilitação / da Previdência, destinado aos acidentados e doentes profissionais que são considerados recuperáveis para o trabalho mostrou como resultado final que:

1. 17% poderiam retornar ao mesmo trabalho
2. 59% teriam que mudar de atividade
3. 6,5% não teriam mais condições de exercer qualquer atividade remunerada
4. 17,5% tiveram outras intercorrências, abandono, óbito etc..

No entanto, para os 17% que poderiam retornar ao mesmo trabalho e os 59% que precisavam mudar de atividade, isto não significava que conseguiriam ser novamente incorporados ao mercado de trabalho, significava apenas que estavam aptos a voltar.

Outras conclusões igualmente importantes foram obtidas no estudo citado e por isto as transcrevemos abaixo:

Folha n.º	160	de proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

- 1) Os trabalhadores jovens estiveram mais sujeitos aos acidentes graves do que às doenças incapacitantes, porque / estas levam algum tempo para instalar-se no organismo;
- 2) Na faixa de 21 a 30 anos ocorreram mais acidentes do trabalho do que doenças incapacitantes;
- 3) Na faixa de 31 a 40 anos há uma inversão, ocorreram mais doenças profissionais do que acidentes do trabalho;
- 4) E na faixa de 41 a 50 anos, o índice de acidentes no trabalho foi maior do que a proporção desta faixa na PEA, porque o trabalhador já não tem tanta destreza física e é pressionado a manter a mesma produtividade dos jovens. Com receio do desemprego, porque tem menos possibilidades de trabalho no mercado, o trabalhador mais velho se expunha mais às condições arriscadas;
- 5) As profissões mais sujeitas aos acidentes de trabalho estiveram vinculadas diretamente à produção: 81,3% dos acidentes ocorreram nos ramos de mecânica, siderurgica, metalurgica e construção civil;
- 6) O trabalhador qualificado se acidentava muito também, porque a qualificação profissional diz respeito do exercício de uma função e não ao controle do processo de produção;
- 7) A maior incidência de acidentes (40%) foi encontrada entre trabalhadores que estavam há mais de 1 ano naquela mesma empresa, porque estes ficavam como que "anestesiados" frente às condições perigosas de trabalho;
- 8) A segunda maior incidência de acidentes se deu entre trabalhadores que estavam nos primeiros 3 meses na empresa (36,6%) porque é neste período que o trabalhador tem que demonstrar mais sua produtividade para garantir o emprego;

Folha n.º	161	de proc.
n.º	1212	de 19 74
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

- 9) Os acidentes na construção civil ocorreram mais devido às condições precárias do local de trabalho (58%) do que pelo exercício da função pelo trabalhador (37%);
- 10) Inversamente, nas empresas de transporte e armazenagem, os acidentes ocorreram mais devido ao exercício da função, sobrecarga física e excesso de trabalho exigido (68%) , do que pelas condições do local de trabalho;
- 11) Como conclusão, devemos dizer que a falta de experiência profissional teve menos influência nos acidentes de trabalho do que a não estabilidade no emprego, a existência de um mercado competitivo e excessivamente exigente, a inoperância da fiscalização e legislação do trabalho e previdenciária e a impossibilidade das entidades sindicais terem acesso ao local de trabalho.

Folha n.º 162 do proc.
n.º 1212 de 1991
RONALDO MORALES
Assessor da Chefia Técnica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

MANIFESTO

ACIDENTE DE TRABALHO - UM PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA

O desenvolvimento capitalista brasileiro tem se baseado na violenta exploração predatória da mão de obra aliado às condições de sumanas de trabalho ao desgaste físico, o sofrimento psíquico e à expropriação lenta e inexorável da saúde.

A expressão mais evidente desta violência no trabalho é percebida pelo AT que tem levado milhares de trabalhadores à incapacidade física temporária ou permanente ou à morte.

Apesar da já sabida sub-notificação, anualmente são registrados cerca de 1.000.000 acidentes de trabalho por ano, só o Estado de São Paulo contribui com cerca de 40% dos acidentados (Fonte INPS) Dados apenas da população previdenciária.

Ocorre no Brasil cerca de 1 morte para cada 215 acidentes, enquanto na Etiópia essa relação é de 1 para cada 441 acidentes, na Suécia 1 morte para cada 935 acidentes e na Finlândia 1 morte para cada 1.101 acidentes de trabalho (Dados OIT - 1987).

A ocorrência de acidentes de trabalho no Estado de São Paulo deixou como consequência, no período de 1980-86, somente em área urbana, 8.500 mortes, além de 100.000 trabalhadores com incapacidade permanente. O Município de São Paulo contribui com percentual significativo nestes números.

Cerca de 80 a 90% de acidentes de trabalho notificados no Município de São Paulo podem ser considerados leves ou moderados não levando à incapacidade permanente ou morte. Mesmo assim, necessitam de atendimento médico e uma parcela considerável de acompanhamento.

Folha n.º	163	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Ass. de Chefe Técnica		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

fisioterápico.

Além dos acidentes de trabalho, há uma demanda crescente de trabalhadores com patologias originadas e/ou relacionadas ao trabalho.

Históricamente a rede pública de saúde não tem tido como sua clientela habitual os trabalhadores engajados no mercado formal de trabalho, ficando para a rede privada credenciada a responsabilidade pelo atendimento aos acidentados.

Com o repasse da responsabilidade para os serviços privados o trabalhador perde duplamente, pois é agredido física e mentalmente pelas condições de trabalho e fica obrigado a ter que ser atendido por uma rede hospitalar que o enxerga apenas como fonte de lucro, prestando um serviço de péssima qualidade.

Todas as empresas brasileiras arrecadam mensalmente 2% de sua folha de pagamento para compor um fundo que serve para o custeio das despesas referentes ao acidente de trabalho. Parte dessa arrecadação é destinada ao atendimento que é prestado pelos hospitais e clínicas credenciadas.

Enquanto era repassada para a rede privada verba diferenciada para o atendimento ao acidentado, esta se interessava em prestar assistência, prolongando, em muitos casos, o período de permanência do acidentado. Com a suspensão do pagamento diferenciado não há interesse no atendimento do trabalhador acidentado.

Mais recentemente, entretanto, iniciou-se em diferentes municípios, o atendimento ao trabalhador acidentado, inicialmente via Programa de Saúde do Trabalhador e com a criação do SUS na própria rede, porém ainda muito limitado e não reconhecida.

Em 1991 a situação já precária de atendimento tende a piorar.

Folha n.º	154	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

rar, pois várias clínicas e hospitais credenciados estão pedindo ' descredenciamento. Segundo o Secretário Estadual de Saúde não há repasse específico de recursos por parte do Governo Federal, obrigando-o a suspender o pagamento da rede credenciada e dos convênios-empresa.

Estamos iniciando um movimento estadual que tem por objetivo, o reconhecimento da rede pública para atender ao acidentado, ' desburocratização do atendimento com o fim das Coordenações de Acidente de Trabalho e o repasse de verbas para a rede pública.

Esperamos também com esse movimento sensibilizar as Secretarias Municipais de Saúde para que sejam tomadas as medidas necessárias para o atendimento integral ao acidentado.

Esta proposta abre a possibilidade de que possamos atuar na vigilância dos acidentes de trabalho integrando o atendimento assistencial com uma política de prevenção ao acidente.

Esta é uma luta de toda a sociedade, do movimento sindical e do movimento popular.

PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - SMS SÃO PAULO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	165	de proc.
n.º	1243	de 1992
RUBEN DE MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

SÃO PAULO, 1º DE JUNHO DE 1992.

ILMO. SR.

NORMANDO PEREIRA SANTOS

DD DIRETOR DO S.T.I. QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE S. PAULO

PREZADO SENHOR

RESPEITOSAMENTE, CONVIDO V.SA. PARA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE APURA AS CAUSAS FUNDAMENTAIS DOS ACIDENTES OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E O ATENDIMENTO MÉDICO PRESTADO AO ACIDENTADO, A REALIZAR-SE DIA 4 DE JUNHO/92, ÀS 10,00H, NO ANEXO "G", 1º ANDAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Flora

ATENCIOSAMENTE,

Italo Cardoso
ITALO CARDOSO
Vereador
PRESIDENTE DA CPI

Folha n.º 166 de proc.
n.º 1212 de 19 91
RONALDO MORALES
Assist. de Chefe Técnica

SEM REVISÃO

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

Th. de Freitas Nuzzi

THEREZINHA DE FREITAS NUZZI
Diretora Téo. Depto. Taquigrafia
DT. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 167 do proc. 91
					GRADUADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assist. da Chefia Técnica

COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO

- ACIDENTE DE TRABALHO -

PRESIDENTE: - ÍTALO CARDOSO

RELATOR: - FAUSTO TOMAZ DE LIMA

MEMBROS: - ARSELINO TATTO

- VITAL NOLASCO

- OSVALDO GIANOTTI

- EDER JOFRE

- JULIO CESAR CALIGIURI FILHO

Terceira reunião, realizada no dia 4 de junho de 1992, às 10h,
no Anexo G.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 158 do proc.
G7	1	Angela	ACID.TRAB.	04.06.92	n.º ORADOR 14 CONT. PARTE
					RONALDO MORALES Assessor de Chefe Técnico

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) - Hoje, 4 de junho de 1992, estamos dando início à terceira sessão ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas fundamentais de acidentes do trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado, Processo nº ... 006121291/91.

Hoje, ouviremos o Sr. Normando Pereira Santos, Diretor do Sindicato dos Químicos e Farmacêuticos de São Paulo.

São membros desta Comissão também os Vereadores Fausto Tomaz de Lima - relator, Arselino Tatto, Vital Nolasco, Osvaldo Gianotti, Eder Jofre, Júlio César Caligiuri Filho.

Sr. Normando, quero, primeiramente, certificá-lo de que o senhor prestará um depoimento sob o juramento de dizer a verdade, sob as penas da Lei. O senhor está ciente disso?

O SR. NORMANDO PEREIRA SANTOS - ~~Sim~~ Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) - Comunico, ainda, que o depoimento será gravado, depois transcrito e, posteriormente, será levado para o senhor assinar. Também concorda com isso?

O SR. NORMANDO PEREIRA SANTOS - Concorde, sim.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 169 do proc. 12
G7	2	Angela	ACID.TRAB.	04.06.92	ORADOR: R. 12 COMITISAPARTE
					RENALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) - Então, por favor, diga o seu nome completo, endereço atual, função e RG. E sempre, antes de cada intervenção, por gentileza diga o nome, para facilitar a transcrição.

O SR. NORMANDO PEREIRA SANTOS - O meu nome é Normando Pereira Santos. Sou morador da Rua Rodeia 431 - Vila Aricanduva. Atualmente, sou Diretor do Sindicato dos Químicos de São Paulo. O meu RG é 11.607.425 - SSP-SP.

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) - Antes de iniciar as perguntas para o Sr. Normando ^{pediria} ~~gostaria~~ que fossem anexados os seguintes documentos ao relatório desta CPI, que foram enviados pelo Dr. Sérgio Carneiro, coordenador do PST. Um documento fala sobre oficina de trabalho, sobre acidentado no trabalho, sobre o sistema único de saúde; o segundo documento ~~é~~ é um manifesto "Acidente do Trabalho ou Problema de Saúde Pública?"; o terceiro documento é um texto sobre "Violência e Trabalho"; o quarto documento é um relatório "Sistema CAT".

Sr. Normando, esta CPI foi uma iniciativa nossa, aqui na Câmara Municipal, para discutir as causas fundamentais, como já foi dito, dos acidentes de trabalho e também o atendimento que é prestado ao trabalhador acidentado na Cidade de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
G7	3	Angela	ACID.TRAB.	04.06.92

Folha n.º	170	do proc.
ORADOR	1212	CONT. ARQ. /
ROSA DO MORALES		
Ass. G. Chama Técnica		

Quero dizer, ainda, que nesta CPI pretendemos ouvir não só dirigentes sindicais como também técnicos da área de saúde e os responsáveis, no governo, ~~pelo~~ pelo atendimento aos acidentados e também os responsáveis pelo INSS.

Esta é a terceira sessão desta CPI e hoje gostaríamos de ouvir um relatório sobre a condição de trabalho do trabalhador na indústria química e farmacêutica na Cidade de São Paulo, profissionais quais são as principais doenças/dessa categoria e, também, com relação aos acidentes.

Elaboramos algumas perguntas que passo a fazer ao senhor e gostaria de deixá-lo à vontade para, inclusive, tecer comentários sobre as questões ou sobre algum trabalho que estejam desenvolvendo e que talvez não esteja contido nessas perguntas.

Vou começar, então, pela seguinte pergunta: que trabalho o Sindicato desenvolve relativo à área de saúde do trabalhador?

O SR. NORMANDO PEREIRA SANTOS - O Sindicato tem, nos últimos seis anos, desenvolvido um trabalho muito interessante na área da Saúde. Primeiro, o de localizar as empresas que têm o maior grau de acidentes, onde os trabalhadores tenham condições piores de trabalho e, com esses trabalhadores, desenvolver uma ação que culmine na melhoria das condições de trabalho dessa empresa a partir da ação direta desses trabalhadores para mudar



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 121 de prec.

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	GRADUADO	CONT. ARABE
G7	4	Angela	ACID.TRAB.	04.06.92	Normando	MORALES

Assist. de Chcia Técnica

essas condições e também através de processos que temos movido, tanto no ~~Ministério~~ Ministério do Trabalho, na IMSS, na Secretaria das Relações de Trabalho, pedindo fiscalizações, como também processos de reintegração de trabalhadores demitidos.

Temos feito greves para a mudança das condições de trabalho e temos, na medida do possível, exigido várias mudanças para melhorar as condições de trabalho desses trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) - Que tipo de ~~em~~ obstáculos o Sindicato costuma encontrar na área de prevenção de acidentes?

O SR. NORMANDO PEREIRA SANTOS - A primeira coisa que temos verificado é que as empresas não cumprem as legislações com relação ~~existentes~~ às condições de trabalho. Esse é um obstáculo muito sério.

A legislação existente com relação às condições de trabalho e de higiene nas fábricas é muito falha, deixa muito a desejar e ainda assim as empresas não cumprem. O problema mais sério que enfrentamos para fazer essas empresas ~~obrigarem~~ cumprir essa legislação é a recessão que está aí. ~~ex~~ Com isso, os trabalhadores se submetem, muitas vezes, sob pena de perder o emprego, a estar trabalhando ^{em} situações deprimentes, a estar arriscando até a vida, sob pena de perder o emprego. Esta é a coisa mais séria que enfrentamos hoje. Os trabalhadores se subme-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 122 do proc. n. 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G7	5	Angela	ACID.TRAB.	04.06.92	Normando	RONALDO MORALES Chefe Técnica

metem a trabalhar em condições muito ruins, mesmo o Sindicato insistindo, apontando ~~xx~~ o que está acontecendo. Não conseguimos solucionar alguns problemas em virtude disso, porque a primeira ameaça que se tem quando pedimos para mudar uma condição de trabalho, ~~é~~ o empresário sempre diz: "Se esse trabalhador não quiser trabalhar nessa situação, eu pego 500 para trabalhar no lugar dele amanhã mesmo, e até para trabalhar por um salário menor do que aquele que ele está recebendo hoje."

Então, essa é uma das causas que dificultam a melhoria das condições de trabalho, que dificultam a ação do Sindicato e até a ação dos próprios trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) - Normando, é sabido que os trabalhadores enfrentam toda sorte de dificuldades na sua saúde, seja ~~x~~ pelas más condições de saúde e de segurança do trabalho e até do atendimento médico prestado.

Gostaríamos que você falasse um pouco mais sobre essa questão. Além disso que você relatou, o fator da crise, o peso que a crise tem em cima dessa questão, o medo do trabalhador perder o emprego, o próprio uso -por parte dos empresários- dessa artimanha, de que existem milhares de desempregados na rua e por isso ele pode, inclusive, se dar ao luxo de dispensar. Há, inclusive, casos conhecidos de trabalhadores que são dispensados doentes. O patrão dispensa exatamente porque sabe ~~xxx~~ dessa situação, ~~que ele sabe que ele pode dispensar o trabalhador doente.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

PAULO 173 do proc.
n.º 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONL. APARTE
G8	1	Angela	ACID. TRAB.	04.06.92	ROBALDO MORALES	Asses. da Chefia Técnica

porque sabe que esse trabalhador já não tem condições plenas de desenvolver as suas funções.

Na categoria química, sabemos que isso daí também é uma realidade, Assim, gostaria que você falasse mais sobre essa realidade, sobre como ocorre isso na categoria química.

O SR. NORMANDO PEREIRA SANTOS - Vereador Ítalo Cardoso,
a situação que estamos vivendo na indústria química dá para colocarmos da seguinte maneira.

Ouvimos a grande imprensa e a FIESP dizerem que estamos indo para o primeiro mundo. A indústria pode estar indo para o primeiro mundo, mas as condições a que estão submetidos os trabalhadores estão indo para o quinto mundo. É uma disparidade muito grande.

Então, enquanto aumenta a tecnologia com relação à produtividade, enquanto se melhora a qualidade de alguns produtos e a sua produtividade, do outro lado, o trabalhador que faz com que essa produção aumente não é visto na hora da evolução desses processos tecnológicos.

Temos visto, hoje, nas indústrias, e vou até exemplificar uma, a Nitroquímica, que elas vêm se modernizando durante os últimos 30 anos. Só que a condição de trabalho a que estão submetidos esses trabalhadores é de quinto mundo, ainda. Temos uma epidemia, hoje, dentro dessa empresa, de mais de 100 pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Arquivo n.º	1212	de proc.	91
n.º	1212	de 19	91
ORADOR	RONALDO MORALES	CONT. APARTE	
Assist. de Chefia Técnica			

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G8	2	Angela	ACID.TRAB.	04.06.92	RONALDO MORALES	

com lesões por esforços repetitivos.

Isso mostra que enquanto a produção e o nível de qualidade dos produtos fabricados por essas empresas melhora, piora as condições de trabalho do trabalhador e piora, também, as condições de vida dele. Quer~~er~~ dizer, não se evolui nas condições de segurança e de integridade física do trabalhador dentro das fábricas.

Aí o trabalhador que numa situação dessas se acidenta ou tem a sua capacidade de trabalho reduzida vai parar no INSS. E é aí onde a coisa pega, mesmo. Ele sai ~~da~~ da fábrica, perde parte do seu salário, tem uma despesa a mais porque precisa de medicamentos e aí começa a bater na porta do INSS.

Esse trabalhador que hoje tem uma estabilidade relativa, porque nem sempre conseguimos fazer as empresas cumprirem o que~~x~~ está na Lei que beneficia os trabalhadores, ele vai não INSS e não é bem atendido, geralmente vai a hospitais ~~xxx~~ mal equipados, que ~~g~~ não garantem a esse trabalhador que tenham um tratamento adequado à doença que adquiriu ao trabalho.

Nem vou entrar na questão geral da saúde. Eu vou me direcionar apenas à questão relacionada com o trabalho. Então, esse trabalhador não tem o tratamento adequado, não existe hoje um desenvolvimento de Medicina relacionado com o trabalho que deveria ser alguma coisa onde as empresas deveriam investir, porque é elas que têm o lucro com isso, mas não investem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 175 de proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G8	3	Angela	ACID.TRAB.	04.06.92	RONALDO MORALES Assist. de Cheia Técnica	

Hoje, um trabalhador que sofre uma lesão por esforços repetitivos, fica rodando de hospital para hospital, de posto para posto do INSS sem saber qual será o próximo passo a dar por ele porque o INSS, a cada dia, muda a sua condição, ou seja, faz com que o trabalhador hoje tenha de ir para um posto da Penha, amanhã para o do Tatuapé e assim por diante. Depois, ele fica seis meses em casa sem tratamento nenhum. Aí ele retorna para o INSS.

A consulta dada a um desses trabalhadores é uma das piores. Geralmente ele nem é tratado como ser humano. Ele vai, fica de frente para um médico que muitas vezes receita um medicamento repetitivo, só para exemplificar, tem um determinado médico, do qual não vou ~~xxx~~ dar o nome aqui, que já recebeu o apelo de/Dr. Voltarem. ~~Esse médico~~ O pessoal de uma fábrica, quando passa por esse médico, antes dele olhar para o paciente ele já ~~se~~ abaixa a cabeça e receita Voltarém para esse indivíduo.

Então, é mais ou menos essa a situação que está colocada o trabalhador. Saindo do INSS, quando recebe alta, se ele estiver em condições de trabalho, o segundo passo é ele retornar à fábrica e aí esse trabalhador fatalmente vai ser demitido, porque não temos garantias, não temos como sustentar esse trabalhador dentro da fábrica.

Se esse trabalhador volta para a fábrica sem ter con-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G8	4	Angela	ACID.TRAB.	04.06.92	ROBALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica	

dições plenas de trabalho, se ele está com incapacidade relativa, ele passa por um centro de reabilitação profissional, onde há trabalhadores competentes e que geralmente precisam da empresa para fazer a recuperação desse trabalhador. Aí está a grande dificuldade, porque a empresa, na grande maioria das vezes, não coopera com a recuperação desse trabalhador.

Então, durante o tratamento, ele vai para os CRPs - Centros de Reabilitação Profissional, nesse CRP ele faz uma nova adequação profissional para ele voltar ao posto de trabalho, para essa adequação ser boa ele tem de fazer um estágio dentro da empresa em outro posto de trabalho que não seja aquele mesmo que ele fazia antes e aí a empresa -na grande maioria das vezes- não coopera, quer dizer, ela dificulta o trabalho de recuperação desse trabalhador justamente para ter a desculpa de que não pode manter esse trabalhador na fábrica porque não tem mais função para ele.

Então, essa é uma das coisas que temos encontrado muito com relação aos acidentes de trabalho. Com relação às garantias legais que tem um trabalhador acidentado hoje, são muito pequenas e as poucas garantias que ele tem muitas vezes as empresas não cumprem e até pressionam o trabalhador para não exigir esse tipo de garantia

Hoje, o trabalhador acidentado tem estabilidade de um ano e estabilidade entre aspas, porque muitas vezes esse trabalhador é demitido e para se colocar esse trabalhador de volta no pos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —					Folha n.º <u>137</u> de prog.
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	n.º GRADUADO <u>1212</u> CONTRA ASSIN.
G8	5	Angela	ACID. TRAB.	04.06.92	ROYALDO MORALES Ass. de Chetia Técnica

to de trabalho demora até quatro ou cinco anos, quando já passou a sua estabilidade.

É por isso que eu ~~Y~~ digo que é uma estabilidade relativa. Esse trabalhador teria uma estabilidade de 12 meses. Esse trabalhador saindo da fábrica ~~saindo~~ com a sua carteirinha toda carimbada pelo INSS fatalmente, depois desses 12 meses, não vai conseguir arrumar emprego em lugar nenhum porque, como já citei anteriormente, existe uma recessão no País, não existe, hoje, mercado para a mão-de-obra do trabalhador e até o trabalhador que está em saúde plena está desempregado, imagina aquele que passou por 12 meses, ou 5 ou 6 meses de afastamento do local de trabalho com mais um período de reabilitação e, depois, ficou um ano na empresa jogado em qualquer setor, porque a empresa não poderia demiti-lo. Esse trabalhador, fatalmente, vai ser rejeitado pelo mercado de trabalho.

Tu acho que é isso. ~~I'm not saying it's not possible.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	12138	do proc.	91
CONT. APARTE			
ORADOR	RONALDO MORALES		
	Assist. de Chefia Técnica		

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
G9	1	vand	acid.trab.	4.6.92

dá para falar para você durante 2 horas a respeito da situação, mas, a grosso modo, seria essa posição que está colocada hoje ~~em~~ aos trabalhadores. Com relação ao trabalhador que não tem condição plena de trabalho, passa ele a receber um pecúlio do ISS por não ter condição plena. A lei hoje prejudica esse trabalhador porque quando ele retorna à empresa, ela deixa de pagar 40% do seu salário. Temos um caso muito sério na Nitroquímica. O trabalhador é acidentado e a empresa que gerou essa condição não é punida e o trabalhador, além de acidentado, é punido pela empresa com redução salarial de 40%. Ele tem problema de saúde, problema de desemprego e redução salarial que o sindicato considera inconstitucional. Não dá para aceitar uma posição assim, temos uma situação que acontece na Nitroquímica, com lesão por esforço repetitivo. A empresa está pagando apenas 60% desse valor. O ISS que deveria pagar os 40%, não o está fazendo de imediato. Então o trabalhador está trabalhando período integral com salário reduzido. A empresa diz que tem garantia legal para isso, mas estamos contestando isso. A legislação do jeito que está acaba beneficiando o empresário que lesa o trabalhador, pois corta um braço deste e depois, por ter perdido o braço, perde mais uma parte do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 12129 do proc. 91
G9	2	vand	adid. traba.	4.6.92	GRADOR de CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Ass. de Chefe Técnico

salário que a empresa deixa de pagar e, aí, ela vai investir onde acha que deve, menos na saúde, que a gente está acostumado a ver.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Na verdade o trabalhador se torna culpado de ter sido acidentado, ele paga o preço de não ter uma política que atenda isso.

O senhor já entrou numa outra pergunta que eu iria fazer que é com relação às atribuições legais, que tipos de atribuições legais o sindicato possui na área de saúde, segurança, fiscalização, emissão de comunicação de acidente de trabalho que é o Cat, se essas determinações são respeitadas e se hoje são satisfatórias. Do ponto de vista do sindicato, com relação à legislação que protege ou verse sobre a questão do acidentado são satisfatórias do ponto de vista do sindicato?

O SR Primeiro que a legislação não é satisfatória. Deixa muito a desejar. Ela não dá garantia devida ao trabalhador dentro do local de trabalho. E além de não ser satisfatória, as empresas descumprem. O organismo que obrigatoriamente estaria fazendo essa fiscalização seria a DRT, antiga Delegacia Regional do Trabalho, ela é mal equipada de material e de pessoas. O sindicato pode fazer algumas ações legais para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 180 de proc.
n.º 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G9	3	vand	acid.trab.	4.6.92	RONALDO MORALES Assel. de Chefia Técnica	

mudar a condição de trabalho. Uma delas é a fiscalização que você pede para a Secretaria de Relações do Trabalho, antiga DRT. Um técnico vai lá, verifica - quando esse técnico é bem intensionado, porque ~~mas~~ existe muita gente mal intensionada na SRT - a condição que está submetido o trabalhador. O que esse técnico pode fazer? O máximo que esse técnico pode fazer é dar uma multa à empresa com valores irrisórios e que muitas vezes a empresa não paga. Dessa ótica a fiscalização não funciona. O que mais o sindicato pode fazer do âmbito legal? Exigir o cumprimento da lei com relação as Cats, se a empresa deveria emitir a cada acidente uma Cat, tanto para o sindicato, como para o INSS. O sindicato não tem recebido essa Cat que é obrigação legal. Aí você poderia fazer uma fiscalização nas fábricas onde tem mais acidentes para uma ação mais efetiva. As empresas descumprem isso. Muitas vezes as empresas nem emitem Cats e aí elas utilizam o convênio médico para fazer uma cortina de fumaça e não passar o acidente para as instituições públicas competentes. E o sindicato também acaba não recebendo essas informações. Os convênios médicos hoje fazem esse papel para empresa, eles escondem os acidentes de trabalho. E quando a empresa não tem jeito porque é flagrante quando o tra-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

181
Folha n. 180 de proc.
n. 1212 de 1997
ORADOR CONT. APARTE
RONALDO MORALES
Assist. de Chefe Técnica

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G9	4	vand	acid.traba.	4.6.92	RONALDO MORALES	Assist. de Chefe Técnica

balhador perde um braço, ela ~~me~~ emite a Cat, manda para o INSS e o sindicato também não tem acesso a essas Cats, a não ser quando está muito em cima e existe um grupo muito bem organizado na fábrica, quando a CIPA é atuante a gente acaba reeebendo. A legislação não é satisfatória e existe o descumprimento por parte das empresas das legislações existentes.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - É comum ver nas fábricas aquele painel da Cipa com tantos dias sem acidentes do trabalho e de repente fosse vê um trabalhador entrar engessado, de bengala, de muleta. O INSS divulgou um estudo que aponta uma queda nos índices de acidentes de trabalho nos últimos anos. Paralelamente a isso o número de óbitos se mantém. Na sua opinião esse é um indicador que existe algum problema na notificação, ou outro tipo de problema que interfere nesse índice? O sindicato tem acesso a esses levantamentos que o INSS é obrigado a fazer?

O SR Acho que nem o INSS tem informação correta. Acho que até que o levantamento que eles fazem pode ser correto, só que as informações que lhes chegam não é correta. Citei há pouco a questão dos convênios médicos. Você até fez um comentário a respeito da Cipa, daquela famosa



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 182 do proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G10	1	vand	acid.trab.	4.6.92	RONALDO MORALES Ass. de Chefe Técnica	

plaquinha que a gente vê com "x" dias sem acidentes. Então os trabalhadores são induzidos por uma premiação também. As empresas costumam fazer isso. Se a gente permanecer 100 dias, por exemplo, sem adidentes vocês vão ganhar uma camiseta e vai ter uma churrasada. Então o trabalhador, mesmo quebrando o braço, ele vai ao convênio, é tratado e não faz a denúncia ao INSS e ao sindicato para ter aquela churrasada porque com o salário que ele ganha ele não pode fazer isso na sua casa.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - E acaba recebendo pressão dos outros para não fazer a denúncia.

O SR Acaba recebendo pressão da chefia e dos próprios amigos de trabalho que querem tomar uma cervejinha, comer um churrasquinho e fazer a confraternização com as famílias. A empresa induz o trabalhador para que não dê informação ao INSS. E muitas vezes ele diz que quebrou o braço tomando banho, jogando bola e, muitas vezes, chega a negar informação para o INSS. Tivemos um exemplo com uma empresa em que o trabalhador fraturou o braço na fábrica e ele negou por duas coisas: primeiro, que ele ia ser prejudicado dentro da empresa depois que ficasse bom. E até ele me perguntava se o sindicato garante,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 183 do proc.
n.º 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G10	2	vand	acid.trab.	4.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

se eu fizer a denúncia, que não vou perder o emprego? E eu não tinha como dizer para ele que sim. Só uma ação mais forte. E disse mais, os colegas teriam uma churrascada a semana que vem, faltava só uma semana para a gente passar, e a gente passou, eu não dei informação. Fizemos a churrascada, houve toda aquela confraternização e mesmo com o braço quebrado pude participar. Isso comprova para nós que as informações que chegam ao INSS não são corretas. É uma fraude também. O pai das empresas tem uma taxa de seguro que varia de acordo com o número de acidentes. Elas acabam fraudando o INSS com isso. Tem menos acidentes, elas pagam menos e o INSS acaba recebendo um valor inferior e arcando com esse trabalhador que está acidentado, acaba sendo tratado e o INSS não recebe pelo acidente. Para mim os índices continuam aumentando. As mortes não tem como esconder. E mesmo assim, no hospital tem casos que a empresa consegue convencer a família, às vezes pagando uma pensão muito pequena para a família, para não dizerem que foi acidente do trabalho, que foi uma queda comum, que ele não foi trabalhar nesse dia. Até com mortes acaba acontecendo esse tipo de coisa. Geralmente acontece mais com acidentes comuns.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 189 de proc. 1212 de 10 91						
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
GLO	3	vand	acid.trab.	4.6.92	RONALDO MORALES	Assist. de Chefia Técnica

Acho que ela está aumentando. Por incrível que pareça o número de acidentes tem aumentado. É uma demanda reprimida de acidentes. Com as novas tecnologias existem doenças novas que não são diagnosticadas ainda. Elas vão ser ~~diagnosticadas~~ diagnosticadas daqui a 3, 4 anos. E hoje esse trabalhador passa como doente comum. Por exemplo, hoje a gente sabe que existe lesão por esforços repetitivos, apesar do INSS não reconhecer e as empresas também não, mas é uma coisa flagrante, está colocada aí.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Eles não reconhecem como doença do trabalho.

O SR _____ - LER não é reconhecido como doença do trabalho, lesão por esforços repetitivos. O sindicato e alguns médicos já reconhecem isso como doença do trabalho, como doença causada pelo trabalho feito nas oficinas, nas fábricas em geral. Há 3, 4 anos atrás outros trabalhadores que foram demitidos também tinham a doença, mas ignoravam essa doença. Então essa demanda não apareceu. Hoje a gente sabe dela.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 185 de proc. n.º O.R.A. 121/9 (CONT. ABARTE)
gl1	1	raimundo	cpi-acidentes	04.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chama Técnica

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

Então, pode estar aumentando muito mais do que a gente imagina. Com* as novas tecnologias existem ~~da~~ também doenças novas que não são diagnosticadas, que não são do nosso conhecimento, o que aconteceu aqui claramente ~~em~~ com o "Lér". Temos hoje, ~~uma~~ numa só fábrica, 107 ~~fábricas~~ casos; as condições de trabalho nessa fábrica já era igual há ~~10~~ 10, ~~e~~ só que as pessoas que saíram dessa empresa durante esse período não ~~foram~~ foram diagnosticadas como doença profissional.

O SR. ITALA CARDOSO - O senhor pode citar a empresa, por favor ?

O SR. _____ - Esses 107 casos que acontecem hoje é na Companhia Nitroquímica Brasileira, sediada aqui em São Miguel. Hoje certamente a gente tem 107 casos reconhecidos pela empresa, que são doentes no trabalho, coim CATS (?) emitidas. E os trabalhadores que já foram demitidos dessa empresa há ~~2~~ 2, 3 anos certamente também, ujma parcela deles, tinha a doença. E a gente não sabe o que acontece hoje com esse trabalhador. Muito provavelmente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	de proc.
gll	2	Raimundo	CPI-acidentes	04.6.92	186	186
					n.º ORADOR	CONJ. APARTE
					RONALDO MORALES	
					Assessor Técnico	

estão aí na rua toda amargura, estão fazendo filas aí em empresas a procura de emprego e não vão conseguir, porque não tem condição de trabalho, eles não estão com sua saúde plena.

O SR. ITALO CARDOSO - Normando, fizemos aqui uma CPI sobre o caso da Nuclemon, que também é uma empresa da categoria química e farmacêutica e ~~foram~~ foram constatados vários casos de relativa gravidade com relação a doenças pulmonares e tudo mais. E na sua categoria que trabalha desde a questão de produtos químicos a produtos farmacêuticos, cosméticos, não é isso, e nós temos alguns levantamentos que mostram que existem diferenças de acidentes, de doenças profissionais de categoria para categoria. Por exemplo, metalúrgico é um tipo de acidente; químico, farmacêutico é outro tipo de acidente. Então, daria para você escrever na categoria química-farmacêutica, qual o tipo de acidente de trabalho mais comum e qual o tipo de doença profissional mais comum? Quer dizer, você já citou o caso do "LER" (?), que é lesão por esforços repetitivos, que é tenosinovite, é isso, tendinite e tal. Então, gostaria que você falasse um pouco mais sobre essa questão, quer dizer, na categoria química e farmacêutica quais são os acidentes e doenças profissionais mais comuns à categoria.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 12187 de proc. 91
de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
gll	3	Raimundo	cpi-Ac.trabalho	4.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

O SR. NORMANDO — Olha, a gente tem uma diferença, por exemplo, de detectar as doenças no setor químico. NO setor metalúrgico, por exemplo, é fácil, porque o trabalhador geralmente ele perde membros; ele perde um dedo, um braço, uma perna, então você detecta com uma facilidade muito grande. NO setor químico as doenças são mais difíceis de serem detectadas. A gente tem por exemplo, o nosso Sindicato ele abrange uma série de ramos de atividades, então* cada ramo desse ele costuma dar uma doença característica pela sua atividade. No setor químico, por exemplo, a gente costuma ter x muito a intoxicação; no setor farmacêutico a gente tem ~~uma~~ contaminação pelo produto que se está fazendo, entãox as pessoas que trabalham com penicilina, ~~maxima~~ por exemplo, no seu trabalho normal, costumam ter uma dose de penicilina no corpo; portanto, quando essas pessoas precisam ser medicadas com penicilina não faz mais efeito. É só um exemplo, assim, grosseiro. Hormônios, por exemplo, também é a mesma ~~trabalhadores~~ coisa. A gente tem ~~personas~~ que trabalham com hormônio que começa a desenvolver características femininas e mulheres o inverso também. Então, quer dizer não é uma doença muito típica, quer dizer, a pessoa costuma não saber por que, por exemplo uma menina muito bonita começa, de repente, a criar pêlos, depois dos 17, 18 anos, nos braços, a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 188 de proc. 1212
gll	4	Raimundo	cpi-acid.trab.	4.6.92	CONTAPARTE
					RONALDO MORALES Assist. de Gênia Técnica

engrossar a voz de repente. São os hormônios que estão sendo fabri-
cados pela indústria farmacêutica. A gente tem, por exemplo, no se-
tor de cosméticos, uma incidência de lesão por esforços repetitivos
pelo fato das embaladeiras que ficam manipulando as caixinhas, colo-
cando os comprimidos dentro, numa velocidade incrível, costuma dar
esse tipo de doença. No setor de tinturaria por exemplo, o tinturei-
ro costuma ter insônia, ele trabalha em turno de revezamento, então
costuma ter insônia. Não é considerado doença isso, insônia doença ?
Um empresário, recentemente, do setor de tinturaria disse para mim
que ele também tinha insônia, mas pelas dívidas. Quer dizer, eles
fazem até ironia com isso. O fato dele trabalhar numa temperatura
muito alta durante o dia, de ele revezar, mudar de turno, costuma
ter insônia. O trabalhador químico em geral costuma ter muito isso,
porque trabalha em turno de revezamento. Então, temos uma infinida-
de de doenças, que é até impossível se caracterizar como doença re-
lacionada com o trabalho . É difícil, quer dizer, no caso dos ~~horm~~
hormônios que citei há pouco você consegue ~~car~~ caracterizar, no caso
da "LER" nós estamos numa luta incrível para fazer a caracterização.
Quer dizer, as intoxicações normais por produtos químicos essas ~~q~~
são difíceis, a pessoa pode ter um grau maior de chumbo, o trabalha-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 189 de proc. 1212 de 19 91
gll	5	Raimundo	api-acid.trab.	4.6.92	ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assessor de Chefe Técnica

dor de uma indústria de química ele pode ter um grau maior de chumbo e só vai perceber muitas vezes depois que já saiu da fábrica, sabe; ele pode ter uma contaminação por solventes e também não saber e saber ~~depois~~ depois que sair da empresa; ele pode ter no caso de insuficiência cardíaca relacionada com ~~substância~~ determinado produto. Por exemplo, "disulfeto" de carbono causa insuficiência cardíaca. Um trabalhador por a vir ~~ter~~ ter isso até 2, 3 anos depois que saiu da empresa e você não consegue detectar assim de imediato. *

Então, as doenças no setor químico são de difíceis diagnósticos, sabe. São muito difíceis. E exigem um empenho por parte do sindicato, dos trabalhadores e a gente está exigindo até que as autoridades competentes se envolvam nesse sentido e que façam também, como o sindicato tem feito, uma fiscalização mais forte com relação a isso. Que a gente faça uma luta conjunta aí pela melhoria das condições de trabalho nesses setores aí.

O SR. ITALO CARDOSO - Normando, você acabou dando algumas características do setor químico, do setor farmacêutico, de tintureiros, tintas também que é um ramo da categoria, vela, sabão e no início você falou um pouco sobre a questão da modernização das



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 190 de proc. n.º 1212 de 1991	ORADOR	CONT. APARTE
gl2	1	Raimundo	api-acid.trab.	4 6		ROMALDO MORALES	
						Assista de Chefia Técnica	

empresas. Gostaria que você fizesse algum comentário sobre essa questão da modernização, levando em consideração esses setores, quer dizer, como é o setor químico, a questão do maquinário e do investimento no trabalhador, como é o setor metalúrgico, um pouco o setor tintureiro, que parece é um setor avançado da categoria? E fiasse um pouco sobre essa diferenciação que existe, porque às vezes fala químico e se entende, mas toda essa diversidade de ramos que existem, como é, pegando ponto por ponto, setor por setor, nessa questão do investimento, tanto na modernização dos maquinários e com relação ao trabalhador, do investimento na sua segurança? Uma outra coisa, que você também poderia competir e nessa pergunta, em qual desses setores a ~~ma~~ presença do capital nacional é maior?

O SR. NORMANDO - O assunto é bastante longo para a gente está citando isso, vou tentar aqui pegar um pouco de cada coisa aí depois se não se sentir satisfeito com a resposta, você por favor, me pergunte na sequência.

O SR. ITALO CARDOSO - Se quiser dividir inclusive as repostas...

O SR. NORMANDO - Primeiro, existe uma divisão muito grande dentro do setor químico e farmacêutico, porque normalmente a gente fa-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	191	do proc.
n.º	122	de 19 91

ORADOR	CONT. APARTE
RONALDO MORALES	
Assist. de Cheia Técnica	

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
gl2	2	Raimundo	api-acid.tra.	4 6	RONALDO MORALES	

la é o Sindicato dos Trabalhadores Químicos, mas não é só químico, é químico, farmacêutico, setor de tinturarias, de cosméticos, de velas e sabão, de material de escritório, tem uma infinidade e tem ~~em~~ outros subsetores, por exemplo, estamparias industriais; tem uma série. Então, existe uma dificuldade muito grande dessa categoria, devido o grande número de ramos de atividades que temos.

Com relação a modernização dentro da indústria do setor químico e farmacêutico e os ramos que estão dentro, ~~estes~~ incluídos no grupo dessas, existe uma diferença muito grande. Porque nós temos, por exemplo, uma multinacional, exemplificando uma CIBA ou Rhodia e temos também uma tinturaria artesanal que trabalha 10 trabalhadores, então existe uma diferença muito grande. Uma altamente mecanizada, controlada e a outra, um sistema totalmente ainda artesanal, onde os trabalhadores trabalham ainda descalços, sem camisa, onde não tem ~~tecnologia~~ tecnologia mesmo. Então, o setor mais moderno no ~~setor~~ indústria química hoje são as indústrias químicas e as farmacêuticas, seguidas pelas ~~em~~ cosméticas e no final a gente vê o setor de velas e ~~sabões~~ sabões, e tinturaria, como sendo a parte mais atrasada do ramo químico. É onde ainda os trabalhadores trabalham num sistema artesanal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 192 do proc. 1213
gl2	4	Raimundo	cpi-ac.trab.	4. 6	GRADOR 1.2 CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assist. de Ch. de Técnica

Com relação ao ~~pi~~ capital nacional e multinacional. O capital nacional ele está localizado na periferia da indústria química, na verdade. Quer dizer, de todos esses ramos, exceto o setor de tintararias que praticamente é todo nacional, são indústrias ainda muito atrasadas. No setor químico a gente tem as grandes multinacionais — ~~Rhodia~~ Rhodia, Ciba, Sandows (?), Basf. A grande maioria das multinacionais estão dentro da categoria química e estão em São Paulo. Nacionais assim, a gente tem uma indústria do Grupo Votorantim, a Nitroquímica, de porte grande e o resto é indústrias médias e pequenas. A grande maioria das indústrias, de microindústrias do setor químico são todas de capital nacional. Quais as grandes empresas? Podia dizer que 80% dos produtos químicos são produzidos pelas ~~indústrias~~ multinacionais e os mais importantes também. Farmacêuticos a mesma coisa, ~~80~~ 80% é produzido pelas multinacionais e que ~~R~~ não empregam a maioria da categoria, por incrível que pareça. Ela produz a maioria dos produtos, mas agora a mão-de-obra quem absorve a ~~maior~~ maior parte no setor químico são as médias e ~~pi~~ pequenas empresas, que aí estão entre capital nacional e multinacional e indireto até às vezes. Existe agora dentro do setor químico uma moda muito grande, quer dizer, o lixo da indústria química.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 193 do proc. 1272-8095. APARE
gl2	4	Raimundo	cpi ac.do.tr.	4.6.	RONALDO MORALES Assessor de Chama Técnica

~~Requerida~~ mica ela não processa mais. Então os produtos perigosos
a Rhodia não faz mais. Ela manda para uma outra empresa dita nacio-
nal que ~~Requerida~~ Rhodia vai lá e o produto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 194 do proc. n.º 1212 Q.R.A.D.O.B. GENB. APARTE
GL3	1	regina	4.6.92	Ac.Trab.	RONALDO MORALES Assessoria Científica Técnica

faz esse produto e a Rhodia vai lá e etiqueta. Então é importante até para as multinacionais manterem essas empresas funcionando. Seria, quer dizer, uma extensão da indústria multinacional. As indústrias nacionais seriam um complemento, apenas estaria complementando a produção naquilo em que as multinacionais não se interessam em fazer, não querem fazer, porque é um produto perigoso, ou porque dá muito problema de produção, porque é uma produção suja. Acabam passando para a empresa pequena e média, que normalmente está no capital nacional. A grosso modo, eu acho que seria isso. Não sei se queriam perguntar alguma coisa a respeito disso.

O SR. ÍTALO CARDOSO - Não sei se ajuda, por exemplo. Mas aí é que esconde também uma questão grave. A indústria de porte, por exemplo, a farmacêutica, como você mesmo citou, a Rhodia, tem serviço perigoso, serviço que requer um certo cuidado. Então ela não faz esse serviço. Repassa para empresa que tem muito menos condições de fazer uma fiscalização, um maquinário pior que o dela. Quer dizer, ela não investe na segurança e passa o serviço perigoso para a indústria que tem menos condições ainda do que ela, no sentido de investir na área de segurança. É isso que eu entendi?

O SR. _____ - É isso mesmo. ~~que não entendi nada~~ Per-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 195 do proc. 1212 CONTINUAÇÃO
G13	2	regina	Ac.Trabalho	4.6.92	RONALDO MORALES Assessoria Técnica

feitamente. Quer dizer, as empresas acabam fazendo isso. Por que? Porque a responsabilidade pela produção acaba sendo da empresa menor, da nacional. Agora, a responsabilidade pela lucratividade, pela distribuição passa a ser da indústria maior, da multinacional. Esse é outro fator interessante que acabei esquecendo de citar. A mão-de-obra de terceiros dentro das empresas. É uma mão-de-obra temporária. E estamos chamando isso no sindicato de "terceirização". Quer dizer, eles pegam o serviço pior, o mais perigoso, dentro da indústria e passam para uma empreiteira. Temos, por exemplo, indústria do porte da CPC, que passa a manutenção, restaurante, isto é, os serviços mais sujos, limpeza, para as empreiteiras. E o setor que passa a ter mais acidentes dentro da CPC é o setor de manutenção. Então esse setor está com a empreiteira. A empreiteira acaba absorvendo todo aquele tipo de acidente. E a empresa acaba passando uma imagem muito bonita para fora. A Rhodia costuma dizer: "química a serviço da vida".

Os trabalhadores, por exemplo, que morreram na Rhodia, num período atrás, que eram trabalhadores de empreiteiras, eles não estariam ou não entram na estatística da Rhodia, entram na estatística da empreiteira. Duas mortes na Oximon(?), se não me engano. No caso da Nitroquímica, por exemplo. Um setor das empreiteiras, recebe um salário muito



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 196 de proc.
n.º 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G13	3	regina	Ac.Trabalho	4.6.92	RONALDO MORALES Assis. de Cheria Técnica	

pior, menor. Não tem acesso às condições que tem os outros trabalhadores e estão mais sujeitos a acidentes. Estão no serviço mais perigoso. Não é à toa que, recentemente, um trabalhador de empreiteira morreu porque caiu em um dos ~~tanques~~ tanques da empresa. É que o trabalhador não estava habilitado para fazer aquele tipo de serviço. E esse estava registrado, mas há vários outros que inclusive não têm registro em carteira profissional, isso em empresas muito grandes. Empresas do porte da Nitroquímica, empresas do porte da Rhodia, porque passa a não ser mais responsabilidade delas. Mas sim das empreiteiras que recontratam ou contratam ~~mão-de-obra~~ mão-de-obra para essas empresas. Fazem recrutamento indireto. E esse é um dos problemas muito sérios que temos com relação à saúde dos trabalhadores. Quer dizer, a empresa não investe no setor que deveria investir. E o setor que deveria investir mais, que é o setor mais perigoso, ela retira de dentro da fábrica e põe para fora. Muitas vezes aos cuidados de um ~~gerente~~ gerente, que era da empresa, para fazer a produção. Outras vezes coloca uma empreiteira lá dentro para fazer o trabalho. E aí não suja sua imagem. Age de duas formas. Uma, dentro da sua empresa, não sujando a sua imagem com uma empreiteira; e outra, quando fora da fábrica, põe para fora porque exigiria investimento muito grande na segurança. Ela mesma então acaba monto



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 12127 de proc.

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G13	4	regina	Ac.Trabalho	4.6.92	ROBERTO DO MORALES	Assist. de Chefia Técnica

taNdo uma empresa. Pega aquele gerente de produção, que trabalhava lá, capitaliza esse indivíduo para ele montar a empresa que acaba produzindo, e a multinacional só coloca as etiquetas nos produtos e vende. Inclusive costuma fazer uma coisa muito séria. As empresas que produzem agrotóxicos, por exemplo. Os agrotóxicos são ~~xxx~~ proibidos no exterior e passam a ser produzidos aqui, no Brasil. Aí eles são proibidos também no Brasil. Aí eles mudam os rótulos do produto. Simplesmente mudam o rótulo. Na verdade não são eles, são aquelas empresinhas pequenas que desmenbraram, que eles montaram, e eles trazem e colocam o timbre da empresa grande, jogando o produto no mercado. O mesmo produto que foi proibido, com uma etiqueta nova, com uma marca nova. Jogando então para consumirmos nos alimentos.

O SR.ITALO CARDOSO - Normando, o Sindicato possui um levantamento das empresas que mais se acidentam nas suas categorias? E mais uma pergunta: essas empresas sofrem algum tipo de punição? Há alguma ou existe alguma coisa na legislação que puna essas empresas, pelo fato de serem campeãs de acidentes de trabalho?

O SR.NORMANDO - O Sindicato tem um trabalho sistemático na área da saúde. Não dá para eu dizer agora quais seriam essas 10 ou 20 fábricas que mais se acidentam. Teríamos que levar em conta vários fa-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 198 de proc. 1212-1991	ORADOR	CONT. APARTE
G13	5	regina	Ac.Trabalho	4.6.92		RONALDO MORALES	
						Assist. da Chefia Técnica	

tores. Por exemplo: número de trabalhadores, tipo de atividade. Então, às vezes, uma empresa que tem 10 acidentes e ela trabalha com seis mil trabalhadores, temos que usar um peso diferente. Mas existe, nós temos esse levantamento. Eu posso até, depois, mandar por escrito para a CPI, o levantamento do Sindicato sobre as fábricas que mais têm acidentes. Agora, o que mais temos visto é a impunidade. Não existe punição para essas empresas. Uma empresa que, por exemplo, morre um trabalhador dentro dela, e que fica comprovado que ele se acidentou porque a empresa não fez investimento ou não deu informação ao trabalhador sobre o perigo do produto ou da função que ele trabalhava. Qual seria a punição da empresa? Eu desconheço essa punição. O máximo que ela acaba fazendo é empurrando para o INPS ou INSS, dizendo melhor, que tem um setor de acidentes. E esse trabalhador receberá uma indenização pela sua morte. Agora, a empresa em si não tem nenhuma punição por esse trabalhador ter sido morto dentro do local de trabalho. E por uma condição comprovadamente perigosa e que teria condições de ser mudada antes do acidente. A empresa acaba não tem punição alguma. Como eu disse anteriormente, o Sindicato pode abrir um processo, e temos feito isso, de responsabilidade civil. Punindo a empresa por isso e exigindo uma indenização para a família do trabalhador. Quer dizer, é o máximo que conseguimos fazer. A



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 199 de proc. 12 de 10 91
G14	1	regina	Ac.Trabalho	4.6.92	GRADUADO CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assist. de Chefe Técnica

punição, para podermos colocar um empresário desse tipo, que matou um trabalhador e se o trabalhador morreu no local de trabalho, ele foi as sinado pelo empresário. Se conseguimos provar que estava naquela condição, pressionado para aumentar sua produção, se aquele agente causador da morte poderia ter sido evitado, então o sujeito, dono da empresa, foi quem assassinou esse trabalhador. Então o mínimo que se poderia exi gir é que ele respondesse um ~~inquérito~~ inquérito e que fosse condenado por assassinato. E isso sabemos que não conseguimos fazer. Quer dizer, não existe garantias legais para isso. O trabalhador morreu dentro da fábrica. Você vai condenar quem? A empresa. A empresa é o que? Quer di zer, as paredes, as máquinas? Você deveria condenar o agente da fábrica, o empresário. E não tem condições. Não existe, pelo menos eu desconheço se existir, condições para fazermos punição a esse empresário. E as empresas acabam passando impune. E como eu já disse, há muita mão-de-obra, se morrer um trabalhador, para a empresa, basta colocar a placa lá fora e pegar mais 10. Inclusive culpar o trabalhador por ter morrido dentro da empresa. Acaba o próprio morte sendo vulpado da sua própria morte. E ela faz toda uma propaganda interna, com os outros trabalhadores, dizendo: "olha, não façam mais esse tipo de coisa, porque se-não vocês vão morrer como ele".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 200 do proc.

1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
G14	2	regina	Ac.Trabalho	4.6.92	RONALDO MORALES	
					Assessor de Chefia Técnica	

O cúmulo aconteceu de numa empresa, ela dizer que o trabalhador morreu porque ele estava alcoolizado. E os trabalhadores todos sabiam que ele não estava alcoolizado, ele tinha almoçado com os outros trabalhadores. Ele tomou um aperitivo, igual o dono da fábrica toma, só que de qualidade inferior, igual todo mundo está acostumado a tomar, tinha plena condições de trabalho. Morreu numa máquina muito insegura. Ele desceu num tanque para fazer uma limpeza e morreu asfixiado. E a empresa acabou dizendo o seguinte: "olha, vocês não bebam na hora do almoço, porque se vocês beberem vão ~~morrem~~ morrer igual o colega de vocês morreu aqui dentro". Nem a empresa foi punida. Nós abrimos um processo, e vocês sabem como o andamento da Justiça é lento, ainda está rodando, circulando na Justiça, somente para indenização. Porque culpar a empresa, condenar a empresa por esse tipo de delito, que eu considero assim, não temos condições ainda. Então a legislação precisa mudar muito ainda para podermos responsabilizar um empresário. Falar em responsabilizar a empresa é muito subjetivo. Você pode falar: "a empresa é culpada. Então vamos prender a fábrica!" Quero ver é responsabilizar o empresário que deixou a empresa funcionar nessas condições, para ele ter maior lucratividade.

O SR. ITALO CARDOSO - Normando, o Sindicato na área da saúde,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 201 de proc. 24
G14	3	regina	Ac.Trabalho	4.6.92	ORADOR: 12 CONTINUAANTE
					RONALDO MORALES Assist. de Ch. Técnica

só para encerrar, inclusive já gostaria de deixar aberto para suas considerações finais, desenvolve trabalho conjunto com outros órgãos, com outras entidades, com outros sindicatos? Como é feito esse trabalho? É um trabalho só do Sindicato dos Químicos, para o Sindicato dos Químicos ou para a categoria?

O SR. NORMANDO - Dá experiência que temos do último período, no Sindicato dos Químicos, conseguimos perceber que é impossível um sindicato isolado tentar mudar a condição que está colocada aos trabalha-dores. Então, o Sindicato que é filiado à Central Única dos Trabalhado-res, tanto da CUT, em todas as suas instâncias, inclusive no INST-Insti-tuto de Saúde no Trabalho, que é da Central Única dos Trabalhadores. É impossível hoje qualquer um do sindicato tentar fazer uma mudança radi-cal com relação à saúde. Então a saída para nós é unificar força com outros sindicatos. Nós temos feito isso com relação à lesão por esfor-ços repetitivos. Nós temos procurado outros sindicatos afins. E até os que não são afins mas têm o mesmo problema de saúde, para desenvolver-mos uma luta conjunta em torno de buscarmos melhora nas condições de trabalho. E até em busca de mudarmos a legislação em relação a isso. Te-mos feito essa integração e tem trazido alguns resultados.

Estamos fazendo isso com relação a Lair(?), fizemos uma pro-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 202 do proc. Q. RADOR / 212 CONT. APARTE de 19 91
G14	4	regina	Ac.Trabalho	4.6.92	RONALDO MORALES Ass. da Chefia Técnica

posta de mudança de legislação em conjunto, recentemente com o INSS, e que inclusive não tem avançado. Mas achamos que o caminho é esse. Não dá para nenhum sindicato, nenhuma entidade, sozinha, tentar fazer mudanças porque envolve múltiplos interesses da área empresarial. E aqui no Brasil quem manda realmente é o capital, é o empresário. E algumas pessoas que têm interesse na mudança disso está fazendo fileira com o Sindicato. E estamos buscando mudança na legislação com relação a isso. E também uma mudança no que se refere a mudar a visão das pessoas com relação à saúde do trabalhador, à saúde coletiva em geral. E não a saúde individual. E geralmente quando um trabalhador tem uma doença, que está relacionada com o local de trabalho, os outros trabalhadores também. Então não dá para você tratar o trabalhador individualmente. Com relação a isso foi um avanço o ~~_____~~

~~_____~~



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º	CONT. ABASTE
GL5	1	Monteiro	CPI-Acidente	04.06.92	n.º ORADOR 1212	de 19 87

RONALDO MORALES
Assist. de Chelia Técnica

O Centro de Referência do Trabalhador da Prefeitura tem sido um avanço muito grande, tem auxiliado bastante os sindicatos na diagnóstico de doenças do trabalho e doenças profissionais.

Seria isso com relação à pergunta feita e a gente queria aqui chamar aliados para essa luta que estamos fazendo em relação à saúde, de mudança nas legislações, que a gente possa, num futuro muito breve, estar punindo empresários que não deram a mínima para a questão da saúde. A gente agradece, em nome do sindicato, a participação, o convite feito, estamos nos colocando à disposição para qualquer tipo de informação que esta CPI possa precisar e estamos aqui chamando também a solidariedade desta Câmara Municipal para os trabalhadores que estão hoje doentes, com doenças profissionais e do trabalho, e para que nos auxiliem na mudança dessas ~~leis~~ legislações, inclusive num caso muito imediato, que tem acontecido muito agora, com trabalhadores lesionados com a sua redução salarial.

Queria fazer este manifesto e chamar o apoio desta Câmara Municipal para isso porque é o cúmulo a gente ver um trabalhador acidentado retornar para o local de trabalho e ter seu traba



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º <u>204</u> do proc. <u>2172</u> CONT. <u>ARARTE</u>
GL5	2	Monteiro	CPI-Acidente	04.06.92	RUBALDO MORALES Asses. de Chafia Técnica

lho reduzido.

Seria isso. Muito obrigado, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) - Para encerrar, o trabalho desta CPI e mesmo o trabalho da Câmara Municipal, ela não tem o poder, você sabe disso, de alterar a legislação trabalhista, porque ela está na esfera federal, mas tenho certeza que com o trabalho desta CPI, pegando essas denúncias, pegando depoimentos de pessoas que estão no dia-a-dia, por pessoas digo técnicos, digo profissionais da área e digo também trabalhadores, preocupados com essa questão da saúde, o problema começa a ser encaminhado.

A nossa intenção é fazer um relatório desta situação, não sei se você sabe que a cidade de São Paulo sozinha é responsável por um quarto do total de acidentes de trabalho do País. É um dado alarmante que tem de ser visto e alguma alteração tem de ser feita. Espero que o trabalho desta CPI possa, inclusive, contribuir com esse trabalho que vocês estão fazendo no sindicato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ABAREC.
G15	3	Monteiro	CPI-Acidente	04.06.92	208 n. 1272	de 19 91

RONALDO MORALES
Ass. de Ass. Técnica

Para encerrar, gostaria de dizer que o próximo depoimento, na próxima sessão do dia 11.06, às 11 horas, aqui no anexo, será do Dr. Antônio José Rebouças, que é advogado especializado em segurança e saúde dos trabalhadores.

Estão encerrados os nossos trabalhos de hoje. Muito obrigado.

- o - o -

**CUT**

Secretaria da Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente

Folha n.º	206	de	proc.
n.º	1212	de	19 91
RONALDO MORALES			
Assat. de Chefia Técnica			

PERFIL DE ACIDENTES

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de São Paulo.

90/91 e 92 que chegam ao Sindicato (2 anos)

- 10 acidentes fatais (óbitos)
- 9 acidentes graves - incapacitantes
- 12 acidentes c/afastamentos 15 dias
- 1 acidente de trajeto

DOENÇAS PROFISSIONAIS

EMPRESAS: NUCLEMON, AQUATEC E NITRO QUÍMICA

- * Perda de Audição - 102
- * Silicose - 21
- * Alterações Hematológicas - 9
- * Dermatose - 10
- * Asma Ocupacional/ Bronquites - 15
- * Alterações Osteomusculares - 14
- * Lesões por Esforços Repetitivos - 20
- * Conjuntivite - 2
- * Intoxicações por Zinco-2
- * Intoxicações por cianeto - 21

Obs: Dados não atualizados



RELATORIO DO ATENDIMENTO MEDICO DO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 1992 - SECRETARIA DE SAÚDE DO
TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

Folha n.º	207	de proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica		

Atendimentos realizados no Primeiro Semestre de 1992
na Secretaria de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente.

MESES	TOTAL
Janeiro	40
Fevereiro	35
Março	42
Abril	34
Maio	26
Junho	58
Julho	52
TOTAL	287

Trabalhadores encaminhados aos CRSTs (Centros de Ref.
em Saude do Trabalhador) pelo Sindicato (Sede e Sub-sedes).

MESES	SEDE	LAPA	Sto. AMARO	S.MIGUEL	TABOÃO	TOTAL
Janeiro	07	--	--	09	--	16
Fevereiro	15	02	02	07	--	26
Março	07	05	--	04	02	18
Abril	09	03	02	04	04	22
Maio	06	01	02	02	--	11
Junho	16	--	15	12	03	46
Julho	15	01	08	09	--	33
TOTAL	75	12	29	47	09	172

Com a unificação das ações de saúde dos químicos e plásticos, a tendência é haver um aumento dos encaminhamentos realizados pela SEDE, já que esta é a diretriz apontada pelo Seminário de Saúde realizado pelas duas categorias. Esse fluxo tem como objetivo um maior controle qualitativo e quantitativo dos dados de saúde dos trabalhadores, como também da demanda encaminhada para os CRSTs.

Levantamento do numero de CATs (Comunicações de, Acidentes de trabalho) emitidas pelas empresas no primeiro semestre de 1992.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
08	11	17	09	09	09	07	70

Akzo	01
Adiquima	01
Aquatec	08
Billy	17
BYK	01
Ceil Bozzano ..	20
Ceralit	03
Degussa	01
Ind.Yama	01
Niasi	01
Opus	03
Pilot	05
Pulvitec	01
Stanley	01
St.Litoverti ..	03
Tint.Salete ...	02
Univest	01
TOTAL	70

DISCUSSÕES

- 1- Constata-se o pequeno número de empresas que estão cumprindo a LEI 8213, que as obriga a enviarem cópia fiel de CAT para o Sindicato. Isso nos impede de termos um perfil mais preciso da categoria com relação aos ACIDENTES DE TRABALHO. Necessitamos uma ação jurídica ou política para exigir o cumprimento.
- 2- A Bozzano tem enviado as cópias de CATs, que na sua maioria são referentes aos casos de L.E.R.
- 3- Os dados das CATs precisam ser melhor estudados. Para isso precisamos implantar o EPIINFO ou similar.
- 4- A NITROQUÍMICA é uma das que não enviou cópias das CATs.

Folha n.º 309 do proc.
 n.º 1212 de 19 91
 RONALDO MORALES
 Assessor de Chefia Técnica

Levantamento do numero de CATs (Comunicações de Acidentes de Trabalho) emitidas pelo Sindicato no primeiro semestre de 1992.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	TOTAL
04	04	01	03	03	09	10	34

Abbott	01
Aga	01
Akzo	01
Aquatec	02
Bayer	01
Billy	01
Bozzano	01
Chemicon	01
Ciba Geisy	02
Lab.Bristol	01
Lab.Farmaervas	01
Lab.Veafarm	01
Nitro Quimica	11
Nuclemon	05
Q.I.F	01
Squibb	01
Tint.Leão	01
Vedat	01
TOTAL	34

DISCUSSÕES

- 1- Emitimos 11 CATs referentes à empresa Nitroquimica, que por sua vez, não enviou cópias das CATs por ela emitidas.
- 2- Necessitamos levantar quantas CATs emitidas pelo sindicato foram reconhecidas pelo INSS, como também analisar os dados dessas CATs.

Folha n.º 210 de proc.
n.º 1212 de 1991
RONALDO MORALES
Chefe Técnico

LEVANTAMENTO DE DADOS BASEADO NO MAPA DE COLETA DE DADOS

Atendimento por ramo de atividade no primeiro semestre

RAMO DE ATIV.	NUM. TRABAL.	%	% ACUMULADA
Químico	91	60,3	60,3
Farmacêutico	47	31,1	91,4
Tintureiro	12	7,9	99,3
Plástico	01	0,7	100
TOTAL	151	100	--

DISCUSSÃO:

- 1- Constata-se o pequeno número de tintureiros atendidos, apesar do grande número de problemas conhecidos nesse ramo.
- 2- Com a unificação das ações em saúde, o número de trabalhadores plásticos aumentará no próximo levantamento.
- 3- Químicos e Farmacêuticos correspondem a 91,4 % do nosso atendimento.

Levantamento de número de trabalhadores acidentados ou doentes no primeiro semestre de 1992.

ACID. TRAB. DOENÇA	NUM. TRABAL.	%
SIM	125	82,8
NÃO	26	17,2
TOTAL	151	100

Folha n.º 211 de proc.
n.º 1212 de 19 91

RONALDO MORALES
Assist. de Chefia Técnica

Procedência dos trabalhadores atendidos.

REGIÃO	NÚM. TRABAL.	%
LESTE	53	35,1
SUL	67	44,4
CENTRO-OESTE	31	20,5
TOTAL	151	100

DISCUSSÃO:

- 1- Precisariamos trabalhar melhor esses dados, principalmente com relação às empresas que compõem esses números.
- 2- Os números da região LESTE são na maioria da NITROQUÍMICA, e os números da região SUL são na maioria da NUCLEMON.

Situação atual dos trabalhadores atendidos.

SITUAÇÃO ATUAL	NÚM. TRABAL.	%
TRABALHANDO	17	11,3
AFASTADO	13	8,6
DE AVISO	02	1,3
DEMITIDO	112	74,2
FALECIDO	02	1,3
APOSENTADO	05	3,3
TOTAL	151	100

DISCUSSÃO:

- 1- Chama a atenção o número de demitidos, que corresponde a 74,2 % do total de trabalhadores atendidos.
Qual o real significado deste DADO ?
Qual o entendimento da diretoria diante destes números ?
O que 74,2 % de trabalhadores doentes e demitidos refletem?

Folha n.º	212	de proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assessor de Chefia Técnica		

Relação dos trabalhadores sócios e não-sócios atendidos

SITUAÇÃO	NUM. TRAB.	%
SÓCIOS.....	133	88,1 %
NAO-SÓCIOS.....	18	11,9 %
TOTAL	151	100

DISCUSSÃO:

- 1- 88,1 % dos trabalhadores atendidos são sócio do sindicato e 74,2 % dos trabalhadores atendidos foram demitidos doentes.
Qual o significado destes números ?

Relação das Doenças Ocupacionais diagnosticadas no atendimento médico.

DOENÇAS	NUM. CASOS	%
L.E.R.	48	39,0
PERDA AUDITIVA	38	30,9
LOMBALGIA	21	17,2
ASMA OCUPACIONAL	07	5,7
HÉRNIA DE DISCO	02	1,6
PROBLEMA MENTAL	02	1,6
SILICOSE	02	1,6
SATURNISMO(chumbo)	01	0,8
ASBESTOSE	01	0,8
DERMATOSE OCUP.	01	0,8
TOTAL	123	100

DISCUSSÃO:

213	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

- 1- 92,8% dos trabalhadores atendidos sofrem de 4 problemas de saúde, ou sejam: L.E.R., Perda Auditiva, Lombalgia e Asma Ocupacional.
- 2- Observa-se a ausência de trabalhadores contaminados por substâncias químicas, principalmente por SOLVENTES.
- 3- Que trabalho devemos realizar com relação às principais doenças na categoria ?
- 4- O aparecimento da L.E.R. como principal doença dos atendidos, reflete a mudança que vem ocorrendo com as fábricas, fenômeno este diretamente atrelados à organização do trabalho (ritmos de produção, falta de pausas, stress, etc) e condições de trabalho.
- 5- A Nitroquímica e a Bozzano reforçam o numero de trabalhadores com L.E.R., devido aos setores de conicaleiras e embalagem.

DISCO: Unificação Químicos e Plásticos - BW
ARQUIVO: BW RELATEND.TXT



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	214	do proc. n.º	1212	de 19	91
ROBERTO MORALES					
Ass. de Chefe Técnica					

São Paulo, 10 de junho de 1992.

ILMO SR.

EVANDRO CANDIDO BEZERRA

Prezado Senhor,

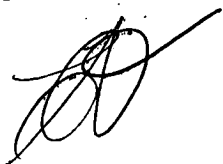
Intimo V.Sa. para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas fundamentais dos acidentes ocorridos no Município de São Paulo, e o atendimento médico prestado ao acidentado, à realizar-se no dia 11/06/92 às 11:00 horas no ANEXO "P" 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente,


VEREADOR ITALO CARDOSO
Presidente da CPI.

Recebi em 10/6/92
Evandro Candido Bezerra

RG 6.821.530





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	215	de proc.
n.º	122	de 19
RONALDO MORALES		
Assist. da Chefia Técnica		

São Paulo, 28 de maio de 1992.

Ilmo. Sr.

ANTONIO JOSE DE REBOUÇAS

Advogado

Prezado Senhor

Respeitosamente, convido V.Sa. para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas fundamentais dos Acidentes de Trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado, a realizar-se dia 11 de junho/92 (quinta-feira), às 11 horas, no Anexo "B", no 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente.

ITALO CARDOSO
Vereador

Presidente da CPJ



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	216	de rec.
n.º	1813	de 19
Assessoria da Chefia Técnica		

São Paulo, 28 de maio de 1992.

Ilma. Sra.

Vera Lucia Lima Daguer

*Diretora do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos
Bancários e Financeiros de São Paulo*

Prezada Senhora

*Respeitosamente, convido V.Sa. para reunião da
Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas funda-
mentais dos acidentes ocorridos no Município de São Paulo,
e o atendimento médico prestado ao acidentado, a realizar-se
dia 4 de junho/92 (quinta-feira), às 10 horas, no Anexo "G",
1ª andar, da Câmara Municipal de São Paulo.*

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO**

VERA LÚCIA LIMA DAGUER
Sect. S.úde e Cond. Trab.

Atenciosamente.

ITALO CARDOSO
Vereador

Presidente da CPJ



Câmara Municipal de

Folha n.º	217	do proc.
n.º	1212	de 1991
RODOLFO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

São Paulo

São Paulo, 4 de junho de 1992.

Ilmo. Sr.

Dr. Koshiro Otani

Assessor para Assuntos da Saúde do Trabalhador, da
Secretaria Estadual de Saúde

Prezado Senhor

Respeitosamente, convido V.Sa. para reunião da
Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas fundamen-
tais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São
Paulo, e o atendimento médico prestado ao acidentado, a reali-
zar-se dia 25 de junho/92, às 10 horas, no Anexo "G", 1º andar
da Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente.


ITALO CARDOSO
Vereador

Presidente da CPI



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	218	do proc.
n.º	1212	de 19 91
ROMAULO GONZALES		
Assessor da Câmara Técnica		

São Paulo, 28 de maio de 1992

Ilma. Sra.

FERNANDA GIANAZZI

DD. Fiscal da Delegacia Regional do Trabalho

Prezada Senhora

Respeitosamente convido V.Sa. para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas fundamentais dos Acidentes de Trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado, a realizar-se dia 25 de junho/92 (quinta-feira), às 10 horas, no Anexo "G", 1º andar, da Câmara Municipal de São Paulo.

Mostra

Atenciosamente.

Italo Cardoso

ITALO CARDOSO
Vereador

Presidente da CPI



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	219	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assessor de Câmara Técnica		

São Paulo, 26 de maio de 1992.

ILMA SRA.

CAROLINA BOTTINO BONENE

Prezada Senhora,

Intimo V. Sa., para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado, à realizar-se dia 28/05/92 às 10:00 horas no ANEXO "G" 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente,


VEREADOR ITALO CARDOSO
Presidente da CPI.

Em 27/05/92, às 9:55 h.
Recebi a documentação original.
Ass: 
Nome: CAROLINA BOTTINO BONONI
RG: 2929953

PROC. 006121291/91 - CPI PARA APURAR AS CAUSAS FUNDAMENTAIS DOS
ACIDENTES DE TRABALHO OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E O
ATENDIMENTO MEDICO PRESTADO AO ACIDENTADO.



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de maio de 1992

Folha n.º	220	do proc.
	1352	de 19 91
RONALDO MORALES		
Ass.º da Chefia Técnica		

EXMO SR.

DR. ANTONIO ARAUDO FERRAZ DAL POZZO

DD. PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA

Prezado Senhor,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa.,
a fim de solicitar suas dignas providências no sentido de ser de
signado um Promotor de Justiça da Capital do setor de prevenção
de acidente de trabalho, para depor na CPI do dia 21/05/92 às
10:00 horas no ANEXO "G" 1º andar da Câmara Municipal de São Pau
lo. (Motivo: relativo à atividade do Ministério na área).

Agradecendo a gentileza da atenção subs
crevo-me,

Atenciosamente,

Italo Cardoso
VEREADOR ITALO CARDOSO
Presidente da CPI.

Em 19 / 5 / 92, às 14:20 h,
Recebi a documentação original
Ass: _____
Nome: _____
RG: _____



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de maio de 1992.

Folha n.º	221	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefe Técnica		

ILMA SRA.

ENGa. FERNANDA GIANAZI

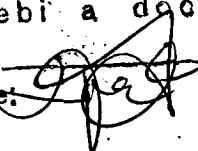
DD. FISCAL DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Prezada Senhora,

Respeitosamente, convido V. Sa. para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado, a realizar-se dia 28/05/92 às 10:00 horas no ANEXO "G" 1º andar da Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente,

VEREADOR ITALO CARDOSO
Presidente da CPI.

em 18 / 05 / 92, às 12:30
Recebi a documentação original
Ass: 
Nome: 
RG: 

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

Folha n.º	222	do prog.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assist. de Cheia Técnica		

SEM REVISÃO

C. P. I. — flapinaes das causas fundamentais

de acidentes do trabalho. —

Presidente: Sr. V.º Italo Cardoso. —

Reunião em 11/junho/92. —

Ao Sr. Vereador Italo Cardoso

(3 vias)

Folha n.º 223 do proc.
n.º 1212 de 1971
RONALDO MORALES
Ass. St. da Chefia Técnica

SEM REVISÃO²

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

Th. de Freitas Muzzi
THEREZINHA DE FREITAS MUZZI
Diretora Tão. Depto. Taquigrafia
DT. 10



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assst. de Chefia Técnica	

Folha n.º 284 de proc. 1212 de 19 91

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE APURA AS CAUSAS
FUNDAMENTAIS DE ACIDENTES DO TRABALHO

PRESIDENTE: ITALO CARDOSO

RELATOR: FAUSTO TOMAZ DE LIMA

MEMBROS: ARSELINO TATTO

VITAL NOLASCO

OSVALDO GIANOTTI

EDER JOFRE

JULIO CESAR CALIGIURI FILHO

Reunião realizada no dia 11 de junho de 1992.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 825 do proc. 1212-91
025	1	vand	acid.trab.	11.6.92	ORADOR
					CONT. APARTE
					RONALDO MORALES
					Assist. de Chefia Técnica

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Damos início à quarta reunião da CPI sobre o processo 0612/91, que apura as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no Município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado.

Vamos ouvir hoje o Sr. Evandro ~~Bezerra Bezerra~~ Cândido Bezerra, desempregado e doente profissional.

Sr. Evandro, ~~xxx~~ esse depoimento vai ser transcrito e o senhor assinará depois. O senhor concorda?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - ~~Sim senhor~~ Concordo.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Diga sua qualificação completa.

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Sou casado, resido na Rua Potemirim, 21, Vila Jacuí, São Miguel Paulista, RG 6.821.530-SP.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Qual a última empresa que o senhor trabalhou? E o que o senhor fazia lá?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Quatec Química S/A. Comecei como ajudante de produção, depois fui promovido para operador de produção.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Quando o senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 226 do proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C25	2	vand	acid.trab	11.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

entrou na firma? E o senhor fez exames médicos antes de ser admitido na empresa?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Entrei em 1/6/89.

Passei por perícia médica antes de entrar na empresa.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - O senhor se lembra quais os exames médicos que o senhor fez quando foi admitido?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Exame periódico.

Fui encaminhado para uma clínica, não fiz nada de chapa de pulmão, nada disso, nem de sangue, só exame de pressão.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - O senhor trabalhou nessa empresa até quando?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - 27/12/91

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Quando o senhor foi demitido, o senhor fez algum tipo de exame de saúde?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Tem um médico na firma que faz o exame do lado da firma, ele falou que eu estava bom, já com esse laudo médico.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - A empresa então falou que o senhor já estava bom. O senhor concorda com essa afirmação do médico?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	227	do proc.
n.º	1272	de 1991
ORADOR	CONT. APARTE	
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefe Técnica		

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C25	3	vand	ac.trab.	11.6.92		

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Não.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - O senhor quando foi demitido estava com alguma doença e que tipo?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Estava com asma ocupacional.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Quando o senhor entrou na empresa o senhor tinha algum tipo de asma, bronquite?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Não.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Quanto o senhor percebeu que estava com asma?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Em maio de 91, comecei sentir cansaço espiro, onde fui encaminhado para a Fundacentro quase que por conta própria porque eles têm um convênio que nunca constata nada de problema de doença.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Isso foi notificado à empresa? Ela ficou sabendo que o senhor fez esse exame na fundacentro e ~~em~~ que ela constatou que o senhor estava com asma?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Levei uma carta da fundacentro para a firma me mudar de ~~setor~~ seção, só que eles falaram que ia mudar. Depois começaram a enrolar, demorando, e



CAMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA —

SÃO PAULO	
Folha n.º 1228	do proc. 91
n.º	de 19

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C25	4	vand	acid.trab.	11.6.92	RONALDO MORALES evandro	de Chafia Técnica

a gente em cima dele, até peguei uma carta no sindicato para não dar como abandono de serviço. Ele mandou ficar em casa que ia arrumar uma vaga, só que passou uns 15 dias e eu já fiquei preocupado porque não estava batendo cartão, quando fui ao sindicato pedir um comprovante como eu estava comparecendo à empresa para saber o resultado do lugar que iam arrumar pra gente para mudar de seção, por causa do problema da asma.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Tinha mais alguém, além do senhor, com esse mesmo problema?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Tinha e tem.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Nessa ~~mesma~~ mesma época quantos trabalhadores tinham esse mesmo problema do senhor?

O ~~XXXXXXXXXX~~ SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Tinha 4.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - A asma que a Fundação constatou estava relacionada com algum tipo de produto que o senhor trabalhava na empresa?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Estava. Foi constatado no setor lá chamado esprei que tem poeira, que foi constatado por causa desses produtos, um tal de sulfato, um produto assim, à base de soda cáustica.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 229 do proc.
n.º 1212 de 1971

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
025	5	vand	acid.trab.	11.6.92	RONALDO MORALES Preset. de Chefia Técnica	

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - E esses trabalha-
dores tiveram o mesmo destino que o senhor? Foram demitidos ou
ainda estão lá?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Para duas pessoas eles
arrumaram lugar de volta, mudaram de setor. E outros dois, eu
e o Jailson, fomos mandado embora.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Com os mesmos moti-
vos?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - com os mesmos laudos.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Em algum momento
o senhor ou o sindicato que me parece que é das indústrias quí-
micas e farmacêuticas de São Paulo, vocês tiveram algum contato
com a empresa no sentido de discutir essa situação que estavam
vivendo, a questão da doença que vocês não poderiam ser demitidos.
Isso foi feito em algum momento?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Fomos a uma reunião no
escritório central da firma para arrumar uma maneira deles reco-
locar a gente na empresa quando vieram com uma proposta que a
gente achou absurda. ~~Quais as propostas que eles fizeram?~~

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Quais as propostas



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 230 de proc. 1872	QONB. APARE
C26	1	vand	acid. trab.	11.6.92	RONALDO MORALES	Ass. da Câmara Técnica

que fizeram?

O SE EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Vieram oferecer dinheiro, na época 22 salários fazendo a gente assinar uns termos, tirando a firma de qualquer responsabilidade que viesse ocorrer. Como a gente não concordou veio a demissão.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Alguém assinou esse termo desresponsabilizando a empresa por essa doença que vocês estavam?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Acho que não assinou porque se tivesse assinado estava lá trabalhando. Como a gente não concordou, acho que eles passaram por cima da lei, mandaram a gente embora.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - O senhor ainda está com essa doença?

O SE EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Ainda estou com essa doença.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - O senhor está fazendo algum tratamento médico, tem algum médico acompanhando o caso do senhor?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - De 30 em 30 dias passo



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	do proc.
C26	2	vand	adid.trab.	11.6.92	231	de proc.
					ORADOR	CONTE. PARTE
					evandro	RONALDO MORALES
					Engenharia Técnica	

no centro de referência dos trabalhadores, no pneumologista José Antonio, da Mooca.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - E o sindicato tomou alguma providência com relação a esse caso?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Foi entrar com uma ação contra a firma.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Hoje existe um processo pedindo a reintegração.

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - A reintegração. Acho que o prejudicado fui eu.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Você está recebendo algum tipo de auxílio da Previdência?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Estou. ~~cerca~~ Quatrocentos e pouco, foi o salário que recebi este mês, Cr\$ 466.000,00.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - O senhor usava algum tipo de proteção, equipamento individual no setor que trabalhava?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - A gente usava os que tinha lá precariamente, máscara que até sufocava porque entrava poeira, de vez em quando tinha que tirar. Mesmo assim era precário, tinha hora que não tinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO					Folha n.º 232 de rec. 47	
— TAQUIGRAFIA —					n.º 1212 de 19 91	
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C26	3	vand	ac. trab.	11.6.92	RONALDO MORALES Assst. de Chefe Técnica	

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Aquela máscara que troca o filtro?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Uma que coloca um plástico aqui, um elástico.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Aquela que se chama máscara cirúrgica? É um pano que amarra atrás do pescoço, é esse tipo que o senhor usava?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Certo.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - De quanto em quanto tempo trocavam essa máscara?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Tinha caixa lá, a gente mesmo que trocava. Só que tinha hora que a gente ia trocar e não tinha mais. Só depois que foi constatado esse problema é que apareceu coisa que não tinha, foi filtro, essa coisa para combater a poluição.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - O senhor trocava quantas vezes por dia essa máscara? Todo dia, 2 vezes por dia, uma vez por semana?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - 2 vezes à noite. Eu trabalhava à noite.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 233 de proc.
1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
026	4	vand	acid.trab.	11.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Cheria Técnica	

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Chegava a faltar?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Chegava a faltar.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - O departamento de saúde do sindicato ou a Fundacentro chegou a ter conhecimento dessa máscara, se ela atendia as necessidades devocês lá?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Tinha uma Cipa que não funciona, ainda hoje tem, que os membros é do lado do patrão.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - A Cipa não agiu como devia com relação ao equipamento de proteção?

O SE EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Exato.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - O senhor tem alguma testemunha ou cópia desse documento onde a empresa oferecia esses 22 salários mínimos para que vocês isentassem ela de qualquer responsabilidade pela doença?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Tenho testemunha.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Caso seja necessária uma acareação o senhor tem condições de confirmar isso que está dizendo?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Tenho.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - O senhor tem conhe-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 234 de 234	ORADOR	CONT. APARTE
C26	5	vand	ac.trab.	11.6.92		RONALDO MORALES	
						Assis. da Câmara Técnica	

cimento se já foi feito nesse período, depois dessa denúncia, de alguma perícia na empresa para verificação das condições de trabalho, principalmente na seção que o senhor trabalhava?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Foi acionado a Funda-centro, inclusive um técnico, um engenheiro químico, um tal de Lucibom ficou de fazer uma avaliação no setor de trabalho, não sei se também fora. Parece que foi acionada a Cetesb. Não sei, agora não tenho ido lá, não sei se chegaram, acho que foi acionado.

O SR ARSELINO TATTO - O sindicato tem conhecimento dessa situação da empresa?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Tem conhecimento. Esteve lá. Inclusive passo com o médico do sindicato. Tem laudos do sindicato, inclusive está aí.

O SR ARSELINO TATTO - Você saiu da empresa em 91?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Em 91 me demitiram.

O SR ARSELINO TATTO - Você tem informação se continua esse estado de coisas na empresa?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Não sei.

O SR ARSELINO TATTO - Os funcionários que estão lá hoje estão passando pelos mesmos problemas?



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 235 do prop.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
027	1	vand	acid.trab.	11.6.92	RONALDO MORALES Ass't. de Chefia Técnica	

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Não tenho informação.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - O senhor sabe se o INSS aceitou a Cat que foi enviada caracterizando a doença como ocupacional ou profissional?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Não sei ainda porque inclusive já procurei o médico do sindicato que cuida desse negócio de INPS. Bom, eles aceitaram, inclusive estou no seguro. Agora não sei se eles vão me dar uma porcentagem. O médico do sindicato falou que tem que aguardar o ~~parâmetro~~ parecer do INSS. Acho que estão querendo me dar autua, me mandando arrumar bico, serviço. Até tenho tentado, mesmo doente, mas não estou encontrando. Estou vendo que estão querendo me dar autua do INSS.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - O senhor pode nos falar mais sobre as condições de trabalho nessa empresa, na Aquatec. Só na seção do senhor que ocorre esse tipo de coisa? Esse tipo de problema de falta de máscara, de doença profissional, ou em alguma outra ~~seção~~ seção tem esse tipo de problema?*

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Eu trabalhava nesse esprei até eu sair da firma. Só que quando não tem serviço na seção da gente, eles remanejam a gente para outras seções. Era



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO					Folha n.º 236 de proc. 1272 de 19 91	
- TAQUIGRAFIA -						
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C27	2	vand	ac.trab.	11.6.92	evandro	RONALDO MORALES Assist. de Cheria Técnica

precária igual a que eu trabalhava. Inclusive já morreu funcionário por causa de acidente dentro da firma.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Gostaria que o senhor falasse com calma e à vontade como foi feita a demissão do senhor? O senhor foi afastado, não transferiram o senhor de seção, depois tentaram fazer com que o senhor assinasse um termo tirando qualquer responsabilidade da empresa e como consequência de ter se negado foi a demissão. O senhor poderia dar um quadro para nós de como foi a sua trajetória, como foi a sua demissão, onde foi, se foi no INSS ou na empresa? O senhor falou que foi chamado para receber autua no balcão do INSS. O senhor poderia dar um relato da sua história e o que o senhor acha da situação do trabalhador no Brasil, tanto com relação a trabalhador que está dentro da firma e o trabalhador a partir do momento que ~~he~~ ele adquire uma doença que é asidentado, como ele é tratado no Brasil e o que o senhor acha disso.

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - O primeiro afastamento foi por problema de contaminação por ~~micotoxina~~ cianeto. A gente ficou afastado 6 meses, até maio de 91. Depois a gente recebeu um telegrama em casa, uma alta por telegrama que a gente



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO					Folha n.º 237 do proc. n.º 1212 de 1991	
— TAQUIGRAFIA —						
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C27	3	vand	ao.trab.	11.6.92	RONALDO MORALES evandro de Chefia Técnica	

ia passar numa perícia do INPS no dia seguinte...

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Só o senhor foi contaminado por esse produto?

O SR EVANDRO CÂNDIDO BEZERRA - Tinha 42 pessoas por causa do cianeto. No outro dia quando a gente chegou no INSS, nada de perícia, era para assinar uma alta no balcão. Como já estava me sentindo com problema de cansaço, foi quando recorri para a Fundacentro quando foi constatado esse outro problema que foi a asma ocupacional. Quando ficaram sabendo que eu estava com essa asma, a médica da Fundacentro mandou uma carta para a empresa que não podia mais trabalhar naquele setor, onde chegou a todo esse quadro que eles alegaram que ia arrumar um lugar. Fiquei esperando em casa 15 dias e já fiquei preocupado e vim ao sindicato pedir uma carta porque eles iam alegar que eu estava abandonando o serviço. Levei a carta



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n°	238	do proc.	91
n°	1212	da 19	
ORADOR	CONT. APARTE		
RONALDO MORALES			
Assist. de Cheia Técnica			

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA
c28	1	Raimundo	CPI-Acidentes	11.6.92

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~

à empresa e a empresa ~~me~~ protocolou e eu fiquei mais tranquilo. Se estavam demorando em arrumar um lugar para mim, já estava achando que era um problema dele. Aí, então, depois ~~de~~ eles chamaram para uma reunião, quando falaram que não tinha mais lugar, porque em todo lugar da firma tinha química. E quando chamaram para fazer esses acordos eu não concordei e aí chegou a demissão.

O SR. ITALO CARDOSO - Mais uma pergunta: O senhor falou que foi contaminado, juntamente com mais 42 trabalhadores, por um produto chamado cianeto. O que esse produto causou no senhor, qual foi a sua reação ?

O SR. EVANDRO (?) - No momento que todos alegavam, eu e os companheiros era dor de cabeça, fraqueza nas pernas, falta de sono, que nem eu trabalhava à noite, quando chegava em casa tentava dormir e não dava sono, dormia pouco, 4, 5h. Achava que estava afetando a minha saúde.

~~O SR. ITALO CARDOSO~~ - O que causou essa contaminação, foi algum tipo de acidente ?



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 239
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
c28	2	Raimundo	CPI-acidentes	11.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefe Técnica	

Explodiu algum tanque, o que aconteceu que contaminou tanta gente de uma vez só, Sr. Evandro ?

O SR. EVANDRO — Quando foi feito um levantamento pela Fundacentro, por um ~~engenheiro~~ engenheiro químico, ele falou que foi um vazamento ~~na~~ num ~~a~~ reator.

O SR. ITALO CARDOSO — Um vazamento no reator. O senhor sabe a data desse vazamento ? Foi afastado em 28..., o último dia que eu trabalhei na firma foi 28 de fevereiro de 90, foi o dia ~~que~~ que foi constatado ~~e~~ e que nós fomos afastados pelo Centro de Referência dos Trabalhadores.

O SR. ITALO CARDOSO — Sim, mas empresa, quando teve esse vazamento, a empresa procurou fazer exame médico em vocês para saber como estava a situação? Vocês foram informados desse vazamento? Vocês ficaram sabendo ou não ? E

O SR. EVANDRO — Não. Não ficamos sabendo.

O SR. ITALO CARDOSO — E o senhor descobriu que estava ~~contaminado~~ taminado com esse produto através do exame feito na empresa ou através de exame feito em outro órgão ?

EVANDRO — Ficou sabendo foi através do centro de referência dos trabalhadores pelo exame de ~~na~~ sangue num laboratório cha-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha. n.º 240 de proc. 1212-11991
c28	3	Raimundo	CIP -Acidentes	116.	ORAD. DE CONT. AFARTE
					RONALDO MORALES Assist. de Charia Técnica

mado TOXICON

O SR. ITALO CARDOSO - Então, a empresa não tomou nenhuma providência com relação a esses 42,42 trabalhadores que foram contaminados por esses produto.?

O SR. EVANDRO - Não.

O SR. ITALO CARDOSO -A empresa recebeu alguma punição por esse vazamento, o senhor sabe.

O SR. EVANDRO - Acho que não. Teve reunião até no fórum, fizemos reunião com o promotor. Eles falaram que ia ser uma firma, fechar até a firma, mas isso até agora está funcionando normalmente, até hoje.

O SR. ITALO CARDOSO - O senhor não se recorda da data do vazamento desse produto ?

O SR. EVANDRO - Foi no ar, invisível e quem constatou foi o engenheiro da Fundacentro. Eles lá nunca falaram nada para ninguém, o que edstava acontecendo.

O SR. ITALO CARDOSO - Sr. Evandro, nós vamos encerrar por hoje a participação do senhor, inclusive alertando que caso seja necessário, ~~í~~ para ~~esclarecimento~~ esclarecimento dessa última parte que o senhor tocou, sobre esses 42 que foram também contaminados, nova-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 241 de proc. 1272 de 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
c28	4	Raimundo	CPI-Acidentes	11.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefe Técnica	

mente o convidaremos a participar da CPI, dando depoimento. Gostaria de agradecer a sua participação. Fica, então, a expectativa de que, se necessário, vamos chamá-lo de volta. E pode ter certeza que já estamos encaminhando ofício para a empresa, para que ela se posicione sobre essas questões. Queremos agradecer a participação do senhor aqui hoje e está convidado a ficar conosco aqui até o final.

O SR. EVANDRO - Eu é que agradeço, desculpe as falhas, que eu nem sei expressar direito, mas falo ~~na~~ o que sinto e a realidade. (Pausa)

Vamos dar continuidade a esta sessão de hoje e vamos conversar agora com o Dr. Antonio José ~~Rebouças~~ Rebouças, advogado especializado em causas acidentárias e presidente do DIESAT. ~~Rebouças~~ for Dr. Rebouças, eu gostaria que o senhor sempre ~~falasse~~ falar declinas se o seu nome, para que a gente ~~pode~~ possa depois identificar. Esta reunião está sendo gravada, será transcrita e posteriormente será enviado ao senhor para que possa assinar. O senhor concorda com esse procedimento?

O SR. ANTONIO JOSE REBOUÇAS - Perfeitamente.

O SR. ITALO CARDOSO - Antes de iniciar, gostaria de ter



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 242 do proc. 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
c28	5	Raimundo	CPI Acid.	11.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

a ~~identificação~~ identificação do senhor, com nome, endereço, RG e a sua profissão.

O SR. ANTONIO JOSÉ DE ARRUDA REBOUÇAS, - Sou advogado, com escritório no Largo 7 de setembro nº 34, 62, cj. 63 - Liberdade, São Paulo. Sou assessor de Sindicatos de trabalhadores e também assessor do DIESAT? ~~que~~ que é uma intersindical voltada para o estudo e o enfrentamento das questões ligadas à saúde dos trabalhadores e aos ambientes do trabalho.

~~SR. ANTONIO JOSÉ DE ARRUDA REBOUÇAS~~

O SR. ITALO CARDOSO - Dr. Rebouças, o senhor ouviu aí o depoimento do trabalhador Evandro Cândido Bezerra sobre a situação de como é tratado o trabalhador quando adquire alguma doença na empresa, o grau de responsabilidade que tem as empresas com o atendimento e até quando se trata de dar uma condição melhor de trabalho para essas pessoas, para esses trabalhadores. Nós não ficamos assustados com esse depoimento porque começa a se tornar uma realidade no nosso País e principalmente em nossa Cidade. Quanto nós instalamos esta CPI foi exatamente para pegar essa situação que vivemos principalmeten na cidade de São Paulo e tentar localiar onde estão os problemas, os culpados por tanto descaso,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 243 de rec. 1872 de 10 91
c29	I	Raimundo	CPI Acidentes	11.6.92	GRABOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Ass. de Chefe Técnica

tanto com relação a segurança, como ~~em~~ em relação a um trabalho preventivo dentro das empresas para que não haja tantos acidentes, tantas mutilações, tantas ~~em~~ mortes e também com relação ao que acontece com esses trabalhadores depois que contraem algum tipo de doença, quer dizer, também os órgãos governamentais, o tipo de responsabilidade que eles têm com esse tipo de coisa, com esse tipo de ~~doença~~ doente.

E nós estamos convidando ~~o senhor aqui~~ o senhor aqui hoje, porque sabemos da sua militância na área e queremos, inicialmente, abrir a palavra para que o senhor possa nos dizer um pouco a respeito de quais são as principais atividades de um advogado especializado em casos de acidente do trabalho? Quais são as dificuldades encontradas pelo trabalho que o senhor desenvolve e o senhor pode expandir inclusive para um panorama como o senhor vê hoje o quadro tanto do trabalhador dentro da empresa como fora, quando ele tem que ser atendido por algum órgão federal que obrigatoriamente teria que ser responsabilizado por ele. Então, o senhor está com a palavra para essas considerações iniciais.*

O SR. ANTONIO REBOUÇAS - O quadro hoje, infelizmente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 1212 de 1991
de proc. 14

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ARARTE
c29	2	Raimundo	cpi Acidentes	11.6.	RONALDO MORALES	Ass. de Chefia Técnica

se apresenta, já isso vem ocorrendo há bastante tempo, extremamente prejudicial à saúde dos ~~trabalhadores~~ trabalhadores, a condição de vida; os trabalhadores não têm a sua condição de saúde preservada. Grande parte das empresas não têm cuidado quanto a prevenção dos acidentes, das doenças profissionais, das doenças do trabalho. E daí a grande incidência de problemas pulmonares, problemas ultimamente tem surgido também com relação a "Tenocenovite" ou LER, pelo excesso de movimentos repetitivos com as mãos, problemas também ligados à coluna vertebral e outros de caráter visual. E um até já se tornou incrivelmente presnorte em ~~as~~ quase todas as atividades empresariais que é o da surdez, e o zumbido. O zumbido é parte do quadro ~~em~~ relacionado, decorrente da exposição ao ruído e talvez seja mais dramático do que da própria surdez. Porque o trabalhador não consegue mais descansar. Ele tem o zumbido atormentando a sua vida dia e noite e conhecemos relatos de casos de pessoas que desmaiam, não conseguem dormir; literalmente desmaiam prostrados pelo cansaço, uma vez que são obrigados a botar fone de rádio no ouvido para mascaramento daquele zumbido, aquele som que inferniza suas vidas.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 245 de proc. 1212 de 19 91
c29	3	Raimundo	cpi-acidentes	11.6	ORADOR RINALDO MORALES Assist. de Cheia Técnica

Temos também uma grande legião de mutilados, trabalhadores sem dedos, sem mãos, uma quantidade espantosa e tudo isso revela uma falta de fiscalização por parte dos setores públicos, acreditamos que em todos os níveis — municipal, estadual e federal. Em todas as esferas tem faltado uma devida atuação no sentido de se ~~pre~~ coibir práticas nocivas por parte das empresas e também de se prevenir tantas ocorrências ~~danosas~~ danosas aos trabalhadores. E o quadro se agrava quando nós verificamos que esses trabalhadores procuram atendimento médico, uma forma de apoio por parte das instituições e não as ~~en~~ encontram. A Previdência Social, através de uma prática perversa, hoje acabou se transformando na maior defensora das empresas relapsas, que causem doenças e acidentes. Porque com a preocupação única voltada para não pagar benefícios a Previdência assum, através de seus médicos, uma posição de que nada é doença do trabalho, porque não deseja pagar o benefício da lei acidentária e essa postura de alguns profissionais não tem sentido, é contra os direitos dos cidadãos, fora algumas evidências de um verdadeiro comércio. Nós evidentemente não dispomos de provas, mas tudo caminha ~~para~~ para uma evidenciação de certas práticas que sugerem um comércio por trás da conduta de alguns profissionais médicos. É estranho,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 296 do proc. 1272 de 19 97	CONT. APARTE
c29	4	Raimundo	CPI-Acidentes	111.6.92	ORADOR	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica

por exemplo, embora haja & uma justificativa que trabalhadores residentes em locais bastante afastados tenham que, no caso tenocinovite, ser atendidos apenas aqui na agência Centro da Várzea do Carmo e certas firmas são altamente favorecidas, como a 1ª empresa ENFIERME(?). Os serviços de fisioterapia são atualmente encaminhados para lá. Os médicos parecem que entram num processo de verdadeira batalha com os trabalhadores como se eles fossem culpados de ter ficado doente ou acidentados. Então hostilizam os trabalhadores, tratam pessimamente, fazem comentários irônicos, ofensivos e grosseiros, de maneira que nós temos uma dificuldade muito grande.

Assessorando ~~alguns~~ sindicatos de trabalhadores de algumas categorias, nós enfrentamos esse x problema diariamente. Então, o cidadão não é tratado como cidadão em todos os momentos. Em todos os momentos ele é considerado como um ser secundário e não merecem o respeito que se deve dar a ele como cidadão.

O SR. ÍTALO CARDOSO - Dr. Rebouças, existem diversas
os órgãos responsáveis pela saúde do trabalhador, seja na
questão de prevenção, fiscalização e outros aspectos. Pelos



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º	de proc.	de CONT. APARTE
c30	1	Raimundo	CPI -Acid.	11.6.92	242	51	
					ORADOR		
					RONALDO MORALES		
					Assessor de Chefe Técnica		

depoimentos anteriores, pode-se observar que muitas vezes esses órgãos ~~conflutuam~~ conflutuam quanto a sua competência, sendo que, inúmeras vezes, tais órgãos tornam-se inoperantes. A pergunta é a seguinte: quais os órgãos responsáveis e quais os trabalhos que eles desenvolvem e se essas atividades têm sido satisfatórias?

O SR. ANTONIO REBOUPAS - Há uma resistência muito grande por parte de setores ligados à medicina privada e com isso procuram, de todas as formas, impedir que se consagre, na prática, o que está estabelecido na ~~Constituição~~ Constituição, que é o Sistema Único de Saúde. A municipalização hoje da saúde é hoje decorrente da própria vontade do legislador constitucional de 88. No entanto, é muito comum nós encontrarmos por parte dos profissionais do INAMPS uma oposição renhida à municipalização da saúde, a implantação do sistema única de saúde, porque eles têm um poder, uma esfera de influência muito grande e parece que, ao que tudo indica interesses pessoais até existem alguns médicos da Previdência que também prestam serviços particulares às empresas e eles procuram de todas as formas prejudicar os trabalhadores, negando as doenças, os atendimentos. Então, se valendo ~~uma~~ de uma prática manifestamente descabida que é a de exigirem muitos exames. Nós recentemente,



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
c20	2	Raimundo	cpi -trabalho	11.6.	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

fomos obrigados a entrar com uma medida cautelar contra a Previdência Social, porque uma trabalhadora vítima de tenocenovite estava desempregada, sem qualquer atividade ocupacional, exatamente em reação da doença, fora admitida doente e não conseguia receber o benefício da Previdência Social. Em abril solicitaram a realização de exames que só deveriam ocorrer em ~~junho~~ junho deste ano, de maneira que ela ficaria sem ~~receber~~ receber salário, porque desempregada e sem receber benefícios. E os exames solicitados são de ~~extrema~~ difícil realização. São poucos os lugares que realizam esses ~~exames~~ exames e alguns são altamente questionáveis e se verifica que isso se repete com muita frequência, a solicitação de uma quantidade muito grande de exames, não se sabe com que interesse e também com isso prejudicam os trabalhadores, porque acabam beneficiando as empresas nas suas práticas de demitir as pessoas doentes. Os trabalhadores ficam numa situação de absoluta inferioridade diante dessas empresas. A existência de vários profissionais médicos da Previdência Social prestando serviços em outros períodos a empresas particulares é, no mínimo, imoral, porque são médicos que assessoram as empresas nessas questões de saúde e as orienta nas suas práticas, de maneira que eu acho que,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 249 de proc. 1272-91
c30	3	Raimundo	cpi-acidentes	11.6.	ORADOR: RAYMUNDO MORALES Assist. de Chefia Técnica

é no mínimo, imoral fora eventuais casos em que esses profissionais tem um regime de dedicação exclusiva e estão fraudulentamente trabalhando para terceiros, a dano da Previdência Social, fato que deve ser apurado também, rigorosamente.

O SR. ITALO CARDOSO - O senhor ~~foi~~ falou a respeito das dificuldades que os trabalhadores ~~en~~ encontram de todas as formas, o senhor poderia especificar mais profundamente quais são os problemas mais comuns enfrentados por acidentários ou doentes do trabalho, tanto na questão do ~~at~~ atendimento médico quanto na questão da concessão de benefícios ?

O SR. ANTONIO REBOUCAS - Há uma norma na lei ~~8.213~~ 8.213, que é o novo Plano de Benefícios da Previdência Social no sentido de que o trabalhador após receber o auxílio doença do seguro, portanto auxílio ~~do~~ doença acidentária, seja em razão de um acidente, seja em ~~razão~~ razão de uma ~~doença~~ doença ~~profissional~~ ocupacional dispõem de estabilidade no emprego por 12 meses após a sua volta a atividade; mas para ele receber o auxílio doença é preciso que fique afastado por 15 dias consecutivos, diz a lei, por mais de 15 dias consecutivos. Ora, o que fazem as empresas através de seus ambulatórios e de seus convênios ? Afasta o empregado por 8, 10, 14



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
30	4	Raimundo	cpiacidentes	11.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Cheia Técnica	

não deixam ultrapassar esses tempo de 15 dias seguidos. Depois o
trabalhador, simuladamente, ~~_____~~



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 251 do proc.
n.º 1212 de 1971

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-31	1	alice	acid.trabalho	11.6.92	RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica	

claro que sem a sua participação, mas é uma simulação da empresa, voltaria a trabalhar por dois ou três dias com novos afastamentos, nunca se ultrapassando esse tempo de 15 dias. E, posteriormente, são demitidos a fim de que ele não possa adquirir a estabilidade de um ano na empresa. E quando se supera esse problema, e a empresa emite à CAT, há enorme dificuldade por parte da Previdência Social no sentido de se obter um atendimento satisfatório. O trabalhador outras vezes não tem a Cat da empresa e procura os centros de referência da municipalidade, que têm aliás realizado um trabalho extraordinário, e nesse particular merece um respeito especial e uma atenção toda especial da comunidade porque realmente o centro de referência de saúde do trabalhador e os programas de saúde dos trabalhadores do Estado em algumas regiões têm mostrado uma qualidade e um empenho bastante significativos. Mas, quando esses profissionais desses centros de referência e de programas de saúde fazem os diagnósticos escurupulosamente, procedem uma apuração das causas daquelas doenças e emitem os seus relatório e seus pareceres, a Previdência Social descensidora como se não valessem. É um despropósito, é um absurdo o que se vem repetindo. E quando o tra-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 252 de proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-31	2	alice	acid.trabalho	1 1.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

balhador consegue o benefício é também por pouco tempo. A preocupação é automaticamente se cancelar o benefício, ou melhor, conceder o mínimo de tempo quanto à duração do benefício. Evidentemente isso não é suficiente para o tratamento adequado, nem para a recuperação do trabalhador. Quando são encaminhados aos centros de reabilitação profissional, o quadro é ainda mais desolador. Porque no Centro de Reabilitação Profissional não há estrutura suficiente. E fora alguns profissionais realmente gabaritados, a verdade é que não existe um corpo técnico em condições de dar um atendimento satisfatório. Quando se trata de trabalhadores que têm uma função mais qualificada profissionalmente no mercado de trabalho, eles procuram barganhar com as empresas a realocação para atividades outras dentro da própria empresa. E quando se trata de trabalhadores de uma condição não tão favorecida no mercado de trabalho, pessoas de pouca instrução, sem qualificação profissional, eles as colocam para fazer artesanato, como se o Brasil tivesse uma enorme vocação turística. São colocados para confeccionarem cintos, bolsas, etc., como se não servissem para mais nada. É evidente que esses profissionais acabam ficando marginalizados, porque a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

— TAQUIGRAFIA —					Folha n.º <u>253</u> do proc. <u>1212-87</u>	
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	" ORADOR	CONT. APARTE
C-31	3	alice	acid.trabalho	11.6.92	ROMALUC MORALES	
					Assessor da Chefia Técnica	

reprofissionalização não é para atividades produtivas dentro das suas possibilidades, das suas potencialidades. Eles não são respeitados. Isso revela que tanto na prevenção, quanto no atendimento, e quanto ainda na reabilitação as coisas estão catastróficas.

O SR. ÍTALO CARDOSO = Na espera dessa resposta que o senhor deu, existe na esfera judicial a figura do perito. Não é isso? Qual é a função do perito? Qual a sua base de análise? São satisfatórias do seu ponto de vista o trabalho desses peritos e a esfera que eles têm poder de ação?

O SR. ANTONIO REBOUÇAS = As perícias são realizadas por médicos nomeados pelos juizes. O quadro é bastante heterogêneo. Dever existir várias causas, até talvez falta de maior interesse por parte de alguns profissionais que, embora qualificados, abalizados, não teriam qualquer motivação econômica para atuarem em perícias. Mas o problema basicamente se encontra na seguinte perspectiva. Os peritos são nomeados diretamente pelos juizes



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-31	4	alice	acid.trabalho	11.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

de acordo com critérios puramente pessoais. O juiz é livre nessa nomeação. Nós não temos, como deveríamos, um quadro de peritos, um instituto de perícia. Somente dessa forma é que as perícias se moralizariam em nosso país, se houvessem institutos de perícias para as mais diversas áreas. E esses profissionais seriam concursados, disporiam de férias, poderiam passar por processos de reciclagem, cursos de aperfeiçoamento inclusive no exterior, enfim, adquiririam uma qualificação técnico-profissional bastante valorizada. Agora, o que nós temos é o seguinte. Alguém se dispõe a fazer perícia, ou como suplementação de ganho, um bico, ou como fonte principal de renda. E ambas as formas não são aconselháveis, porque o profissional quando faz como complementação de renda, de ganho, ele não tem uma disponibilidade de tempo satisfatória para a realização desse trabalho pericial. E, por outro lado, quando esse é o seu meio de vida, ele tem de tomar uma conduta no sentido de ficar conciliando para não desagradar a uns e outros e, com isso, deixar de ser nomeado, porque ele ganha por perícia, ele ganha por produção. Nós temos verificado que muitos peritos não têm nível, ou não têm especialização que os capacitem para as



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA

Folha n.º	255	do proc.
ORADOR	272	CONP. APARTE
RONALDO MORALES		
Assessor da Chefia Técnica		

perícias. Por exemplo, cardiologistas realizando perícias ortopédicas, sem um conhecimento efetivo da matéria, e outros profissionais especializados em áreas diferentes, como na urologia, realizando perícias cardiológicas, perícias em matéria de lesões ortopédicas. Nós costumamos dizer que o caminho do ignorante, do indivíduo despreparado, é negativo, quando dizem que aquela lesão simplesmente não tem relação com o trabalho, ou com o acidente, e não precisam fazer maiores considerações. Não sabem fazer o diagnóstico corretamente e não sabem interpretar os exames como deveriam, e muito menos investigar o nexo de causalidade. Porque se tivessem um gabarito para tanto, por força de especialização que não dispõem, eles saberiam como se posicionar. Geralmente esses profissionais negam tudo, porque é mais fácil dizer que não há doença, que não há incapacidade, ou que não há nexo, do que dizer que há e justificar, e fundamentar, o que seria o caso. De maneira que é muito insatisfatória a atuação dos peritos. Nós temos inclusive um verdadeiro mercado nas questões trabalhistas, alguns peritos milionários cobrando verdadeiras fortunas para realizarem seus trabalhos. O cidadão quando ingressa com uma demanda



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 256 do proc.
n.º 1212 de 19 91

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-32	2	alice	acid.trabalho	11.6.92	RONALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica	

na justiça, se pressupõe que ele já está numa situação de prejudicado, e ele muitas vezes é obrigado a arcar com gastos periciais, fazer depósitos da importância arbitrada pelo juiz para adiantamento dos honorários do perito. Ele já é novamente lesado, novamente prejudicado, porque ele busca a justiça e a justiça lhe exige encargos. Claro que não são todos, os beneficiários da justiça gratuito não têm esses ônus. Mas eu me recordo, só para exemplificar, que num determinado caso trabalhista, o juiz havia nomeado, era uma reclamação envolvendo insalubridade, cerca de dez profissionais. E como só havia um reclamante, não era interessante para o mesmo, para o nomeado, fazer a perícia porque geralmente a prática é de se cobrar por trabalhador, por pessoa, de cada trabalhador envolvido no processo, uma determinada importância, e somados esses valores individuais o montante se torna interessante para o profissional. No caso, os peritos nomeados sucessivamente, em substituição, também declinavam da nomeação judicial. Cerca de dez profissionais médicos se recusaram, um após o outro, a fazer a perícia. O juiz nomeava fulano e ele pedia a sua dispensa da perícia no caso. Era nomeado sicrano, e o mesmo fato se repetia. E



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 257 de proc. 1272
C-32	3	alice	acid.trabalho	11.6.92	CONTR. PARTE
					RONALDO MORALES Ass. de Chetia Técnica

nós fomos obrigados, para ver se sensibilizávamos o juiz, a fazer uma petição que nos pareceu uma forma de protesto, e uma forma também de marcar posição e fazer com que o juiz se compenetrasse. E nessa petição nós dissemos que o trabalhador vinha requerer, pleitear, suplicar, imploar, desejar, postular, pleitear, e os verbos colocados em linhas sucessivas, que se nomeasse um perito que fizesse perícia no caso concreto. Vejam a situação como se colocam então, só para ilustrar com esse exemplo.

O SR. ITALO CANDOSO = Dr. Rebouças, um outro dado que nos chega é com relação ao número de acidentados. O INSS divulga um índice que aponta uma queda do número de acidentes de trabalho. Não nos parece que a causa seja a mudança de qualidade na questão da saúde, segurança no trabalho, principalmente pela sua exposição, uma vez que o número de óbitos se mantém. Diminui o número de acidentados, mas mantém o número de mortes no local de trabalho. O senhor poderia tentar nos explicar o que significa esse índice do INSS, e até que ponto é real?



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n° 258 de prop.	
					n° 1272 de 19 91	
C-32	4	alice	acid.trabalho	11.6.92	ORADOR	CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Ass. t. de Chefia Técnica	

O SR. ANTONIO REGOUCAS - A experiência que temos não corresponde com a das estatísticas oficiais. Até porque as estatísticas oficiais não computam como deveriam os casos de doenças profissionais, de doenças do trabalho. Nós temos, só para ilustração, em hipótese de surdez, em caso de surdez, milhares de trabalhadores, talvez chegando até a casa dos milhões. Como nas pequenas empresas em geral, têxteis, siderúrgicas, metalúrgicas, empresas químicas, enfim, um número enorme de entidades empresariais em que não há cuidado mínimo com a prevenção da surdez. Só as estatísticas relativas à surdez, a nosso ver já bastariam para aumentar percentualmente em bases elevadas esses dados. Há uma sonegação por parte das empresas quanto às comunicações, e também há uma falta de registros adequados. Um engenheiro da Fundacentro fez um levantamento, não sei se o título seria esse, porque caberia a ele entitular o seu trabalho, mas algo parecido com o caminho da Cat, e fez um levantamento dos casos de acidentes fatais. E procurou, através de contato que manteve com a Previdência Social, verificar como se dava o processo de registro das ocorrências, desde a comunicação até a divulgação dos dados. E ele constatou



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	de proc.
C-33	1	alice	acid.trabalho	11.6.92	257	91
					ORADOR	CONTR. AFARTE
					RONALDO MORALES	
					Ass. do Sr. Talia Fecina	

nesse estudo, que é um estudo sério, científico, um engenheiro profissional da Fundacentro, que grande parte dessas Cats, em casos de morte, ficavam não registrados por critérios diversos, por motivos diversos. De maneira que nós temos uma falta de comunicação por parte das empresas, hoje em parte isso está sendo corrigido porque a nova lei permite aos sindicatos, aos próprios trabalhadores, aos médicos que assistiram os acidentados, e até mesmo qualquer autoridade pública que faça a comunicação, isso já está de alguma forma diminuindo. Mas não sabemos como a Previdência Social registra essas comunicações. O fato é que o número é brutal, muito superior, seguramente ao registrado. Basta verificar também os processos administrativos e judiciais existentes nesse particular, que já permitem demonstrar que o número é bem maior do que esse oficial, sem dúvida alguma.

O SR. ÍTALO CARDOSO = Dr. Rebouças, antes de passar a palavra ao nobre Vereador Arselino Tatto, o senhor já falou do PST, já falou do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, agora eu gostaria de fazer uma pergunta para o senhor, que é a seguinte.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 260 de prgc. n.º 1212 de 19 91	ORADOR	CONT. APARTE
C-33	2	alice	acid.trabalho	11.6.92		RONALDO MORALES Ass. de Chefe Técnica	

Com relação ao Município, inclusive esta CPI tem como abrangência o Município de São Paulo uma vez que está sendo realizada na Câmara Municipal, mas o que o Município poderia fazer legalmente para atuar na área da saúde do trabalhador? É uma questão legal, uma vez que me parece o Centro de Referência, do ponto de vista legal, não está podendo atuar ainda nessa esfera. Do ponto de vista legal, o que o Município poderia fazer nessa área?

O SR. ANTONIO REBOUCAS - O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador aqui em São Paulo tem realizado um trabalho bastante expressivo e, evidentemente, encontrando, como deveria se esperar, uma série de dificuldades por fatores diversos. Mas, quanto à sua forma de atuação, é visível que os Governos Federal, e em menor escala, o Estadual, não têm dado aos mesmos o devido apoio. Nós precisaríamos que a postura política nos âmbitos Federal e Estadual, principalmente Federal, fosse revista, porque há um boicote muito evidente a esses centros de referência de saúde do trabalhador. Certamente as empresas devem ser responsáveis por isso na medida em que não querem uma atuação que leve a exi-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C-33	3	alice	acid.trabalho	11.6.92	RONALDO MORALES Assst. de Cheia Técnica	

gência de uma mudança de postura por parte das mesmas. Elas não querem investir na saúde de seus empregados, não têm esse empenho, salvo algumas exceções, o que nós temos é uma prática predatória, anti-social, das empresas nesse particular. Então, há uma hostilidade de muitos setores, mesmo no setor da saúde. Porque hoje a tendência é exatamente essa de se encaminhar, por interesses de alguns grupos poderosos, para a privatização da saúde e também para a privatização da Previdência Social. Querem desmoralizar esses grupos o atendimento público, querem fazer com que a população acredite que o privado é muito melhor do que o público. E sabemos que só conseguindo de volta, porque já tiveram numa época o seguro contra acidentes do trabalho, elas vão dobrar o seu faturamento. Só com seguro contra acidentes de trabalho. A porta de entrada para a privatização da Previdência está sendo claramente esta: a de se privatizar primeiro o seguro contra acidentes de trabalho. Para isso precisarão evidentemente mudar a Constituição, reformar a Constituição. Mas o grupo está crescendo, há interesses muito fortes nesse sentido, e o apetite pelo lucro é demasiado. Nós tivemos já uma experiência desastrosa do seguro particular entre nós, as seguradoras não pagavam senão quando obrigadas a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 262 de proc.
n.º 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C34	1	Florência	CPI Ac. Trab.	11/06/92	RONALDO MORALES	Assist. de Chefia Técnica

fazê-lo em processos judiciais, tanto que em 1965 nós tínhamos cerca de 21.000 processos abertos só naquele ano contra seguradores. Em 1966 cerca de 23.000 processos. No entanto, em 1967, com a estatização, passando a responsabilidade do seguro para a Previdência Social, o número passou a cair vertiginosamente. Nós temos essa experiência, fora casos de quebra de seguradores, que não puderam arcar com suas obrigações e entraram num processo de insolvência. De maneira que o que nós precisávamos era exatamente de conseguir que as autoridades federais e estaduais, antes de suas responsabilidades para com os cidadãos, não tomassem essa postura de hostilidade aos centros de referência e cuidassem, como é de sua obrigação, de fortalecê-los porque essa é uma vontade da própria Constituição e deve ser seguida, evidentemente.

O SR. ARSELINO TATTO - Dr. Rebouças, segundo a Lei Previdenciária, as empresas foram responsáveis pela proteção coletiva dos seus trabalhadores. Esse dever está sendo cumprido hoje?

O SR. ANTÔNIO REBOUÇAS - Grande parte das empresas não tem dado a importância necessária a esse assunto da prevenção através de uma forma coletiva. Na realidade, o quadro é bastante complexo e nós temos meios de proteção coletiva, por exemplo no caso do ruído com o enclausuramento das máquinas, no caso das poeiras, ~~mas~~ existem formas de uma proteção coletiva, e assim por diante. Mas o que se alega é que tudo isso envolve um custo muito alto, que as empresas não têm condições de arcar, principalmente com a recessão, de suportarem tamanhos encar-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 263 de proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C30	2	Florência	CPI Ac.Trab.	11/06/92	Rebouças	RONALDO MORALES Chefe Técnico

gos e na realidade não há grande empenho nesse sentido. De maneira que é um dispositivo que consta da lei, mas até hoje não conheço um só caso, repito, um só caso de fiscalização dessas empresas por parte da Previdência Social. Por sinal, nós temos na Superintendência da Previdência Social o Dr. João Gonzales, que é ligado, segundo fontes dignas de crédito, à Medicina Privada, a hospitais particulares, de maneira que é muito difícil encontrarmos uma postura por parte da alta Administração Previdenciária no sentido de fiscalizar os ambientes de trabalho e responsabilizar essas empresas.

Até hoje não conheço um só caso de processo aberto pela Previdência Social contra uma empresa que causou inúmeros acidentes em seus empregados e inúmeras doenças. A Previdência paga o benefício e somente adota essa postura.

O SR. ARSELINO TATTO - Até para juntar nessa pergunta, existe alguma espécie de punição civil ou criminal para essas empresas que freqüentemente acidentam seus trabalhadores? Existe alguma punição?

O SR. ANTÔNIO REBOUÇAS - A nova Legislação de Previdência Social prevê uma multa para as empresas que deixarem de cumprir as normas coletivas de higiene e segurança do trabalhador. Essa multa não vai resolver absolutamente o caso, porque a empresa vai repassar para o custo de seus produtos o gasto que tiver nesse sentido. A pena



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 2864 de proc.
n. 1212 de 1991

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C34	3	Florência	CPI Ac. Trab.	11/06/92	Rebouças	RUIALDO MORAES Assist. da Chefia Técnica

lização deveria ser mais rigorosa, tipo interdição de máquinas, equipamentos, setores de atividades que causem acidentes e doenças, como as prensas, por exemplo, que não têm dispositivos elementares de proteção e ficam mutilando as mãos dos trabalhadores sucessivamente postos para trabalhar com as mesmas e nada ocorre.

Existe no âmbito da fiscalização e no âmbito do Ministério do Trabalho também a possibilidade de se imporem multas, mas nós achamos que a multa não é o melhor instrumento para se fazer com que as empresas cuidem da sua responsabilidade. Há uma atuação cada vez mais intensa por parte dos promotores públicos, que estão muito preocupados com essa questão porque têm constatado, através das queixas que têm recebido, cada vez maiores, dos trabalhadores, dos sindicatos, o encontro de uma forma, através de tratativas, negociações e quando não viáveis essas tentativas e negociações, de processos e medidas judiciais têm procurado fazer com que as empresas se compenem de suas responsabilidades. Mas ainda temos muito pela frente.

O SR. ARSELINO TATTO - O INSS teve suas contas bloqueadas por uma ação civil pública movida pelo Ministério Público devido ao fato de que o mesmo não vinha cumprindo as sentenças judiciais.

Nós gostaríamos que V.Sa., se possível, fizesse um comentário sobre esse fato.

O SR. ANTÔNIO REBOUÇAS - Realmente, está em andamento



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO					Folha n.º 265 do proc. 1212 de 19 91	
— TAQUIGRAFIA —						
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C34	4	Florência	CPI Ac.Trab.	11/06/92	Rebouças	RONALDO MORALES Assistente de Contábil Técnica

perante a 5ª Vara de Acidentes de Trabalho aqui em São Paulo uma ação civil pública e nela o juiz concedeu liminar, operando-se o bloqueio de contas em favor da Previdência Social em agência do Banespa e da Caixa Econômica Estadual.

Esse bloqueio foi muito revelador. Só no Banespa, em dois dias, deu-se o bloqueio de importância equivalente a Cr\$ 100 bilhões. Foi preciso sustá-lo porque já os números ultrapassaram o montante da dívida relacionada a 3.000 processos.

Nós temos no setor de execuções desses processos de acidentes de trabalho aqui em São Paulo em torno de 18 a 20.000 processos em andamento cobrando da Previdência Social os pagamentos. Mas havia 3.000 processos em que a Previdência não teria mais nada a fazer, a não ser pagar, que eram processos que estavam há tempo parados aguardando o depósito. Daí a ação civil pública. Porém, há uma dificuldade trazida pelo próprio Supremo Tribunal Federal. Está se discutindo se é necessário ou não nos casos de benefícios a cargo da Previdência Social o chamado precatório, que é um tipo, muito simplificado, falando, de cópia do processo que é encaminhado pelo Tribunal à Administração a fim de fazer parte do valor dessas importâncias do Orçamento a ser votado pelo Congresso. E o Supremo Tribunal Federal não tem mostrado maior sensibilidade para com o problema, porque até agora não definiu sua posição em assunto de tamanha importância para grande parte da população e em razão disso essa demanda, essa ação civil pública encontra-se com uma dificuldade quanto à liberação das importâncias, porque se alega que se o trabalhador receber essas importâncias poderá, até por uma ques



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

129266 do proc. 97
n.º de 19

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C35	1	Florência	CPI AC.Trab.	11/06/92	Rebouças	ROMA DO MORALES Chefia Técnica

tão econômica difícil gastar total ou parcialmente as mesmas e se houver ~~uma~~
depois alguma decisão, alguma alteração que leve como resultado à exone-
ração da Previdência, ela não teria como se ressarcir desses pagamentos.
Mas na verdade, nesses 3.000 processos não se deve absolutamente se ter
essa preocupação porque são decisões definitivas já, com todos os cálcu-
los feitos há bastante tempo.

Na verdade, parece-nos que a Previdência claramente
tem o objetivo, através da presente Administração, de fazer caixa para
depois entregar esses valores para o Bradesco, para a Sul-América, para
o Roberto Marinho, através da Seguradora Roma, que tem até as iniciais
do seu próprio nome e para grupos estrangeiros, como o Grupo Marfi[?], da
Espanha... Esses valores fabulosos, porque um dos planos de reforma da
Previdência Social estabelece uma redução de valores das aposentadorias
e benefícios em geral até três salários-mínimos e para aqueles que vêm
pagando a mais se reservaria um crédito, uma vez que eles não seriam
lesados em seus direitos.

Esse crédito, um tipo de bônus, só poderá ser utiliza-
do, segundo o anteprojeto, para a Previdência complementar, ou seja, es-
sas seguradoras vão receber a obrigação de pagar as aposentadorias e
benefícios aos trabalhadores com faixas de contribuição superiores a
três salários-mínimos, vão assumir essa responsabilidade. E evidentemen-
te isso implicará no pagamento de um tipo de ressarcimento por parte
da Previdência. Resultado - elas já vão começar operando com trilhões
de cruzeiros de dinheiro público. E acho que isso é um verdadeiro aten-
tado aos interesses da Nação, que se visa perpetrar.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 267 do proc. 1212 de 19 91	ORADOR	CONT. APARTE
C35	2	Florência	CPI AC.Trab.	11/06/92		RONALDO MORALES Assist. da Chefia Técnica	

Acho que essa é uma das explicações para o fato de a Previdência Social não vir pagando corretamente os benefícios, não vir pagando administrativamente nem judicialmente. E nós temos ainda o Luís Carlos Peixoto, que é sabidamente ligado a seguradoras privadas, gerindo a Previdência Complementar Pública. É uma imoralidade total. Já tínhamos na Presidência do INSS o José Arnaldo Rossi, ^{mas} também fazia parte do esquema desse grupo o cidadão Luís Carlos Peixoto. Saiu o Rossi, continua o Peixoto administrando os interesses de grupos privados, dentre os quais ele faz parte.

O SR. ARSELINO TATTO - Por último, Dr. ~~Peixoto~~ Antônio José Rebouças, V.Sa. explanou já de certa forma as principais causas dos acidentes de trabalho. Agora, o que pode ser feito para acabar ou pelo menos atenuar essa epidemia?

O SR. ANTÔNIO REBOUÇAS - Realmente, se nós tivéssemos um empenho maior na prevenção e na melhoria das condições de trabalho, esse quadro se mostraria menos trágico.

Nós não temos nenhuma ilusão quanto à possibilidade de não mais ocorrerem acidentes, doenças profissionais e doenças do trabalho, mas o número pode ser reduzido significativamente. No mundo inteiro a experiência revela que é alto assim mesmo o número de acidentes de trabalho, mas não é trágico como no Brasil e se propala até que temos mais mortos em acidentes de trabalho do que na guerra do Vietnã. Então,



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 268 do proc. 1212
C36	1	Florência	CPI AC.Trab.	11/06/92	ORADOR: Rebouças CONT. APART: MORALES Assist. de T. Técnica

temos em nosso País um genocídio ... De maneira que todas as autoridades e o próprio empresariado deveriam se compenetrar de que essa nossa Nação se inviabiliza na medida em que tivermos legiões de mutilados, de doentes. Não podemos ter um país com uma população trabalhadora tão sofrida, tão desvalida como se tem apresentado. Encontramos problemas da falta de uma alimentação já na infância; o trabalhador brasileiro e o cidadão brasileiro hoje, segundo dados do Exército, está diminuindo de estatura. O Exército, quando os jovens se apresentam para o serviço militar, quando comparecem aos postos de identificação, faz um apanhado dos dados ~~antropométricos~~ antropométricos e através desses dados, que são altamente confiáveis, bem elaborados, constataram que o tamanho médio do brasileiro está diminuindo. Então, nós vamos ter daqui a algumas gerações um problema muito sério, que será um país de pessoas nanicas, doentes ou mutiladas e não é esse positivamente o país que se pretende para todos nós ...

O SR. ITALO CARDOSO - Dr. Rebouças, só uma pergunta que acabou me escapando ... É com relação à concessão de órteses e próteses. O Dr. Sérgio Carneiro, Coordenador do Programa Saúde do Trabalhador aqui em São Paulo, num depoimento nos falou da dificuldade que o mutilado encontra para adquirir esses benefícios, chegando ao ponto de ter que entrar com ação na Justiça. Afinal, gostaríamos de saber de quem é a responsabilidade legal por essa concessão? Tanto no caso da órtese quanto no caso da prótese.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO					Folha n.º 269 do proc. n.º 1272 de 1991	
— TAQUIGRAFIA —						
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E36	2	Florência	CPI AC.Trab.	11/06/92	Rebouças	RONALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica

O SR. ANTÔNIO REBOUÇAS - A responsabilidade claramente é da Previdência Social. Está na lei. A lei é muito clara nesse sentido: "Cabe à Previdência Social conceder próteses e órteses e cuidar de sua manutenção." Mas a Previdência Social tem se pautado de uns tempos para cá de u'a maneira completamente prejudicial e lesiva aos cidadãos. Não fornece próteses, não fornece órteses. Milhares de pessoas estão na situação de aguardo, sem poder exercer atividades, extremamente prejudicadas. Enfim, nós em todos os cantos vamos encontrar uma previdência que se quer ver arruinada, que se quer ver desacreditada perante a opinião pública. É tempo de nós, cidadãos, reagirmos com firmeza de uma maneira inteligente e equilibrada, mas muito firme, porque a Previdência é nossa e acima de tudo nós temos que resgatar sua própria origem, que é ligada aos movimentos de trabalhadores, às organizações de trabalhadores. Então, ela é basicamente uma Previdência Social que deve se voltar para o cidadão. Não podemos tê-la como verdadeiro inimigo do cidadão hoje. A responsabilidade nos casos de órteses e próteses sem dúvida alguma, está na lei, é da Previdência Social.

O SR. ITALO CARDOSO - Dr. Rebouças, gostaríamos de deixar o microfone à sua disposição para suas considerações finais. com relação ao tema que estamos trabalhando nesta CPI e já de antemão agradecer pela sua presença aqui hoje. Também deixamos garantido, caso seja necessário, faremos um novo convite para que V.Sa. possa nos ajudar trazendo esclarecimentos a esta CPI.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 1270 do proc. n.º 1212 de 1991	ORADOR	CONT. APARTE
C36	3	Florência	CPI Ac.Trab.	11/6/92	Rebouças	ROMULO MORALES Assessoria de Assessoria Técnica	

O SR. ANTÔNIO REBOUÇAS - Estamos muito sensibilizados com essa iniciativa. Precisávamos mesmo que, dentre outras medidas, se tomasse uma como a que se resolveu levar a cabo. Nos sentimos mais reconfortados nessa luta dura, sofrida na defesa dos cidadãos, na defesa dos trabalhadores em questões mínimas de dignidade de vida e esperamos que haja frutos dessa medida altamente necessária, elogiável e acreditamos que quanto mais os representantes da sociedade, de formas diversas, atuarem no sentido de coibirem práticas predatórias, anti-sociais e no sentido de valorizarem e de fortalecerem o que é público, realmente nós teremos condições de lutar por um país que possamos deixar para nossos filhos e netos como uma nação que teve gerações empenhadas em fazer alguma coisa de sério pela mesma. Temos também um compromisso para com as futuras gerações e não podemos nos esquecer disso.

Os ambientes de trabalho poluídos, repletos de fatores altamente prejudiciais à saúde também estão degradando o meio ambiente. Nós temos danos ecológicos consideráveis. A qualidade da nossa vida está sendo alterada para pior a cada momento. Nós encontramos o uso criminoso de agrotóxicos, de pesticidas, de herbicidas afetando os alimentos que ingerimos. Então, essa questão ligada aos ambientes de trabalho, já se torna uma questão de ordem pública e interessa a toda a coletividade. Os nossos mananciais, os nossos rios, a nossa fauna, a nossa flora, a nossa qualidade de vida está se deteriorando. Já seria um problema alarmante e grave o que afeta os trabalhadores, mas já assume uma di



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C37	1	Florência	CPI Ac.Trab.	11/06/92	RONALDO MORALES Rebouças Assessor de Chefia Técnica	

menção muito mais trágica quando a própria Nação já está se tornando doente em razão disso em formas variadas.

Nós estamos à disposição para que, ainda que modestamente, dar uma contribuição para essa iniciativa e outras tantas que se mostrarem voltadas para o interesse público e agradecemos a oportunidade de trazer um relato de nossa sofrida e dura experiência na questão.

O SR. ITALO CARDOSO - Nós é que agradecemos a contribuição que V.Sa. nos trouxe hoje.

Estamos encerrando a reunião, convocando a próxima sessão para o dia 15 de junho, às 10:00 hs. no Anexo G, onde estarão presentes o Promotor, Dr. Jorge Luís Gutierrez, responsável pelo Setor de Prevenção de Acidentes de Trabalho na Capital de São Paulo e o Sr. Ricardom Ermírio de Moraes, Presidente da Companhia Nitroquímica. Gostaríamos de lembrar que fazem parte desta CPI os Vereadores Vital Nolasco, Júlio César Caligiuri F^o, Osvaldo Giannotti, Fausto Tomaz de Lima, Éder Jofre e Arselino Tatto.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

*



Memoranda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de janeiro

Folha n.º	278	do proc.
n.º	1212	de 1991
de	1992	
RONALDO MORALES		
Assessor de Chefia Técnica		

RELATÓRIO MÉDICO

O Sr. Evandro Candido Bezerra, 42 anos, ex-trabalhador da Empresa Aquatec Química S/A, foi admitido na função de ajudante geral no setor de esterificação, onde permaneceu durante 1 ano e 5 meses. Em seguida, foi transferido para àseção de Spray, em decorrência de problemas de coluna (discopatia L₅ - S₁), passando a exercer a função de operador C.. Permaneceu nessa função até seu afastamento pela Previdência Social.

Procurou o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Moóca em fevereiro de 1991 referindo exposição aos seguintes riscos ocupacionais:

Riscos físicos - ruído e umidade.

Riscos químicos - exposição a produtos tóxicos.

Riscos mecânicos - risco de acidente do trabalho por explosão e incêndio.

Riscos fisiológicos - posição desconfortável e levantamento de peso.

Riscos psíquicos - trabalho noturno, monótono e repetitivo.

O trabalhador informou que no seu trabalho realizava enchimento de bombas de plástico com produtos químicos já industrializados e posterior pesagem desses recipientes.

Durante o processo de trabalho o obreiro informou que eram liberadas poeiras, que desencadeavam nele espirros frequentes, tosse, eventualmente chiados torácicos e dispnéia, que melhoravam com a volta para casa. Ficava frequentemente gripado.



Memorando

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de janeiro

Folha n.º	979	do proc.
n.º	1272	de 1991
de	1992	
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

Tem antecedentes de T.b.c. pulmonar tratada há 21 anos, tendo recebido alta médica por cura.

Exame Físico: B.E.G., eupnêico, hidratado, acianótico e anictérico.

A.P.: M.V.+ bilateralmente, sem ruídos adventícios.

Percussão: som claro pulmonar.

Foi submentido a uma série de exames nesta unidade, cujos resultados foram:

Em 29/02/91 - audiometria: limiares tonais dentro da normalidade.

Em 14/02/91 - Tiocianato na urina: 10,1 mg/l.

Em 24/04/91 - Tiocianato na urina: 6,3 mg/l.

Rx. de tórax - sugestivo de hiperinsuflação pulmonar, hipertransparência de bases, nódulos calcificados em 1/3 superior de hemi-tórax direito.

Espirometria - caracterizou-se insuficiência respiratória obstrutiva com excelente resposta a broncodilatadores.

Rx. de coluna lombo-sacra: pinçamento de L₅-S₁.

As avaliações especializadas apontam evidências clínicas e laboratoriais compatíveis com o quadro de Asma Ocupacional e Sequela de Acidente de Trabalho por Lesão de Coluna VERTEBRAL.

Nastia Irina de Sousa Santos
CRM. 54.422
Nastia Irina de S. Santos
NASTIA IRINA DE S. SANTOS.
C.R.M.: 54.422

CARIMBO E ASSINATURA
DO
MÉDICO-DE-ATENDIMENTO

50
MÉDICO-DE-ATENDIMENTO

MAILED IN 2626

5. July.

10-11-1914

7-67-62
Div. 1
1951
Loring

DATE: _____

1. The first group of variables is the set of variables that are used to describe the characteristics of the firm. These variables are: size, age, industry, and location. Size is measured by the number of employees, age by the number of years since the firm was founded, industry by the two-digit SIC code, and location by the state and county of the firm's headquarters.

8

MRP-28V

Folha n. 137

1412 de 19...

"dentro" de três dias, com

... ..

RONALDO MORALES

ASSINATURA E CRM DO MÉDICO-DE-ATENDIMENTO



INAMPS

DO ACIDENTE	DATA DO INICIO DO TR
10/05/2018	10/05/2018

9 July

RONALDO MORALES
Assessoria Técnica

62

PARA USO DO INPS

PRESTAÇÕES

REGISTRO DAS PRESTAÇÕES vide fls 61

INPS - AGENTE DE TRABALHO	
21208	3/09/38103
280291	* 3 MAI 1991
020491	2457717

Permanente em 030591
sem sequelas inde-
lizáveis

PRAT - 09/05/91

63

PARA USO DO INPS

PRESTAÇÕES

REGISTRO DAS PRESTAÇÕES

225842

ADULTO DOENÇA/APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	
IS/OL Penha	31188128220.4
DAT 050591	260591
RM	COMP
SOMA SALÁRIOS	CESSAÇÃO-DOB

Se o segurado voltar ao trabalho, antes do prazo estabelecido pelo Instituto, o INPS deverá ser comunicado imediatamente no INPS.

Atentamente em 21/05/91

RELATÓRIO MÉDICO
FUNDACENTRO/CTN-SP.

NOME: Evandro Bân d'ido Bezerra

SEXO: M. COR: Br. IDADE: 39. ESTADO CIVIL: Casado.
ENDEREÇO: Rua Pot. Mirim n.º 21 - Vila Jacu.
São Miguel Paulista.
REGISTRO NA FUNDACENTRO Nº: 402.

HISTÓRIA PROFISSIONAL: Operador de Esterificação - Aquatex.
Relação de produtos a que esteve exposto com
em laudo médico da Fundacentro (bóia com o
paciente).

Foi demitido em 27/10/91.

SINTOMAS RESPIRATÓRIOS: Dispneia importante aos esforços.

RADIOGRAFIA DE TÓRAX: Nº. DATA:
PROFUSÃO: PEQUENAS OPACIDADES:
GRANDES OPACIDADES: PLEURA: SÍMBOLOS:

ESPIROMETRIA: $CVF_{1,0}$ 3,55 % prev. 80 $VEF_{1,0}$ 1,30 %prev. 37%
 $VEF_{1,0}/CVF$ 37 FEF25-75 0,42 %prev. 11% PEAK FLOW: 3,22
TESTE DE BRONCOPROVOCAÇÃO:
CURVA DE PEAK FLOW:
OUTROS DADOS:

CONCLUSÃO: Espirometria: Insuficiência Ventilatória Obstru-
tiva grave, sem melhora após Broncodilatador.

CONCLUSÕES: Paciente portador de Asma Ocupacio-
nal já documentada em laudo anterior.
Apresenta quadro grave de Asma Ocupacional
por motivo afastado da exposição contínua
com sintomatologia e furação pulmonar
permanece muito reduzida. Volume expiratório
Forçado 1,0L ($VEF_{1,0}$) = 37% do previsto (Realizado na 1ª. expiração de 10 seg).

CONDIÇÃO: O tratamento foi iniciado em 26/06/91 e
permanece até hoje. Medicamentos: Arabin spray, Beto-
metazona, metilprednisona, corticóides.

Elisabete Medina c. Mendonça Rita de C. Cruz da Silva Eduardo Algranti
CRM 34525 CRM 42897 CRM 25712

São Paulo, 13 de janeiro de 1992

BS: O paciente não deve mais trabalhar em nenhum
lugar a partir desta data, ou seja, antes de 3
anos, da vida aérea.*

LUÍS CARLOS SARAIVA NEVES

MÉDICO DO TRABALHO
CRM: 47.114

Folha n.º	272	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

Laudo Técnico

I - Identificação

1. Reclamante:

Nome: Evandro Cândido Bezerra

Endereço: Rua Potimirim, 21 - S.Miguel Paulista
São Paulo, SP, Cep.08050

Idade: 39 anos, natural Triunfo/PE

Estado civil: casado, RG nº 052300/356 A

2. Reclamada:

Empresa: Aquatec química S/A

Endereço: Av. S. Miguel, 8201 - S.Miguel Paulista

Ramo Industrial: Química

II - Histórico Profissional

Admissão: 01.06.89 - Demissão: 27.12.91

Tempo de Serviço: 2 anos e 7 meses

Função na Empresa: Ajudante de produção (1 ano e 6 meses),
Operador de Produção "C" (4 meses)

Setor: Ajudante - esterificação - operador - spray

Descrição da função preponderante na empresa: recebia tambores com líquidos químicos diversos (codificados), que eram colocados em uma caixa que por sua vez drenava para o reator. No reator, o líquido era transformado em pó químico que era acondicionado em bombonas e/ ou barricas.

Fatores de risco alegados pelo reclamante: poeira de substâncias químicas, ex: 442; silfac 100 (códigos).

Acidente sofrido: não refere acidente anteriormente.

Equipamentos Coletivos e Individuais de Proteção: Não existe

Situação atual de trabalho: desempregado (demitido)

LUÍS CARLOS SARAIVA NEVES

MÉDICO DO TRABALHO
CRM: 47.114

Folha n.º	273	de proc.
n.º	1.212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

III - Dados Clínicos

História e Queixa Clínica: O paciente apresentava cansaço, que aumentava quando no trabalho; apresentava muitos espirros e sensação de peso na cabeça. Nas crises de dispnéia apresentava tosse seca.

Exame Físico: Paciente foi avaliado pelo CRST - PMSP e Fundacentro (Anexos I e II)

Exames Subsidiários data/resultado/laboratório): Realizou exames: 1) Prick Tests

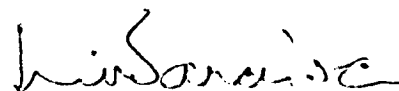
- 2) Espirometria
- 3) Rx de Torax
- 4) Curva de PFE (anexo I)

Casos de doença na empresa: Na empresa foram diagnosticados mais casos de asma ocupacional.

IV - Conclusões:

Paciente não atópico, com asma ocupacional, comprovada através dos exames realizados (anexo 1).

São Paulo, 10 de Janeiro de 1992



LUIS CARLOS SARAIVA NEVES
CRM 47114



Dr. Dr. Carlos Chiesol

Aquatic

Examinamos o Sr. Evandro Lencina,

Brasileiro, 38 anos de idade, que trabalha na
Lapala na lancha e até mais como operador
de manutenção. Refere o paciente que possuía
bem até novembro/1990 quando começou a sentir
tosse com expectoração estranhamente, espessa,
e desgrenhada com cheiro. Estes sintomas pioravam
com a exposição ocupacional a Sulfato de
agritando-se com o decorrer a semana de
trabalho, e melhorando nos dias de folga.
Em 1974 teve tuberculose pulmonar.

Exames realizados:

Radiografia de tórax (27/6/91): lesões
calcificadas no 1/3 sup de ambos os
pulmões. Gânglios hilares calcificados à E.

Folha n.º	274	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES Assist. de Chefe Técnica		



MINISTÉRIO
DO TRABALHO
FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JÓRGE DUPRAT FIGUEIREDO
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

RECEITUÁRIO MÉDICO

Folha n.º 275 de proc.
n.º 1212 de 19 91
RONALDO MORALES
Ass. de Chefia Técnica

Espirometrias

	26/6/91	15/7/91	31/7/91
CVF	2,94 (121%)	2,89	2,98
VEF ₁	1,71 (56%)	1,22	1,30
VEF ₁ /CVF	0,58	0,42	0,43
VEF ₁ Bcl	1,85	1,51	

Conclusão: Distúrbio ventilatório obstructivo moderado. Melhoras significativas do VEF₁ após broncodilatador em 15/7/91 ...

Curva de Pico de Fluxo Expiratório

	Trabalhando	Afastado
PFE $\bar{x}$	337,42	356,09
Δ	28,78	18,55
n(dias)	16	16

$$t = 2,18 \quad p = 0,01$$

Conclusão: houve diferenças estatisticamente significativas entre as médias, sendo o PFE maior quando afastado.



Folha n.º 276 do proc.
n.º 272 de 19 91
Assessoria de Chefia Técnica
RUBEN ALDO MORALES

Prick-tests com análayse
negativos.

Trata-se, portanto, de caso de asma
ocupacional em paciente com atopia,
documentada através de medidas realizadas
do fluxo expiratório máximo. As lesões
evidenciadas na radiografia de tórax
representam seqüela de processo específico.
O paciente deverá ser afastado imediata-
mente da exposição a produtos irritantes
ou sensibilizantes para as vias aéreas.

São Paulo, 31-7-91

Elizabete Medeiros C.
Elizabete Almeida e de Mendonça
Médica Pneumologista
CRM 31525
Divisão de Segurança do Trabalho

Folha n.º	277	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

Ilmo (a) Sr (a) Evandro Candido Bezerra

Favor entrar em contato, com urgência, com o Ministério Público, Dr Edvon Texeira, Rua Líbero Badaró 600 - 14 andar - Centro - São Paulo, após as 13 horas. Telefonar previamente para marcar audiência (tel: 342002). Assunto: doença profissional adquirida na empresa Aquatec.

São Paulo, 14 de agosto de 1991.

Elizabeth m.c.

Dra Elizabete Medina C Mendonça

FUNDACENTRO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	283	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assessor da Chefia Técnica		

São Paulo, 8 de junho de 1992

Exmo. Sr.

Dr. Antonio Araudo Ferraz Dal Pozzo

DD Procurador Geral da Justiça

Senhor Procurador

Tenho a honra de me dirigir a V. Excia. a fim de solicitar suas dignas providências no sentido de designar o Sr. Dr. Jorge Luiz Ussier, Promotor de Justiça da Capital do Setor de Prevenção de Acidentes de Trabalho, para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas fundamentais dos acidentes em São Paulo, no dia 15 de junho de 1992, às 10,00h, no 1º andar, Anexo "G", da Câmara Municipal de São Paulo.

Agradecendo a atenção dispensada reiterando os protestos de elevada estima e consideração, subscrevo-me

atenciosamente.

ITALO CARDOSO
Vereador



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de

julho

Folha n.º 284 do proc.
1212 de 19 91
RONALDO MORALES
Assist. de Chefia Técnica 92
de 19

Sr. Vereador,

Comunico que será realizada no dia 03/07/92 às 10:00 horas, DILIGÊNCIA da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorrido no Município de São Paulo. Esta diligência será na AGUATEC Av. São Miguel, nº 8201.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Mitalo Cardoso - *[assinatura]*
Fausto Tomaz de Lima - *[assinatura]*
Éder Jofre - *[assinatura]*
Vital Nolasco - *[assinatura]*
Arselino Tatto - *[assinatura]*
Osvaldo Giannotti - *[assinatura]*
Julio C. Filho - *[assinatura]*

Atenciosamente,

RONALDO MORALES
Secretário da CPI.

Folha n.º 985 de rec.
n.º 1212 de 19 91
RONALDO MORALES
Assist. em Chefia Técnica

SEM REVISÃO

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
T. 10

Jh. de Freitas Muzzi

THEREZINHA DE FREITAS MUZZI
Diretora T. 10 Depto Taquigrafia
DT. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 286 do proc. 12.86
					n.º ORADOR 12 QONB. APARTE
					RONALDO MORALES Assist. de Chancelaria Técnica

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE APURA

AS CAUSAS FUNDAMENTAIS DE ACIDENTES DE TRABALHO

PRESIDENTE: ITALO CARDOSO

RELATOR: FAUSTO TOMAZ DE LIMA

MEMBROS: ARSELINO TATTO

VITAL NOLASCO

OSVALDO GIANOTTI

EDER JOFRE

JULIO CESAR CALIGIURI FILHO

Reunião realizada no dia 15 de junho de 1992



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 987 do proc. n.º ORADOR CONT. ANTE RÔNALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica
El	1	valéria	cpi	15.6.92	

O SR. ITALO CARDOSO - Estamos iniciando a quinta sessão ordinária desta CPI, no dia 15 de junho de 1992, com Processo 006121291/91, que trata sobre acidentes de trabalho na cidade de São Paulo.

Vamos ouvir hoje o Dr. Jorge Luis Bussie, Promotor Público responsável pelo setor de prevenção de acidentes de trabalho na Capital. Dr. Jorge, sempre que usar da palavra, para identificação, diga seu nome antes da resposta. Dr. Jorge, vamos gravar a reunião, que será transcrita e enviada ao senhor para assinatura. O senhor concorda com esse procedimento?

O SR. JORGE LUIS - Concorde.

O SR. ITALO CARDOSO - Por favor, decline seu nome completo, RG, endereço e qualificação profissional.

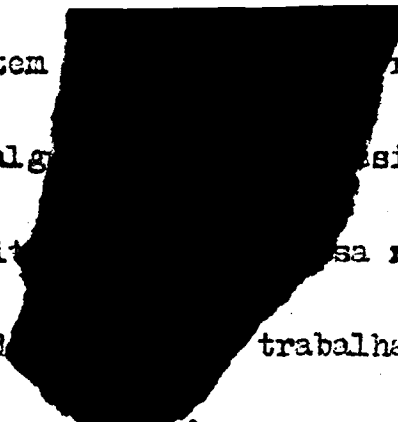
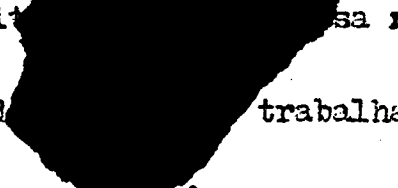
O SR. JORGE LUIS - Jorge Luis Bussie, RG 10354054, sou 1º Promotor de Justiça de Acidentes de Trabalho da Capital. Meu endereço residencial é Rua Cap. Leôncio Arouche de Toledo 473, Mogi das Cruzes, São Paulo. Endereço profissional é al. Joaquim Eugênio de Lima, 73, 1º andar.

O SR. ITALO CARDOSO - Dr. Jorge, nós apresentamos aqui na Câmara Municipal de São Paulo uma proposta de CPI exatamente



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	do proc.
El	2	valéria	CPI	15.6.92	1288	91
					GRADUADO	CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assessor da Câmara Técnica	

para tratar sobre as causas fundamentais dos acidentes ocorridos na cidade de São Paulo e o atendimento médico prestado aos acidentados. Já ouvimos nesta CPI, entre outros depoimentos, o Dr. Sergio Carneiro, que é coordenador do Programa de Saúde do Trabalhador na Cidade de São Paulo, o Dr. Rebouças, técnico do Diesat(?), além de sindicalistas, e trabalhadores. Na última quinta-feira ouvimos o depoimento do Sr. Evandro, funcionário da Aquatec e em seu depoimento mais do que justifica a justeza desta CPI, uma vez que o relato que deu nesta CPI mostrou a dificuldade que tem  r que se acidenta na empresa ou é acometido por algum problema profissional ou ocupacional para ser atendido num hospital e assim se recuperar. E, mais do que isso, as dificuldades  trabalhador passa a ter quando tem de tratar das questões de salário, suas dificuldades quando necessita de algum tipo de órtese(?) ou de prótese e um fato mais grave, a situação de descaso dentro das empresas - e não dá para dizer que são as pequenas empresas que tratam essa questão da segurança do trabalhador como quarta, quinta prioridade dentro da sua programação - o fato desse trabalhador ser funcionário da Aquatec e a situação em que ele e outros estão sujeitos dentro dessa empresa e os depoimentos que temos colhido mostram que não é um fato isolado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 1212 de proc. 289 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
El	3	valéria	cpi	15.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefe Técnica	

dentro de uma categoria profissional, mas um fato grave que temos hoje na cidade de São Paulo. Resolvemos convidar o Ministério Público, porque sabemos, inclusive, do recente caso da Nuclemon, quando o Ministério Público teve um papel fundamental, não só para que a CPI pudesse ocorrer nesta Casa como também do ponto de vista dos trabalhadores e sindicatos, quando teve atuação fundamental, a partir do momento em que o Ministério Público, na figura do Dr. Edvon Teixeira(?) se manifestou e fez com que o processo fosse em frente e tratou o problema dos trabalhadores da forma como deveria ser tratado, com seriedade e isenção. Por isso, hoje, convidamos o senhor para que possa nos ajudar com alguns esclarecimentos, para que possamos, fazer dessa CPI um documento importante, para servir, não só para alertar a cidade e o país, para a situação em que vivemos hoje, com 25% dos acidentados do país - um dado alarmante - como também, quem sabe, sensibilizar a esfera federal para que possa tomar algumas medidas para resolver essa verdadeira epidemia na cidade, que são os acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Elaboramos algumas perguntas mas, antes de mais nada, quero deixar o microfone aberto para que o senhor faça algumas considerações sobre o papel do Ministério Público nesse processo todo que



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 290 de 391
El	4	valéria	cpi	15.6.92	GRADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Ass. de Chefe Técnica

acabei de dizer e dizer em que sentido o Ministério Público pode atuar e qual o espaço que o Ministério tem de atuação.

O SR. JORGE LUIS - A atuação do Ministério Público

na questão de acidentes de trabalho é bastante ampla. Vou fazer um pequeno histórico. Desde 1919, antes mesmo de existir promotor público e Ministério Público regulamentado por lei, havia uma figura que era o Curador das vítimas de acidentes de trabalho, criada por uma lei de 1929 que era um promotor que trabalhava em defesa das vítimas de acidente do trabalho. Então, o Ministério Público sempre atuou na área de acidentes de trabalho. E sempre trabalhou na área de indenização, de reparação do dano causado em virtude de acidente de trabalho, especificamente daquela indenização securitária, ou seja, daquela indenização proveniente do seguro de acidente de trabalho, que até 67 era privado, ou seja, o seguro era a cargo de seguradoras privadas e, a partir de 67, passou a ser seguro social, com a criação do INPS, a partir da lei 5316. Então, sempre o Ministério Público, sempre o promotor de Justiça ou promotor público - antigamente era essa a designação do cargo - trabalhou em acidente do trabalho nesse processo reparatório, indenizatório, ligado à esfera do seguro, apenas nisso. Ou, eventualmente, isso existe desde 1940, pelo menos, em processos



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	de	de
B2	1	valéria	cpi	15.6.92	1212	91	91
					CONT. APARTE		
					RONALDO MORALES		
					Chefe de Seção Técnica		

indenizatórios em face de empresas, quando tivesse havido um inquérito policial ou processo crime que ficasse provado culpa grave da empregadora na ocorrência daquele acidente. Hoje em dia, a partir da Constituição em vigor, houve uma ampliação muito grande da atribuição do Ministério Público na área de acidente de trabalho. Não que haja nenhum dispositivo expresso a esse respeito na Constituição. O que há é uma nova Constituição, uma nova postura constitucional do Ministério Público. E houve algumas alterações muito importante. A primeira delas, que acho importante falar é com relação à prevenção do acidente, a prevenção da doença ocupacional. Antes não havia dispositivo legal para se exigir em juízo a tomada de medidas pela empresa, pelo empregador tendente a diminuir ou eliminar o risco de acidentes de trabalho. A única solução para isso era administrativa, através de fiscalização, imposição de multa, interdição, embargo. A partir da Constituição de 88 passou a ser tutelado pela ação civil pública qualquer interesse difuso ou coletivo. Então, dentro de uma análise jurídica desse dispositivo, interesse difuso ou coletivo, se encaixa, se amolda perfeitamente a questão da segurança do trabalho dentro da empresa, o meio ambiente interno, de trabalho. A partir daí o Ministério Público passou a ter legitimidade e instrumentos, que é a ação civil



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 292 de proc.
n.º 1212 de 1971

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E2	2	valéria	cpi	15.6.92	RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica	

pública para exigir o cumprimento de todas as normas de segurança e higiene, a efetiva implantação disso e, até um pouco mais que isso, em casos muitos específicos. A partir de 88 passou a haver uma atuação do Ministério Público mais voltada para esse lado da prevenção da moléstia, sem deixar de lado aquela atuação assistencial, de assistência jurídica às vítimas de acidente de trabalho e também sem deixar de lado o acompanhamento dos processos de indenização em face do INSS. Além dessa questão de prevenção, que me parece muito importante, o Ministério Público também tem o atendimento ao acidentado, ou seja, aquele acidentado que precisa ir à Justiça, precisa de um processo para ver reconhecida a sua incapacidade, para ver reconhecida o acidente de trabalho, ele pode se valer do Ministério Público que propõe as ações acidentárias e acompanha essas ações até o final. Gostaria de esclarecer também que a Promotoria de Acidentes de Trabalho, desde agosto do ano passado, foi homologada pelo Procurador Geral a implantação do que denominamos ~~Promotoria de Acidentes de Trabalho~~ Promotoria de Justiça de Acidente do Trabalho na Capital. Essa promotoria é composta de 4 setores: setor de prevenção de acidentes, do qual eu faço parte e mais uma colega; setor de atendimento ao público, que atende os acidentados, aqueles que têm necessidade da Justiça para fazer valer seus di-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	de proc.
E2	3	valéria	cpi	15.6.92	1217	293
					ORADOR	CONS. APARTE
					ROMULO MORALES	
					Assist. de C. e T. Técnica	

reitos e dois outros setores, de acompanhamento de processo, que é setor de conhecimento e setor de execução. Desde outubro, a implantação foi em agosto e a partir de outubro implantamos de fato essa Promotória, que está situada no Fórum de Acidentes de Trabalho. Então, dentro da área de acidentes de trabalho atuamos desde a prevenção até a cobrança do efetivo cumprimento prático das obrigações securitárias do INSS, que hoje é o segurador oficial de acidentes de trabalho.

O SR. ARSELINO TATTO - Dr. Jorge Luis, quais as atividades que o Ministério Público desenvolve concernentes à saúde e segurança do trabalho e sua prevenção?

O SR. JORGE LUIS - Como eu estava tentando explicar há pouco, a partir da Constituição de 88 passou a haver um instrumento jurídico, na mão do Ministério Público e também na mão do Ministério Público que é a ação civil pública, através da qual a gente pode exigir que o juiz condene uma empresa ou empregador à obrigação de fazer ou não fazer. Então, imaginem uma empresa onde nenhuma norma de segurança seja cumprida, nenhuma daquelas



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E3	1	beth	acidentes	15.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] NRe previstas pela Portaria 13.214. A ação fiscalizadora vai a essa empresa repetidas vezes, seja o Ministério do Trabalho seja a Secretaria do trabalho. Lavra-se termos de notificações, espera-se o prazo dado para que seja regularizada a norma, volta-se à empresa e nada foi feito. A ação fiscalizadora autua, lavra um auto de infração, uma multa e isso sempre se perdeu no tempo, pelo menos é a notícia que temos desde que começamos a trabalhar nisso é de que é um instrumento ineficaz de cobrança, obrigatoriedade para a efetiva implantação das normas regulamentadoras. Muito bem, dentro de uma situação dessas onde entra o Ministério Público e a Ação Civil Pública? Podemos e temos feito isso, ajuizar demandas, ações públicas, exigindo o cumprimento dessas normas sob pena de combinação de multa diária, de interdição, de embargo. Existem outras maneiras de se chegar a esse resultado sem ação propriamente dita



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 293 da proc. 1212 COM. ISPARTE
E3	2	beth	acidentes	15.6.92	ORADOR: RONALDO MORALES Assessor de Gestão Técnica

porque o Ministério Público tem também a titularidade do inquérito civil. O inquérito civil é como se fosse na esfera civil um inquérito policial onde serão apuradas as provas, vamos ouvir as pessoas, fazer prova pericial, documental e verificar se existe ou não elementos que possam obrigar a empresa a adequar seu ambiente de trabalho. Se nesse inquérito a empresa se dispõe, vamos fazer um acordo, "quero um prazo só para cumprir isso", O Ministério Público pode, sem entrar com a ação homologar esse acordo, obviamente participa o sindicato da categoria da qual a empresa estiver vinculada e é homologado um acordo dentro do inquérito civil. Esse acordo vale como se fosse uma sentença judicial. Há apenas uma diferença: uma filigrana jurídica, que ao invés de ser um título executivo judicial é um título extrajudicial. É como se fosse um cheque ou uma nota promissória cuja liquidez e valor não se pode contestar. Esses são os instrumentos que o Ministério Público se vale para obrigar o cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho por empresas e empregadoras. Isso na área da prevenção de acidentes. Eu gostaria de fazer um adendo de que muito se fala e se discute e as pessoas que trabalham na área lembram-se da Portaria 3.214, que



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 096 de proc. n.º ORAD 0812 CONT9 APARTE
E3	3	beth	acidentes	15.6.92	RONALDO MORALES Ass. de Ass. Técnica

institui as normas regulamentadoras. Mas não somente as normas dessa portaria podem e devem ser exigidas por cumprimento pelos empregadores. A própria CLT prevê que as normas do código sanitário e do Código de Obras tam bém compreendem às Normas de Higiene e Segurança do Trabalho. Acho importante salientar porque sei que existe um Código Sanitário do Estado de São Paulo, me parece que existe um Código Sanitário em trâmite, do MunicípioX. Pode também esse código estabelecer normas de segurança e higiene do trabalho que não confrontem com as normas do Ministério do Trabalho e aí passariam também a ser exigidas através de ação civil pública.

O SR ARSELINO TATTO - O Ministério Público na área do saúde do trabalho desenvolve atividades conjuntas com outros órgãos?

JORGE LUIS - A atividade conjunta que o Ministério Público desenvolve com outros órgãos se limita à questão da assistência técnica. O Ministério Público é uma instituição do Estado, autônoma, independente que têm atribuições previstas na própria Constituição. ENTÃO, o Ministério Público não se associa a outros órgãos ou entidades no exercício de suas prerrogativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
e3	4	beth	acidentes	15.6.92

Proc. J. 0 897 de proc.
n. 1212 de 19 91
DRA. DOR... CONT. APARTE
RUI ALDO MORALES
Ass. de Chefia Técnica

gativas e do seu dever institucional. Ou seja, não fazemos muitos consórcios com sindicatos ou secretarias ou com o Ministério do Trabalho. Podemos fazer lites(?) consórcios que é a união, no ~~mesmo~~ mesmo lado de uma ação ou litígio de duas ou mais pessoas. Fizemos recentemente lites consórcios com o Ministério Público Federal. Ou seja, é dentro do próprio Ministério Público é só uma questão da competência de conhecimento da causa. Por outro lado, na área de assistência técnica quem nos leva, quem nos dá notícia, elabora ou laudos, relatórios e pareceres sobre as condições de insalubridade - isso estou me pautando pela questão da prevenção de acidentes - são órgãos com os quais o Ministério Público mantém convênio, órgãos públicos. A Secretaria do Trabalho e a Delegacia Regional do Trabalho, que hoje voltou a ser Delegacia Regional do Trabalho, antes era Coordenação das Relações do Trabalho do INSS. Além disso o Ministério Público tem um convênio de consultoria técnica com a Fundacentro que também nos presta consultoria técnica nos casos mais difíceis ou mais elaborados, onde há necessidade de exames laboratoriais e coisas do gênero. Paralelamente a isso o Ministério Público necessita de assistência técnica dos outros órgãos na área de reparação de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	298	de proc.
n.º	1212	de 1991
ORADOR	CONT. APARTE	
RONALDO MORALES		
Ass. Sec. da Chefia Técnica		

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
c4	1	beth	acidentes	15.6.

acidentes porque há necessidade sempre de um laudo médico pericial para se provar a capacidade laborativa, o grau da incapacidade laborativa. E o Ministério Público tem procurado e a Promotoria de Justiça do Acidente do Trabalho está procurando manter um convênio com a Prefeitura Municipal através do Centro de Referência ao Trabalhador para essa assistência técnica em ações reparatorias. Também tem mantido contado amigável com o coordenador do CADAIS - não sei o que significa a sigra - mas é o CADAIS DA Secretaria da Saúde, Dr. Koshiro Otani que tem também colaborado na medida do possível. Esse seria o intercâmbio do Ministério Público através da Promotoria do Acidente do Trabalho da Capital tem procurado fazer com órgãos públicos. Paralelamente a isso existe uma Coordenação de Acidentes de Trabalho que é a Dr. Nair Shiochetti de Souza, uma procuradora de justiça que é a coordenadora desse centro. Eu sei, também já participei com a Dra. Nair de várias reuniões de órgãos como Gisp, Gist, que são grupos inter-institucionais de segurança do trabalho nos quais a Dra. Nair faz parte, ~~uma~~ é membro e faz parte permanente desses grupos. Paralelamente a isso em casos onde o Ministério Público através da promotoria identifica ~~as~~ prioridades ~~existentes~~ na atua-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 299 de proc.	
1212	1991
ORADOR	CONT. APARTE
RONALDO MORALES Assessoria Técnica	

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA
e4	2	beth	acidentes	15.6.

ção preventiva, e eu posso dizer para vocês que nós temos um plano de ação para 92, um plano elaborado através da experiência da promotoria, através dos resultados, ou não só dos resultados, mas das evidências que a gente tem lá no forum de acidente de trabalho onde nós elegemos prioridades. Dentro dessas prioridades procuramos nontato com o sindicato da categoria, chamá-lo à Promotoria ou ir ao Sindicato e tentar elaborar programa ou roteiro de ~~atuação~~ atuação preventiva. Nesse compasso, por exemplo, já mantivemos contato com o sindicato dos bancários com relação à tenosinovite. LER, que são lesões por Esforços Repetitivos. Já mantivemos contato com o sindicato dos químicos, com o sindicato dos trabalhadores vidreiros e dos metalúrgicos. É essa a atuação que o Ministério Público tem com outras entidades.

O SR ARSELINO TATTO - Dr. George Luis, pela legislação previdenciária as empresas são responsáveis pela segurança coletiva de seus trabalhadores o que na prática não ocorre, causando uma enormidade de acidentados, doentes do trabalho. Existe algum tipo de punição, civil ou criminal pelo descumprimento dessas normas? Esse trabamento é diferenciado para as reincidentes?



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 300 do proc. 1272 de 10 97						
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	N.º ORADOR	CONT. APARTE
84	3	beth	acidentes	15.6.	RONALDO MORALES	
					Agente de Chefia Técnica	

O SR JORGE LUIS - O Código Penal de 1940, se formos

ler a exposição de motivos, vai verificar que há um artigo, o título 132 do código penal que instituiu o ~~tipo~~ da periclitacão de vida. Na exposição de motivos fica claro que o ~~legis~~ legislador tinha em mente a questão relativa a acidente de trabalho. Esse título diz mais ou menos o seguinte: "expôr a vida ou a saúde de outrem a perigo, pena de tanto a tanto." Só que esse artigo nunca foi efetivamente usado. Existem outros artigos do Código Penal que infelizmente caem no desuso prático e por vários motivos. Eu poderia supor que com relação à questão de acidente de trabalho esse artigo nunca foi muito utilizado porque não é um artigo que diga que é acidente de trabalho, sobre a saúde do trabalhador ou falta de cumprimento de normas. É um título muito aberto. Era utilizado quando alguém dava um tiro para cima, como atirador de facas em um circo. A pessoa está expondo a saúde ou vida de alguém em perigo. E sempre se tinha aquilo: "Não, não é essa a vontade do patrão." Caía na questão criminal que seria da conduta culposas e não da conduta dolosa e esse artigo é apenas para condutas dolosas e não culposas. Só que independentemente disso, é um artigo que ainda está em vi gor, a partir da lei 8213, de



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E4	4	beth	acidentes	15.6.	ROSALEO MORALES	Assessoria de Ass. Técnica

25 de julho de 91 que é a lei que instituiu o plano de benefícios, houve a criação de um tipo contravencional, ou seja, de uma contravenção penal, que estabelece mais ou menos o seguinte: é contravenção penal punível com multa deixar a empresa ^{de} cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho. SE

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 302 de proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E5	1	Norma	CPI-Acid.Trab.	15.06.92	RONALDO MORALES Ass. da Chefia Técnica	

Ou seja, a partir de julho de 91 existe uma contravenção penal bastante clara e dirigida: qualquer empresa que não cumpre normas de segurança do trabalho, sejam, então, as NRs, previstas na Portaria 3.214, está sujeita a um processo crime por uma contravenção penal punível com multa; multa cujo valor vai depender da aplicação de alguns dispositivos do Código Penal, vai depender da capacidade econômica, vai depender do grau de responsabilidade, algumas coisas nesse sentido.

Não existe ainda nenhuma sentença, nenhum processo nesse sentido. O que já existe são pelo menos uns 40 inquéritos policiais que foram requisitados pela Promotoria de Justiça de Acidentes do Trabalho, principalmente em face de construtoras — porque nós temos um trabalho de prevenção bastante forte na área da construção civil, que foi o nosso primeiro trabalho, dirigido e prioritário; então em todos esses casos onde verificamos o descumprimento de normas nós temos requisitado inquérito policial; não temos ainda nenhuma postura do Poder Judiciário com relação a esse tipo porque existe aí uma novidade, uma palavrinha que foi implantada, porque é a empresa, não é o empregador, não é o patrão, quer dizer, é uma coisa um pouco, um pouco não, bastante nova na área do Direito Penal.

Então, com relação à responsabilidade penal, o que a gente pode dizer com segurança é que existe a possibilidade de o empregador praticar um crime que é o de periclitamento de vida, desde que se consiga demonstrar o dolo, ou seja, a vontade ou até a postura de assumir



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 303 do proc. n.º	ORADOR	de 19	CONT.	PARTE
E5	2	Norma	CPI-Acid.Trab.	15.06.92		RONALDO MORALES			
					Assessor de Chefia Técnica				

o risco, de expor a saúde de alguém a um dano. Agora, ~~minimamente~~ paralelamente a esse crime existe a contravenção penal, pura e simples, pelo puro e simples descumprimento de normas, e essa multa é de valor bastante, digamos, que pode ir desde um valor pequeno até um valor bem grande.

Agora, se você for me perguntar a respeito do valor dessa multa eu não saberia responder porque varia realmente, precisaria da aplicação do artigo 59 do Código Penal, com o qual estou desabitua-do no momento.

Isso seria no tocante à responsabilidade penal.

Por outro lado, existe responsabilidade administrativa muito grande e muito séria, e a gente está sentindo falta de fiscalização. Nós, lá da Promotoria, estamos sentindo falta de fiscalização nesse sentido.

A lei 8.213 prevê multas bem elevadas em razão do descumprimento de dispositivos dela, multas que vão de 100 mil a 100 milhões de cruzeiros, ou a 10 milhões de cruzeiros, corrigidas periodicamente. E a gente vê, por exemplo, ou não tem visto, ou não tem tido conhecimento, pelo menos, de ações fiscalizadoras do INSS para o cumprimento desses dispositivos, os quais, por exemplo — é obrigatória a comunicação de acidentes do trabalho — ainda que a lei atual nã te nha avançado e tenha permitido essa comunicação por sindicato, pelo



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 304 de proc. 1272
E5	3	NORMA	GPI-Acid.Trab.	15.06.92	ORADOR: RINALDO MORALES Assessor de Chefe Técnica

próprio acidentado, por autoridades, ainda avançando nesse sentido prevê expressamente a lei 8.213 que é obrigação da empresa, mas não é mais exclusiva, e não sendo cumprida essa exigência da comunicação do acidente do trabalho, ela está sujeita às penalidades administrativas que, como eu disse, são bastante elevadas.

Em razão disso, na última reunião que tivemos na Promotoria, optamos por uma rotina de trabalho mais ou menos da seguinte forma: toda a vez que no atendimento ao público ficar evidenciada a falta de uma comunicação de acidente do trabalho por uma empresa, por um empregador, além de se propor a ação acidentária para fazer a prova do acidente, dependendo, por exemplo, se o acidente aconteceu recentemente, então se procura comunicar, fazer essa comunicação, ou pedir para o sindicato fazer, ou, o próprio colega que trabalha nessa área tem tido uma conduta que tem dado resultado prático, ele faz uma carta, um ofício, assim, em termos bastante jurídicos e profissionais, e faz com que o trabalhador, o acidentado, assine aquilo, se estiver de acordo, evidentemente, e manda por AR ao departamento de pessoal da empresa, ao protocolo desse departamento, e tem se valido M disso como a comunicação do acidente que o próprio empregador está se fazendo. Manda para o INSS, desculpem, não para o departamento de pessoal da empresa. Em alguns casos tem dado resultado.

Então, independentemente dessa atuação, ou seja, de se procurar resolver o caso, nós optamos por oficialar ao INSS em todas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 305 de proc. n.º 1212-24
E6	1	Norma	CPI-Acid.Trab	15.06.92	ORADOR RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica

essas hipóteses, requisitando — requisitando não, mas solicitando a ação fiscalizadora, e a tendência é a de cobrar, depois de um certo tempo essa ação fiscalizadora, porque ela não fica a critério assim da autoridade do INSS — ah, eu fiscalizo se quero, ou não — em si se a gente identificara prevarização, que é um crime, vamos encaminhar essas peças ao Ministério Público Federal para a propositura das medidas cabíveis em face dos agentes fiscalizadores ou dos chefes do INSS.

Então em relação à questão administrativa nós estamos procurando exigir do INSS que faça essa fiscalização, mas nesses casos em que nós tomamos conhecimento através do contato pessoal com o acidentado, ou não.

Com relação à responsabilidade civil do empregador ela é hoje patente, é hoje até, eu diria, ~~simples~~ simples de ser buscada judicialmente. Antes da Constituição Federal havia a Súmula 229, se não me falha a memória, do Supremo Tribunal Federal, que estabeleceu a exigência de prova de culpa grave do empregador para a indenização, ou seja, se o empregador teve culpa mas não foi tão grave assim, ele estava isento de responsabilidade civil. E, por quê? Porque havia o seguro obrigatório, ou seja, ele ~~já~~ já estaria coberto pelo seguro, essa coisa toda.

A partir da Constituição de 88, como ficou como garan-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

PAULO 306 de proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E6	2	Norma	OPI-Acid.Trab.	15.06.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

dolo do empregador, não se exigindo, não se havendo mais de se exigir, e não se tem exigido mais, os tribunais, nesse sentido, já há promissões, já há acordos em diversos tribunais, de que basta a prova de culpa. Quê prova, quê culpa seria essa? Por exemplo, um empregador que não cumpre com as normas base de segurança, que mantém uma prensa sem dispositivo de segurança, que mantém um ambiente de trabalho absolutamente perigoso. Então essa prova pode ser feita até pelas ações fiscalizadoras que antecedem a um acidente. A responsabilidade civil é prevista no Código Civil, artigo 159, que diz que todo aquele que por culpa ou dolo causa dano a outrem está obrigado a repará-lo.

Então, hoje em dia, eu tenho procurado — e não só eu como os meus colegas também — sempre que falamos a sindicatos ou a trabalhadores, principalmente a sindicatos, temos procurado enfatizar a essa responsabilidade civil, porque em nosso entender ela está simples de ser buscada na Justiça, desde que haja uma prova razoável a respeito disso.

O SR. ARSELINO TATTO(PT) — Ainda na linha da pergunta anterior, na sua opinião a legislação de Medicina e Segurança do Trabalho, e a Previdenciária Nacional, vêm cumprindo um papel satisfatório? E o que deve ser reforçado, extinto ou modificado?

O SR. JORGE LUIZ LUSSIER — Bom, a pergunta é bastante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
E6	3	Norma	CPI-Acid.Trab,	15.06.92	RONALDO MORALES Ass. de Chefe Técnica	

Folha n.º	307	de prop.
n.º	1212	91
ORADOR		
CONT. APART.		
RONALDO MORALES		
Ass. de Chefe Técnica		

complexa. Com relação à responsabilidade penal entendo que houve um avanço muito grande, um avanço até que não sei qual a repercussão do mesmo nos tribunais quando ~~MINISTÉRIO~~ construiu aí uma contravenção penal praticada por empresa.

Como eu disse também, desde de 1940 já existe dispositivo penal voltado para a questão da exposição do trabalhador, da saúde do trabalhador a perigo. Agora, por outro lado, existem alguns dispositivos, por exemplo, o artigo, não me recorde agora do número do artigo do Código Penal, que trata da fraude nas relações do trabalho, e no contrato de trabalho, é uma coisa assim.

Se houvesse uma vírgula, se fosse alterado esse dispositivo e se colocasse que essa fraude não seria apenas com relação ao contrato de trabalho mas também com relação às relações trabalhistas como um todo, englobada a questão previdenciária, poder-se-ia constituir um tipo penal, ou seja, um crime pela falta de comunicação do acidente do trabalho, por exemplo, que é uma coisa muito grave que a gente tem visto ultimamente, que é o decréscimo dos índices de comunicação de acidente no trabalho.

Então poderia, assim, haver avanços na esfera criminal, se bem que eu entenda que já houve um avanço recente com a criação dessa contravenção penal. Nós estamos pretendendo, na Promotoria, elaborar estudos nesse sentido e encaminhar através da Escola Paulis



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	FOLHA	ORADOR	CONT.	PARTE
E6	4	Norma	CPI-Acid.Trab.	15.06.92	308	2	2	de 19
GABINETE DO SENADOR Assessoria Técnica								

Público tem, através da Escola Paulista do Ministério Público, a intenção de encaminhar uma proposta de reforma ~~EM~~ do Código Penal e do Código de Processo Penal, ~~EM~~ e em virtude disso nós pretendemos, através da Promotoria, através do núcleo de estudos da Promotoria, encaminhar proposta nesse sentido. Mas eu não tenho ainda muitos detalhes para poder fornecer a respeito disso mesmo porque não estou participando diretamente desses estudos.

Com relação ao aspecto administrativo, da responsabilidade administrativa, penso eu que falta um maior rigor na ação fiscalizatória. Eu acho que já existe, a lei com os dispositivos suficientes, mas falta um maior rigor fiscalizador, e isso me referindo à ~~questão~~ questão previdenciária.

Agora, com relação à questão de segurança do trabalhador acredito que as normas que existem são modestas, embora também não sejam cumpridas na sua totalidade. Se fossem cumpridas na sua totalidade, muito já poderia ter sido feito em matéria de proteção à saúde do trabalhador.

Mas acredito que são modestas, e vou citar apenas um exemplo a respeito do qual conversava minutos atrás, com relação à lei, era a respeito de lesão por esforços repetitivos: essas normas prevêm como doença ocupacional, e prevêm algumas medidas ergonômicas apenas em relação a digitadores, sendo que essa doença, a LERA - lesão por esforços repetitivos, não é exclusiva de digitadores, é uma doença que ~~pode estar surgindo em qualquer trabalhador que no seu dia a dia tem~~ esforços repetitivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	PAUL 2009	de proc.
n.º	1212	de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	PREZADO MORALIS	CONT. APARTE
E7	1	Monteiro	CPI-Acidentes	15.06.92	Assis da Chefia Técnica	

Então, numa linha de montagem tem surgido tenosinovite, e em diversos outros segmentos, datilógrafos ou mesmo caixa de banco e não existe dispositivo nenhum, da lei ou em portaria, disciplinando medidas ergonômicas preventivas com relação a isso, mesmo porque você teria que negar, ou pelo menos inovar, totalmente a questão. Por exemplo, numa empresa, numa indústria, na linha de montagem. As medidas de que tenho conhecimento, por discussões com técnicos da área média, que seriam adequadas deviam ser, por exemplo, não se faz mais rádio com cada trabalhador colocando um dispositivo ou um parafuso. Não, o trabalhador vai ter que aprender a fazer todo o rádio. Então, você vai estar negando o que existe hoje em matéria de produção industrial, de ritmo industrial, de linha de produção.

Ou, então, você vai estar estabelecendo barreiras à atividade empresarial como, por exemplo, exigindo rodízio maior, ou maior descanso, palestras e coisas desse gênero, que são medidas bastante inovadoras e previstas em poucos países da Europa, segundo eu tenho conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E7	2	Monteiro	CFI-Acidentes	15.06.92	RONALDO MORALES Assen. de Chefia Técnica	

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) - Doutor, só queria pegar o "gancho" de uma afirmação que o senhor fez, a qual gostaria que o senhor clareasse melhor. É o fato de a empresa se negar a emitir o CAT. O senhor já disse que o sindicato pode far, mas existe alguma possibilidade de responsabilização criminal da empresa que deixar de emitir o CAT? Parece-me que o senhor falou alguma coisa sobre isso, mas o senhor poderia melhorar, falar um pouco mais sobre essa questão?

O SR. JORGE - Pois não. Eu me referi ao seguinte: existe um dispositivo no Código Penal, não me lembro agora exatamente o número do artigo, que estabelece um crime que é a frustração, pelo empregador, de direitos trabalhistas. Tu disse o seguinte: se houvesse uma modificação nesse artigo, direitos trabalhistas e previdenciários, passaríamos a ter um crime pela não comunicação do acidente do trabalho porque haveria a frustração de um direito. Mas não existe isso ainda, estamos tentando fazer, lá na Promotória, um estudo nesse sentido, encaminhar esse estudo à Escola Paulista do Ministério Público, onde haverá debates acerca de vários temas,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

— TAQUIGRAFIA —					Folha n.º 311 do proc. n.º 1212 de 1991	
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E7	3	Monteiro	CPI-Acidentes	15.06.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

Ministério Público pretente levar à Câmara Federal de mudança do Código Penal e do Código de Processo Penal. Assim, essa proposta entraria na mudança do Código Penal.

Então, não há, da parte do Direito Penal, nenhuma sanção à falta de comunicação da comunicação de acidente do trabalho.

O SR. ARSELINO TATTO - Eu teria uma última pergunta: Dr. Jorge Luís, frequentemente as empresas divulgam estatísticas comemorando a ausência de acidentes de trabalho por algum período como, por exemplo a Ródia, conforme citou, em depoimento a esta CPI, um diretor do Sindicato dos Químicos. Ainda nesse exemplo, porém, vários trabalhadores acidentaram-se trabalhando pela Ródia, por más condições de segurança, mas essas empresas não se responsabilizam por tais acidentes, uma vez que é mão-de-obra de terceiros, é a chamada "terceirização". Como o Ministério Público pode atuar nessa situação?

Mais: existem milhares de trabalhadores sem poder trabalhar, aguardando a concessão de órteses e próteses por parte do INSS. Na maior parte das vezes eles precisam ajuizar ações para



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 312 de proc.
n.º 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E7	4	Monteiro	CFI-Acidentes	15.06.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

consegui-las. Foi veículado pela imprensa local que o INSS não vem cumprindo as sentenças condenatórias, o que levou o Ministério Público a ajuizar uma ação civil pública, conseguindo uma liminar para o bloqueio das contas do INSS no Banespa e na Caixa Econômica Estadual. É possível o senhor expor um pouco como está essa ação?

O SR. JORGE LUIS - Eu vou procurar responder a três perguntas que foram feitas. A primeira com relação à terceirização da mão-de-obra. Nós defendemos, nas ações civis públicas relativas ao meio ambiente do trabalho, à busca da segurança e salubridade e temos conseguido a vitória em primeira instância, ou seja, os juizes estão entendendo, os juizes de primeira instância, na nossa linha de raciocínio, que a empresa responsável pela questão de segurança e higiene do trabalho, a empresa responsável pela manutenção de condições adequadas de segurança, é a que detém a principal atividade econômica...



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 323 de 323	ORADOR	CONT. APARTE
E.8	2	emira	acid. trab.	15.6.92		RODOLFO MORALES	
					Assist. de Chefe Técnico		

uma outra construtora.

Com relação à questão da responsabilidade civil, fica bastante ligada à análise que foi feita, respeitante às condições de segurança do trabalho. Por quê? Por que vence a tese a respeito da qual é detentora da principal atividade econômica, responsável pela segurança. Ora, se ela não manteve segurança adequada, a responsabilidade civil também é dela.

Com relação aos direitos trabalhistas, de previdenciários, parece que aí a responsabilidade é da empreiteira de mão de obra, ou da subempreiteira, porque até por uma questão de responsabilidade contratual.

Com relação à questão das órtices (?) e próteses, realmente está havendo no Estado de São Paulo um problema muito grave com relação a isso.

O INSS não está, realmente, concedendo — pelo menos é a notícia que eu tenho — órtices(?) e próteses, e diz que quem tem que conceder é a Secretaria da Saúde. A secretaria da Saúde, por sua vez, tem concedido apenas para deficientes, ou seja, em casos assistenciais, e não em casos de acidentes do trabalho. Existe até uma resolução, ou uma portaria, do Secretariado da Saúde estadual nesse sentido.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E.8	1	emira	acid.trab.	15.6.92	RONALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica	

é a que detém a principal atividade econômica. Ou seja, numa empresa que contrata mão de obra de terceiros para trabalhar lá dentro, ela é a responsável pela adequação daquele ambiente de trabalho. Então, a sua pergunta merece duas análises. A questão relativa à responsabilidade quanto às normas de higiene e segurança do trabalho, nós temos defendido essa tese de que a legitimidade passiva, ou seja, quem é réu numa ação civil pública, onde busca a implantação dessas normas é aquela que detém a principal atividade econômica.

Eu dar alguns exemplos que temos de concreto: construtora. A ré, nessas ações, tem sido aquela construtora, praticamente a incorporadora, que é a construtora principal, ~~por~~ porque quando se ergue um edifício, quando se constrói um edifício, às vezes um andar é sub-empregado, ou a questão da eletricidade, encanamento, pintura, tudo é feito através de subempreiteiras, ou de empreiteiras e subempreiteiras.

Se não se defender essa tese, se essa tese não vingar, mas esperamos que ela vingue, porque tem motivos e razões jurídicas e legais suficientes para isso, se chegaria ao absurdo de entrar com uma ação civil pública, em face daquele encanador que tem dois empregados, e está sub-aloando, está sendo sub-empreiteiro de uma empreiteira de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 315	de proc. 1212	de 19 91
n.º		
ORADOR	CONT. APARTE	
RONALDO MORALES	Assessor de Chefia Técnica	

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E.8	3	emira	acid. trabalho	15.6.92	RONALDO MORALES	Assessor de Chefia Técnica

Em razão desse impasse, o Ministério Público resolveu tomar algumas medidas. Existe um inquérito civil, em trâmite pela Coordenação de Acidentes do Trabalho, relativa a essa questão de ótica/e prótese (?) e prótese. E esse inquérito civil não está com a promotoria, em virtude de envolver questão de secretaria de Estado, e se houver necessidade de propor uma ação, poderá haver aí foro privilegiado, e aí não poderia propor essa ação em primeiro grau.

Paralelamente a esse inquérito civil, que está em trâmite na Coordenação de Acidentes do Trabalho, nós, da promotoria, optamos por um trabalho de atendimento individual desses casos. Nós estamos obtendo relações fornecidas pelos extras(?) da cidade de São Paulo, de trabalhadores que estão necessitando de óticas(?) e próteses, em razão de acidentes, ainda não tiveram. Estamos procurando atender esses trabalhadores. Evidentemente, ~~entrar~~ aqueles que já tiverem sido atendidos por sindicatos, ou por advogados, já estão encaminhados.

Estamos procurando atender esses trabalhadores, e pretendemos entrar com ações na Justiça de Acidentes do Trabalho, exigindo o fornecimento de órtices(?) e próteses adequadas.

Com relação a essa demanda, que foi proposta em face do INSS, solicitando o bloqueio do dinheiro, eu gostaria de fazer algu-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 316 de 81						
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E.8	4	emira	acid. traba.	15.6.92	RONALDO MORALES	Assessor de Chefe Técnica

mas considerações e dar algumas explicações.

Em primeiro lugar, é um processo que ainda está sub judice, e em razão disso eu não posso tecer, ou entrar em muitos detalhes a respeito. O que eu posso contar é um pouco da história desse processo.

O que nos moveu a entrar com essa ação, e é uma ação inovadora, o Tribunal de Justiça Civil teve que mandar colocar na informatização um código para essa ação, por que não havia, por que ela é baseada num dispositivo do Código do Consumidor, que foi entendido a todos os direitos difusos da ação civil pública, que ainda não havia sido utilizado, principalmente na área de acidentes do trabalho, na área previdenciária.

Essa ação procurou, e obteve essa liminar, o sequestro, ou penhora — aí é uma questão de filigrana jurídica se é sequestro ou penhora — de numerário, do dinheiro do INSS para pagar processos já transitado em julgados, ou seja, demandas que haviam sido propostas com julgamento pelo Tribunal, com requisição desse pagamento há muito tempo na justiça estadual, aqui nas ~~áreas~~ varas de acidentes do trabalho da capital, que somavam, em 6 de abril, a data da propositura da ação, 2753 casos, ou seja, havia requisição de pagamento de 2.753 casos sem atendimento pelo INSS. E o grosso desse não atendimento vinha



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	de proc.	n.º ORADOR	CONT. APARTES
E.8	5	amira	acid.trab.	15.6.92	317		272	9
					* RONALDO MORALES Assessor de Gabinete Técnico			

89 para cá, embora houvesse 6 casos anteriores: um de 80, um de 85, e o outro, acho que de 86.

Esses casos anteriores eram diferenças de benefício, ou seja, não era o benefício principal, e as pessoas já estavam recebendo, quer dizer, já estava em manutenção o benefício.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 318 do proc. 12.12.88-24
e-9	1	Angela	ACID.TRABALHO	15.6.92	ORADOR: RONALDO MORALES Moderador: Carlos Távila

De 1989, 90 e 91 muitos casos, quase a totalidade deles, eram de pessoas que estavam aguardando, efetivamente, o pagamento daquela sentença judicial, que, depois de alguns anos, ela havia conseguido .

Optamos por entrar com essa ação inovadora, embora sujeitos a um fracasso judicial, em virtude da inovação, porque vimos que a situação estava ficando crítica. Vários dias os colegas que trabalham no Setor de Execução e atendem as pessoas que estão lá aguardando pagamento, ouviam histórias como, por exemplo: "Olha, doutor, eu estou morando embaixo da ponte.", o que era verdade e não retórica "E eles me disseram que eu tenho 30 ou 40 milhões para receber.". Casos bastante repetitivos.

Vimos, realmente, que o INSS, com essa conduta, está, além de tudo, afrontando a Justiça. Houve uma decisão judicial, há uma requisição para o pronto pagamento dessa decisão e não se atende porque os meandros burocráticos ou portarias do Ministério não mandam atender. Resolvemos, então, entrar com essa ação para mexer um pouco os ânimos e as coisas na Justiça de Acidentes do Trabalho.

Tivemos a felicidade de obter a liminar. Essa liminar foi concedida no dia 8 de maio. Demorou 30 dias porque houve, também, uma questão de competência. Um juiz disse que não era competente, mandou para o outro; esse outro pediu que se juntassem os títulos, pois havíamos juntado apenas uma certi-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 319 do proc.

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.	APARTE
E-9	2	Angela	ACID. TRABALHO	15.06.92	RONALDO MORALES		

Assessoria da Chefia Técnica

dão e tivemos de tirar xerox de todos esses casos, durante quase dez dias, para poder formar os 11 volumes do processo. No dia 8 de maio foi concedida essa liminar e esse dinheiro foi efetivamente apreendido nas agências do Banespa e da Nossa Caixa.

Não houve, ainda, o pagamento a esses casos por uma questão, me parece, de tamanho, pois todos esses casos têm de ser reajustados, calculados, porque não pode ser feito o pagamento pelo valor histórico. Imaginem a frustração ou o absurdo que seria uma pessoa que tem um dinheiro consolidado em 1989 recebendo o valor histórico agora, em 1992. Não vai ser nada. Então, tem de ser feito o cálculo de atualização de todos esses casos, que somam, hoje, 2.583.

Sabemos, por informações já processuais, que esses cálculos estão em fase de elaboração. Estava se aguardando apenas o INPC deste mês para poder ser calculado também, porque se se pagar com o INPC atrasado ~~xxxxxxxx~~ o processo não acaba, vai ficando sempre devendo alguma coisa. ~~Então~~ Então, esperamos - pelo menos é uma expectativa, porque a questão está sob julgamento - que esse pagamento possa ser feito ainda este mês.

O SR. ARSELINO TATTO - Dr. Jorge, alguns depoimentos anteriores falam que os convênios médicos das empresas, via de regra, atestam que os trabalhadores não estão com doenças ocupacionais, sendo que muitas vezes os Centros de Referência aposentam



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E-9	3	Angela	ACID. TRABALHO	15.06.92	RONALDO MORALES Assist. de T. e T. Técnica	

apresentam laudos opostos. O que acaba prevalecendo para a Previdência é os laudos dos convênios médicos.

O que o trabalhador pode fazer nesses casos?

O SR. JORGE — O INSS não está obrigado a aceitar o laudo de centros de referência ou da FUNDACENTRO ou da própria Secretaria da Saúde? Por quê? Quanto à Secretaria da Saúde eu acredito que não, pela norma de convênio do SUS. Existe um dispositivo na lei de acidente de trabalho que estabelece que o diagnóstico é exclusivo do setor de perícias da Previdência. Existem outros dispositivos que levam, que permitem o convênio de empresas para a questão dessas perícias e diagnósticos.

NUMa esfera administrativa, ou seja, junto do INSS, eu acredito que nada se pode fazer, pelo menos com resultado prático. O que o trabalhador tem a fazer é entrar com uma ação na Justiça. Digo com absoluta certeza que pelo menos na Cidade de São Paulo as ações na Justiça de Acidentes do Trabalho são bastante rápidas. ~~para~~ Para se ter uma idéia, ~~nos últimos anos~~ fizemos, em 1989, eu e uma outra colega, uma verificação de quanto tempo durava, em média, um processo de indenização por acidente de trabalho. Em 1989, tínhamos ~~uma~~ 20 ou 30% a mais do volume de serviço que temos hoje, em virtude até da falta de comunicação do acidente de trabalho e em virtude da eleição de algumas prioridades na propositura de demandas.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO 321 do proc.
— TAQUIGRAFIA — 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Q.R.A.D.R.	CONT. APARTE
E-9	4	Angela	ACID. TRABALHO	15.06.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

Em 1989 durava, em média, em algumas varas durava um pouquinho mais e ^{em} outras um pouquinho meros, uns quatro meses, ou seja, cem dias ou um pouco mais, para que houvesse uma sentença de primeiro grau, isto é, a partir do momento em que entrava com a ação em cem dias o juiz de primeira instância dizia: "Você tem ou você não tem direito."

Obviamente que esse processo iria, depois, sofrer um recurso, iria para o Tribunal, onde demorava ...



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
ELC	1	adília	XXXXPI ac trab	15 6	Folha n. 212 n. 91	de 19

ROSA DO MORALES

~~Obviamente esse processo teria um recurso que iria para~~
~~tribunal onde demoraria mais um ano, um ano e pouco e caía na ques-~~
~~ção do não pagamento pelo INSS. Acontece que em caso de doença ocupa-~~
~~cional, se a pessoa estiver com incapacidade temporária, em que não~~
~~pode trabalhar agora, mas se for tratada vai se recuperar e traba-~~
~~lhar com certo grau de dificuldade ou não, nesse caso fere-se a fal-~~
~~ta de aceitação do nexu ocupacional em virtude de descaracterização~~
~~pelo convênio e a pessoa está portadora dessa doença, ela procura a~~
~~justiça e pode pleitear - e há já dois juizes que entenderam plena-~~
~~mente viável essa busca judicial - uma liminar, uma medida cautelar,~~
~~onde o juiz determina que ela entre em tratamento no INSS através do~~
~~auxílio-doença acidentário.~~

Obviamente esse processo teria um recurso que iria para
tribunal onde demoraria mais um ano, um ano e pouco e caía na ques-
ção do não pagamento pelo INSS. Acontece que em caso de doença ocupa-
cional, se a pessoa estiver com incapacidade temporária, em que não
pode trabalhar agora, mas se for tratada vai se recuperar e traba-
lhar com certo grau de dificuldade ou não, nesse caso fere-se a fal-
ta de aceitação do nexu ocupacional em virtude de descaracterização
pelo convênio e a pessoa está portadora dessa doença, ela procura a
justiça e pode pleitear - e há já dois juizes que entenderam plena-
mente viável essa busca judicial - uma liminar, uma medida cautelar,
onde o juiz determina que ela entre em tratamento no INSS através do
auxílio-doença acidentário.

Se ela obtem essa liminar e cautelar, desde o início da a-
ção ela já vai entrar em tratamento e gozo de auxílio doença acidentá-
ria. Se já houve a consolidação das lesões, o único caminho que res-
ta é a justiça, onde todas as provas são admissíveis e a que for me-
lhor embasada, com certeza levará ao vencimento da demanda.

O SR ÍTALO CARDOSO - Dr. Jorge, no primeiro depoimento da
CPI, o Dr. Sérgio Carneli, coordenador do DST, programação do traba-
lhador, contou sobre uma indústria textil situada em Santana, a Long
Carlok, onde os trabalhadores vêm apresentando um quadro de asbesto-se, d:



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 343 de proc. 1212 de 1991	ORADOR	CONT. APARTE
ELO	2	adília	CPI ac trab	15 6		RONALDO MORALES	Ass. de Chefe Técnica

devido ao contato com o amianto, inclusive houve um óbito por câncer, derivado com o contato com essa substância. A atividade dessa empresa afeta a população ao redor, porque as crianças brincam no lixo da empresa.

Gostaria de saber como o Ministério Público age nesses casos. Outro adendo a essa pergunta é que me parece que o amianto foi proibido na Itália, onde não se pode trabalhar mais com isso, por um período. No entanto, as maiores empresas que atuam no país, desse ramo, são de capital italiano. Como o senhor vê essa outra situação?

O SR JORGE SEE (Promotor de Justiça) - Com relação à empresa Long Karloç, tenho algumas informações específicas a serem prestadas. No final de abril estive no Ersa 6, no Mandaqui, numa reunião com os sindicatos dos trabalhadores em indústrias cerâmicas, e a Dra. Maria Maeno, coordenador do programa de saúde do trabalhador de lá tinha um problema envolvendo uma empresa, e ela me contou o caso da Long Carlok, que é mais ou menos o seguinte: em 1989/90, a Secretaria da Saúde, através da Vigilância Sanitária, esteve lá e interdi-
tou pela falta de condições de segurança para os trabalhadores e a vizinhança.

A empresa entrou com mandado de segurança na justiça, procurando invalidar o ato de interdição. A empresa não conseguiu ganho de causa. Fizemos levantamento recente e não há decisão judicial invalidando o ato de interdição, praticado pela Secretaria da Saúde. Em virtude disso, a Dra. Maria Maeno encaminhou à promotoria as cópias



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 324 do proc. 1212-91
ELO	3	adília	CPI ac traba	15 6	nº R.A.D.O.R. CONT. APARTE
					RONALDO MORALES
					Ass. de Ch. Técnica

a respeito do caso e instauramos um procedimento prévio - não é ainda um inquérito civil - e procuramos saber se a empresa tem liminar para funcionar. Até agora, das diligências feitas, em primeiro grau não tem nenhuma liminar. O que vamos fazer? Vamos convidar a Dra. Maria Maeno para ir à promotoria para saber a respeito da questão atual e entrar com ação civil pública, pedindo interdição do estabelecimento e o cumprimento de normas de higiene e segurança do trabalho.

Isso com relação ao meio ambiente do trabalhador. Quanto ao meio ambiente externo, vamos encaminhar cópia à promotoria de meio ambiente da capital, que tem atribuição relativa a essa questão. Mas em dado momento do pedido, vamos esbarrar na questão levantada de falta de legislação específica a respeito do tema.

Tenho conhecimento recente de um laxado nesse sentido. Na nossa legislação não existe nenhuma norma de segurança relativa a trabalho de madeira, ou seja, fabricação de móveis, marcenaria, essa coisa, ao passo que em determinados países da Europa o trabalho com determinadas madeiras é proibido,



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 325 de proc.
— TAQUIGRAFIA — Folha n. 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
El1	1	Raimundo	CPI-acidentes	15.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

... porque determinadas madeiras são reconhecidamente cancerígenas. Então, aqui não há nada a respeito disso. Então, o que se pode exigir em termos de cumprimento legal é o ~~cumpr~~ ~~princ~~ cumprimento de normas de segurança, proteção de serra circular, proteção ~~da~~ de máquinas, exaustão e coisa do ~~gê~~ gênero. Na questão "amieto" (??) também, existe aí alguma coisa ligando o amianto asbestose, mas nada, pelo menos que tenha ~~conhecimento~~ conhecimento ligando ele como uma questão cancerígena. Isso na legislação, embora seja reconhecido por trabalhos médicos como um elemento cancerígeno. E essa questão de na Itália ser proibido eu realmente desconheço se é o u não, mas até acredito que seja e as empresas aqui de origem italiana usam e me parece que é uma questão aí realmente de cultura de terceiro e primeiro mundo. Isso é uma coisa que infelizmente existe. Nós ~~sabemos~~ sabemos de uma empresa que usa aqui máquinas que não usa na França há 20 anos. O ~~parque~~ parque industrial de lá veio de lá para ser montado aqui. Isso é uma questão aí ~~macroeconômica~~ macroeconômica, microcultural e a gente está lutando e procura, de certa forma, cada um dá a sua contribuição para tentar reverter esse estado de coisa.

O SR. ITALO CARDOSO - Dr. Jorge, temos uma pergunta aqui

de companheiros do Sindicato dos Clínicos de São Paulo, ~~Normando e~~



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 396 de proc.
					n.º ORADOR 1272 CONT. APARTE
El1	2	Raimundo	cpi-acidentes	15.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica

Claudio, que diz o seguinte: se a atividade de um setor da empresa causa lesões graves e comprovadas, mas mesmo assim a empresa continua a manter a atividade desse setor cometendo a mesma lesão a novos trabalhadores, o Ministério Público pode impedir ~~uma~~ a continuidade dessa atividade ? Ficou claro.

O SR. JORGE - Vamos falar em tese, ou seja,

~~uma~~ uma coisa é dizer em tese e outra coisa é falar concretamente, porque concretamente a gente precisa de prova efetiva disso. Essa prova efetiva, aliás é bom que tenha sindicalistas aqui, gosto sempre de falar isso. Muitas vezes eu antes de atuar como promotor de acidente do trabalho atuava aí no interior como promotor clínica geral e fazia casos de inquérito ~~policial~~ policial, onde havia acidente do trabalho e me esbarrava ~~em~~ sempre no relatório da CIPA, por exemplo, geralmente os relatórios da CIPA eles dão como ato inseguro e coisas do gênero. Então a gente sempre gosta de falar para uma maior atenção com relação a CIPA, seja atenção sindical, seja uma atenção a nível de mudança aí de legislação, não sei se isso se pertine ou não.. Porque outro dia eu fui numa reunião no Sindicato dos Metalúrgico e um dos sindicalistas falou exatamente isso, eu estava ~~em~~ explicando a questão da responsabilidade civil e penal da empre-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 327 do proc. 91
ELI	3	Raimundo	cpi-acidentes	15.6.92	GRADOR / 1 CONT. DA PARTE
					RONALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica

sa e tal e eu dizia o seguinte: se você tem uma reunião de CIPA onde consta que foi recomendado, houve relatório de um acidente lá, a pessoa perdeu o dedo - recomenda-se que seja colocado um anteparo assim, assim e assado ou ~~com~~ um dispositivo de segurança tal e não é colocado esse ~~dis~~ dispositivo de segurança e volta a correr um ~~ex~~ novo acidente naquela mesma máquina, naquele mesmo setor, fica muito fácil para a gente defender no processo a responsabilidade civil e inclusive a responsabilidade criminal do empregador. Do contrário, ou seja, se não ~~x~~ se falar nada, olha, o cara pôs o dedo lá ~~ex~~ porque quis ou porque estava distraído, aí fica absolutamente impossível fazer essa prova. Estou dizendo isso com absoluta tranquilidade porque não ouvi dizer, já via isso muitas e muitas vezes. Não só o relatório da CIPA é uma prova como também e aí é uma questão de se agilizar e se buscar as ações fiscalizadoras. Nós temos um caso recente de uma empresa metalúrgica que durante 10 anos ela sofreu 21 ações fiscalizadoras entre TN e auto de inflação. Nesse período, pelo menos é o que a gente teve notícia, em 84 e 87, 2 trabalhadores perderam membros, por falta de dispositivo de segurança num ~~x~~ determinado setor, cuja fiscalização já havia anteriormente solicitado, ~~então~~ autuado para que fosse colocado esse



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
011	4	Raimundo	cpi-acidentes	15.6.92	RONALDO MORALES Ass. 5ª. de Defesa Técnica	

dispositivo de segurança. E essa própria documentação estabelece patente a responsabilidade civil e até criminal do empregador nessa conduta. Então, o que posso dizer respondendo aí, quis trazer alguns exemplos concretos, mas respondendo, em tese, a pergunta, se numa empresa, reiteradamente, num determinado setor, atividade, ali acontecem acidentes, as pessoas ficam doentes, essa empresa pode e será ~~responsabilizada~~ responsabilizada, desde que a gente tome conhecimento disso em 3 aspectos. Um aspecto que é o criminal, ou seja, se puder e se houver aí a identificação de uma conduta dolosa o empregador poderá responder a um processo criminal. Se houver prova do descumprimento de normas, a higiene e segurança a empresa responderá a um processo por contravenção penal. Isso na esfera penal. Na esfera civil a esses trabalhadores ~~devidamente~~

~~responsabilizada, desde que a gente tome conhecimento disso em 3 aspectos. Um aspecto que é o criminal, ou seja, se puder e se houver aí a identificação de uma conduta dolosa o empregador poderá responder a um processo criminal. Se houver prova do descumprimento de normas, a higiene e segurança a empresa responderá a um processo por contravenção penal. Isso na esfera penal. Na esfera civil a esses trabalhadores~~

~~responsabilizada, desde que a gente tome conhecimento disso em 3 aspectos. Um aspecto que é o criminal, ou seja, se puder e se houver aí a identificação de uma conduta dolosa o empregador poderá responder a um processo criminal. Se houver prova do descumprimento de normas, a higiene e segurança a empresa responderá a um processo por contravenção penal. Isso na esfera penal. Na esfera civil a esses trabalhadores~~

~~responsabilizada, desde que a gente tome conhecimento disso em 3 aspectos. Um aspecto que é o criminal, ou seja, se puder e se houver aí a identificação de uma conduta dolosa o empregador poderá responder a um processo criminal. Se houver prova do descumprimento de normas, a higiene e segurança a empresa responderá a um processo por contravenção penal. Isso na esfera penal. Na esfera civil a esses trabalhadores~~

~~responsabilizada, desde que a gente tome conhecimento disso em 3 aspectos. Um aspecto que é o criminal, ou seja, se puder e se houver aí a identificação de uma conduta dolosa o empregador poderá responder a um processo criminal. Se houver prova do descumprimento de normas, a higiene e segurança a empresa responderá a um processo por contravenção penal. Isso na esfera penal. Na esfera civil a esses trabalhadores~~

~~responsabilizada, desde que a gente tome conhecimento disso em 3 aspectos. Um aspecto que é o criminal, ou seja, se puder e se houver aí a identificação de uma conduta dolosa o empregador poderá responder a um processo criminal. Se houver prova do descumprimento de normas, a higiene e segurança a empresa responderá a um processo por contravenção penal. Isso na esfera penal. Na esfera civil a esses trabalhadores~~



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 329 do proc. 1212-91
E12	1	regina	Ac.Trabalho	15.6.92	ORADOR CONT. APARTE
					CPI RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica

acidentados, esses trabalhadores doentes, podem e devem entrar com ações ~~reparatórias~~ reparatorias, ou seja, ações de indenização na Justiça comum, na Justiça cível, onde terá que provar a culpa da empresa. E para provar a culpa da empresa, terá de ter alguns elementos ou provas anteriormente citados.

E na esfera da prevenção de acidentes, onde atuamos diretamente e pessoalmente, essa empresa, identificada essa situação, ou ela faz um acordo no sentido: não, eu vou cumprir, vou cumprir todas as normas necessárias em prazo de tantos dias. Ou então propomos efetivamente uma demanda, uma ação exigindo o cumprimento dessas normas, até sob pena de interdição de setor, desde que haja grave e iminente risco no local.

O SR. ITALO CARDOSO - Nós tomamos conhecimento de documentos onde há divulgação de estatística que apontam para queda nos acidentes de trabalho. Consequentemente, esse mesmo documento também aponta que o número de óbitos não segue a mesma tendência. O número de óbitos se mantém. Na opinião do senhor, o que significa isso? Quer dizer, você tem diminuição dos acidentes de trabalho e o número de mortes, o ~~número~~ número de óbitos se mantém. A que o senhor atribui isso? Seria falta de informação? Omissão de dados? Ou fato no mínimo estranho?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 330 de proc. n.º 1212 de 1991
E12	2	regina	CPI-Ac.Trab.	15.6.92	ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica

O SR. JORGE - A opinião que tenho a respeito disso é até simples. Existem dois principais componentes que levam à ausência de dados na comunicação dos acidentes de trabalho. Um deles é a questão do serviço público. Ou seja, sabemos e já ouvimos e tomamos conhecimento em várias reuniões e contatos que os hospitais não querem, ou selecionam atendimentos relativos a acidentes do trabalho. Aqui não se atende acidente do trabalho, dizem muitos deles. E a explicação que eu ouvi dizer a respeito disso é uma coisa que não entende muito. Por que? Ganha-se menos com acidente do trabalho? Não. Tem muita burocracia, podemos ser chamados no fórum, tem muita papelada, não compensa? Essa foi uma das explicações que ouvi. Acredito que um dos componentes pela falta de dados do acidente do trabalho, e acredito que esse decréscimo ~~seja~~ seja apenas por falta de dados registrados dos acidentes, e não porque os acidentes não estejam acontecendo. Primeiro, porque é uma questão do serviço público. Realmente é a falta do atendimento do acidentado do trabalho na rede pública. E outro componente vem da falta de comunicação do acidente de trabalho por parte do empregador. E seguido da falta de esclarecimento, da falta de conhecimento do próprio trabalhador de que ele tem outros mecanismos para fazer valer o seu direito na procura do benefício. Ou seja, procurando um síndica-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E12	3	regina	CPI-Ac.Trab.	15.6.92	RONALDO MORALES Ass. da Chefia Técnica	

to, procurando uma autoridade e ele mesmo, até, procurando o INSS tentando fazer a comunicação do acidente. Então, na minha opinião, são esses dois componentes que levam a diminuição do registro de acidentes do trabalho. E parece lógico que se não decai a morte é porque a morte, geralmente, é comunicada, quase que sempre é comunicada.

O SR.ITALO CARDOSO - Não dá para esconder.

O SR.JORGE - E inclusive porque temos experiência de ver nas lides acidentárias de que a morte, quando não é comunicada, geralmente é porque é acidente de trajeto ou é alguma coisa um pouco duvidosa, onde não há comunicação. E até me permito dizer o seguinte: a pessoa quando falece não tem mais estabilidade no emprego também.

O SR.ITALO CARDOSO - Na sua opinião, como profissional, quais as principais causas de acidente do trabalho? E o que pode ser feito para, pelo menos, se atenuar essa epidemia que vivemos na Cidade de São Paulo principalmente? E deixo aberto para suas considerações finais.

O SR.JORGE - Sou promotor de Justiça.

Bom, a pergunta é de resposta bastante extensa. Há muita coisa que precisa ser feita para diminuir acidente do trabalho ou doenças profissionais na Cidade de São Paulo. Mas há muita coisa mesmo. E isso vem desde uma ação mais eficaz, uma ação mais produtiva dos se-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 332 de proc.
E12	4	regina	CPI-Aci.Trab.	15.6.92	n.º ORADOR 1812 GENS. APARE
					RONALDO MORALES Assessor da Câmara Técnica

tores públicos, até uma questão de conscientização e educação de toda uma população, de todo trabalhador. Eu sei, por exemplo, em alguns países, como o Canadá, se é divulgada uma estatística de acidente ou doença profissional de uma determinada empresa, aquela empresa vai a falência porque não se compra mais produtos dessa empresa. Soube de um caso, daqui de São Paulo, de uma ~~EMPRESA~~ empresa, na qual houve até atuação do Ministério Público, que exportava. Era exportadora grande. E me parece, pelo menos esse foi a história que ouvi, que ~~EX~~ um dos argumentos principais que foram usados na celebração do acordo, seria ~~EX~~ a divulgação dos índices de doenças na empresa no país comprador, que era a França. Então, me parece que tem muita coisa a ser feita. E acho que o mais difícil, no que devemos bater mais a tecla, é a questão de conscientização e educação de todo mundo. Desde a criança, e nesse ponto eu até sugeri uma vez no Fórum Paulista, quando participei de uma reunião de um grupo, ~~quando sugeri uma vez no Fórum Paulista, quando participei de uma reunião de um grupo,~~

~~quando sugeri uma vez no Fórum Paulista, quando participei de uma reunião de um grupo,~~



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 333
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 1212 do proc. 911
de 1911
ORADOR CONTAPARTE
RONALDO MOTA
Ass. de Chefia Técnica

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
EL3	1	ANA	CPI	15.6.92

que fosse colocado no curriculum aí não só a questão do meio ambiente, que já é imperativo legal, mas fosse colocado no curriculum a questão da segurança no trabalho mesmo, para a criança já ir se formando com aquela consciência. Por exemplo: existe um dispositivo na Constituição do Estado que permite a todo trabalhador parar a sua atividade se identificar uma situação de risco. Ele pode parar e cruzar os braços; "não vou trabalhar". Agora, eu pergunto: quem faz isso? Que trabalhador é capaz de fazer isso? Por que? Por que falta a lei? Não. Porque falta consciência. Não só do trabalhador, mas também do seu chefe de seção, do seu patrão. Do patrão, a gente pode até tentar exigir porque a lei estabelece; do trabalhador, a gente precisa que ele tenha consciência disso. E no lado do setor público, eu acho que o que se tem a fazer é criar mecanismos, ou criar vontades políticas efetivas na área. O Ministério Público está tentando fazer isso, está procurando fazer isso. Eu disse no início do meu depoimento que a promotoria de acidentes do trabalho foi implantada de fato em outubro de 91. E a gente está procurando fazer isso embora angustiaando ainda no assunto. Procurando dentro da nossa postura, dentro da nossa posição e dos nossos deveres e poderes constitucionais. Por outro lado há necessidade de que as ações fiscalizadoras sejam implementadas. E hoje em dia a sindicato parece-me que tem uma função excepcio



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º	de proc.
E13	2	ANA	CPI	15.6.92	334	22
					ORADOR	CONTRAPARTE
					RONALDO MORALES	
					Assessor de Gabinete Técnica	

nal nessa questão da fiscalização. O sindicato pode e deve acompanhar a fiscalização. Não só a fiscalização do trabalho. Ocorreu-me agora que apropriada fiscalização do INSS na questão da falta de comunicação de acidentes do trabalho, ela é acompanhada pelo sindicato; a cobrança da multa é acompanhada pelo sindicato, que tem um dispositivo de lei expresso nesse sentido, na lei 8.213 — se não me engano é o Art.45, mas agora não tenho certeza a respeito disso — ou seja o sindicato deve exigir ação fiscalizadora e deve junto da ação fiscalizadora do INSS cobrar a multa a que o empregador estiver responsável para pagar. Isso, estou falando em termos gerais. Em termos mais práticos, o que pode ser feito? Eu acredito que procurar o Ministério Público, procurar a Promotoria de Justiça de Acidentes de Trabalho seja um caminho, e este caminho está aberto porque o serviço nosso é esse. O nosso serviço é destinado a esse público, ou seja, destinado a prevenção de acidente do trabalho. Em cada caso haverá uma conduta distinta, porque na construção civil nós temos uma postura, ler nós temos uma postura diametralmente oposta. Por que? Porque eu disse num determinado momento aqui num trecho do meu depoimento que não é tão simples se exigir a mudança do ritmo de produção, a mudança do impacto industrial, a mudança de uma própria mentalidade trazida pela segunda revolução industrial da produção em série. Não há



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 335 do proc. 1272
FL3	3	ANA	CPI	15.6.92	n.º ORADOR 272 CONV. APARTE
					RONALDO MORALES Assessor Técnico

como se exigir isso legalmente. Então, cada hipótese será tratada como a possibilidade legal e a cultural permitida. Então o que eu acho, que eu poderia dizer aqui com toda segurança, sem qualquer rebusco é que nessa questão de prevenção de acidente e doenças profissionais, procurem o Ministério Público — podem procurar a Promotoria de Acidente de Trabalho da Capital. Se a gente achar que não é caso de atuar, a gente indica. Olha, vai à Secretária do Trabalho, vai ao DRT. Esse é um serviço público nosso. É o que a gente faz. Eu sou pago e meus colegas são pagos para isso.

O SR. — Agradeço a presença aqui hoje do Dr. Jorge Luiz. Pode ter certeza de que contribuiu muito para o nosso trabalho, para essa CPI. E se o senhor quiser ainda fazer uso do microfone para suas considerações finais, algum comentário.

O SR. JORGE LUIZ — (Promotor) Eu agradeço o convite que foi feito da CPI, pela Casa. Dá oportunidade de o Ministério Público e a Promotoria poder vir a público e esclarecer ou procurar esclarecer um pouco mais o que faz, o que não faz, o que pode fazer. Talvez algumas coisas eu tenha deixado de me referir, de dizer, em virtude até de que não seria o fórum mais apropriado. E o que a gente gostaria, e esse é o recado que eu trago dos meus colegas, é que fosse divulgado, desde que



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
EL3	4	ANA	CPI	15.6.92	RONALDO MORALES Assessor de Chama Técnica	

Folha n.º 336 de proc.
n.º 1212 de 19 91

isso seja possível, a existência dessa promotoria, a existência do Ministério Público, com relação à área de prevenção de acidentes, quer dizer a área do atendimento do acidentado, aos sindicatos e à população em geral, e dentro do que for possível, nós temos ainda uma capacidade ociosa de trabalho. Mas eu acredito que assim que a coisa seja mais divulgada, nós não vamos ter mais muito tempo e muita capacidade ociosa de trabalho. Era isso que eu gostaria de falar.

O SR. ITALO CARDOSO - Muito obrigado. Agradeço a participação e próxima sessão, dia 25.6.92, às 10 horas, no Anexo G, onde ouviremos a engenheira Fernanda Giamaso, ENX fiscal do DET e o Dr. Ushio Otani, assessor para assuntos de saúde do trabalhador e da Secretaria Estadual da Saúde.

Estamos juntando hoje ao relatório desta CPI o laudo técnico de avaliação de acidente e de trabalho da Companhia Petroquímica Brasileira, e o laudo técnico-médico de Evandro Cândido Bezerra, do Carlos Dr. Luiz Saraiva Neves, responsável pelo Departamento de Saúde do Sindicato dos Trabalhadores da INEX Indústria Química e Farmacêutica de São Paulo. Secretariaram os trabalhos de hoje: Dra. Luciana Silva — Assessoria jurídica — e o Sr. Ronaldo Moraes, Secretário desta CPI. Fazem parte desta CPI, os Vereadores: Fausto Tomaz de Lima, Éder Jofre,



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 337 de proc. 1212 de 10 91
E13	5	ANA	CPI	15.6.92	ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Ass. de Ass. Técnica

Vital Nolasco, Arselino Tatto, Osvaldo Gimnanotti e ~~ANILIA~~ Júlio César Caligiuri Filho.

Estão Encerrados os nossos trabalhos.

Folha n.º 338 de proc.
n.º 1212 de 1991
RONALDO MORALES
Ass. de Chefia Técnica

SEM LEVISAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

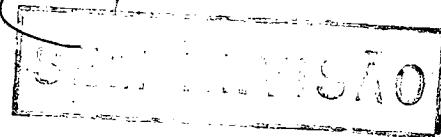
Th. de Freitas Nuzzi

THEREZINHA DE FREITAS NUZZI
Diretora Téc. Depto. Taquigrafia
DT. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 339 de proc. 1212-19-91
					ORADOR: RONALDO MORALES Assessor da Chefia Técnica



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE APURA AS
CAUSAS FUNDAMENTAIS DE ACIDENTES DO TRABALHO

PRESIDENTE: ITAIO CARDOSO

RELATOR: FAUSTO TOMAZ DE LIMA

MEMBROS: ARSELINO TATTO

VITAL NOLASCO

OSVALDO GIANOTTI

EDER JOFRE

JULIO CESAR CALIGIURI FILHO

Diligência realizada no dia 03/06/92, na Aggatec.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 340 de 47

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	1	vand	aguatero	3.6.92	RONALDO MORALES Ass. da Chefia Técnica	

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Estamos iniciando a sétima sessão da CPI, processo nº 06121/91, que trata sobre acidentes do trabalho. Hoje, faremos uma diligência à Aguatero Indústria Química Ltda., na Av. São Miguel, 8.201.

Sr. Sérgio, o senhor faz o que nesta firma?

O SR SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO - Sou gerente de produção.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Sr. Sérgio, sou o Vereador Italo Cardoso, presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura as causas de acidentes de trabalho na Cidade de São Paulo. Estamos aqui para fazer uma diligência na empresa em função de depoimentos de trabalhadores que por aqui passaram e que hoje estão acometidos de doenças ocupacionais. Estamos solicitando que alguém nos acompanhe nesta diligência e que nos mostre os locais de estocagem de materiais, as condições de segurança individual e coletiva dos trabalhadores.

O SR SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO - A empresa procura fornecer aos seus trabalhadores todo o material de segurança possível. E além do mais, no caso desses elementos que entraram contra a empresa com processo na Justiça, na realidade em nenhum



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

— TAQUIGRAFIA —					Folha n.º 341 do proc. 1272	
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	2	vand	aguatero	3.6.92	SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO	RONALDO MORALES Assessor da Chefia Técnica

instante foi caracterizada doença ocupacional. Isso ainda está em avaliação médica. A empresa não dispensou ninguém que tenha tido algum problema por doença ocupacional. Até este instante não existe. O que existe é uma solicitação e estudos que está sendo feito por médicos, pessoas competentes. Neste momento não está aqui o médico do trabalho que trabalha das 14 às 17 h que é quem, do ponto de vista médico, poderia falar de maneira mais inteligente porque não sou médico. A empresa não teve nenhum problema de doença ocupacional. Todos os funcionários recebem gratuitamente todos os equipamentos de segurança. Fora isso a empresa prima por manter um ambiente de trabalho da melhor maneira e mais saudável possível, e assim o consegue. Por outro lado não tenho autoridade, deveria ter sido marcado com antecedência e a diretoria poderia autorizar a entrada de vocês numa vistoria, mas isso teria que ter autorização da diretoria.

O SR _____ Tem alguém na diretoria?

O SR SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO - Se vocês aguardarem, está vindo um dos diretores, pessoal do nosso departamento jurídico, e aí entrariam em contato com vocês e definiriam a possibilidade de se entrar ou não. Eu não tenho autoridade para



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Feita n.º 342 do proc. 1212-91
1	3	vand	aguatero	3.6.92	ORADOR: SERGIO DO MORALES CONT: APARTE

isso.

A SRA

Sou assessora do

Vereado Italo Cardoso. A empresa está situada no Município de São Paulo e devido a isso ele se sujeita à Lei Orgânica do Município. Essa lei autoriza as comissões parlamentares de inquérito a fazer investigações locais. De forma alguma é ~~uma~~ necessária autorização ou outro tipo de coisa. Todo mundo está sujeito à Lei Orgânica aprovada pela Câmara. Portanto, é perfeitamente cabível estarmos aqui e não necessitar com antecedência de uma série de coisas. Queremos olhar a empresa, ver como é tratada a questão do ambiente de trabalho. Uma das coisas que vamos solicitar ao senhor é que nos acompanhasse a CIPA. Gostaríamos de saber do número de acidentados na empresa, olhar as comunicações de acidentes de trabalho, inclusive aconteceu uma morte de trabalhador aqui, não foi?

O SR SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO - Foi. A empresa

mantém uma CIPA perfeitamente organizada, tem tudo isso anotado. Não vou entrar no mérito porque não sou advogado e não conheço a posição que você colocou quanto a essa Lei Orgânica que permite isso. O departamento jurídico poderia dizer. Mais uma vez solicito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO					Folha n.º 343 do proc. 1212 da 19ª 91	
— TAQUIGRAFIA —						
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	4	vand	aguatec	3.6.92	RONALDO MORALES Sérgio da Chelía Técnica	

a vocês que façam uma consulta com eles que estão vindo para cá.
Realmente teria que ter uma autorização deles.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Dr. Sérgio, qual a relação a esses dados que o senhor está nos dando, vamos chamar a empresa para fazer um depoimento na Câmara. A nossa visita hoje tem a finalidade de uma vistoria "in loco" das condições de trabalho, da situação que os trabalhadores estão submetidos, as questões de segurança, tanto individual, como a coletiva. Temos que dar continuidade ao nosso trabalho e solicito ao senhor ou a algumas pessoas que respondam pela empresa que nos acompanhe nessa diligência, inclusive por função de tempo, temos outros compromissos hoje e teríamos que nos retirar daqui a algum tempo. Em função disso, em função da legalidade já constatada da nossa permanência aqui, inclusive, não sei se o senhor sabe, poderíamos entrar com força policial, a comissão tem esses poderes. Em função disso solicitaria que o senhor agilizasse e designasse as pessoas que vão nos acompanhar para que possamos dar continuidade ao nosso trabalho.

O SR SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO - Digo-lhe novamente que vou fazer uma consulta para o nosso departamento jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 344 do proc. 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	5	vand	aguater	3.6.92	sergio	RICARDO MORALES Assessor de Gestão Técnica

via telefone, se eles autorizarem... Você tem o número, alguma coisa da lei que permite? (Pausa)

O SR PEDRO GAUDINO BARREIRA - Sou vigia.

~~O SR SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO~~

O SR - O Sr. Sergio é o gerente aqui. Então, estamos acompanhando...

O SR SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO - A área aqui é ~~onde se faz a mistura de produtos, fora a finalidade de tratamento de~~ de mistura líquida onde se faz a mistura de produtos, fora a finalidade de tratamento de água, uso em caldeiras, torre de refrigeração. Essa é a área de mistura líquida.

O SR E aqui os funcionários trabalham com plena segurança?

O SR SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO - Todos os funcionários tem toda segurança, dispõem de óculos, como vocês podem ver, capacetes, luva. É obrigatório o uso de segurança, butina de segurança, enfim, todos os detalhes.

O SR Sr. José da Rocha, o senhor faz o que aqui?

O SR JOSE DA ROCHA - Trabalho na balança descar-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO					Folha n.º 345 do proc. n.º 1212 de 19 91	
— TAQUIGRAFIA —						
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
1	6	vand	aguater	3.6.92	RONALDO MORALES Assessoria Técnica	

regando os... A gente só trabalha aqui com produto bom. Produto que não faz mal a ninguém. Quando tem algum produto meio ruim trabalho com máscara, mas é difícil produto muito ruim para trabalhar com ele.

O SR _____ Qual o produto ruim que você trabalha aqui?

O SR JOSE DA ROCHA - Os produtos ruins que temos aqui é amoníaco, mas ele não é produto muito ruim.

O SR _____ Qual o produto ruim para você? O que é ruim para você?

O SR SERGIO DA ROCHA - Não tem nenhum produto ruim, difícil para a gente trabalhar. São produtos até bons para trabalhar porque temos segurança, temos máscara, temos luva. Quando acontece qualquer negócio ^{de queimadura} ~~explosão~~ é falta do operador que não estiver trabalhando normal. Se trabalhar com luva, com avental como temos aqui que nem aquele ali, ele não consegue se queimar no produto.

O SR _____ Tem acontecido queimadura aqui então?

O SR SERGIO DA ROCHA - Não, é difícil, só se você



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n. n.º	de proc. CONT. A PARTE
1	7	vand	aguaterc	3.6.92	346	de 19
					jose	
					RONALDO MORALES	
					Ass. de Defesa Técnica	

trabalhar sem avental, sem luva.

O SR E essa queimadura acontece

com que produto? Qual o produto que cai na roupa, na pessoa?

O SRR JOSE DA ROCHA - É o produto Az-20. Mas é difícil
isso aí. Queima, mas é coisa pouca, não dá para negócio de
médico, só se dar um banho, uma descarga com a mangueira.

O SR - Az-20 o que é? Qual é o
produto que é o Az-20?

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - O que é esse
produto Az-20?

O SR SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO - Depende de formu-
lação, não posso... É formulação, é confidencial.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Esse produto
provoca queimaduras, pelo que foi dito aqui por um trabalhador.

O SR SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO - O produto químico
quando cai... Você não pode se expor a nenhum produto químico
que depende de ácido. Ácido, por exemplo, queima. Qualquer pro-
duto pode queimar. Por isso que se trabalha com luvas, com toda
proteção.

O SR Qual o produto que ele



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 347 de proc. 1272-97
1	8	vand	aguatéc	3.6.92	ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assist. de Chfria Técnica

está trabalhando? Ele sabe o nome do produto?

O SR SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO - Ele sabe que é um produto corrosivo porque ele recebe a informação. Na própria ficha vem anotado que é corrosivo e que você tem que usar luva, óculos, tal máscara de proteção. Isso traz toda a indicação.

O SR O Senhor tem essas fichas para mostrar para a gente?

O ~~KEN~~ SR SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO - O senhor falou que queria uma relação, então, podemos depois fornecer essa relação e também essas fichas. Agora não porque preciso de autorização, mas podemos encaminhar.

O SR - Se o produto é ~~cancer~~ cancerígeno está escrito lá?

O SR SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO - Todas essas informações dispõe-se nas fichas de segurança. Então isso daí podemos fornecer depois.

O SR PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Quando você entrou na empresa qual foi o procedimento? Você chegou na rua viu a placa, como que foi?



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	de proc.	de
2	1	alice	acid.trabalho	3.6.92	348	51	
					ORADOR	CONT. APARTE	
					RONALDO MORALES		
					Ass. de Cód. Técnica		

O SR. JOSÉ DA ROCHA = Quando eu passei pelo Chefe da Segurança, ele me colocou luva, avental, roupa normal. Quando eu entrei com o Chefe da Seção, ele falou: produto perigoso. Você trabalha com luva e avental. Qualquer produto é bom trabalhar com luva e avental. Produto químico é produto ruim para você trabalhar. Tem de trabalhar direito. Até hoje já trabalho há 3 anos, estou com a ficha limpa, nunca me queimei, nunca... E até hoje estou numa boa.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - E você já veio direto para esta seção?

O SR. JOSÉ DA ROCHA = É, diretamente para a seção.

O SR. PRESIDENTE (ITALO CARDOSO) - Qual é o nome da sua seção?

O SR. JOSÉ DA ROCHA = Aqui é Mistura Líquida.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Mistura Líquida.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 349 de proc. 1212-91
2	2	alice	acid.trabalho	3.6.92	ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assist. de Chefe Técnica

Então você já entrou e já veio, conversou com o Chefe de Segurança, conversou e ele já te deu o equipamento de segurança e você veio para cá?

O SR. JOSE DA ROCHA = Todos nós que entramos na empresa aqui, quando ele passa lá nós temos, nós temos óculos, nós temos luva, nós temos avental. Se um cara se queima por falta de luva, é ~~problema~~ também porque não está fazendo o dever da empresa. A empresa sempre manda ter segurança.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Deixa eu te fazer uma pergunta. Com relação aos deveres da empresa eu vou perguntar para ela depois, eu estou te perguntando agora quanto tempo ou quantas reuniões você teve para vir para esta seção trabalhar inclusive com os produtos da Azevit?

O SR. JOSE DA ROCHA = Aqui nós temos quase todo o mês reunião. Todo mês nós temos reunião, nós temos o nosso encarregado que faz reunião com a gente. Então nunca falta aqui reunião para



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º	de proc.
					n.º ORADOR	CONTO PARTE
2	3	alice	acid.trabalho	3.6.92	RONALDO MORALES	

a gente trabalhar não.

O SR. PRESIDENTE (ITALO CARDOSO) = É o encarregado
que faz a reunião e que fala que o produto é perigoso?

O SR. JOSE DA ROCHA = A ficha quando vem está marcando.
Você vai descarregar um produto e está marcando o produto como é
e como não é.

O SR. PRESIDENTE (ITALO CARDOSO) - Eu só quero constatar o seguinte. É o encarregado da seção que faz e diz que o produto é perigoso.

O SR. JOSE DA ROCHA = É porque a ficha vem de lá de dentro. Nós temos engenheiro, temos tudo, e quando vem de lá para cá vem marcando como é que a gente pode trabalhar com o produto.

666R. PRESIDENTE (Italo cardoso) - Sr. Sérgio, o senhor tem aqui engenheiro do trabalho e médico do trabalho constantemente na empresa?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 351 de Proc.
n.º 1272 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	4	alice	acid.trabalho	3.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

O SR. SÉRGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO = Eu tenho. De acordo com a legislação, nem médico do trabalho nós precisaríamos ter. De acordo com a legislação. No entanto, nós, mesmo assim, nós temos um médico do trabalho que faz um horário das 2 às 5 horas. Apesar, volto a insistir, de não ser obrigado pela legislação. Do ponto de vista de engenharia de segurança, nós temos um técnico de segurança, porque é o que a legislação nos solicita. Isso nós temos em período integral normal.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) = O senhor tem aí no caso, já que o senhor diz que na ficha, quando o operador pega para manipular o produto, na ficha vem especificando o produto e inclusive o que pode causar o produto. O senhor tem uma ficha dessa para me mostrar, Sr. Sérgio?

O SR. SÉRGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO = Tenho.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - O que está sendo produzido agora.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 352 do proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	5	alice	acid.trabalho	3.6.92	RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica	

O SR. _____ - Deveria ser interditada para pessoa.

Pode ter um cabo elétrico aqui próximo de um lava olho, sendo que a pessoa que vem utilizar isso não está enxergando praticamente nada. Então, fatalmente ele vai se mostrar no choque elétrico aqui. Eu acho que isso daqui não poderia acontecer de maneira nenhuma.

O SR. SÉRGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO = Veja o que está produzindo no reator. Essas são as matérias primas. Você veja então que a cada matéria prima está marcado que é corrosivo o produto. O produto químico é a instrução que recebe durante os treinamentos com o pessoal da segurança. Você tem de saber manusear, tem de saber como é que usa a luva, como é que usa o óculos. Isso é um processo de manuseio de cada produto. (Ruído de máquina) Se for o caso de máscara sim, se for de produto corrosivo não. Você manuseia ácido clorídrico e ácido sulfúrico e os cuidados que você tem de tomar são os mesmos. Você tem de manusear com cuidado, não deixar esparramar em você.

Então, você pode ver que os canos estão todos sendo pintados. E eu vou mostrar para vocês uma outra área, que foi a área



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	de proc.
2	6	alice	acid.trabalho	3.6.92	353	81
					ORADOR	CONF. PARTE
					RONALDO MORALES	Associação Técnica

e essa área nós já concluímos em termos de arrumação. O material, que tem o ponto de fusão, então nós estamos passando o vapor para poder aquecer o motor e fundir o material.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Qual é o nome do senhor?

O SR. ILDO TEIXEIRA GONÇALVES - Meu nome é Ildo Teixeira Golçalves.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Há quanto tempo o senhor trabalha aqui?

O SR. ILDO TEIXEIRA GOLÇALVES - Dezesete anos e meio.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - E o que o senhor acha daqui? O que o senhor sente daqui? Tem segurança, não tem?

O SR. ILDO TEIXEIRA GOLÇALVES - O problema é o seguin-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 354 do proc. n.º ORADOR 272 COM. APARTE
2	7	alice	acid. trabalho	3.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Secretaria Técnica

te. Se eu for criticar uma coisa que estou nela há 17 anos e meio, eu sou burro. Tinha de ter visto isso antes. Certo? Então, se estou aqui há 17 anos e meio é porque eu gosto e acho boa firma. Tem que puxar saco e cair na real.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Obrigado.

Aqui é a manutenção. Setor de Manutenção. Seu nome?

O SR. ALMIR CARLOS ANDRADE = Meu nome é Almir Carlos Andrade, sou meio oficial de mecânica.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Meio Oficial de Mecânica. Sr. Almir, todos aqui que trabalham têm óculos de segurança?

O SR. ALMIR CARLOS ANDRADE = Tem.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Todos. Então aqui ninguém trabalha sem óculos de segurança?

O SR. ALMIR CARLOS ANDRADE = Não.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 355 do proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	8	alice	acid. trabalho	3.6.92	RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica	

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Quando vão mexer no esmeril, na lixa, todo mundo aqui tem óculos de segurança?

O SR. ALMIR CARLOS ANDRADE = Tem.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Isso é oxigênio ou é acetileno?

O SR. ALMIR CARLOS ANDRADE = Tem oxigênio e acetileno também.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Esse é o depósito normal de oxigênio e acetileno?

O SR. ALMIR CARLOS ANDRADE - Sim. Tem aquele ~~mixer~~ uso para fazer soda. É o uso dele.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Porque isso geralmente fica ligado no bico do maçarico. Quando você está usando o bico



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 356 de proc.
n.º 1272 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTÉ
2	9	alice	acid.trabalho	3.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

do maçarico é comum, quer dizer que fica a garrafa, agora, quando não está você não tem um depósito para que as garrafas de reservas inclusive fiquem estocadas?

O SR. ALMIR CARLOS ANDRADE = Reserva não tem não. O gás não fica lá fora, a garrafa de reserva? A de gás, das empilhadeiras, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Não se trata de gás de empilhadeira. Se trata de oxigênio e acetileno que é para uso de maçarico, não é?

O SR. ALMIR CARLOS ANDRADE = Isso.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Então, quer dizer, pelo menos é anormal o fato de duas garrafas, uma garrafa de oxigênio e de acetileno estar atrás inclusive de dois baldes de lixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 357 do proc. 1212-97
2	10	alice	acid.trabalho	3.6.92	ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assist. da Chefia Técnica

O SR. SERGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO = Não são inflamáveis,
não são produtos perigosos.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - A composição dos
dois funciona o maçarico.

O SR. SERGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO = Mas o oxigênio é o
que estamos respirando. Oxigênio não tem problema. Se você abrir
lá o oxigênio, o oxigênio é alimentação, isso não é inflamável.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - É explosivo?

O SR. SERGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO = Explosivo o oxigênio?
Oxigênio explosivo?

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Quando você vai
usar o maçarico, você coloca uma mangueira, uma mangueira no ~~oxi~~
oxigênio, uma no acetileno, tem a caneta do maçarico, e você chega
com um palito de fósforo na frente e o que acontece na hora que



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	11	alice	acid.trabalho	3.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

você abre o registro?

O SR. ALMIR CARLOS ANDRADE - Pega fogo.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Então pega fogo.

É isso que eu gostaria de saber.

O SR. SERGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO = Oxigênio é uma concentração adequada e com o chama no local adequado explode.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - E com dois baldes de lixo na frente. Quer dizer, pelo menos o que recomenda, Sr. Sérgio, pelos menos um tapume aqui seria o lógico. Quer dizer, uma mesa de solda, quer dizer, onde não tem nenhum tipo de tapume, quer dizer, o soldador pode até estar com a máscara, mas nenhum outro aqui vai ficar portando a máscara de solda durante a operação aqui.

O SR. SERGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO = Pode ter lesão ocular por processo de ultravioleta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTENDENTE
2	12	alice	acid.trabalho	3.6.92	1272	de 19 77
						RONILDO MORALES Ass. Adm. Chefe Técnica

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Ultravioleta. En-

tão é no mínimo uma situação complicada para os trabalhadores, quer dizer, aqueles que não estão no caso operando a solda, mas que só ficam expostos. O senhor concorda comigo? Não tem tapume e tem inclusive... O operador da solda está com avental, que protege contra o chumbo, mas os outros que estão transitando aqui também não estão. Então é uma constatação de uma situação irregular, tanto no local onde está depositada as garrafas de oxigênio e acetileno, e além de estarem perto de um balde de lixo, estarem a poucos metros da mesa de solda, a 3 metros da mesa de solda, que é um outro dado grave, e também o fato de não ter um tapume onde os outros trabalhadores, que ficam na bancada e no torno, ficam praticamente expostos aos raios de ultravioleta, que podem causar, como já disse o Dr. Hélio, lesão ocular de característica grave.

O SR. _____ - Extintor de incêndio nós temos aqui neste setor?

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Alguém já ficou



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 360 de proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	13	alice	acid. trabalho	3.6.92	RONALDO MORALES Assen. da Chefia Técnica	

com vista ardendo? Chamam de conjuntivite. Alguém já teve conjuntivite aqui ou não? Podem falar. Aqui é a CPI da Câmara Municipal. Eu sou o Vereador Ítalo Cardoso e estamos aqui exatamente para ver as condições de trabalho. O fato de estar aqui o Sr. Sérgio, que é o responsável pela empresa não impede de vocês falarem. Gostaria de saber se alguém tem problema de conjuntivite. Alguém aqui tem conjuntivite constantemente? Irritação nas vistas? (Risa) Não? Ah, então vocês são super-homens, porque ficar exposto à solda e ninguém ter problema de dormir à noite e o olho estar ardendo, parece que tem areia, parabéns, vocês estão com as vistas muito boas.

O SR. _____ - Eu acho que isso também não teria um problema de conjuntivite....

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso) - Providenciar de preferência um local adequado para a solda. Quer dizer, com essas garrafas fora daqui, um tapume, quer dizer, com condições adequadas tanto para o soldador quanto para as pessoas que trabalham na se-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 361 do proc.
n.º 1.212 de 1991

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	14	alice	acid.trabalho	3.6.92	RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica	

ção. Tem algum cipeiro aqui? O Vice-Presidente da CIPA que está nos acompanhando. Nós sabemos que para quem trabalha na área de manutenção, o fato de uma correia dessa, nós estamos perto de uma furadeira, uma furadeira que tem cinco polias de alteração de velocidade, de rotação, e essa furadeira está sem o seu protetor, quer dizer, a proteção que deveria estar protegendo a polia por onde passa a correia, mala está fora da furadeira, e pelo visto a furadeira foi usada pelo menos dois minutos. O fluido que foi usado inclusive para amolecer o material está inclusive morno ainda. Quer dizer, é uma outra recomendação que esta CPI faz. É evidente que vamos chamar a empresa para conversar na Câmara Municipal e essa vai ser também uma das questões que vamos levantar. A proteção para poder ser usada, inclusive requer uma regulagem no motor, que é o esticador da correia, e é praticamente impossível que toda vez que o operador for usar a furadeira ficar soltando a correia porque inclusive demora o serviço e vai pelo menos levar 10 minutos para poder fazer esse tipo de operação. (Pausa)

São caldeiras, não é? Quantas caldeiras o senhor tem?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 362 de proc. 1272-10-51
2	15	alice	aciã. trabalho	3.6.92	n.º ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assessor da Chefia Técnica

O SR. - Uma caldeira.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Deixa eu ver a especificação dela. Temos aqui uma caldeira da Indústria de Caldeira Eureka, Santilho e Filhos S.A., e esta caldeira foi fabricada no ano de 1948.

Nós vamos agora no setor de pesagens da empresa.

O SR. - Não tem faixa de segurança, não tem faixa de circulação de pedestres e veículos, e o piso estava sempre escorregadio nas áreas de circulação.

O SR. SERGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO = Esta é uma área onde se fazem testes pilotos. Se fazem reações as mais diversas possíveis. Enfim, é uma área... Estes são todos reatores. Têm três reatores e mais um pequeno lá. Vale mencionar que tanto o chuveiro de emergência com o lava olho em todas as áreas estão funcionando perfeitamente. Isto é água. Certeza.



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	n.º ORADOR	CONT. APARTE
2	16	alice	acid.trabalho	3.6.92	212	de 19

Roma n.º 363 do proc.
 RENAÚDO MORALES
 Ass. de Chefe Técnica

O engenheiro de processo que é responsável pela área...

O SR. _____ - E essas goteiras que têm aqui?

O SR. SÉRGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO = É que ele acabou de lavar o piso, lavou o próprio reator. Como você pode ver, todo o piso está lavado.

O SR. - É porque está pingando aqui.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Quando faz uma pintura vermelha geralmente é a vapor, não é isso? Este tubo, o que manda, a regra é que ele esteja isolado.

AO SR. _____ - O tubo não é de vapor.

O SR. SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO = Isso pode ser
retorno de condensado. É retorno de condensado. Condensado já
não é mais vapor, já está na forma líquida.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 364 do proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTÉ
2	17	alice	acid.trabalho	3.6.92	RONALDO MORALES Assessor da Chefia Técnica	

O SR. — Vamos agora ao setor de pesagens.

Então aqui tem um monte de tanques aqui com milhares de litros de produtos inflamáveis, e produtos bastante agressivos como amônia, xilol, formal, que se tiver um vazamento, uma explosão num t anque desses, você terá um risco grave na fábrica inteira e na vizinhança também. A vizinhança aqui vai ser contaminada, vai ser explodida. E aqui tem cheiro de solvente, tem cheiro de produto químico que está espalhado por aqui. O moço ali falou que na indústria química tem de ter produto químico. É claro que tem de ter produto químico, senão não seria indústria química. Agora, tem de ter o mínimo de respeito à regra. A regra é não deixar vazar, a regra é não estar onde as pessoas estão circulando. Isso não pode acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) — O maquinário aqui, a instalação desta empresa é de que ano?

O SR. SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO — Desde que iniciou aqui há uns 35, 40 anos atrás. Ela se dedicava somente à impor-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

— TAQUIGRAFIA —					Folha n.º 365 do proc. n.º 1272 de 19 91	
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
2	18	alice	acid.trabalho	3.6.92	RONALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica	

tação de peças para avião, ela tinha um outro ramo completamente diferente.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Era a Druw?

O SR. SERGIO ARAUJO DO NASCIMENTO = Era Druw. Antigamente era E.F. Druw ainda. Então ao longo do tempo é que ela saiu mais para a área química. Mas quando ela se implantou, ela só fazia importação de equipamento e uma série de coisa.

Aquela caldeira lá, na realidade, ela comprou esta indústria e já existia aqui. Eles desativaram a operação e aquela caldeira ficou. E naquela época resolveram também comprar a caldeira.

É a área onde se faz a separação e a pesagem das matérias primas.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Os produtos que são alterados nesta empresa tem de passar nesta balança?



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 366 do proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
03	1	Florência	CPI Ao.Trab.	03/06/92	RONALDO MORALES Ass. da Chefia Técnica	

O SR. SÉRGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO - Não obrigatoriamente porque se forem cargas grandes são pesadas diretamente na balança de caminhões. Não são nem pesadas, mas o controle é feito por medição volumétrica. Há medidores automáticos que registram a medição diretamente para dentro do reator.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Soube que morreu um funcionário há dois anos ali, não?

O SR. SÉRGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO - Foi naquele primeiro setor que nós passamos, na mistura líquida.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Qual é este setor?

O SR. SÉRGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO - Este é o Setor de Esterificação.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - O que é essa piscina aí?

O SR. SÉRGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO - É um depósito d'água. Vem do poço artesiano e vem água da SABESP, só para ter um reservatório.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Bem, estamos agora no Setor de Esterificação. Sr. Sérgio, o que é exatamente este setor?



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 367 do proc. 1272 de 1991	ORADOR	CONT. APARTE
03	2	Florência	CPI Ac.Trab.	2/06/92		RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

O SR. SÉRGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO - Ele faz ésteres, faz emulsionantes, faz polímeros, amidas, alguns produtos químicos principalmente destinados à indústria de cosméticos, para fabricação de cremes, emulsões, xampus, etc.

O SR. _____ - Eles estão trabalhando neste tanque aqui, neste reator? Como é abastecido esse reator? O tambor fica lá embaixo e vem com o vácuo?

O SR. SÉRGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO - Sim.

O SR. _____ - Você vai fazer isso agora?

O SR. SÉRGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO - Agora não.

O SR. _____ - Aqui você mede o PH?

O SR. SÉRGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO - Aí é a temperatura.

O SR. _____ - Pela sua ficha de produção, você está usando acrílico nitrila. Está aí?

O SR. SÉRGIO ARAÚJO DO NASCIMENTO - Não, aqui não usamos esse material.

O SR. _____ - Cadê a ficha de produção de acrílico nitrila?

O SR. _____ - Está aqui a ficha de produção.

ção.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 368 do proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
C3	3	Florência	CPI AC.Trab.	03/06/92	RONALDO MORALES Assist. de Chefe Técnica	

O SR. _____ - O que é esse AD.86? Você sabe o que é isso?

O SR. _____ - É o ácido de clorosulfônico?

O SR. _____ - E esse AC.54?

O SR. _____ - É formol.

O SR. _____ - E você tem máscara para poder usar formol? Você estava trazendo agora?

O SR. _____ - Para carregar o trator, quando é preciso a gente usa a máscara.

O SR. _____ - E quando está carregando fica com muito cheiro de formol aqui?

O SR. _____ - Quando está na hora (ininteligível), dá.

O SR. _____ - E essa máscara você tem que pegar lá na frente?

O SR. _____ - Não, geralmente ela está na segunda gaveta.

O SR. _____ - Não foi você que pegou agora a máscara lá na frente?

O SR. _____ - Não.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 367 de proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
03	4	Florência	CPI AC.Trab.	03/06/92	RONALDO MORALES Assis. de Chefia Técnica	

O SR. _____ = Enquanto você está carregando
você tem que usar a máscara?

O SR. _____ - É, porque ninguém pode carregar sem o material de segurança.

O SR. _____ - Mas fica um cheiro muito forte aqui?

O SR. _____ - Fica, geralmente.

O SR. _____ - (Ininteligível) disse que são 3,4 quilos de formol que ele carrega ... Ele usa máscara, eu sei.

O SR. _____ - É, mas às vezes 100 gr. poder matar ...

O SR. _____ - A proteção é manual ou coletiva?

O SR. _____ - Essa daqui é coletiva, mas ela passa por um processo de higienização.

O SR. _____ - Esta proteção é coletiva?

O SR. _____ - Nós temos cerca de 10 máscaras desse tipo ...

O SR. _____ - Dez máscaras desse tipo numa

empresa ...



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	Folha n.º 370 de proc. n.º ORADOR 212 CONTIGAPARTE
03	5	Florência	CPI Ac.Trab.	03/06/92	RONALDO MORALES Assist. de Chetia Técnica

O SR. _____ - Essas são para casos especiais ...

Porque nós temos semimáscaras, temos vários tipos.

O SR. _____ - Quantos trabalhadores usam

esse tipo de máscara aqui?

O SR. _____ - Nessa área são cerca de 10 pes

soas.

O SR. _____ - Então, são 10 trabalhadores

por turno... Vocês aqui têm três turnos. Então, são 30 trabalhadores pa
ra 10 máscaras...

O SR. _____ - Mas essa máscara só é usada

para concentrações maiores. Nós temos semimáscaras, máscaras descartáveis,
vários tipos. Dependendo do tipo de produto que você vai manipular.

O SR. _____ - Elas foram trocadas no dia 27

de abril. É preciso ver o prazo de validade desse produto, a validade
de seu uso. Por quanto tempo pode ser utilizada essa máscara?

O SR. _____ - Esse tipo de filtro tem duas

maneiras de você reconhecer: se você sentir um odor do projeto é que e-
la está saturada ...

O SR. _____ - Esse aqui é pelo odor?

O SR. _____ - Esses são filtros de carvão



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
03	6	Florência	CPI AC.Trab.	03/06/92	RONALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica	

ativado a única maneira que você tem de reconhecer é dessa maneira.

O SR. _____ - Mas eles também indicam um
prazo de utilização.

O SR. _____ - Esse filtro, sem ser violado,
no lacre original, você pode guardar durante três anos.

O SR. _____ - Quando você abre, por quanto
tempo pode ser utilizado?

O SR. _____ - Se o usuário sentir qualquer
desconforto, tem que trocar.

O SR. _____ - O problema é que às vezes o
desconforto é letal, não é?

O SR. _____ - Mas eles testam o aparelho
antes de mexer com o produto, não é?

O SR. _____ - Qual é o seu nome?

O SR. ... _____ - Roberto Nonato de Paula.

O SR. _____ - Qual a sua função?

O SR. ROBERTO NONATO DE PAULA - Sou Chefe de Segurança.

O SR. _____ - Geral ou deste setor?

O SR. _____ - ... (Virada de fita -
gravação foi interrompida.)



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	372	de proc.
n.º	1212	de 1991
ORADOR	PORTALDO MORALES	
	Ass. de Chefia Técnica	

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
03	7	Florência	CPI ac.Trab.	03/06/92	PORTALDO MORALES	

O SR. ITALO CARDOSO - É o AC 154, que é tóxico.

Mas o trabalhador não tem aqui qual o agravo à saúde que ele produz.

Ele não sabe qual o sintoma para o qual tem de estar alerta para poder então se afastar ... Então, se ele não souber qual a agressão que o produto causa, não tem como se proteger ...

O SR. - Tanto é que há uma pasta, o senhor pode ver que está aberto, lá, com o nome das matérias-primas e o que causam ou não; a nível de supervisão, o supervisor tem a relação e automaticamente o operador também tem.

O SR. ITALO CARDOSO - Aqui o que é?

O SR. - São as fichas de segurança de todos os produtos. É um arquivo que fica aberto e todos os operadores têm acesso, os supervisores inclusive. Aí dá o que tem que ser feito.

O SR. - Espera um pouquinho. O seu nome?

O SR. - Olívio Antônio(Ininteligível).

O SR. - Qual o teu grau de escolaridade, Olívio?



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 373 de proc. 12120081
03	8	Florência	CPI Ac.Trab.	03/06/92	ORADOR: RUI ARAÚJO DE ARAÚJO CONT. APARTE
					RODOLFO MORALES Assessor de Chancelaria Técnica

O SR. OLÍVIO ANTÔNIO = Oitava série.

O SR. - Você ficou afastado por quanto tempo?

O SR. OLÍVIO ANTÔNIO - Um ano e um mês... E qual o motivo do afastamento?

O SR. OLÍVIO ANTÔNIO - Bem, para falar a verdade eu não sei ao certo. Dizem que foi contaminação por cianeto. Agora ...

A SRA. - E quem constatou a contaminação por cianeto?

O SR. OLÍVIO ANTÔNIO = Foi o Dr. Drumond, do Centro de Referência.

A SRA. - E a empresa constatou alguma coisa?

O SR. OLÍVIO ANTÔNIO - Sim.

A SRA. - A empresa constatou que houve ...

O SR. OLÍVIO ANTÔNIO - Não, eles emitiram carta e tudo.

O SR. - E quando houve o retorno, como foi?

O SR. OLÍVIO ANTÔNIO - Eu retornei, fiz exame. Deu normal, deu uma taxa baixa de 2,4. Voltei e estou trabalhando normal-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 374 de proc. 27
03	9	Florência	CPI ac.Trab.	03/06/92	ORADOR: R. R. COSTA APARTE
					RONALDO MORALES Assessor de Câmara Técnica

mente.

A SRA. - Além do senhor, alguém mais foi afastado naquele período?

O SR. OLÍVIO ANTÔNIO - Houve mais pessoas afastadas.

A SRA. - O senhor tem idéia de quantas pessoas?

O SR. OLÍVIO ANTÔNIO = Eu não tenho base de quantos foram na época.

A SRA. - E eles estão trabalhando na empresa hoje?

O SR. OLÍVIO ANTÔNIO - Uns estão e outros não estão mais.

O SR. ITALO CARDOSO - Não houve contaminação?

O SR. - Não.

O SR. ITALO CARDOSO - Então por que alguns funcionários ficaram afastados, alguns mais de um ano até?

O SR. - Porque fizeram um exame de tul sionato(?) na urina e constatou-se uma taxa acima da permitida. Só que esse mesmo exame foi executado no mínimo num grupo de cerca de 30 ou 40 pessoas que trabalhavam lá no escritório central e no nosso depósito em

~~Cumbica, que literalmente nem sequer passaram perto de acrilonitrila e~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 375 de proc. 1212-91
03	10	Florência	CPI AC.Trab.	03/06/92	ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica

detecta-se esse resultado também alto. E isso em todas as pesquisas que fizemos, inclusive com órgãos conhecidos. É que esse exame de tulsionato não é um exame típico para determinar contaminação, ou seja, pessoas ~~xxx~~ fumantes, pessoas que comem determinado tipo de dieta estão sujeitas a esse tipo de resultado de exame.

~~SR.~~

O SR. ITALO CARDOSO - Os funcionários do escritório central em que foi constatado esse tipo de contaminação também foram afastados?

O SR. _____ - Não, porque não foi constatado nenhum tipo de contaminação. Foi constatado um resultado de exame de urina de um determinado índice alto, só que esse índice faz se chegar ~~xx~~ conclusão de que não pode ser conclusivo para dizer que houve contaminação.

O SR. ITALO CARDOSO - E esses trabalhadores em que foi constatado esse índice alto foram afastados?

O SR. _____ - Os trabalhadores de onde?

O SR. ITALO CARDOSO - Do escritório.

O SR. _____ - Não.

O SR. _____ - No caso específico desse tra-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 376 de proc. 1212 de 1991
03	11	Florência	CPI Ac.Trab.	03/06/92	ORADOR: RONALDO MORALES Assist. da Chefia Técnica

lhador, quando ele se afastou da empresa baixou o nível de dosagem urinária dele e com o seu retorno ao trabalho voltou a subir a taxa urinária do produto desse trabalhador.

O SR. _____ - Isso é possível, porque, dependendo do regime alimentar que ele faz, ou se ele fuma mais ou menos ...

O SR. _____ - Mas não é apenas isso, não é? Também depende da exposição, não é? Quando ele esteve afastado baixou para 2,4 mg/litro. Quando ele voltou ao trabalho foi para 9 mg, bastante acima do nível de tolerância, não é?

O SR. _____ - O manuseio da acrilonitrila que nós fazemos aqui, o fazemos dentro da maior segurança possível, tanto que mesmo um trabalho interno que nós fizemos de análise de monitoramento, que era pegar o grupo de trabalho antes de manusear a acrilonitrila, fazer a análise antes do início da jornada de trabalho e depois no final da jornada de trabalho e em absoluto não se detectou nenhum aumento. O que acontecia é que elementos que, ou por razão de dieta alimentar, ou por serem fumantes, que são eventos que se sabe que levam a um resultado de talsionato alto, quando se entrava na fábrica já se coletava a urina antes de mexer acrilonitrila, se detectava valores altos e a mesma coisa na saída, sem que se tivesse detectado nenhum aumento subs



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	Folha n.º	de proc.
03	12	Florência	CPI Ac.Trab.	03/06/92	ORADOR	CONT. APARE
					RONALDO MORALES	
					Ass. da Ass. Técnica	

tancial de tulsionato.

O SR. _____ - Nós medimos o tulsionato de várias pessoas que, mesmo não sendo fumantes, estavam acima dos níveis de tolerância biológica. E tem um caso específico desse trabalhador, que teve uma redução quando esteve afastado e ao retornar ao trabalho importante teve um acréscimo na taxa.x

O SR. _____ - Bem, eu não sou médico, mas acompanhei esse caso de perto. Sou bioquímico, quer dizer, conheço um pouco de análise clínica e de um modo geral, por todo o levantamento que fizemos - e inclusive foi um trabalho que foi feito pela Fundação ... pela FUNDACENTRO, e a conclusão da própria Fundação, ao final, é que a análise de tulsionato na urina não é uma análise conclusiva para se levar à determinação de contaminação por cianeto. Esse é um trabalho da FUNDA CENTRO inclusive. E eu tenho esse trabalho.

O SR. _____ - Individualmente, não é conclusiva. Agora, se você tem um grupo de trabalhadores e todos eles com exames alterados, é indicativo de exposição, não acha? Há um vazamento, não é?

O SR. _____ - Como é que?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 378 de proc. 712
4	1	dalva	CPI-Acidentes Urbanos	3.8.92	ORADOR 712 CONT. PARTE
					Assessoria: MORALES
					Assessoria: Chefe Técnica

O SR. _____ - A gente observa que tem vários reatores com vazamentos. Vamos ver aqui. Aqui tem vazamentos porque tem um plástico cheio de um líquido que eu não sei o que é. Aqui só a balança é coberta, não sei porque, talvez para não estragarx ela.

O SR. _____ - Olha um lado do piso, como você pode ver ele não é ~~ex~~ totalmente vedado, é preciso ter um lugar para escorrer água.

O SR. _____ - Está vazando ali.

O SR. _____ - Ali vai água de poço.

O SR. _____ - Mas em todo lugar ~~x~~ vaza água aqui.

O SR. _____ - Principalmente nas entradas de água do reator.

O SR. _____ - É usado para transferir produto de um reator para outro. Ou para lavagem da seção. Essa daqui, principalmente, é para lavagem. Água e vapor. Inclusive



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 329 de proc.
n.º 1272 de 19 51

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	2	dalva	Acidentes Trabalho	3.06.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

essa ligação aí está na água. Não está? Tem água ~~ix~~ ali. Está ~~ligada~~ ligada.

O SR. _____ - Que tipo de escama é essa?

O SR. _____ - Essa é para fazer shampu e cremes.

O SR. _____ - Está realmente num local estranho.

O SR. _____ - É que ele ~~quer~~ para ~~in~~ ele usar, é preciso aquecer a valvula de descarga. Normalmente é preciso dar uma aquecida na valvula de descarga. Normalmente é preciso da uma aquecida.

O SR. _____ - O problema é que aquele prego quebra e esse botijão cai aqui, e pode acontecer um incêndio ou uma explosão.

O SR. _____ - A proteção que tem, ela fica



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 380 do proc. 1212-51
4	3	dalva	Acidentes de trabalho		ORADOR: RONALDO MORALES 3006.92 Chefe Técnica

encharcada de água, e essa água é essa que você vê que continua
escorrendo.

O SR. _____ - Esse vapor ali p que é?

O SR. _____ - É vapor de água.

O SR. _____ - Há uma série de tanques de gás
que não tem dique de contenção, se tiver um vazamento, vai pre-
judicar vários setores da fábrica. Ali tem ácido sulfônico, aqui
~~xxx~~ atrás tem produtos inflamáveis, como amônia, etc... A última
vez que o sindicato fez uma fiscalização aqui, os produtos que
o pessoal trabalhavam, eles não ~~tinham~~ tinham nome, tinham ape-
nas códigos. Então os trabalhadores aqui, não sabem na verda-
de com que tipo de produto estavam lidando. Agora eu não sei
se foi verificado, eu tive ausente alguns minutos. Continuam
sem nome?

O SR. _____ - Só com o código.

O SR. _____ - Mas os trabalhadores sa-
bem que o produto é tóxico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 381 de proc. 2712	CONT. APARTE
4	4	d'alva	Acidentes de trabalho	3.06.92	MORALES	
					Ass. da Chefia Técnica	

O SR. _____ - Tem o nome, mas só nas
pastas.

O SR. _____ - Mas só que tem que ser colo-
cado no local onde está o produto.

O SR. _____ - Tem a pasta, como o senhor
está vendo aqui.

O SR. _____ - Junto com o produto?

O SR. _____ - Isso.

O SR. ... _____ - Quer dizer, está aqui p
produto e aqui está o nome,

O SR. _____ - Não. Na prateleira ao lado.

O SR. _____ - Tem que ficar num lugar visível
o produto e não escrito com letrinhas de forma.

O SR. _____ - E Não! Não!



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	382	de proc.
1212	de 10	91
ORADOR	CONT. APARTE	
ROMA DO MORALES		
Ass. de Chefe Técnica		

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
4	4	dalva	Acidentes trabalho	

O SR. _____ = Quer dizer, cada produto tem o seu nome ali?

O SR. _____ - Exatamente.

O SR. _____ - Como é o nome da sua seção mesmo?

O SR. _____ - Esterificação.

O SR. _____ - Nós subimos duas escadas.

Quer dizer a condição desta escada é bastante precária?

O SR. _____ - Mas a escada está de acordo com a ~~legislação~~ legislação e de acordo com os preceitos. Quer dizer, ela é uma escada que está dentro das normas.

O SR. _____ - O Sr. diz para mim que essa escada é 100% segura?

O SR. _____ - Eu diria que ~~está~~ esta escada está de acordo com a legislação e que a legislação exige. Tan-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 383 de proc. 212 CONT. PARTE
4	5	dalva	Acidentes trabalho	3.06.92	3.06.92 MORALES Ass. da Abolia Técnica

to é, que nós tivemos várias fiscalizações do Ministério do Trabalho, com pessoas inclusive que são especialistas em segurança, ~~EXCETO~~ em nenhum instante não nos foi dito que essa escada não atenda as normas da legislação.

O SR. _____ - Escorregadia, com óleo.

O SR. _____ - Além da escada ser escorregadia, o material é ~~de~~ ferro, e a largura inclusive do degrau. Não sei se o senhor percebeu mas eu tive que descer de lado, porque se não a metade do meu pé estaria fora da escada.

■ O SR. _____ - O senhor que a gente tenha aqui só pessoas de pé pequeno?

O Sr. _____ - Ou fazer uma escada com degraus mais largos. As duas escadas que dão acesso ao setor de esterificação estão com condições precárias.

O SR. _____ - O senhor acha que não houve nenhum caso de contaminação por produto químico aqui dentro da



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 384 de proc. 1212-31

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	6	dalva	Acidentes de	trabalho	03.06.92	SR. MORALES Assist. de Chefe Técnica

fábrica.

O SR. _____ - Não. Não houve.

O SR. _____ - Esse número de trabalhadores que nós encontramos aqui em todos os ~~setores~~ setores, é um número normal de trabalhadores?

O SR. _____ - Perfeitamente normal. ~~Per~~

O que pode acontecer é um turno de revezamento para o horário de almoço. Tem um pessoal que almoça das 11:00hs ao meio dia, e tem um outro pessoal que almoça do meio dia a 1.00hs. Então nesse período, entre ~~xxx~~ 11.00hs e 1.00hs, diminui o número de funcionários.

O SR. _____ - Qual é o número de trabalhadores hoje aqui na fábrica?

O SR. _____ - Da produção?

O SR. _____ - Da produção são 70 e pou-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 385	do proc. 708/78	CONT. APARTE
4	7	dalva	acidentes/trabalho		03.05.92	MORALES	Ass. de Chetia Técnica

~~com~~ cos elementos, distribuidos pelas várias áreas de produção e pelos três turnos.

O SR. _____ - E ao todo na fábrica?

O SR. _____ - Tem cerca de 180 funcionários.

O SR. _____ - Sr. Sergio eu estou formalizando ao senhor uma solicitação de todas as emissões de CAT, as cópias dos acidentes, pelo menos de um ano atrás e também uma nota da qualificação e ficha técnica dos produtos que vocês manipulam aqui na sua empresa.

O SR. _____ - CAT e ~~resenha~~ ficha técnica do produto! Eu vou comunicar essa solicitação a diretoria e ela tomará as devidas ~~previdências~~ providências.

O SR. _____ - Por favor, também uma ata da eleição da cipa.

O SR. _____ - Estou vendo aqui onde o se-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 386 de p.p.c.
n.º 1212 de 1911

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	8	dalva	Acidente de trabalho	3.06.92	JOAO DO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

foi atingido
nhor voloca que ~~atinge~~ 100 dias sem acidentes de trabalho,
falta 90 dias para atingir nosso objetivo. Isso quer dizer que
há dez dias atrás ocorreu um acidente aqui nesta empresa em quais
características?

O SR. _____ - Nós tivemos um entorçe.

O funcionários estava subindo numa seção e houve o entorçe.

O SR. _____ - Foi em qual seção?

O SR. _____ - Mistura liquida. X

O SR. _____ - Ele escorregou ao subir uma
escada?

O SR. _____ - Não! Ele estava fazendo um
trabalho, trocando uma válvula, quando ele foi movimentar-se, es-
corregou.

O SR. _____ - Esse acidente ocorreu em que
dia?

O SR. _____ - Uma semana atrás.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	do proc.
4	9	dalva	acidentes de	trabalho	384	1212
					3.08.92	MORALES
						Ass. de Defesa Técnica

O SR. _____ - Então foi dia 25 ou 26.

O SR. _____ - Dia 23.

O SR. _____ - Vocês já emitiram o CAT desse acidente?

O SR. _____ - Sim já foi emitido.

O SR. _____ - Vocês teriam uma cópia deste CAT?

O SR. _____ - O sindicato tem cópias de todas essas cartas.

O SR. _____ - A empresa tem um projeto de proteção coletiva aos trabalhadores ou é somente para proteção individual?

O SR. _____ - Não! A empresa tem. Ela tem equipamentos de exaustão no reator. A empresa instalou recentemente equipamentos para caldeira, que é aquele filtro que evita emis-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º	de prec.	de CONT./APARTE
410		dalva	acidentes/trabalho		300	3.05.92	MORALES

são de material particulado para o ar. A empresa está instalando um sistema de lavagem de gás para fazer uma recuperação de gases. Já foi instalado equipamentos de respiro para os tanques, fora a questão da segurança pessoal, a empresa também tem dado essa segurança ambiental não só para a comunidade e como também para os funcionários.

O SR. _____ - Quando o sindicato veio aqui ele denunciou uma série de irregularidades. O que foi feito desde então?

O SR. _____ - As irregularidades que eventualmente existiam foram totalmente corrigidas.

O SR. _____ - E esses problemas que eles constatarem agora?

O SR. _____ - Eu não constatei nenhum problema.

O SR. _____ - Não tem nenhum problema a fábrica? Vazamento em tudo quanto é lugar, ~~primeiro~~ piso todo que-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA

Folha n.º	389	de proc.
n.º	1272	de 19 91
ORADOR	RONALDO MORALES	
Ass. de	Ass. de Rel. Técnica	

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	11	dalva	acidentes de trabalho		3.06.92	

brado, falta de faixas para circulação de pedestres...

O SR. _____ - Isso eu acho que deveria ser discutido em outro fórum, juntamente com o pessoal do Ministério do Trabalho, sendo eles especializados nisso, para podermos discutirmos de igual para igual. Tanto é que nós já fomos alvo de frequentes inspeções no Ministério do Trabalho e se enquadrámos dentro daquilo que solicitavam.

O SR. _____ - Toda essa conversa foi gravada e posteriormente será transcrita e ~~enviada~~ enviada para o senhorx assinar. O senhor concorda?

O SR. _____ - Sim! Perfeitamente.

O SR. _____ - O senhor poderia nos fornecer o seu nome completo, RG e sua qualificação, para poder constar ~~na~~ na transcrição dessa fita, porque faz parte do relatório da CPI.

O SR. _____ - Meu nome completo, Sergio Araujo do Nascimento, Gerente Comercial. Meu RG não está comigo. Perfeito.

Folha n.º	390	de proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES Ass. de Chefe Técnico		

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA

Th. de Freitas Nuzzi

THEREZINHA DE FREITAS NUZEI
 Diretora Tão Depto. Taquigrafia
 DT. 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 391 do proc.
n.º 1212 de 1991

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Ass. da Chefia Técnica	

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE APURA AS CAUSAS
FUNDAMENTAIS DE ACIDENTES DO TRABALHO

PRESIDENTE: ÍTALO CARDOSO

RELATOR: FAUSTO TOMAZ DE LIMA

MEMBROS: ARSELINO TATTO

VITAL NOLASCO

OSVALDO GIANOTTI

EDER JOFRE

JÚLIO CESAR CALIGIURI FILHO

Reunião realizada no dia 24 de junho de 1992



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA

Folha n.º 392 de 409

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT.	PARTE
					RONALDO MORALES		
					Assist. de Chefia Técnica		

A T E N Ç Ã O : GRAVAÇÃO INICIADA COM ATRASO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

Folha n.º 393 de proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B1	1	adília	CPI ac trab	24 6	RONALDO MORALES Assist. de Chefe Técnica	

O SR ÍTALO CARDOSO -

para assuntos de saúde do trabalhador, da Secretaria de Estado da Saúde. Dr. Kishiro, antes gostaria de lhe dizer que o seu depoimento vai ser gravado e posteriormente transcrito e encaminhado ao senhor para que o assine. O senhor concorda com esse procedimento?

O SR KUSHIRO OTANI - Sim.

O SR ÍTALO CARDOSO - Gostaria que nos desse seu nome completo, endereço, Rg e qualificação profissional.

O SR KUSHIRO OTANI - Meu nome é Kushiro Otani, RG4.532.920, sou médico e trabalho na Secretaria de Estado da Saúde.

O SR ÍTALO CARDOSO - Em primeiro lugar gostaria de agradecer a sua presença. Esta CPI foi instalada para discutir o tema Acidente do Trabalho e o atendimento médico prestado ao acidentado. Por ela já passaram sindicalistas, trabalhadores, técnicos da área de saúde, e no prazo de 90 dias, pretendemos fazer um levantamento sério real, próximo disto. Na cidade, quanto ao número de acidentados e especificações, diferenciações por categoria profissional, atendimento, tanto médico como a reabilitação do trabalhador, há um desconhecimento.

Elaboramos algumas perguntas, e a primeira é: quais as a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 395 de proc.
n. 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B 1	3	adília	CPI ac trab	24 6	RONALDO MORALES	Assst. de Chefia Técnica

~~Exat~~
~~Exat~~ção do Código Sanitário, dando atribuições mais amplas para a atuação dos médicos e técnicos, profissionais da saúde da Secretaria de Saúde.

O SR ÍTALO CARDOSO - Quais as atribuições dos coordenadores de acidente do trabalho ?

O SR KISHIRO OTANI - As atribuições dos coordenadores de acidentes do trabalho, e aí estou entendendo como os coordenadores do trabalho do extinto INAMPS, são anteriores à Constituição Federal e Lei Orgânica da Saúde, de conferência de contas e estabelecimento de nexos causal entre acidente do trabalho e lesão, autorização para reabertura do acidente do trabalho, para remoção, para fisioterapia.

Com a universalização das ações e equalização do atendimento, deixou de haver tratamento diferenciado ao acidentado do trabalho de forma que a atuação principal, no meu entendimento nos coordenadores do acidente de trabalho estava relacionada à conferência de contas, já que haviam dois sistemas para pagamento por atendimento médico.

Havia um sistema chamado de paralelo, de carteira do acidente do trabalho, onde todos os procedimentos eram pagos à parte, através do sistema GNH. O atendimento comum era pago através do sistema AEH. Não havia controle específico entre os dois sistemas. O GNH era feito manualmente através do INAMPS e o AEH através da DATAPREV, o que acarretou problemas, como possibilidade de cobrança dupla para o



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA

— TAQUIGRAFIA					Folha n.º 396 de 41 n.º 1212 de 19 91	
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B 2	1	adília	CPI ac trab	24 6	RONALDO MORALES Ass. de Chefe Técnica	

mesmo atendimento.

Com a universalização das ações e um financiamento único para pagamento do acidentado do trabalho, deixou de existir o principal papel desse coordenador do trabalho, então eles passaram a fazer parte do Sistema Único de Saúde. São funcionários do INEMPS, subordinados administrativamente à Secretaria de Estado da Saúde.

Hoje, no interior do Estado, há uma integração entre os coordenadores de acidentes do trabalho e os coordenadores do programa de saúde do trabalhador. Recentemente publicamos uma resolução, determinando que essas atribuições passassem definitivamente, para o âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Entendo que a figura do coordenador do acidente do trabalho deve ser extinta. Essa resolução encaminha nesse sentido.

O SR ÍTALO CARDOSO - O que poderia dizer das verbas repassadas do INSS para o Estado ? O senhor sabe a quantidade das verbas repassadas hoje ao Governo do Estado, relativas à saúde do trabalhador?

O SR KUSHIRO OTANI - Desconheço os recursos repassados da Previdência Social para a Secretaria de Estado da Saúde. O que existia anteriormente, através da lei do seguro de acidente do trabalho era a contribuição compulsória das empresas, que varia de 1 a 3%, de acordo com o grau de risco, destinado ao acidentado do trabalho. A informação que temos é que esse repasse da parte da Previdência Social não está sendo feito para a Secretaria da Saúde.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

— TAQUIGRAFIA —					Folha n.º 397 de proc. 1212 de 91	
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B 2	2	adília	CPI ac do trab	24.6	ROSA DO MORALES Ass. da Cofia Técnica	

Tanto é que a Secretaria da Saúde tomou a iniciativa de suspender o repasse que teria feito às empresas, mediante o antigo convênio existente entre o INAMPS e as empresas, quando elas mantinham convênio com a Secretaria da Saúde e o INAMPS repassava 15% dessa contribuição compulsória de 1% a 3%, para que as empresas prestasse atendimento ao acidentado do trabalho. Como a Secretaria da Saúde não recebeu o repasse por parte da Previdência Social, a partir de novembro de 1990, foi suspenso o repasse às empresas do Estado.

Essa decisão foi unilateral da parte da Secretaria de Estado da Saúde, exclusiva para o Estado de São Paulo.¶

O SR ÍTALO CARDOSO - Tem sido feito algum tipo de controle e epidemiológico para saber quais tipos de acidente do trabalho ocorrem e onde?

O SR KUSHIRO OTANI - Em relação ao controle epidemiológico de ocorrências do trabalho, não existe a nível da Secretaria do Trabalho. Existem experiências, aliás muito boas, da parte do programa de saúde do trabalhador, da Zona Norte, que desenvolveu um soft específico para estudar a CAT(?), que permite identificar empresas ~~por~~ por região, ramo de atividade, parte do corpo atingida, a parte assistencial, mas está muito restrita ao programa de saúde da Zona Norte.

Os outros ERSAs(?), num total de 65 existentes no Estado, não tem esse sistema e não tem condições para fazer esse controle epidemiológico. Podemos dizer que é de extrema importância ter conhecimento do



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 398 de proc. 1212 de 10 91	ORADOR	CONT. APARTE
B2	3	adília	cpt ac traba	24 6		RONALDO MORALES	
						Assist. de Cheia Técnica	

perfil epidemiológico e da morbidade acidentária, para fins de planejamento de saúde. É preciso saber identificar o acidente do trabalho, onde ocorre, onde está ocorrendo, em que parte do corpo está sendo atingido, para capacitar o serviço de saúde.

Há necessidade de criar esse sistema, para que o Centro de Vigilância Sanitária e Epidemiológica possa ter esse conhecimento. No momento a Secretaria de Saúde não tem.

O SR ÍTALO CARDOSO - O Município de Saúde utiliza o Código Sanitário do Estado?

O SR KUSHIRO OTANI - O Município de São Paulo está desenvolvendo o seu próprio Código Sanitário, já fez. Não tenho informações sobre se já foi aprovado pela Câmara. A informação que tive era de que estava tramitando. Parece que o Código que está sendo elaborado pela Prefeitura tem uma certa semelhança com o Código Sanitário que está em mãos do Secretário da Saúde para aprovação.

Acredito que eles tenham utilizado o Código Sanitário Antigo. Também eles utilizam, para fiscalização, a Portaria 3214, do Ministério do Trabalho.

O SR ÍTALO CARDOSO - Tem empresas que batem records com relação a acidentes do trabalho. Do seu ponto de vista e do da Secretaria, o que pode ser feito com relação a essas empresas que mais acidentam?



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA

Folha n.º 399		do proc. 1272		de CONT. APARTE	
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	GRADOR
B 2	4	adília	CPI ac trab	24 6	RONALDO MORALES
					Assessoria Chetia Técnica

O SR KUSHIRO OTANI - Os ramos de atividades produtivas do setor econômico apresentam um grande número de acidentes do trabalho. Temos estatísticas, que não são reais mas têm importância no sentido de determinar políticas eficazes de prevenção, recuperação e concessão de benefícios, mas estão aquém do que ocorre.

Sabe-se que - esse estudo foi desenvolvido em 1985, através do forum interstacionais de ações na área de saúde do trabalhador, desenvolvido pela Secretaria de Relações do Trabalho - os principais ramos de atividade foram identificados com base na gravidade do risco, na população exposta, na demanda social, por ramo de atividade, e pelas estatísticas que tínhamos.

Naquela época o setor da construção civil era o que mais apresentava acidentes fatais, e o nosso setor tinha que ter um atendimento muito grande da parte de fiscalização, para prevenir acidentes fatais e mutilantes.

No setor metalúrgico também se verificou uma frequência muito alta de amputação de dedos, particularmente nas prensas, que deveria merecer atuação específica do controle dessas prensas.

O acidente de trajeto, que foge à especificação da Secretaria de Saúde, também é bastante responsável pelos acidentes graves que têm ocorrido. O ramo textil, químico, tem peculiaridades nas doenças profissionais, particularmente o saturnismo, a silicose, e mais recentemente tem aparecido com mais intensidade lesões por esforços repetitivos, que têm atingido mais o setor terciário, se bem que ele existe em todos os setores da economia, mas existe mais específica -



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 400 de prog. 1
B3	1	adília cpi ac trab		24 6	n.º ORADOR 1272 CONT. APARTE
					ASSISTENTE DE CHAMADA TÉCNICA

mente no setor bancário, no processamento de dados.

Vejo a necessidade de uma definição de política na atuação das empresas, para prevenção. Há necessidade de investimento. Não acredito em prevenção sem investimento. É preciso que as empresas invistam, criem política voltada a isso, através da contratação de engenheiros, médicos, psicólogos, foncaudiólogos, técnicos de segurança, para que essa equipe possa ter atuação preventiva.

Não acredito ~~x~~ que nos últimos 10 anos tenham mudado as condições do ambiente de trabalho. A redução das estatísticas - ~~fix~~ ^{há} um levantamento em 90 no Estado de São Paulo, onde ocorreram 300.000 acidentes do trabalho, e em 1989 havia 654.000. Isso significa que em 10 anos houve redução de 43% do número de acidentes do trabalho. Não acredito nesses dados. Eles decorrem mais de uma subnotificação do que da melhoria das condições do ambiente de trabalho. Poucas são as empresas que têm política voltada para a segurança, higiene e medicina do trabalho. Há necessidade de incentivo para isso.

O país atravessa um grave momento econômico. Há necessidade de financiamento específico para isso, através do governo, para que as empresas destinem recursos para a prevenção. O próprio seguro de acidentes do trabalho, que citei anteriormente, apenas 1% da arrecadação - que é volumosa - é destinado à prevenção, através da FUNDAÇÃO CENTRO, que é órgão do Ministério do Trabalho, significando que 99% são para pagamento das consequências do acidentes do trabalho.

OX SR ÍTALO CARDOSO - O senhor mesmo levanta um certo des-
crédito em relação aos dados, mas o próprio INSS divulgou uma esta



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 401 do proc.
n.º 12.12 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B 3	2	adília	CPI ac do trab	24 6	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

tística apontando a diminuição do número de acidentes do trabalho. O número de mortes se mantém nessa estatística. A que o senhor atribui isso? O senhor já falou na falta de informações. Não dá para escon - der a morte. Morreu, tem que aparecer. Os dedos, as mãos, os olhos , pernas, o senhor mesmo concorda que não chegam ao número das estatís - ticas. A quê o senhor atribui isso? É falta de política mais clara de fiscalização? Falta de punição às empresas que não comunicam o a - cidnete? A quê o senhor atribui essa estatística/^{de}que o senhor discor - da?

O SR KUSHIRO OTANI - Discordo e tenho um raciocínio lógico para isso. Quanto maior a população exposta, maior o risco de aciden - tes. Nos últimos 10 anos, no Estado, tivemos um aumento de 4 milhões de pessoas na população economicamente ativa, sendo que esse aumento se deu mais no setor secundário, ou industrial, em torno de 74%; o se - tor terciário em torno de 62%; o setor primário, 13%.

Estimamos que só no Estado de São HPaulo haja em torno de 16 milhões de pessoas com força de trabalho. Deve-se levar em conta o trabalhador autônomo, sem vínculo formal de emprego, as empregadas domésticas não entram nas estatísticas. As estatísticas apresentadas atingem a CLT. Esse dado já reduz a 50% o número de acidentes do tra - balho.

Admite-se que no país estejam ocorrendo de 2 a 2,5 aciden - tes do trabalho por ano. A última estatística apresentada, em 1990 , está em torno de 2700 mil acidentes.

~~VAMOS~~



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
B 4	1	adília	CPI ac trab	24 6	RONALDO MORALES	Assist. de Chefia Técnica

Vamos às causas. Uma você já citou. Há subnotificação. A segunda causa é o próprio sistema de atendimento médico. Na medida em que ele não está preparado para fazer atendimento médico ao acidentado do trabalho, existe por parte do trabalhador, devido à dificuldade que tem em ser assistido no acidente do trabalho, que exige certa documentação - nesse sentido os hospitais deixaram de fazer atendimento.

Anteriormente à Lei Orgânica de Saúde e à Constituição Federal, havia pagamento diferenciado, que era um grande atrativo para o setor privado. Eles queriam fazer esse atendimento. Faziam convênios com o INAMPS para fazer atendimento, já que recebiam diferenciadamente. A partir de 1988/89, deixou de haver essa diferenciação - ao que somos favoráveis, porque não existe diferença de atendimento ao acidentado do trabalho, tanto faz a pessoa quebrar a perna em casa ou no trabalho, no trajeto ou jogando bola. A perna quebrada é a mesma, o gesso é o mesmo, o ortopedista é o mesmo. Não tem que haver diferenciação nesse atendimento.

Mas, na época em que existia, havia um interesse da parte do setor privado, hospitais, clínicas na manutenção desse convênio. Com a extinção do convênio, os hospitais privados deixaram de fazer o atendimento. Os hospitais credenciados, contratados pelo Sistema Único de Saúde, foram reduzidos. Esse atendimento emergencial está ligado à resolutividade do sistema de um modo geral, não é específico para o acidentado do trabalho.

Isso acabou fazendo com que o trabalhador não caracterizasse como sendo do trabalho, porque haveria uma série de problemas burocráticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

— TAQUIGRAFIA —					Folha n.º <u>403</u> de proc. <u>27</u>
RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	n.º ORADOR <u>212</u> CONTINUA PARTE
B 4	2	adília CPI ac do trab		24 6	RONALDO MORALES Assessoria Técnica

A terceira causa, no meu entendimento ~~an~~ estabilidade que o trabalhador tem, a partir do 16º dia, sendo acidente do trabalho. Houve da parte das empresas redução da comunicação.

A quarta, como você citou, é falta de fiscalização. Lembro-me de que em 1985 eu era assessora na área de acidentes do trabalho do INAMPS e houve uma situação em que a empresa se recusou a ~~xfazer~~ a notificação. Na época uma normatização exigia o pagamento de certo valor e eu procurei verificar no ~~INAMPS~~ INAMPS a quem competia fazer essa cobrança. Não era no INAMPS, nem no INSS, nem no IAPAS. Não tinha quem cobrasse a multa. Desconheço qualquer cobrança de multa de empresa que deixa de notificar.

~~Atualmente~~ Atualmente a atribuição é do INSS, mas acredito que não haja nenhuma cobrança de multa por a empresa não ter notificado. Há convênios, estabelecidos pelo próprio INSS, com as empresas, de benefícios, onde se delega à empresa total responsabilidade pelo atendimento médico do acidentado do trabalho, o que também é uma das causas de subnotificação. Esse convênio tem um número pequeno, cerca de ~~500.000~~ 0,5% das 500.000 empresas existentes no Estado. As causas dos subregistros são as mais variadas possíveis. O próprio sistema de comunicação é falho, apesar de ser doença de notificação compulsória, não está sendo feita. O novo decreto que regulamenta custeios e benefícios é mais incisivo, diz que tem cobrança de multa, mas isso é de dezembro de 1991 para cá.

São estas as quatro causas que me vêm à mente.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

Folha n.º 404 de proc. 1212 de 1991						
RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARTE
B 4	3	adília	CPI ac do trab	24 6	RODALDO MORALES Assst. de Chefe Técnica	

O SR ÍTALO CARDOSO - O senhor falou um pouco a respeito da LER - lesão por esforço repetitivo, hoje há dificuldade em reconhecer como doença ocupacional. Nas indústrias há resistência da parte dos empresários em reconhecer o LER como doença ocupacional.

O Dr. Sérgio Carneiro nos disse que havia uma resolução da Secretaria, que estava por ser assinada. Gostaria de saber se a informação é real e o que é essa resolução sobre o LER, se vai além do setor de banco de dados, o setor bancário, porque hoje é uma realidade, como o senhor mesmo já disse, não só no serviço especial, como na indústria química, na metalúrgica, em todo canto tem problemas do LER. Gostaria que falasse um pouco sobre a questão e o que existe de resolução a nível de estado.

O SR KUSHIRO OTANI = Em relação às LER - lesões por esforço repetitivo, no dia 9 de junho foi publicada uma resolução da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, resultado de um trabalho conjunto, iniciado nesta Casa através de um seminário no ~~dia 9 de junho~~ mês de março, de onde saiu a proposta de formação de comissão interinstitucional com essa responsabilidade. Participei dessa comissão. Produzimos o trabalho juntamente com os sindicatos, o Instituto Nacional de Saúde do Trabalhador, CUT, Universidade de Saúde Pública participou, bem como a FUNDACENTRO, Instituto de Medicina, Cirurgia e Traumatologia, que é uma instituição privada.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 405 do proc.
B 5	1	morg.	CPI Acid.Trab.	24.6.92	GRADO 212 CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assist. de Classe Técnica

Essa norma técnica já foi publicada. Essa norma técnica conceitua o que é lesão por esporte repetitivo, estabelece os estágios evolutivos dessa doença em graus, adotando-se os critérios já existentes, estabelece os critérios previdenciários para a concessão, para a cessação do benefício, estabelece critérios para a indicação cirúrgica do caso e tratamento também das lesões por esporte repetitivo. Eu acredito que tenha sido um avanço essas lesões por esporte repetitivo, essa norma técnica. Agora, a implantação dela que deve ser discutida teve a participação do INSS, que era o ponto crítico para a concessão do benefício e pode por desconhecimento dos peritos médicos em relação a esta doença e em parte também a própria postura da Previdência Social em não conceder benefícios. Essa é a posição primária, citar a seguradora e ela acha que não deve conceder o benefício. Então, a gente envolveu o INSS e ele assumiu, participou desse evento e saiu publicado esse aspecto previdenciário que era o ponto de estrangulamento nessa questão, era feito o diagnóstico que passava por esses coordenadores de acidentes do trabalho e esses coordenadores de um modo geral não concediam o benefício e não caracterizavam a doença como sendo do trabalho. Acredito que com essa norma técnica deva superar mas vai depender muito do envolvimento de pessoas mais interessadas no pelo caso do trabalhador, através da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 406 de proc. 1212-81
B5	2	morg.	opi acid.trab.	24.6.92	n.º GRADUAÇÃO CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assessor de Gabinete Técnica

sua representatividade, através dos seus sindicatos, para que devido essa informação, não vamos correr o risco de que essa norma possa atender só as grandes empresas, que é uma organização maior da classe trabalhadora, que há um serviço médico. Nas pequenas empresas, empresas médias onde ocorre essa doença e elas estão totalmente desassistidas isso representa 70% da força de mão de obra e vai continuar apresentando essa doença, e vocês sabem que essa doença é extremamente grave na medida em que ela invalida, que torna o trabalhador incapaz para o trabalho e se a gente não tomar as medidas preventivas agora corremos o risco de ter uma legião de inválidos pendurados na Previdência Social, é preciso que haja uma atuação na área de prevenção. Existe regulamentação para isso, existe a norma regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho, sobre a ergonomia em que estabelece ações mais na área de digitadores, o maior número de atingidos nesse setor, cerca de 60% dos casos de digitadores, mas tem outros casos de telefonistas, eletricitários, domésticas, vários outros ramos de atividade.

O SR. ÍTALO CARDOSO - Estamos falando em medicina preventiva.

Existe algum tipo de reabilitação para aquele que já contraiu a doença?

O Sr. - A responsabilidade pela reabilitação

envolve tanto o sistema de saúde, Secretaria de Estado de Saúde, e do



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA

Folha n.º 407 de proc. 1212 de 1991						
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B 5	3	morg.	cpi acid.trab.	24.6.92	RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica	

Município como o centro de reabilitação profissional, que é do INSS, que a gente conhece a estrutura muito frágil, apesar dele ter uma capacidade física instalada eles não têm recursos humanos para isso, então você encontra centros de reabilitação profissionais totalmente ociosos, verdadeiros ginásios com instrumentos capazes de dar a resposta e no entanto não consegue atender essa demanda e acaba sendo contratado serviços privados para o atendimento nesses casos. Por parte da Secretaria de Estado de Saúde não há indicamento para isso, ainda que a gente tenha a capacidade física instalada também através dos seus postos de saúde, através das unidades básicas de saúde, através dos ambulatorios e referências, até teríamos condições de fazer, mas desde que tivéssemos recursos humanos. De um lado temos a capacidade física instalada e de outro lado não temos os recursos humanos que acabaram saindo do Estado e indo para a Prefeitura e particularmente aqui na ^{Cidade} ~~cidade~~ de São Paulo, tudo para a Prefeitura Municipal, está havendo uma debandada geral por uma política salarial inadequada do Estado, na Secretaria de Estado de Saúde, a Prefeitura paga qualquer coisa em torno de três vezes mais ao médico, ao profissional de saúde em relação ao Estado, então, estamos sem recursos. Há condições de se adotar uma política de reabilitação, de readaptação no Estado, e é preciso que haja uma ~~redefinição~~ definição para isso, é preci-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 408 de proc.
n.º 1212 de 191

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B5	4	morg.	opi acid.trab.	26.4.92	RONALDO MORALES Assist. de Cheia Técnica	

so que haja uma definição política no sentido de melhorar as condições salariais e contratar gente e sempre trabalhando em conjunto com o Município, integrado com o Município, senão nós corremos o risco de ter trabalhos de duplicação de ações, um serviço da Prefeitura e do lado vai ter do Estado, há necessidade dessa integração e o caminho para isso é a municipalização.

O SR. ÍTALO CARDOSO - Uma última pergunta, com relação à ordem (?) de certa forma deu uma arranhada no início, mas é com relação à Lei 8.203, que ela dispõe que a responsabilidade na reabilitação profissional, concessão de ortoprotese é da Previdência Federal, por outro lado o INSS diz que a responsabilidade é estadual e o senhor acabou dizendo que não é. Afinal de quem é a responsabilidade tanto por essa questão da reabilitação como a concessão de (?) prótese, que em depoimentos que tivemos hoje aqui, que se algum acidentado, mutilado ~~tirar~~ ~~xxx~~ quiser uma prótese, ele vai ter que entrar com ação na Justiça e como o senhor vê isso, ~~px~~ de quem de fato é a responsabilidade por esse setor.

O SR. - Sem definição acaba prejudicando o trabalhador, pelo menos o interessado, mas tem um parecer da assessoria jurídica da Secretaria de Estado de Saúde que diz que é competên-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 409 de proc.
n. 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B 5	5	morg.	cpi acid.trab.	26.4.92	RONALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica	

cda P da Previdência Social e eu distribui esse parecer da assessoria jurídica a todos os coordenadores do programa de saúde dos trabalhadores, dizendo que não é nossa competência, e ele se baseia na lei 8.213 que é atribuição da Previdência Social. A Previdência Social não entende isso, ela entende que no caso de ortese e prótese que haja necessidade, indicação para fins de tratamento deva ser do sistema único de saúde, mas ortese e prótese para reabilitação propriamente dita, ele vai ser um profissional cabe ao INSS. Ocorre que o seguro de acidente de trabalho essa contribuição compulsória que eu disse para vocês que seria destinada a isso, no pagamento desses equipamentos não está sendo repassado para a Secretaria de Estado e Saúde, então, ela não tem como assumir essas orteses e próteses, não tem como pagar já que ele não tem esse repasse. Esse repasse está a nível federal. Então, em nosso entendimento cabe a Previdência através do INSS concessão desse material. Entendo que em termos práticos deveria caber a um sistema único de saúde que já faz o diagnóstico, que indica, compra o equipamento, senão acabamos dando ao trabalhador a tarefa difícil de ir de uma unidade para outra, porque na cabeça do trabalhador é muito difícil ele entender isso, porque o sistema é muito complicado, porque se foi atendido no hospital, precisa passar por um médico coor-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B 5	1	morg.	opi acid.trab.	26.4.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

denador que vai autorizar, depois precisopassar num outro coordenador do INSS para também ver se há indicação e de lá vou para umoutro serviço para mandar fazer a prótese e aí a coisa complica muito. Acho que é preciso definir essa situação e nesse sentido nós estamos fazendo gestão à Previdência Social, no INSS, já propusemos a formação de uma comissão para resolver as coisas, não é prá empurrar com a barriga no sentido de resolver essa questão. Essa comissão teria o envolvimento de técnicos do INSS, do Inampa, que ainda tem a sua representatividade, da Secretaria de Estado de São Paulo e também do Município, que a gente cada vez mais está integrando com o município, para tentar dar uma solução. No momento está indefinido, existe o parecer da assessoria jurídica, quando perguntam prá mim eu mostro o parecer, o INSS oficialmente ainda não respondeu aquele parecer ainda se somos nós ou não e enquanto isso o trabalhador está aí sem a prótese passando por uma série de dificuldades.

O SR. ÍTALO CARDOSO - Doutor, para encerrar eu gostaria de deixar o microfone à sua disposição, para suas considerações finais e adendando uma outra pergunta, na sua opinião, quais as causas fundamentais dos acidentes na cidade de São Paulo.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	Folha n.º 411 do proc. 1272
6	2	morg.	cpi acid.trab.	26.4.92	ORADOR CONT. MARCE
					RONALDO MORALES
					Assessor de Chefia Técnica

O SR. _____ - As causas fundamentais de acidente

do trabalho a gente pode até resumir, se basear nas estatísticas atualmente existentes. O estudo que desenvolvemos nesses últimos dez anos aqui para o Estado de São Paulo mostram o seguinte, ~~xxxxx~~ esse estudo foi feito de 1980 a 1989, dez anos, em que houve nesse período 11 milhões 380 mil acidentes de trabalho, no Brasil, no Estado de São Paulo 5 milhões, significa que por ano a gente tem cerca de um milhão por ano. A incapacidade temporária do Estado de São Paulo foi responsável por 4 milhões 200 mil acidentes, a incapacidade permanente de 76 mil em dez anos, significa que para cada ano 7 mil trabalhadores ficam incapazes permanentemente para o trabalho. Aposentadoria por invalidez em dez anos teve 15 mil, significa 1.500 aposentados por inválidos por ano no Estado de São Paulo. A cidade de São Paulo representa 50% desses casos aqui. As causas fundamentais, o que esse estudo mostrou de acidentes, que para cada 16 acidentes de trabalho um é de trajeto e entre esses 16 acidentes que ocorrem, esse número de acidentes de trabalho, o acidente tipo é responsável por 70%. As doenças profissionais, que é um número muito pequeno, para o país em torno de cinco mil por ano, que na verdade deve ser para cada acidente de trabalho ter duas ou três doenças relacionadas ao trabalho. Das doenças



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folia n. 12 de proc. 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B6	3	morg.	Épi ac.trab.	26.4.92	ERLANDO MORALES Assist. de Chefe Técnica	

profissionais não sabemos as causas e já percebemos e pelo fato dela apresentar, aparecer um pouco mais tardiamente, os sintomas demoram para aparecer, pelo fato dos médicos não estarem preparados para fazer o diagnóstico, os profissionais de saúde, de um modo geral, a notificação das doenças profissionais é muito pequena. Hoje a principal doença profissional notificada é ~~alérgica~~ alérgica, depois é intoxicação por chumbo, benzeno, dermatoses profissionais e a surdez profissional. Para ter uma idéia a surdez profissional acredito que 80% dos trabalhadores do setor metalúrgico têm algum comprometimento no aparelho auditivo, só que não está sendo notificado. Então, das doenças profissionais a gente não tem esse dado, a gente sabe as principais doenças, mas a gente não sabe que está sub-notificado. Em relação aos acidentes tipo os mais graves como disse acidente de trajeto, acidentes na construção civil e com prensas, agora isso, outros tipos de acidentes intoxicações no setor químico. As causas são as mais variadas possíveis. Outras causas são desconhecidas porque não são notificadas. Como disse, o trabalhador autônomo, a empregada doméstica, que tem grande contingente, sem nenhuma relação formal de emprego, pessoal que trabalha, os camelôs, eles também são trabalhadores, se acidentam, não está incluído nisso. Há conhecimento de parte dessas causas e haveria necessidade de definir uma política a



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D7	1	morg.	opi acid.trab.	25.4.92	RONALDO MORALES	Asses. de Chefia Técnica

curto prazo, médio prazo e longo prazo, dando ênfase para essas causas conhecidas, no caso da construção civil, se bem que houve um retrocesso muito grande no setor da construção civil em face da crise econômica, mas não é difícil ver quando tem um prédio construído e as condições de trabalho, o trabalhador pendurado sem nenhuma proteção e a qualquer momento ele pode cair. Então, as causas existem, tem documento para isso o Fórum de ações institucionais produziu esse documento e há necessidade que haja uma atuação por parte do setor público o do setor privado, pelas classes dos trabalhadores, as instituições de ensino também possa atuar no sentido dessa prevenção.

O SR. ÍTALO CARDOSO - O senhor em suas respostas apontou considerações, mas o senhor vê saída ?

O Sr. - Eu vejo saída desde que haja uma política voltada para isso. No momento devo dizer que não existe. Essa política necessariamente deve volver todas essas áreas citadas anteriormente, entendo que há necessidade da proteção, da manutenção da saúde, do trabalhador, é acima de tudo um direito da cidadania e cabe a nós, poderes públicos, o poder Legislativo atuar nessa questão. Além do direito de cidadania do trabalhador envolve a questão do poder econômico, a questão econômica, porque ele deixa de produzir, os problemas que ele



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

— TAQUIGRAFIA —					Folha n.º <u>414</u> do proc. <u>1212</u> de 19 <u>91</u>	
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B7	2	morg.	cpi acid.trab.	26.4.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefe Técnica	

traz a nível da família, quando se torna inválido para o trabalho, ele torna-se inválido para a vida também, todos aqueles problemas domésticos que surgem com a pessoa incapaz para desenvolver as suas atividades, uma pessoa que ~~tem~~ amputa um membro superior direito, quer dizer a qualidade de vida. Então, é um papel nosso que temos o dever de preservar e para isso há necessidade que haja ações políticas que possam influir nesses agravos de saúde, há condições. Estamos hoje numa sociedade desenvolvida de uma tal maneira, com um desenvolvimento tecnológico e não conseguimos sequer prevenir o trabalhador da construção civil e há necessidade que haja uma política voltada para isso. Enquanto não houver uma política vamos continuar sendo os recordistas mundiais de acidentes de trabalho e daqui há dez anos vamos estar depondo numa outra comissão dizendo a mesma coisa, porque estou nessa área desde 78 e em 13 anos que atuo nessa área não estou vendo diferença absolutamente nenhuma. O grande mérito que estou vendo nessa parte é o envolvimento da Prefeitura nessas questões, a unificação do serviço de saúde e a parte assistenciais, mas na parte preventiva continua a Delegacia Regional do Trabalho fazendo o seu trabalho, a Secretaria de Relações do Trabalho fazendo o seu trabalho, a Secretaria de Saúde do Estado fazendo o seu trabalho, mas independentes, quer ~~seja~~ dizer, como uma colcha de retalhos, cada um faz o seu trabalho. E essa multiplicidade de



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
E7	3	morg.	cpi acid.trab.	26.4.92	ROBERTO MORALES	Ass. de Chefia Técnica

ações, multiplicidade de agências acaba diluindo a própria responsabilidade nossa. Na medida que se eu não faço alguém vai fazer ninguém me cobra. Então, há necessidade de definir qual é o papel da Secretaria do Município, qual é o papel da Secretaria do Estado, da Delegacia Regional do Trabalho e a sociedade cobrar deles. Hoje dizem, não é o meu papel, é da Secretaria do Município, atendimento de emergência, fiscalização não é da DRT, é da Secretaria de relações do Trabalho, essa indefinição de papéis faz com que a gente tenha essa responsabilidade toda diluída, a ponto da gente até cruzar os braços e não fazer absolutamente nada e não ser punido por isso.

O SR. ÍTALO CARDOSO - Gostaria de agradecer ao Dr. Toshio Otoni pelo depoimento, e gostaria de dizer se esses dados que o senhor nos apresentou, esses documentos e o senhor poderia nos oferecer cópia para fazer parte do relatório desta CPI.

O Sr. _____ - Estou trazendo aqui um documento chamado Orientação do Atendimento Hospitalar e ambulatorial ao acidentado do trabalho, já é cópia, eu trouxe para vocês, e trouxe também uma Resolução, uma proposta de resolução que se encontra com o Secretário de Estado de Saúde, para publicação, que integra a assistência médica e hospitalar ao acidentado de trabalho aos portadores de doenças ~~profissional de trabalho no sistema único de saúde de São Paulo. Enten-~~



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 416
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 1212 de 1991
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B 7	4	morg.	cpi acid.trab.	26.4.92	RONALDO MORALES	Assis. de Chefia Técnica

do como sendo muito importante esta publicação, mas não foi publicado ainda e se encontra nas mãos do Secretário de Estado da Saúde. Trouxe também um documento produzido por nós chamado "Fundamentação para a formulação das diretrizes de um plano de saúde do trabalhador no Estado de São Paulo" que tem esses dados, tem as tabelas ~~xxx~~ sobre os acidentes do trabalho, onde é que eles ocorrem e uma proposta efetiva de uma política. E qualquer política nessa área deva ser uma política de Estado, para que não seja uma política de governo, porque o governo muda, o Estado permanece. Então, há necessidade que o Estado defina como sendo responsabilidade do Estado. A partir desse momento que o Estado assume essa condição é possível fazer alguma coisa, do contrário vamos ter políticas do governo que a cada momento muda. Hoje a gente pode dizer que a política para a área da saúde do Município de São Paulo está totalmente adequada, tem atendimento, tem investimento na área da Saúde, agora, não sei se no próximo governo vai poder ser a mesma coisa. É preciso que o Município, que o Estado entenda como sendo uma responsabilidade dela e mesmo que mude o governo, mantenha-se essa política.

O SR. ITALO CARDOSO - Muito obrigado. (Pausa.)

Agora a Sra. Engenheira Fernanda Gianosa, fiscal da Delegacia Regional do Trabalho. Antes de mais nada, gostaria que dissesse o nome



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 417 de proc. 1212 de 1991	ORADOR	CONT. APART.
B 8	1	morg.	cpi acid.trab.	26.4.92		RONALDO MORALES	
						Assist. de Chefia Técnica	

completo, RG, qualificação profissional. Este depoimento será transcrito e enviado para que possa assinar. Concorda com isso ?

A Sra. Fernanda Gianardi - RG 6.111.925, sou engenheira civil e atuo em segurança do trabalho, na Delegacia Regional do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Como conversamos anteriormente esta CPI tem finalidade de apurar as causas dos acidentes de trabalhona cidade de São Paulo e já passaram por aqui técnicos, engenheiros, sindicalistas, trabalhadores. Formularemos algumas perguntas e você tem o tempo necessário para responder. A primeira pergunta é a seguinte: quais são as atribuições das DRTs ?

A Sra. Fernanda - A Delegacia Regional do Trabalho é um órgão que representa o Ministério do Trabalho nos Estados e atua na questão da fiscalização tanto nas relações do trabalho como nas condições em que esse trabalho se desenvolve, basicamente existe uma ação de orientação e de fiscalização, penalização das empresas infrutoras.

O SR. PRESIDENTE (Italo Cardoso) - Como atua um fiscal da DRT hoje na cidade de São Paulo e no país ? Existe investimento para a sua formação, para a sua capacitação profissional e até instrumental ?

A Sra. Fernanda - Acho que para a gente poder entender como é que funciona essa fiscalização clássica, eu bom dar uma resgatada na



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 418 do proc.
a.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
BX8	2	morg.	epi acid.trab.	26.4.92	RONALDO MORALES	Ass. de Chefia Técnica

história disso para a gente poder entender a ineficiência de uma ação fiscalizadora, não de falar da Delegacia Regional do Trabalho, mas eu acredito que as outras ações fiscalizatórias das outras instituições também não devam fugir muito disso aí.

Quando em 1943 houve a Consolidação das Leis do Trabalho, na verdade, o que se fez ali foi passar para o Estado a tutela da saúde na área de segurança de saúde dos trabalhador e da questão trabalhista também. Então, vou me ater mais à área de segurança e saúde. Com isso se criou primeiro a instituição, uma legislação que fizesse com que os trabalhadores fossem submetidos na verdade ao crivo, atuação, interferência do Estado, inclusive, na sua organização. Em 1952 foram montadas as Delegacias Regionais do Trabalho. Naquela época o que se trouxe, e a figura do fiscal ainda não existia, então, o Estado recrutou profissionais que quisessem trabalhar de graça para o Estado, para um determinado tempo e depois foram transformados em funcionários públicos. A partir daí foram oferecido a eles oportunidade de se transformarem em inspetores do trabalho. Com isso na verdade, houve um concurso interno, com muitas facilidades e todos eles foram receber uma credencial para que pudessem inspecionar, fazer cumprir aquela legislação de 1943. Já existia um capítulo dedicado à segurança e saúde do trabalhador desde então, e o Brasil como signatário da Organização Internacional do



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO 419 do proc.
— TAQUIGRAFIA — n. 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B8	3	morg.	opi acid.trab.	26.4.92	EDUARDO MORALES	Asses. de Chefia Técnica

Trabalho tem um compromisso que todas as convenções da Organização sejam ratificadas e regulamentadas, embora com muito atraso. Então, toda essa legislação que existe do Ministério do Trabalho não é criação nossa e sim uma regulamentação das convenções internacionais, que os países na época, em 1919, resolveram e o Bloco Ocidental resolveu se organizar para tentar disciplinar as relações do trabalho, numa clara reação ao princípio de organização dos trabalhadores e toda a história de lutas.

~~Em 1950, o governo brasileiro, através do~~

~~Ministério do Trabalho, promulgou a legislação que~~

~~estabeleceu a obrigatoriedade da criação de~~

~~comissões de conciliação obrigatórias em~~

~~empresas com mais de 50 empregados, com~~

~~o objetivo de facilitar a solução~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 420 do proc.
n.º 1272 de 19 81

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B9	1	ANA	CPI-	24.6.92	RONALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica	

Quando em 52, então começou o trabalho da Delegacia Regional do Trabalho propriamente dito, você tinha uma legislação na área de segurança ao trabalhador, muito pouco clara e isso só foi efetivamente modificado em 78, que é portaria 3214, que o Dr. Otani cita. A partir daí se regulamentam 28 normas que vão exigir que as empresas invistam na alteração das condições de trabalho. A fiscalização clássica atua da seguinte forma: na área de segurança ao trabalhador ela tem normas que estão aí desde 78; os agentes médicos, engenheiros e fiscais, quando dizer nessa área também o fiscal do trabalho com a formação de advogado ou de administrador de empresa ou economista também pode atuar. Então, pega-se essa legislação, chega-se na empresa e ~~fixa~~ verifica-se se se cumpre ou não. A partir disso é feita uma notificação para que a empresa tenha um tempo para regularizar. Passado esse tempo, o fiscal volta e atua. Essa atuação tem todo um processo e deve então ser transformado em multa pelo descumprimento dessa legislação. Essa fiscalização ~~mais~~ clássica; é aquela que recebe uma ordem de serviço, vai ao local e investiga e retorna para a Delegacia Regional para que siga a tramitação normal. Ela, em geral, não dá satisfação ao reclamante, a não ser que ele vá e reivindicar isso. Mas do contrário é alguma coisa que fica a nível interno.

Existe uma outra ala, um outro pensamento, dentro do



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA

Folha n.º 421 de proc. 1312

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B9	2	ANA	CPI	24.6.92	RICARDO MORALES	Ass. de Ass. Técnica

Ministério do Trabalho que essa fiscalização não funciona, não pode funcionar; primeiro porque não tem critério de atuação. Ela não vai às empresas onde há maior risco de acidente ou de doença. Quer dizer, é o que chegou no protocolo. Então, começa por aí. Essa demanda indisciplinada faz com que a ação não tenha. Nós somos 140 no Estado de São Paulo. Então, quem tiver maior capacidade e tempo para ficar no protocolo para ficar batendo carimbo é o que vai receber maior número de visitas. Então esse modo de pensar, hoje, existe um grupo que está trabalhando em cima de uma demanda que a gente considera uma demanda organizada, uma demanda que passou por uma discussão. Então, de atendimento às reclamações, as denúncias vindas dos Sindicatos dos Trabalhadores. Porque se entende que as categorias, que os sindicatos são hoje, o que detem o maior conhecimento dos problemas que cometem os trabalhadores — não há dúvida quanto a isso. O Estado está provado. As estatísticas oficiais não refletem a situação do País. Com a mudança da legislação previdenciária, os sindicatos deveriam estar recebendo as cópias das comunicações de acidente de trabalho. Então, com essas informações hoje os sindicatos têm de forma muito rápida a informação de quais as empresas onde ocorrem o maior número de acidentes, o maior número de casos. O Sindicato vem então à Delegacia Regional, antes de entrar no protocolo e em geral pro-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	422	do proc.
n.º	1212	de 19 91

ORADOR	CONT. APART.
ROBALDO MORALES	
Ass. de Chefia Técnica	

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
B9	3	ANA	CPI	24.6.92	ROBALDO MORALES	

curam. Ou mesmo que entre no protocolo. A gente pega essa demanda e chama o sindicato para uma entrevista, para poder entender o que ele pretende com aquele processo; é a primeira questão. Depois é discutido com o sindicato. Porque quem conhece a fábrica muito mais do que o fiscal, que o técnico, é o trabalhador. Porque ele sabe muito bem daquilo que causa sofrimento. Então, é proposto a esse sindicato que apresente um mapa de riscos que é um desenho onde os trabalhadores, junto com suas lideranças vão apontar os setores, as máquinas, que têm maiores ~~por~~ problemas e onde ocorrem os acidentes mais graves ou onde eles consideram que haja maior risco deles adoecerem. Com ~~esse~~ esse ~~ma~~ pa de risco, a gente tenta então organizar um a ação agendada com o sindicato com outras instituições inclusive, porque essa preocupação que o Tani(?) tem, a gente tem também. A Delegacia Regional do Trabalho tem um a legislação fraquíssima. Ultrapassada do ponto de vista técnico. Então, não adianta essa ação isolada da Delegacia. O próprio sindicato faz esse convite, ou ele solicita a participação de outros ~~com~~ sindicatos que ele acha fundamental no processo: Fundacentro, Centro de Referência da Prefeitura, são quem em geral recebem os trabalhadores e fazem os diagnósticos; Secretaria de Estado da Saúde; Ministério Público. Então, se forma um grupo interinstitucional que vai atuar naquele caso específico. Chegado o dia da inspeção, se



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 423 de proc. 1212-91
B9	4	ANA	CPI	24.6.92	ORADOR CONT. APARTE
					RONALDO MORALES Assist. de Chefe Técnica

vai ao local e numa primeira inspeção, numa primeira visita se levanta quais são as condições, se aquele mapa de risco, aquela denúncia, a reclamação procede ou não. Em geral, os trabalhadores apontam questões que a fiscalização nunca tem acesso. Então, feito isso é marcado um primeiro contato entre as três áreas, entre as três partes, o que seria uma mesa redonda, uma mesa de negociação, onde após 30 dias, embora os prazos legais estejam definidos aqui, em geral são 30 dias para a empresa cumprir, nós sabemos que esses prazos são insuficientes. Porque imaginar que uma empresa que tenha que colocar um sistema de exaustão e que não fez isso até hoje, é impossível para ela fazê-lo em 30 dias. Então isso a gente tem claro; o sindicato tem claro. Então, vamos sentar após esses 30 dias para discutir se ela fez ou não o sistema de exaustão. Mas nós vamos discutir que ela precisa fazer e como ela vai fazer, o tempo que vai ser necessário para que faça e de que forma os trabalhadores vão acompanhar essas mudanças. Porque não tem sentido que eu enquanto fiscal definir e acompanhar isso sozinha, se os trabalhadores não estiverem participando desse processo. Findo esse processo de negociação é feita uma ata, um acordo coletivo ^{em} que os prazos prevaleçam ao que está aqui. Isso aqui é uma portaria ministerial e o acordo coletivo está acima disso. Encerrado esse prazo, acompanhado o processo, se retorna à empre-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 424 do proc. 1272 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
BLO XX	1	ANA	CPI	24.6.	RODOLFO MORALES Ass. da Câmara Técnica	

sa nos prazos acordados ou após o termino daquele acordo, quanto tempo se necessitou para fazer isso. Aí sim que vamos proceder às multas e se for o caso, o Ministério Público aciona juridicamente porque ele já já acompanhou o processo. De conhece a fábrica, ele acompanhou o processo de negociação e foi juntando elementos para ver se há necessidade de abertura de um processo de responsabilidade civil e criminal ou uma ação civil pública. Então, essa integração que a gente tenta fazer é alguma coisa que tem surtido muito melhor efeito do que a fiscalização tradicional.

O SR. ÍTALO CARDOSO - N_a verdade, você já incorporou algumas outras perguntas que eu faria a seguir.

Na sua opinião, as funções que a fiscalização cumpre são satisfatórias do ponto de vista da saúde do trabalhador?

A SRA. FERNANDA - Acho que não.

O SR. ÍTALO CARDOSO - O que poderia ser feito a nível geral para obtenção de melhores resultados?

A SRA. FERNANDA - Eu acredito, para nós está muito claro que a organização dos trabalhadores, a organização da sociedade quando luta por mudanças, quais sejam: no ambiente de trabalho, ou a questão que hoje a gente vê: as populações vizinhas às fábricas que poluem — é



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

- TAQUIGRAFIA

Folha n.º 425 de moc.

1272 de 10 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
BLO 2		ANA	CPI	24.6.92	ROBALDO MORALES Assist. de Chefe Técnica	

o caso da Nuclemon, em Santo Amaro, onde não são os trabalhadores reivindicam melhores condições de trabalho, mas pressionam o seu sindicato, como também existe uma pressão popular que não aceita mais que aquela empresa lance ao ar partículas contendo material radiativo, que ela sabe que vai trazer problemas à saúde. para populações não ocupacionalmente expostas, mas que conhecem os riscos. Então, quer dizer, eu vejo que toda ação que hoje podemos considerar que tiveram sucesso de alteração profunda nas relações de trabalho, na organização e nas condições de trabalho, nós já temos alguns processos que considero que sejam satisfatórios. Mesmo que hoje não esteja completo todo o ciclo do processo, mas que se mudaram as relações fundamentalmente, foi muito mais quando os trabalhadores se organizaram, quando houve pressão da sociedade, da vizinhança. Porque a própria instituição acaba sendo empurrada, ela não pode parar. Eu acho que é por aí. Não tem outra forma.

O SR. ÍTALO CARDOSO - Você acha que as multas podem melhorar as condições de trabalho, inclusive as que existem hoje? Essas multas se reverterem num fator de pressão para os empregados ou não?

A SRA. FERNANDA - Primeiro, a questão das multas na área do Ministério do Trabalho têm uma série de problemas. O valor das multas é muito baixo em relação ao investimento que a empresa necessita



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	496	de proc.
	1272	de 1991
ORADOR	ROMAÑO MORALES	CONT. APART.
	Ass. de Chefia Técnica	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
BLO	3	ANA	CPI	24.6.92	ROMAÑO MORALES	Ass. de Chefia Técnica

fazer para alterar de fato as condições e organização do trabalho. Então, o empresário opta; em primeiro lugar, quando uma legislação é tão paternalista que dá prazo para que ele corrija uma situação de risco. Começa por aí. A empresa em primeiro lugar espera a ação do fiscal. Então, como sabe que é um número muito pequeno de fiscais, a empresa vai aguardar a visita do fiscal. É muito difícil as empresas de adiantarem, é muito raro. Existe, mas é muito raro. Então, começa por aí. Acho que a legislação tem problema? problema nesse sentido: não deveria haver prazos para isso. O processo é desencadeado: existe uma denúncia e se chega, a legislação está aí desde 1.952. Ela deve ser cumprida. Porque na área trabalhista isso não acontece. Se chega um fiscal do trabalho no local e encontra trabalhadores sem registro a penalidade é imediata. Não tem prazo. Não tem porque dá prazo. A legislação é clara: ninguém pode manter relações de trabalho sem ter um vínculo formal. Na área de segurança a coisa não se dá assim. Então há prazos. A empresa em primeiro lugar espera. Ela sabe da ineficiência do setor fiscalizatório. Ela vai aguardar a visita do fiscal, porque além disso ela vai ter o prazo para poder responder ou não, ou agir, ou mesmo recorrer disso. No segundo ponto, os valores das multas são muito inferiores ao montante necessário para fazer as alterações que realmente vão dar a proteção ao trabalhador.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
BLO 4	4	ANA	CPI	24.6.92	RONALDO MORALES Ass. de Chefe Técnica	

Então, é mais barato pagar a multa. O terceiro ponto: a arrecadação dessas multas não existe. Na verdade, o Ministério do Trabalho não cobra 90% das multas que dão entrada por irregularidade. Por que? Porque o sistema é obsoleto, é corrupto, e tem uma série de interesses até de que a máquina não funcione. Então, essa multa, se ela fosse revertida na modernização, na informatização, porque é impossível imaginar hoje o setor de multas numa instituição como Ministério de Trabalho, que não seja informatizado. Além disso é muito lento o processo. Existe uma empresa que autui 43 vezes. Dessas 43 infrações, a empresa chegou a pagar 20, só que houve um erro do sistema e somando o valor das 20 multas, não pagava uma. E as outras 23 que seriam as reincidências, elas nem chegaram à empresa.

Então, primeiro, eu não acredito que multa corrija atitudes incorretas. A prova disso é que se multa de trânsito em São Paulo resolvesse o problema, os melhores motoristas estariam aqui. E segundo tem toda uma concepção de que essas multas podem ser livradas de alguma forma.

MO SR. ITALO CARDOSO - Você está falando inclusive de reincidência. Existe alguma ~~traz~~ tratamento diferenciado a nível de penalização de empresas que descumprem frequentemente as normas de saúde e



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 498 de proc. 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B10	5	ANA	CPI	24.6.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

segurança no trabalho?

A SRA. FERNANDA -Pela visão do Ministério do Trabalho, não. Ela seria autuada inúmeras vezes. Hoje, existe um convênio com o Ministério Público que está funcionando muito capenga, mas que deveria estar encaminhando ao Ministério todas as empresas que teriam sido autuadas por diversas vezes e não teriam corrigido sua situação. Então, esse convênio existe, só que por uma questão de vontade política, o setor da fiscalização trabalhista não tem implementado isso. E a gente na área de segurança e medicina, temos trabalhos, quer dizer, a maior parte dos trabalhos que temos desenvolvido, como sempre digo, é um grupo que faz isso, não foi ainda homogeneizado, até porque não existe vontade para que seja, essa metodologia não foi incorporada como sendo do Ministério do Trabalho. Todos os processos que a gente considera que há trabalhadores lesionados e que comprovadamente há dificuldades de se resolver a curto prazo, o Ministério Público tem sido acionado conjuntamente .

O SR. ÍTALO CARDOSO - Fernanda, a Lei 8.213/91, estabelece as normas previdenciárias expõe que é responsabilidade das empresas a proteção individual e coletiva dos seus trabalhadores. Essa disposição em geral é cumprida ou não?



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 429 do proc.
n.º 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
BLD	1	ANA	CPI	24.6.92	RONALDO MORALES Assessor da Chefia Técnica	

A SRA. FERNANDA - Quanto ao equipamento de proteção não individual, existe muita dificuldade, até porque o custo do equipamento individual é muito baixo em relação às medidas de proteção coletivas. Então, a empresa sempre opta por essa medida. Agora, o que preocupa a gente é que a legislação reforça o uso do EPI em detrimento das medidas coletivas. Por que? Em primeiro lugar: existe uma norma regulamentadora que dispõe sobre a questão do EPI. Na questão coletiva não existe nenhuma norma regulamentadora que defina a obrigatoriedade de se instalar sistema de exaustão, sistema de enclausuramento de fontes ruidosas. Isso não é claro. Não é explícito como é a obrigação do empregador de fornecer o EPI e do trabalhador usar. Inclusive dá a possibilidade até de a empresa punir o trabalhador que se recuse a usar o EPI. Mas não existe nenhuma legislação que obrigue a empresa a instalar efetivamente um sistema de exaustão, um sistema de enclausuramento. Começa por aí. No segundo ponto: existe um dispositivo na NR15, que permite que as empresas que mantenham situação insalubre ao fornecer o equipamento de proteção individual, também deixem de pagar o adicional. Então, o trabalhador é lesado na sua saúde e no seu bolso. Porque, embora não concorde com o adicional de insalubridade, enquanto ele existir, é um valor que deve ser agregado ao salário dele, se nele se mantiver numa situação de risco. E



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	430	do proc.	1272
ORADOR	CONT. APARTE		
RONALDO MORALES			
Ass. M. de Cheria Técnica			

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA
B11	2X	ANAZ	OPI	24.6.92

das duas formas do equipamento de proteção individual, quer dizer, um lobby em cima do equipamento de proteção individual é tão grande que ele interfere na legislação e na atuação do próprio Ministério do Trabalho.

O SR. ÍTALO CARDOSO — Fernanda, a DET tem acesso às comunicações de acidentes de trabalho?

A SRA. FERNANDA — Não. Formalmente não.

O SR. ÍTALO CARDOSO — Porque essa foi uma questão levantada aqui por sindicalista com relação à dificuldade, inclusive de ter controle da quantidade de acidentes. Ninguém sabe, além do INSS se essas empresas emitem o CAT. Gostaria de saber se vocês têm acesso a essas comunicações. Quem tem controle dessas comunicações?

A SRA. FERNANDA — Quando houve a fusão e que a fiscalização foi repassada para o ISS, e que durou isso um ano. O que se imaginava é que todas as comunicações de acidentes de trabalho, então gerariam a demanda fiscalizatória. Mas isso não ocorreu. Quando nós fomos novamente desmembrados, e o Ministério do Trabalho hoje não mantém qualquer vínculo ou relação com o INSS, isso fica mais difícil ainda. O que a gente recebe de CAT é via sindicato quando ele abre, ou solicita uma ação ou reinvida isso, ele tem nos trazido as CATs que ele recebe, até para jus-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA

Folha n.º	431	do proc.	1212
ORADOR		CONT. APARTE	
RONALDO MORALES			
Ass. de Chefe Técnica			

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
BLI	3	ANA	CPI	24.6.92	RONALDO MORALES	

tificar o que ele quer com aquela ação reivindicatória. Mas a Delegacia Regional não tem acesso à CAT.

O SR. ÍTALO CARDOSO - Fernanda, outra pergunta que acho que está até muito ligada com isso que você acabou de responder. O INSS divulgou uma estatística que aponta a queda do índice de acidentes de trabalho, e o número de óbitos se mantém. Na sua opinião o que esses dados significam. Quer dizer: carimbo de doença profissional na carteira de trabalho, que na maioria das vezes tem capacidade para desenvolver outras atividades; essa poderia ser uma das causas da subnotificação?

A SRA. FERNANDA - Não. Primeiro: na questão de doença profissional existe a dificuldade para o trabalhador ter reconhecido o seu diagnóstico. No caso, por exemplo das lesões por esforços repetitivos, a gente está acompanhando inúmeros trabalhadores que há meses aguardam o reconhecimento do seu diagnóstico. São trabalhadores já cirurgiados que o INSS não dá o nexo. Segundo, o trabalhador, além dessa dificuldade do reconhecimento ainda tem o trabalhador que morreu de silicose, que ele não conseguiu que a doença fosse reconhecida. Quer dizer, é um processo pós o óbito para reconhecimento que realmente foi causado pelas condições de trabalho. ~~Segunda pergunta: a doença profissional, quando é classificada, tem uma lista de doenças que são reconhecidas como doença profissional, e a gente está vendo~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 432 de proc.
n.º 1212 de 1991

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B12	1	Marcelo	Ac.Trabalho	24.06.92	RONALDO MORALES	Ass. de Chefia Técnica

A segunda questão, o trabalhador teme um carimbo de doença profissional 1 porque segundo ele "está sujo na carteira" e ele dificilmente conseguirá um outro emprego. Perdas auditivas de primeiro e segundo grau em geral 1 os próprios trabalhadores e o sindicato entendem que não deva ter esse carimbo para que ele não tenha dificuldade de conseguir uma nova colocação.

Uma outra questão que também acho que é relevante, principalmente nas condições mais insalubres, perigosas e danosas é a subcontratação, é a terceirização. A gente está vendo que as multinacionais, as grandes empresas estão passando todos os trabalhos mais sujos e perigosos para as mãos de empreiteiras, com isso além de redução do custo eles se vêem livres de um problema. Atendi um acidente em uma multinacional farmacêutica em ~~que~~ que morreram dois trabalhadores, no caso a Rhodia, e ela ~~não~~ considerava que não tinha nenhuma responsabilidade sobre esses dois acidentes, tanto que o quadro dela permanecia inalterado, há tantos dias estamos sem acidentes, tendo havido esses dois óbitos na véspera que tinham ocorrido com uma empreiteira que prestava serviço dentro da Rhodia. Esse é um fenômeno não só brasileiro, mas mundial 1 e todas as empresas com processo de produção mais poluente, mais sujos, a divisão internacional do trabalho tem si-



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 433 do proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B12 2		Marce lo	Ac.Traba lho	24.06.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

do trazido para o terceiro mundo, como também internamente a gente tem
na utilização na construção civil da mão-de-obra que vem da área ru-
ral o principa lmente das regiões mais afetadas pe la seca, o nordeste
etc., como na indústria hoje cada vez mais uti lizando a mão-de-obra
de terceiros, numa tentativa de repassar inclusive responsabi lidades.

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso)— Por falar em ter-
ceirização, eu recebi uma informação de que, por exemplo, o amianto
foi proibido na Itália num certo período. No entanto, parece-me que as
principais empresas que traba lham com amianto em São Paulo são de ca-
pital ita liano, se não me engano. Como você vê a relação, por exemp lo,
do caso da Bayer, que tem produtos que ela fabrica no Brasil e são proi-
bidos na sua matriz, como o caso da Rhodia, que além do caso de passar
o serviço, que ~~ela presta~~ alguns dizem "serviço sujo" para terceiros,
mesmo na sua linha de produção tem produtos que são proibidos na sua
matriz e que aqui fabricam livremente. Como que você como engenheira,
como técnica e como mi litante nessa área vê esse quadro, essa situa-
ção?

A SRA. FERNANDA — A primeira questão, a questão
do amianto. Houve uma tentativa de banimento do uso do amianto que es-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

CÂMARA MUNICIPAL DE CASABLANCA					Folha n.º 434 do proc. 1212 de 1991	
— TAQUIGRAFIA —						
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
BL2	3	Marcelo	Ac.Trabalho	24.06.92	RONALDO MORALES Assessor da Câmara Técnica	

tá presente em três produtos industriais. Então o que aconteceu? Um grupo próximo dos Estados Unidos levantou essa bandeira e chegou-se a proibir. Houve uma lei de que em dois anos o amianto seria uti lizado apenas na indústria bélica. As indústrias reagiram através de uma associação internacional, impetraram uma ação jurídica e se conseguiu que a Corte Suprema americana voltasse atrás considerando que não havia estudos conclusivos que determinasse o banimento do amianto em todos os produtos. Mas a Itália, ~~mas~~ como lá existe um movimento sindical muito forte, acho que a experiência sindical italiana é importantíssima, acho que o modelo brasileiro sindical tem se aproximado muito por conta disso, conseguiu eliminar o uso do amianto e utilizar fibras alternativas. Isso é recente.

Agora, a indústria que ~~mais~~ mais consome amianto no Brasil é uma indústria de capital francês ligado ao grupo Santa Marina, que é a ~~San~~ San Goban, que é francesa e não italiana. Na França como o Canadá, que é o segundo produtor mundial e na verdade fica com muito pouco do que produz, ele exporta para o terceiro mundo. Então no Canadá existe um movimento muito forte para que se mantenha a mineração, que é uma das fontes de ~~riqueza~~ riqueza muito grande, e junto com o Brasil, que é o terceiro maior produtor de amianto e com a União So-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 435 do proc.

n.º 1212 de 1991

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B12	4	Marcelo	Ac.Trabalho	24.06.92	RONALDO MORALES Assessor de Chefia Técnica	

viética, formam um bloco para manter o uso do amianto.

Existe, ~~inclusive~~ inclusive isso, quando eu estive na França acompanhando o trabalho da questão do amianto uma intenção de se transferir inclusive a matriz do grupo ~~de~~ San Goban para o Brasil, que compreende as empresas Brasi lit, Eternit e a mineradora, que é a ~~Sama~~ Sama em ~~feitos~~ coisas. Então quer dizer que o capital francês que domina a extração, a distribuição e 60% do uso do amianto vai para essas empresas do grupo ~~de~~ Brasilit e Eternit que hoje fazem parte do mesmo grupo.

Agora preocupa a gente, por um lado, que em alguns países já se conseguiu banir, eliminar ou restringir ao máximo o uso do amianto. Aqui no setor de cimento amianto os trabalhadores se organizaram, e fizeram movimento, a gente acompanhou isso por três anos. Eu acho que hoje a gente tem normas bastante restritivas as empresas que manipulam no Estado de São Paulo o amianto no setor de cimento amianto elas têm hoje padrões internacionais de manipulação, são fábricas que foram modernizadas, o processo de ~~de~~ produção, tudo discutido com os trabalhadores. Então a gente sentiu que nesse aspecto a condição de trabalho teria que ser alterada para garantir o uso do amianto. Quer dizer, o pensamento dessa multinacional que domina a área é de



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 436 de proc.
— TAQUIGRAFIA — Folha n. 1212 de 19 91
n.º

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B12	5	Marcelo	Ac. Traba lho	24.06.92	RONALDO MORALES	Assist. de Chefia Técnica

que não adianta mentir, não adianta dizer que não tem risco. Tem risco, mas ele garante que dá para trabalhar. Essa é uma discussão que só vai realmente ser possível após a implantação e acompanhamento epidemiológica desses trabalhadores, quando vamos poder dizer se realmente essas medidas foram eficientes ou não. ~~Segundo o Dr. Moraes, não tem~~

~~propondo a união com~~



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 437 do proc. 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Bl3	1	Marce lo	Acid.Traba lho	24.06.92	RODOLFO MORALES Ass. de Chefia Técnica	

Hoje são fábricas que têm processo a úmido, com mínima exposição à poeira, nós estamos acompanhando e fiscalizando isso, todas elas têm lavanderia, todas elas fornecem uniforme, tratam esses uniformes dentro da empresa, eles não saem da empresa, o sistema de despoeiramento da fábrica é bastante eficiente, processos enc lausurados. Então houve um avanço muito grande para que garanto inclusive o uso da fibra. Se isso é bom ou não, os trabalhadores discutam e 20 mil traba lhadores ~~ex~~ no Brasil vivem diretamente da indústria do amianto, quer dizer, o banimento de imediato era alguma coisa que eles não estavam pleiteando, mas que queriam restringir ao máximo seu uso.

Agora, o que me preocupa no amianto não é nem no setor de cimento amianto, onde a gente tem um acompanhamento médico e há casos, mas é pequenos número. Mas o uso marginal do amianto é um problema, esse que você compra numa lojinha de material de construção, amianto so lto para fazer encanamento, é o pessoal da economia informal, é o autônomo que se uti liza da fibra de forma totalmente sem ~~cont~~ controle, é aquele que vai cerrar a caixa de água, a te lha, que faz esse tipo de trabalho. Enquanto indústria, enquanto mina e enquanto manipulação e fabricação de caixa e te lha existe um certo contro le do movimento sindical, existem comissões de fábrica, comissões de saúde, ago-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 438 do proc.
n. 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B13	2	Marce lo	Ac.Trabalho	24.06.92	RONALDO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

ra o problema é o outro uso, desse não se tem ~~controle~~ contro le e a gente sabe que na cidade de São Paulo a gente sabe que a maior parte das lojas de material de construção vendem amianto e qua lquer um pode uti lizar.

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso)— Fernanda, na sua opinião como profissional, quais as causas fundamentais de acidentes de trabalho e o que pode ser feito para acabar com essa verdadeira epi-
demia que vivemos hoje na cidade de São Paulo?

A SRA. FERNANDA — Eu acho que tanto acidente de trabalho como ~~doença~~ doença do trabalho são ligadas às más condi-
ções em que esses trabalhos são desenvo lvidos.

Todas as ~~it~~ situações que atendi nesses nove anos de atuação no Ministério do Trabalho, onde havia acidente, onde havia ~~uma~~
~~uma~~ denúncia de doença nós encontramos situações que provocavam, que tinham um nexos. Não houve nunca uma situação de se chegar a um local e encontrar doenças e vocês ter um ~~um~~ ambiente saneado, nunca houve. Então, eu acho que enquanto as condições de trabalho não forem altera-
das efetivamente, buscando a medida coletiva, o número vai ser alto, o número de ~~doença~~ doenças, embora subnotificadas, vai continuar alto.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 439 de 439
n.º 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B13	3	Karcelo	Ac.Trabalho	24.06.92	RONALDO MORALES Ass. de Charia Técnica	

O SR. PRESIDENTE (Ítalo Cardoso)— Agora uma última

pergunta que também tem a ver com o trabalho que você desenvolve, que é a seguinte: várias ações do Ministério do Trabalho tem sido acusadas de estar ligadas a interesses político partidários. Tudo que foi acompanhado na imprensa, o caso da Nuclemon, caso da Supercalix, que envolveu o nome de Wadih Helú, e várias outras ações que ~~mas~~ envolvem outras empresas e muitos processos administrativos e penais contra técnicos. Como o Ministério do Trabalho enxerga essa situação, a questão do uso partidário, de uso pessoal nessas ações?

A SRA. FERNANDA — Até pela história do Minis-

tério do Trabalho, que foi concebido para não funcionar, tanto que ele é o ~~mtx~~ ministério com menor dotação orçamentária da União, prova isso que não há vontade política, que realmente se tenha uma relação de trabalho adequada. A segunda questão, você já tinha me perguntado a respeito de reciclagem de profissionais. Todos que foram contratados de 52 para cá houve já concurso, primeiramente não havia concurso e todos foram obtendo seus níveis superiores em troca de benefícios monetários, quer dizer, não havia vontade da instituição de aprimorar, de ~~qualificar~~ qualificar seu quadro. Então existem adicionais, gratificações



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B13	4	Marcelo	Ao.Trabalho	24.06.92	RONALDO MORALES	Ass. de Chefia Técnica

Folha n.º 440 do proc. 1212 de 1991

para se cursar um nível superior. A partir de 83, quando se engrossou o cargo, quando tivemos o ~~último~~ último concurso, já foi exigido nível superior para engenheiros, médicos etc., e começa que o engenheiro que foi contratado não era engenheiro de segurança do trabalho, bastava que fosse engenheiro. Então tivemos um problema muito sério que foi como padronizar, como uniformizar a linguagem de técnicos que têm as mais diversas formações, embora sejam engenheiros, o título seja o mesmo, mas não para comparar a formação do engenheiro agrônomo com o engenheiro naval, com o civil, porque nós não temos um curso único, no primeiro ou segundo ano de faculdade já vamos para a especialização, ~~na~~ diferente da área médica que tem o seu curso de cinco anos de ~~graduação~~ graduação, onde todos apreendem a ser médicos ~~clínicos~~ clínicos, a especialização vem como complementação, o nosso não. Então se começou com essa dificuldade.

O próprio Ministério não reconhecia ou não reconhece a especialização de ~~engenheiro~~ engenharia de segurança do trabalho, diferentemente do médico que já foi contratado como médico do trabalho.

Uma outra questão que vejo é que todos nós fomos recrutados e concursados, que seja, e nenhum de nós recebeu treinamento nesses nove anos. Nós nunca passamos por um curso para entendermos até



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO 441 de proc.
— TAQUIGRAFIA —
Folha n. 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B 13	5	Marcelo	Ac.Trabalho	24.06.92	RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica	

qual é o papel da fiscalização. É uma coisa que a gente vem cobrando há muito tempo, quer dizer, para que nós existimos, para que nós servimos? Porque na verdade a Delegacia Regional do Trabalho, todos os seus delegados, com exceção de um que foi sindicalista, os demais todos vieram da ~~classe~~ classe empresarial, então o que sempre foi cobrado da delegacia foi uma neutralidade que nunca existiu, até porque a demanda que vinha ao nosso protocolo era uma demanda empresarial. Quando nós entramos na delegacia a gente era acionado pelas empresas para resolver impasses entre capital e trabalho. O sindicato reivindicava alguma coisa, a empresa não concordava e chamava o Ministério do Trabalho para resolver. Então isso é uma prática que ainda não se eliminou, embora tenha havido um avanço, o movimento sindical conseguiu de alguma forma ocupar ~~alguns~~ alguns espaços via Convenção 148 da OIT, que permitiu que na ação de saúde e segurança do trabalhador o sindicato acompanhasse, isso não foi ~~efetiva~~ efetivamente cumprido. Quantos fiscais da Delegacia Regional do Trabalho fazem com que a sua ação seja transparente, seja acompanhada, dê satisfação a quem reclamou? É um grupo muito pequeno. Então acho que isso é uma cobrança e fico ~~frustrado~~ frustrado porque vejo que o movimento sindical tem um dispositivo legal e ele não usa isso. Ele aceita o fato de fiscal ir lá



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 443 de proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B.14	2	emira	acid.trab.	24.6.92	ROMÃO MORALES Ass. de Chefia Técnica	

ral, é esperado, porque elas estão acostumadas que a Delegacia Regional as represente nos impasses.

E quando ~~entendem~~ sentem que a situação não atende aos seus objetivos, eles impetram mandado de segurança, ou processos, o que seja, até como esse lamentável episódio do Wadli Helu, que é um deputado que interferiu no processo, onde, notadamente, tínhamos uma exploração de menores, trabalhadores que perdiam o dedo, ruído na fábrica, altíssimo, com vários casos de perda da ~~su~~ audição, e ele, usando de seu poder e prerrogativa parlamentares, foi ao Ministro do Trabalho e pediu o afastamento do caso. E é um processo que está se estendendo até hoje, está na Justiça, respondendo a processo-crime.

Mas, acho que para nós ficou claro o seguinte, essas ações, embora tenham tido um empresariado mais retrógrado, ações como essas, ações jurídicas, etc., tem trazido para o trabalhador um nível de organização, um nível de conscientização como nunca tiveram. Por exemplo: hoje, na super-caixa, tenho certeza que nenhum trabalhador se submete mais às aquelas condições, em que ele era obrigado a se alimentar no banheiro. Era uma área só, para banheiro, vestiário e refeitório, e onde ele não tinha água para beber, e onde ele trabalhava submetido a trabalhar 10, 11 horas por dia, acima do permitido por lei.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

FL. 445 de proc.
n. 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B.14	4	emira	acid.trab.	24.6.92	RODOLFO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

mercado, mas atendia a uma meia dúzia de compradores. Mas, a partir do momento em que eles são obrigados a investir em tecnologia, viram que esses produtos não tinham sentido, e então desativaram e investiram em outros produtos que tinham mercado. E estão fazendo uma nova fábrica. E a gente acompanhou isso.

O setor de cimento-amianto, também foi um setor que nos surpreendeu. Durante três anos houve batalhas, brigas, etc., mas hoje, tem um relacionamento excelente do movimento sindical e das instituições com ele. Por quê? Por que damos cursos aos trabalhadores durante o horário de trabalho ~~para~~ pago pela empresa: sobre os riscos do amianto, sobre os problemas e as medidas que seriam adotadas e que os trabalhadores deveriam exigir.

Apesar dos choques, sentimos que está havendo uma alteração.

A própria Nuclemon, com todo esse problema que estamos enfrentando junto à CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear - que diz que o Ministério do Trabalho não tem poder na área de radiações, mas, em compensação, hoje existe uma consciência de todos os trabalhadores do setor nuclear, que se uniram. Hoje não se discute.

Quando se fala em trabalhador da Nuclemon, não é mais 100,



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	446	de proc.
n.º	1212	de 19 91

ORADOR	CONT. APARTE
LEONARDO MORALES	
Ass. de Chefia Técnica	

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B.14	5	olira	acid.trab.	24.6.92		

120 trabalhadores que ficam isolados em ~~Santa~~ Santo Amaro. Por culpa desse movimento desencadeado, hoje existem 7.000 trabalhadores do setor nuclear que se consideram classe trabalhadora, e não mais aquela visão de fábrica de corporação.

Acho que, independente do que está ocorrendo aí, vejo com muito bons olhos, quer dizer, é um processo traumático mas que vai se modificar, porque quando em 86 o Brasil ratificou a Convenção 148, que permitia a entrada do sindicato na fábrica, acompanhando a fiscalização, o que choveu de mandado de segurança, foi impressionante, para impedir a entrada do sindicato. Hoje, mesmo os mandados que estão mantidos, empresas voltaram atrás. Quer dizer, entenderam que isso não tem sentido.

Só tem uma empresa que eu fiscalizo que não consigo colocar o diretor do Sindicato. Mas, no geral, nas outras empresas e isso está resolvido, mesmo que haja mandado de segurança ganho. Na Spambox(?) em Campinas, entramos hoje com o sindicato de forma tranquila. Então, acho que é um processo traumático porque a própria instituição não assumiu. Acho lamentável que novamente tenhamos um ministro do trabalho ligado ao setor empresarial. Um delegado do trabalho que não seja ligado aos trabalhadores, acho isso uma pena. Acho que isso deveria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	447	do proc.	
n.º	1212	de 19	91
ORADOR	EDUARDO MORALES	CONT. APARTE	
Ass. de	Ass. de Chefia Técnica		

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
B.14	6	emira	acid.trab.	24.6.92

ser uma reivindicação da classe trabalhadora. Se há um Ministério do Trabalho, que pelo menos isso fosse administrado por eles.

~~Esta é a última página do processo (n.º 1212)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE CAS PASEO					Folha n.º 448 do proc. 1212 de 19 91	
— TAQUIGRAFIA —					n.º	
RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B15	1	Angela	ACID. TRABALHO	24.06.92	FUNALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica	

Tanto que, na época do Dr. Argeu Quintanilha de Carvalho em São Paulo, foi quando tivemos as maiores conquistas para se poder trabalhar na área da Saúde.

Finalizando, eu discordo do Dr. Otami, que diz que a política tem de ser do Estado. Acho, sim, que o Estado tem de cumprir o seu papel, que as instituições têm, realmente, de sair dessa inércia, porque o momento político é outro, não estamos, mais, sob as botas dos militares, pelo menos alguns setores es tão mais livres, mas, em compensação, vejo que nós ainda mantemos -dentro das instituições- a metodologia de trabalho da época da Ditadura. Todo mundo tem medo de trabalhar, todo mundo tem medo de ações, de processos definidos.

Então, há, por parte das direções, a insistência em manter os técnicos assustados, para que não façam ações de intervenções mais duras, ^{pelo} ~~por~~ risco de ~~serem~~ serem punidos, com transferências ou outras coisas. Esta é uma questão.

A segunda questão é ~~esta~~ seguinte: quem tem de dar o passo decisivo é a sociedade. Se os trabalhadores não ~~sumem~~ as sumirem a luta nos locais de trabalhos não há instituição, por mais honesta, mais comprometida, tecnicamente competente, que ~~seja~~ vá alterar. Eu não vejo isso, porque tenho vários processos de empresas onde o movimento sindical é muito fraco, onde os trabalhadores não estão despertos para a questão, que ~~uma~~ por mais linha dura que tentemos ser o resultado é mínimo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 449 do proc.
n.º 1212 de 1991

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B15	2	Angela	ACID. TRABALHO	24.06.92	RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica	

Pod e o Ministério do Trabalho ir lá e ameaçar de fechar a fábrica, mas se não houver, por parte dos trabalhadores, pressão a coisa não anda.

Há uma fábrica, em Guarulhos, onde tenho mil casos de LER, lesões por esforços repetitivos, na maior parte mulheres, onde o Sindicato está ~~mesa~~ monitorizando a luta. Toda vez que vamos discutir as mudanças das condições de trabalho, como a Ford de Guarulhos, o Sindicato entende que tem de indenizar, tem aquela visão antiga, aquela visão retrógrada de relações do trabalho.

Hoje, as trabalhadoras dessa fábrica, resolveram que elas vão lutar pela sua saúde e não mais delegar. Enquanto os trabalhadores não tiverem autonomia para lutar pela melhoria das suas condições de trabalho as coisas não vão se alterar e a não delegação é alguma coisa que, como estamos trabalhando muito com movimentos sindicais, principalmente com cursos de liderança sindical, é indispensável que o Estado não mais tutele a saúde dos trabalhadores, porque esse não é papel do Estado. O Estado, sim, tem é de dar cumprimento aquilo que for negociado em acordos coletivos, em convenções coletivas, fazer cumprir, mas quem é que decide o que —é melhor para si são os próprios trabalhadores.

Eu, técnica, não posso saber o que é melhor para o trabalhador. Ele tem de saber e eu de respeitar. Posso, sim, tecnicamente, auxiliar para aperfeiçoar isso e acho que podemos fazer, porque temos quadros técnicos na Saúde, no Ministério do Trabalho, na Fundação muito bons, que podem trabalhar em con



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 450 de proc.

n.º 1212 de 19 91

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B15	3	Angela	ACID. TRABALHO	24.06.92	ITALDO MORALES Assist. de Cheia Técnica	

junto, mas quem deve determinar, dar a linha, dar a direção do processo é o movimento sindical ou os trabalhadores, se o movimento sindical não tiver essa preocupação, mas nunca o Estado. O Estado não pode interferir dessa forma nessa relação de trabalho.

O SR. ITALO CARDOSO - Fernanda, eu deixaria, então, o microfone para as suas considerações finais, mais uma vez agradecendo a sua presença, a qual, tenho certeza, vai enriquecer muito o nosso relatório da CPI, dizendo como você vê, hoje, esse quadro que você, de uma certa forma, já desenhou nas suas outras intervenções, essa questão da relação de saúde do trabalhador, como hoje é vista pelo empresário, como é vista pelo Estado, a segurança e a saúde do trabalhador, do seu ponto de vista como técnico, como fiscal da Delegacia Regional do Trabalho.

A SRA. FERNANDA - Eu acho que hoje o Estado está sendo -a figura do Estado-, e sinto isso como fiscal da Delegacia Regional do Trabalho, na maior parte das discussões de saúde, atropelado. A Delegacia Regional do Trabalho está sendo atropelada, ultrapassada, não tem mais autoridade. Se ela continuar agindo da forma como ela se propõe não tem mais sentido. A própria sociedade está eliminando a figura da DRT.

Um exemplo disso é que hoje a demanda sindical que chega na DRT é, da maior parte, de sindicatos que não têm trabalho al-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 451 de proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B15	4	Angela	ACID. TRABALHO	24.06.92	Fernando Moraes	Secretaria Técnica

gum na área da Saúde. A DRT, hoje, está prestando um serviço, se está prestando mais diretamente ao movimento sindical, aos sindicatos mais atrasados, aos sindicatos que têm menor inserção na massa e que estão buscando o serviço da DRT. Os sindicatos mais organizados, hoje, já prescindem da intervenção do Estado, porque já estão conseguindo se relacionar e negociar diretamente as questões de saúde, o que eu acho muito bom.

Então, são mesas de negociação direta, entre ~~em~~ patrões e empregados, onde discutem a mudança do ambiente de trabalho. E por que se dá isso? Porque há muitos sindicatos que são muito mais organizados, que têm uma estrutura muito melhor, muito melhor equipados, do que a própria Delegacia Regional do Trabalho. Quando vemos uma campanha, hoje, como a da questão de silicose, demonstra que o movimento sindical mais organizado tem uma proposta de trabalho muito mais avançada do que a instituição. Eu nunca vi uma campanha contra a silicose, que é uma doença profissional que mais mata neste País, a nível pulmonar, ser feita pelo Ministério do Trabalho. ~~Agora, foi interessante ver~~

~~que, ali, o Ministério do Trabalho, em parceria com a~~

~~campanha que foi feita, liderada pelos trabalhadores, e isso é um~~

~~exemplo de como o movimento sindical pode atuar, tendo que~~

~~o Estado foi atrapalhado, na sua dificuldade de se relacionar pelo~~

~~movimento sindical~~

~~Eu acho que tem de ser uma coisa assim...~~



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	do proc.
					n.º ORADOR	CONT.º APARTE
B16	1	Norma	CPI-Acid.Trab.	24.06.92		
					ROFALDO MORALES	
					Ass. de Chefe Técnica	

Agora, foi intergssante porque aí, sim, o Ministério do Trabalho doou parte do dinheiro da campanha que está sendo levada pelos trabalhadores. E eu acho que é papel mesmo do Ministério do Trabalho, não vejo nada demais, mas o Estado, quer dizer, foi atropelado na sua dificuldade de se gerenciar pelo movimento sindical. Fantástico.

Então eu acho que tem de ser repensado um novo modelo institucional, tá ? Onde mais do que fiscalização, que a gente participe de discussões, de foruns; então, a institucionalidade; eu acho que isso tem de ser preservado. A Delegacia Regional do ^{Trabalho} ~~PREVIDÊNCIA~~ não pode agir sozinha, porque, primeiro, ela não tem competência, ela não tem técnicos em número suficiente e qualificados para isso; a maior parte dos nossos técnicos está muito ultrapassada, estão tecnicamente ultrapassados.

Uma outra questão, por exemplo, a legislação da Previdência, quando permite, hoje, que o trabalhador tenha o seu salário reduzido, eu fico ~~chocada~~ chocada de ver que o ~~movimento~~ movimento sindical, os trabalhadores, até agora não entraram com uma ação de inconstitucionalidade a respeito disso, tá ? A lei da Previdência permite, hoje, que o trabalhador, gozando de auxílio doença, possa ter o seu salário reduzido pela empresa, a empresa paga menos ~~percentagem~~ do que ela pagaria para o trabalhador são.

Então isso é uma coisa que, assim, embora a gente tenha avanços por um lado, temos retrocessos na legislação que o movimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 453 do proc.
n. 1212 de 1971

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARTE...
B16	2	Norma	CPI-Acid.Trab.	24.06.92	RENALDO MORALES Ass. de	Chefe Técnica

não acompanhou. Eu não sei se cabe à Câmara, ou a quem caberia, uma ação pela inconstitucionalidade disso, até porque nós temos uma empresa do Grupo Votorantim, a Nitroquímica, que foi a primeira a reduzir salário dos trabalhadores, e isso trouxe, não, para o grupo dos trabalhadores sim, eles estão lá, brigando, etc, não importa, mas isso está trazendo uma uniformização.

Se uma empresa como a Votorantim começa a reduzir salário, pode fazer isso, imaginem as outras, elas se sentem reforçadas, se sentem protegidas para fazê-lo, então, quer dizer, não dá mais para a gente aceitar uma lei que venha dessa forma e que passe em branco.

Uma outra questão que preocupa é que a Delegacia Regional ainda está ~~prestando~~ prestando um serviço capenga, corrupto, em muitos casos, e que a sociedade não denuncie isso, não puna a corrupção dentro do Ministério do Trabalho.

Nós temos, sim, os colegas que têm sido punidos são colegas que têm tido atuação mais de enfrentamento, agora, a corrupção, em si, não tem sido alterada, quer dizer, a Delegacia continua permitindo que trabalhadores permaneçam sem registro de trabalho e a coisa fique por isso mesmo. Então é mais uma questão que inquieta, e não vejo, a curto prazo, mudança, não, nesse quadro. Tem esperança? Às vezes sim, às vezes não, mas eu acho que se se mantiver politicamente, se politicamente mantiver um ministro, ~~por~~ por exemplo, que vem agora,



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 454 do proc.
n.º 1212 de 1991

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B16	3	Norma	CPI=Acid.Trab.	24.06.92	RODOLFO MORALES Assist. de Chefia Técnica	

ligado ao setor empresarial, distante do que acontece nas fábricas, distante do que acontece com os trabalhadoras, e todo mundo aceita isso, deixa a coisa passar, tá? Até porque lamentavelmente um ministro do Trabalho vindo do ~~MILITAR~~ movimento sindical teve uma atuação pior do que esse Ministério do Trabalho já conheceu.

Mas em todo caso eu acho que nós estamos perdendo espaço, cada vez mais, e eu não me considero uma técnica, neutra, nunca tive essa pretensão de sê-lo, porque meu papel é preservar a saúde e a segurança dos trabalhadores, então eu vou estar sempre lutando por isso, para que se melhorem as condições de trabalho. É inconcebível chegar em uma empresa e encontrar epidemias de doenças ~~profissionais e a empresa demitir~~ profissionais e a empresa demitir. Quer dizer, continuam demitindo os trabalhadores portadores de LER, isso no setor bancário, nós estamos com o caso do BRADESCO, que é um caso gravíssimo, aqui em Osasco; nós temos o caso da Ford, temos o caso da Nitro, quer dizer, são casos de empresas que mantêm quadros estarrecedores, epidemiologicamente, quando o Dr. Otani diz serviço, não, as Lesões por Esforços ~~Repetitivos~~ Repetitivos, as fábricas que nós temos o maior número de ~~casos~~ casos não são de serviços, uma é metalúrgica e a outra é ~~indústria~~ indústria química.

Então as próprias instituições desconhecem onde é que estão os problemas, tá? É lamentável isso. Construção civil, sim, é grave, está aí, está colocado, por sinal que na porta mesmo da Câmara Municipal, aquele prédio, está sendo feita uma limpeza de fachada por



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 455 do proc. 1212

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B16	4	Norma	CPI-Acid.Trab.	24.06.92	RONALDO MORALES	

um trabalhador autônomo que está sem cinto de segurança. É esse trabalhador que se acidenta, é esse trabalhador que não vai entrar na estatística oficial, porque ele é autônomo, ou não tem registro, ou é subcontratado e você nunca encontra o patrão desse cidadão.

O quadro é grave. A exploração da saúde do trabalhador é grave, e a política do Ministério do Trabalho, hoje, posso dizer, e sentir isso, é a de manter o EPI como sendo a medida a ser utilizada de imediato. Nós temos experiência. O equipamento de Proteção Individual não dá proteção para o trabalhador. O protetor auricular, a eficiência dele é baixíssima embora o fabricante garanta milagres, mas não existe essa eficiência, por que? Porque os testes realizados no Equipamento de Proteção Individual não são feitos em seres humanos, são feitos em cabeças de madeira, então como é que eu posso pegar isso simplesmente transportar, e dizer: olha, na cabeça de madeira a atenuação do protetor auricular é 30 db? Eu ponho isso no catálogo e vendo. Quer dizer, o consumidor está sendo enganado, lesado, porque a cabeça humana, o corpo, não se comportam como uma cabeça de madeira; então a atenuação desse protetor auricular não se dá da mesma forma.

Não dá mais para aceitar máscaras, como no caso dos trabalhadores da Rhodia, que morreram utilizando máscaras, tá? As máscaras da Protim foram utilizadas, e é o Presidente do Sindicato Patronal dos EPIs, e ele continua impune, quer dizer, não interessa que



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha nº 456 de 500 ORADOR: D. CONT. APARTE de 19 12
B16	5	Norma	CPI-Acid.Trab.	24.06.92	RONALDO MORALES Ass. da Ficha Técnica

ele vá para a cadeia, não é essa a discussão, porque eu ~~FAZEM~~ não acho que cadeia também muda, mas é mostrar que o produto continua a ser fabricado, os trabalhadores ~~morrem~~ morreram, comprovadamente as máscaras apresentaram defeitos, foram comprovados, o nosso laudo foi entregue ao Ministério Público e está hoje ainda no Fórum de ~~Sto~~ Santo Amaro, correndo, simplesmente está jogando a culpa no empreiteiro. A Rhodia foi deixada de lado, lá, como contratante, e o fabricante do equipamento de proteção também. E, por que? Porque a escolha do equipamento não foi adequada, quer dizer, aquele equipamento não poderia ser utilizado, tudo bem, não poderia mesmo, mas assim mesmo, utilizado aquele equipamento, tinha problema porque não protegia ninguém, e esse equipamento continua aí no mercado.

Eu acho que falta responsabilidade da parte de todo mundo que está lidando nessa área.

O SR. ÍTALO CARDOSO - Então eu agradeço mais uma vez a sua presença, Fernanda, e caso seja necessária vamos novamente reconvocá-la e esperamos contar com a sua contribuição.

Para encerrar, queremos lembrar que compõem esta Comissão os Vereadores Vital Nolasco, Júlio Cesar Caligiuri Filho, Eder Jofre, Arselino Tatto, Fausto Tomás de Lima e Oswaldo Giannotti. Também, assessoraram os trabalhos da CPI, no dia de hoje, o Sr. Ronaldo Morales e a Dra. Luciana Rodrigues Silva.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
B16	6	Norma	CPI-Acid.Trab.	24.06.92	Folha n.º 1212 de 1212 do proc. 754 de 91	

RENALDO MORALES
Ass. da Chefia Técnica

A próxima atividade desta Comissão será diligência à empresa Aquatec, a ser realizada no dia 03.07.92, às 10:00 horas, e após essa data faremos uma pausa nos trabalhos, retornando no mês de agora.

Estão encerrados os trabalhos da presente sessão.

Folha n.º 458 de Proc.
n.º 1212 de 1991
RONALDO MORALES
Ass. de Chefia Técnica

SECRETARIAS DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO - CENTRO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INTEGRAIS DE SAÚDE / NÚCLEO DE SAÚDE
COLETIVA / ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

FUNDAMENTAÇÃO PARA FORMULAÇÃO DAS DIRETRIZES DE UM PLANO DE SAÚDE DO
TRABALHADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO

HERVAL PINA RIBEIRO

KOSHIRO OTANI

CECILIA MITIKO ITANI FORTI

Folha n.º 459 do proc.
n.º 1212 de 1971
FERNALDO MORALES
Ass. da Chefia Técnica

**FUNDAMENTAÇÃO PARA FORMULAÇÃO DAS DIRETRIZES DE UM PLANO DE SAÚDE DO
TRABALHADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO**

INDICE

- 1.0 - FUNDAMENTAÇÃO HISTÓRICA
- 2.0 - FUNDAMENTAÇÃO ECONÔMICO-SOCIAL
- 3.0 - FUNDAMENTAÇÃO EM INFORTUNÍSTICA
- 4.0 - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
- 5.0 - FUNDAMENTAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DAS ESTRUTURAS DE
SERVIÇOS
- 6.0 - FUNDAMENTAÇÃO ESTRATÉGICA

Folha n.º 462 do proc.
n.º 1212 de 1991
F. WALDO MORALES
Ass. de Chefia Técnica

1.0. FUNDAMENTAÇÃO HISTÓRICA

O conhecimento das interrelações entre trabalho e saúde é milenar; porém, sua emergência como fato social e político é contemporânea à revolução industrial. No Brasil, isto só vem a ocorrer na 2ª década do século, quando a greve operária de 1917, em São Paulo, coloca pela primeira vez e com clareza, a denúncia dos trabalhadores contra as más condições e jornadas prolongadas de trabalho, responsabilizando-as por doenças, acidentes e mortes prematuras. Na esteira deste movimento, consequência do processo acelerado de industrialização e urbanização da Capital do Estado, surge a primeira lei acidentária (Lei Eloi Chaves, 1922), sucedendo-se a criação das caixas de aposentadoria e pensões por categorias de trabalhadores, que acabaram desembocando no sistema médico-assistencial e previdenciário estatal brasileiro. Ressalte-se que tanto no rol das reivindicações das classes trabalhadoras como na legislação subsequente da época, predominava a preocupação com a recuperação dos acidentados enquanto força de trabalho e com a compensação financeira dos agravos causados.

As propostas humanizadoras dos ambientes, condições e relações de trabalho aparecem mais tardiamente, explícitas em discursos e textos legais do após 2ª guerra mundial, com a ascensão do movimento sindical operário e o fortalecimento dos estados sociais democratas, que se seguiram à derrota nazi-fascista. Daí para cá, os sistemas nacionais de saúde e seguridade social amadureceram, rompem-se os muros das fábricas, abrem-se os espaços para as pesquisas sobre condições, ambientes do trabalho e meio ambiente, deteriorados, sobretudo, pelos processos industriais. Em decorrência desta nova realidade e da elevação da consciência social e política sobre tais questões, nascem ou se consolidam as agências governamentais que tratam especificamente desses assuntos nos países desenvolvidos, permitindo-lhes, com respaldo científico e da opinião pública, assumir com maior desenvoltura a proteção da saúde coletiva e individual das pessoas dentro e fora do trabalho.

Apesar da internacionalização crescente da economia, esses avanços científicos, políticos e sociais, contemporâneos aos progressos tecnológicos e a modernização dos parques industriais, não se estenderam com a mesma velocidade para os países de industrialização e desenvolvimento tardios. Nesses, não somente a deterioração do meio ambiente e do trabalho alcançou níveis bastante críticos, como sobre eles recaem, com rudeza e gravidade maiores, os efeitos das cíclicas crises de recessão econômica. Por isso, em que pese a modernização tecnológica e dos processos de produção de alguns setores de "ponta", no Brasil as condições e ambientes do trabalho continuam precárias, funcionando as altas taxas de acidentes graves e de doenças ocupacionais, apesar do notório subregistro, como indicadores desta precariedade.

Folha n.º 461 do proc.
n.º 1212 de 1971
ROSAIRDO MORALES
Ass. de 'téc. Técnica

A difusão do conhecimento sobre agravos provocados pelo trabalho, resultado natural do intercambio científico entre pesquisadores e técnicos dos países desenvolvidos e de desenvolvimento tardio, acabou expondo o fosso largo e profundo entre o nível desse conhecimento e as políticas sanitárias públicas e privadas nesses últimos, desnudando o descompromisso com a contenção e redução efetiva da morbi-mortalidade do trabalho.

Em nosso país, sem desmerecer o pioneirismo dos que nas últimas 5 décadas se dedicaram aos estudos dos acidentes de trabalho e de grupos de patologias, como a silicose, intoxicações e dermatopatias ditas "profissionais", somente no fim dos anos 70, com o fortalecimento e maior liberdade conquistada pelo movimento sindical e a ascensão deste movimento como sujeito, é que essas interrelações do trabalho com a saúde, confinadas até então no campo contencioso e às teses acadêmicas, ganharam as ruas e outros foros.

Em 1979, 30 sindicatos criam em São Paulo, a Comissão Intersindical de Saúde e Trabalho (CISAT) que realiza a 1ª Semana de Saúde do Trabalhador (SEMSAT) e no ano seguinte se institucionaliza como entidade civil, o Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas em Saúde e dos Ambientes de Trabalho (DIESAT), mantido e dirigido pelos sindicatos de trabalhadores.

É o novo órgão que vai estimular dentro do movimento sindical a discussão desses temas, propiciando, em vários deles, a criação de estruturas mínimas para a socialização de conhecimentos e práticas diversas das anteriores, assentadas agora sobre as medidas de proteção coletiva de saúde dos trabalhadores. Esta concepção, ainda incipiente, no meio sindical, leva o Sindicato dos Químicos do ABC a celebrar com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, o primeiro convênio de cooperação, objetivando cuidar nesta região das interrelações entre o trabalho e a saúde dos trabalhadores do setor químico. Detectando, através de sua comissão de saúde e trabalho (COMSAT), a intoxicação crônica por vapores de chumbo em uma centena de operários de uma fábrica de pigmentos de tintas, é este Sindicato que vai organizar a primeira greve, suficiente documentada, tendo como objetivo único a melhoria das condições e ambientes de trabalho.

A criação do Fórum Interinstitucional de saúde e trabalho (1983-1985), opção encontrada pelos sindicatos e órgãos técnicos aos CONPAT, foi um momento importante para a compreensão da necessidade de uma visão interativa dessas questões, ao congregando instituições públicas de ensino, pesquisa e administração de serviços em saúde, entidades de empregados e empregadores. O ponto alto deste fórum, que chegou a reunir mais de 1/2 centena de instituições foi a identificação das áreas de maior risco de acidentes e doenças e a proposição de medidas concretas de atuação, capazes de, em prazo definido, reduzi-las. Para o cumprimento das metas estabelecidas faltou, porém, interesse do empresariado em investir financeiramente para alterar processos de produção e instalar equipamentos de proteção

coletiva em suas máquinas ou para modificar as relações de trabalho nessas áreas e setores priorizados, como faltou decisão política dos poderes públicos e do próprio movimento sindical, pouco mobilizado para problemas desta natureza. Prevaleceu como ainda prevalece, a política antiga, com ênfase na fiscalização e no uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

O poder fiscalizador sobre as empresas, de responsabilidade do MTPS e por convênio, repassado para a Secretaria do Trabalho do Estado até 1987, foi para o âmbito de Secretaria da Saúde com a extinção temporária da primeira. A concomitância da criação de Núcleos de Saúde do Trabalhador em alguns Escritórios Regionais de Saúde (ERSAS) e a designação, ao menos de um responsável técnico em todos eles, ampliou o espaço da atuação pública na área de saúde do trabalhador e da concepção da necessidade de intervenção sob fundamentação sanitária. Embora a atribuição fiscalizatória, anteriormente delegada, tenha retornado à Secretaria Estadual do Trabalho, as Constituições Federal e do Estado e a lei 8.080, que cria o Sistema Único de Saúde, mantêm como responsabilidade deste sistema, os cuidados de proteção e manutenção e recuperação da saúde do trabalhador.

O processo de municipalização dos serviços e ações de saúde, estabelecido na legislação recente, trouxe ao cenário, outro interlocutor e interveniente, o município. Ao menos dez municípios, dos mais importantes do Estado, entre eles, São Paulo, Campinas, Bauru, São Bernardo, Santo André e Santos, onde está concentrado grande parte do parque industrial paulista, atuam na área de saúde do trabalhador, com núcleos de diagnóstico que ensaiam sua participação no controle sanitário e epidemiológico das empresas.

Esses núcleos municipais e os anteriores do Estado tem ou tiveram o mérito de atuar como instrumentos catalizadores, possibilitando a investigação e o estabelecimento do nexo causal de acidentes e doenças do trabalho, fortalecendo o conceito de sua etiopatogenicidade, a depender das condições ambientais e organização em que é exercido. Permitem ao fazê-lo, que suas vítimas cobrem a responsabilização dos seus empregadores e da Previdência Social, o ressarcimento de danos e o pagamento de benefícios. Cumprem, assim, além de funções pedagógica e médica, um papel social importante. Floresce, porém, a postura crítica, de que esses núcleos não devem se estruturar como exercício de mais uma especialidade clínica dentro dos serviços de saúde, a atender pessoas com determinada patologia, cuja etiologia é pleiteada como sendo do trabalho; mas sim, de exercer suas funções, transferindo conhecimentos e possibilitando aos clínicos e profissionais de outras áreas, introjetarem a necessidade de incorporar à anamnese e exame físico, os dados anteriores e atuais do trabalho do seu cliente, entendendo-o como fator morbigênico. Em outra vertente, o caráter inovador desses núcleos, a acorrida a eles por força de uma demanda represada e impregnada de forte componente social, a necessidade dos sindicatos de darem resposta pragmática, em

Folha n.º	463	de proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

termos de benefícios previdenciários, aos suspeitos ou vitimados por acidentes e doenças do trabalho, a possibilidade de estabelecer os nexos causais em busca de novos casos tem criado a expectativa de dar maior densidade tecnológica em instalações, equipamentos e recursos humanos, cuja factibilidade precisa ser estudada.

De qualquer sorte, a simples existência desses núcleos e de coordenadores de saúde do trabalhador nos vários Escritórios Regionais de Saúde, independentemente da efetividade de uns e outros são formações embrionárias geradas por uma necessidade concreta e insatisfeita. Inexiste, porém, uma política de Estado a exigir uma ampla participação dos Poderes públicos, empresários, trabalhadores, enfim, de toda a sociedade, por se tratar de um dos mais graves problemas de saúde pública que temos, enquanto país em desenvolvimento.

Esta política de Estado requer investimento, a começar pelo financeiro por parte das empresas para modernizar os processos de produção, os ambientes e condições de trabalho e requer também, uma política de pesquisa e de recursos humanos na área de saúde por parte do setor público.

Folha n.º	464	de proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

2.0. FUNDAMENTAÇÃO ECONOMICA-SOCIAL

A definição mais abrangente de trabalhadores é aquela da população economicamente ativa (PEA), ou seja, todas as pessoas acima de 10 anos, empregadas ou a procura de emprego. Excluídas ficam as menores desta idade e as que, por razões várias, não podem trabalhar, entre elas os inválidos, aposentados e os excessivamente idosos. Deduz-se desta definição, conceitualmente econômica, que trabalhadores são todos os que produzem ou podem produzir, do seu trabalho dependendo a manutenção dos demais, isto é, dos que por idade, doença ou outro qualquer limitação, não podem trabalhar.

A evolução da PEA no Brasil (1980-1990) se encontra na tabela 1. Observa-se que no período de 11 anos 21 milhões de pessoas passaram a integrar o mercado de trabalho, acusando um crescimento médio anual da PEA de 2 milhões. Este crescimento se deu, predominantemente, nas atividades do setor terciário (66,94%) ou de serviços, seguido pelo setor secundário ou industrial (31,78%) e primário ou agro-pastoril (8,17%). Em termos relativos, as atividades primárias e secundárias decresceram nesses dez anos em favor do setor terciário (tabela 2).

A evolução da PEA no Estado de São Paulo se encontra a tabela 3. Observa-se que a PEA neste Estado em dez anos (1980-1989) cresceu em 4 milhões de pessoas. Este crescimento se deu, predominantemente no setor secundário (74,22%) e terciário (62,38%), enquanto o setor primário caiu em 13,15% (tabela 4).

Embora tenha havido um tendência brasileira para a queda da PEA nas atividades primárias ela é muito mais alta proporcionalmente (22,99%) se comparada com São Paulo (6,84%). No setor terciário a PEA Brasileira e Paulista são idênticos (54,16%), mais no setor industrial ela é bem menor no Brasil como um todo (22,85%) do que em São Paulo (39,00%).

Esses crescimentos, reduções, similaridades e diferenças da PEA do Brasil comparada com São Paulo são assinaladas porque quanto maior a população exposta maior deve ser o número de acidentes do trabalho, muito embora só sejam registrados e liquidados aqueles que ocorridos na massa de segurados da Previdência Social.

Qualquer porem que seja o número de segurados, estima-se no Brasil em 88 milhões de pessoas e em São Paulo 16 milhões não classificadas como força de trabalho implicando em dependência econômica e social com relação aos que trabalham.

Folha n.º	465	de proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

A necessidade de proteção e manutenção da saúde dos trabalhadores, ao par de se constituir, para cada um deles, um direito de cidadania, é uma questão de ordem econômica, posto que de sua capacidade ou força de trabalho depende sua subsistência, a da sua família e de toda sociedade.

Doenças e acidentes, sejam eles originários ou não do trabalho, castram temporária ou definitivamente sua capacidade de produzir, transferindo-os para a outra categoria, a dos dependentes.

Se de um lado, os trabalhadores, como cidadãos comuns, devem ter resguardada sua saúde por direitos e medidas sanitárias voltadas para o conjunto da população, por outro, enquanto pessoas expostas a agravos em decorrência de condições, ambientes e relações de trabalho específicas a cada atividade econômica, devem ter assegurado direitos e medidas de proteção correspondentes e igualmente específicas.

Ao direito de trabalhar, de receber remuneração capaz de garantir a subsistência sua e dos seus, soma-se, constitucionalmente então, o direito de fazê-lo em condições e ambientes que lhes preservem a saúde.

Esta exigência não se reveste, apenas, de um caráter humanista, já em si suficiente para constar na Carta Magna, e na Constituição de Estado; mas, também, do reconhecimento que doenças e acidentes do trabalho têm um custo econômico social alto no sistema produtivo brasileiro.

A redução da mortalidade infantil no país, responsável principal pelo aumento da expectativa de vida brasileira, ao lado da queda da natalidade, está desenhando um novo perfil de morbimortalidade em vários aspectos próximo ao dos países industrializados. Ganham predominância as doenças cardiocirculatórias, crônico-degenerativas e as patologias de causas externas, refletindo, a um só tempo, os processos de envelhecimento da população e de urbanização em curso. Esta nova realidade epidemiológica vem tendo enorme impacto sobre os sistemas médico-hospitalares e previdenciários, incapazes de darem conta desta nova situação a qual tende a se agravar nos próximos anos. Já recaem sobre esses sistemas, construídos, financiados e dirigidos de modo sinuoso nos 70 anos de sua existência, demandas de natureza social e financeira, que não suportam, impondo-lhes profunda reestruturação.

Entretanto, o caráter de sistema de recuperação, dado aos serviços médico-hospitalares e de reparação da Previdência Social, serão insuficientes mesmo quando reformulados para atender as crescentes necessidades, se não houver políticas que objetivem coibir os agravos do trabalho, que fazem adoecer e morrer prematuramente, centenas de milhares de pessoas.

Folha n.º 466 do proc.
n.º 1272 de 1991
RIVALDO MORALES
Ass. de Defesa Técnica

A expressão "Saúde do Trabalhador" implica obrigatoriamente, neste enfoque, ou seja, políticas e práticas capazes de eliminar ou minimizar os riscos de doenças e acidentes causados no e pelo trabalho.

Obviamente, faz-se preciso ampliar o acesso e qualificar os serviços médico-hospitalares e dar ao sistema previdenciário a contingência social merecida; tais procedimentos contudo, devem ser acompanhados simultaneamente da melhoria das condições, ambientes e relações do trabalho.

3.0 FUNDAMENTAÇÃO EM INFORTUNISTICA

Para efeitos legais e de percepção dos benefícios previdenciários são acidentes os que ocorrem no transcurso e local da jornada de trabalho (acidentes tipo), nas idas e vindas diretas do trabalho para a residência do trabalhador (acidentes de trajeto) e as doenças diretamente resultantes do exercício, função, ambiente ou condições do trabalho (doenças ocupacionais e do trabalho). Em qualquer desses acidentes ou doenças prevalece o imperativo legal de comprovar a relação causal direta entre o trabalho e sua consequência mórbida. Embora se observe uma tendência jurídica em ampliar este conceito, do nexo causal direto, incorporando outras determinantes (concausas), é baseado em diagnósticos feitos e transcritos na comunicação do acidente de trabalho (CAT), onde fica consignado o nexo causal, que são construídas as estatísticas e pagos os benefícios previdenciários.

Motivado por esses conceitos restritivos sobre o ponto de vista científico, social e do Direito e pelo subregistro notório, mesmo dos acidentes tipo, sobretudo quando não exigem afastamento ou quando este não supera os quinze dias, o número registrado de acidentes e doenças do trabalho no Brasil permaneceu até 1989, próximo à casa de 1 milhão, os quais devem corresponder a um terço dos efetivamente acontecidos.

Na tabela 5 estão registrados os acidentes do trabalho entre 1980 e 1990 no Brasil e no Estado de São Paulo.

Conclui-se desta tabela: a) Que no curso de 10 anos, foram registrados no Brasil, 12,085 milhões de acidentes, entre os quais 12,09 (94,04%) milhões acidentes tipo, 712 (5,54%) mil de acidentes de trajeto e 53 (0,41%) mil doenças de trabalho; b) No mesmo período no Estado de São Paulo ocorreram 5,087 (0,40%) milhões de acidentes tipo daquele total, entre os quais, 5,096 (94,67%) milhões de acidentes tipo, 290 (4,93%) mil acidentes de trajeto e 23 (0,40%) mil doenças do trabalho; c) Que em termos absolutos, o número de acidentes do trabalho no Brasil caiu, de 1,46 milhões (1980) para 693 mil (1991) correspondendo a uma redução percentual de (43,54%); d) Que esta redução ocorreu às custas dos acidentes tipo, visto que os acidentes de trajeto e as doenças do trabalho cresceram neste mesmo período; e) Que no Estado de São Paulo no período, o nº de acidentes caiu de 654 mil de acidentes de trabalho para 309 mil em 1991, correspondendo a uma redução percentual de (43 %) às custas, sobretudo dos acidentes tipo, a, semelhança do que ocorreu no Brasil como um todo.

A tabela 6 registra os acidentes liquidados pela Previdência segundo suas consequências no mesmo período, de 10 anos, no Brasil e no Estado de São Paulo.

Folha n.º	468	de proc.
n.º	1212	de 1991
ROMÃO DO MORALES Ass. da Chefia Técnica		

Conclui-se por esta tabela: a) No período de 10 anos, de um total de 11,38 milhões de acidentes do trabalho liquidados no Brasil, 11,071 (97,28%) milhões, resultaram em simples assistência médica (SAM) ou incapacidade temporária para o trabalho por 15 ou mais dias; Desses 1,53 (13,44%) milhões se situaram na primeira categoria (SAM), 9,5 (83,84%) milhões na segunda; b) No mesmo período, 212 (1,86%) mil ficaram incapacitados permanentemente para o trabalho, 52 (0,45%) mil foram aposentados por invalidez e 46 (0,40%) mil foram a óbito por acidentes do trabalho; c) Que a redução do número absoluto de acidentes se deveu, quase exclusivamente os acidentes leves, ou seja, os que acarretaram simples assistência médica ou incapacidade temporária, pouco diminuindo o número de acidentes nas demais categorias (IP, AI e óbito); d) Que no Estado de São Paulo dos 5,17 milhões de acidentes de trabalho no período, 5,072 (97,96%) resultaram em simples assistência médica (SAM) ou em incapacidade temporária para o trabalho por 15 ou mais dias; e desses, 866 (16,73%) mil se situaram na primeira categoria (SAM) e 4,2 (81,23%) milhões na segunda; e) No mesmo tempo, o Estado de São Paulo, 76,8 (1,48%) mil ficaram incapacitados permanentemente para o trabalho, 15,7 (0,30%) mil foram aposentados por invalidez e 12,7 (0,25%) mil foram a óbito; f) Que a redução do número absoluto de acidentes do trabalho em São Paulo, se deveu, quase exclusivamente aos acidentes leves, à semelhança do País.

A tabela 7 registra os percentuais dos acidentes liquidados pela Previdência Social entre 1980 a 1989 segundo suas consequências, no Brasil e em São Paulo.

Conclui-se desta tabela: a) Que entre os anos de 1980 e 1989, os decréscimos dos acidentes, segundo suas consequências foram diferentes, com percentuais maiores para os acidentes mais leves; b) Que no Estado de São Paulo este decréscimo é menos evidente, havendo um nítido crescimento das taxas de óbito nos quatro últimos anos.

A redução absoluta do número e da incidência de acidentes de trabalho, além do subregistro já salientado não se deveu à melhoria das condições e ambientes de trabalho das empresas brasileiras que, salvo raras exceções, não aconteceu, mas a outros fatores, entre os quais citamos: a) A informalização da economia brasileira, com o alargamento da massa que atua na economia "invisível"; b) A proliferação do regime de subemprego de serviços, com excesso de contratações de trabalhadores avulsos; c) a tendência a terciarização da economia, com predominância, cada vez maior dos trabalhadores da área de serviços e escritórios ("white-collar"), onde a incidência de acidentes tipo e de maior gravidade é bem mais rara.

Folha n.º	469	do proc.
n.º	1212	de 19 91
FERNANDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

4.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A realidade das condições e ambientes de trabalho e de suas interrelações com a saúde dos trabalhadores, até então na legislação sanitária como objeto de ações de recuperação, passou aos textos da Constituição da República (1988) e da Constituição do Estado de São Paulo (1989) com outra e maior abrangência.

A Constituição Federal, no TÍTULO VIII, da Ordem Social, ARTIGO 200 diz textualmente:

"Artigo 200: Ao sistema de saúde compete além de outras atribuições, nos termos da lei:

I

II. Executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de Saúde do Trabalhador.

A Constituição do Estado contrapontua, também textualmente, em seu título VII, da ordem social, Capítulo 223:

"Artigo 223 - Compete ao Sistema Único de Saúde, nos termos da lei, além de outras atribuições :

I-

II - A identificação do controle dos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva, mediante, especialmente, as ações referente a:

a. Vigilância Sanitária

b. Vigilância Epidemiológica

c. Saúde do Trabalhador

d.....

e.....

VI. A colaboração na proteção do meio ambiente, incluindo do trabalho, atuando em relação ao processo produtivo para garantir:

a. Acesso aos trabalhadores às informações referentes a atividades que comportem riscos a saúde e a métodos de controle, bem como aos resultados das avaliações realizadas.

Folha n.º	470	de proc.
n.º	1272	de 19 91
RONALDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

- b. A adoção de medidas preventivas de acidentes e doenças do trabalho.

A lei federal nº 8.080, de 19.09.90 por sua vez, reitera, no seu artigo 6º

"Artigo 6º - Estão incluídas, ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS:

I - A execução de ações:

- a) De Vigilância Sanitária
- b) De vigilância Epidemiológica
- c) De Saúde do Trabalhador.

E na Alínea I, parágrafo 3º:

"Parágrafo 3º - Entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta lei, um conjunto de atividades que se destina, através de ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, a promoção e proteção de saúde dos trabalhadores, assim como visa a recuperação e reabilitação de saúde dos trabalhadores submetidos aos meios e orgão advindos das condições de trabalho, abrangendo:

I- Assistência ao trabalhador vítima de acidentes do trabalho ou portador de doença profissional ou do trabalho;

II- Participação, no âmbito da competência do SUS, da normatização, fiscalização, e controle das condições de produção, extração, armazenamento, transporte, distribuição e manuseio de substâncias, de produtos, de máquinas e equipamentos que apresentam riscos à saúde do trabalhador;

III

IV - Avaliação do impacto que as tecnologias provocam à saúde.

V- Informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidente do trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalização, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos de ética profissional;

VI - Participação na normalização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas;

Folha n.º	471	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES Ass. de Chefe Técnica		

VII- Revisões periódicas da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho, tendo na elaboração a colaboração das entidades sindicais;

VIII- A garantia do sindicato dos trabalhadores de requerer ao órgão competente a interdição de máquina, do setor do serviço ou de todo o ambiente de trabalho quando houver exposição a risco iminente para a vida ou saúde do trabalhador"

Mais adiante diz a lei 8.080, em seu artigo 13º:

"Artigo 13 - A articulação das políticas e programas, a cargo das comissões intersetoriais abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

I.....

II.....

III...

IV - Saúde do Trabalhador "

E no seu artigo 17º:

"Artigo 17 - A direção Estadual do Sistema Único de Saúde-SUS compete:

I.....

II.....

III.....

IV - Coordenar e, em caráter complementar executar ações e serviços:

a. De Vigilância Epidemiológica

b. De Vigilância Sanitária

c.....

d. De Saúde do Trabalhador."

E no seu Artigo 18º:

"Artigo 18 - A Direção Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS compete:

I.....

Folha n.º	442	de proc.º
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

II.....

III - Participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho.

IV - Executar serviços:

a. De Vigilância Epidemiológica

b. De Vigilância Sanitária

c.....

d.....

e. De Saúde do Trabalhador."

Folha n.º 473 do proc.
n.º 12/2 de 1991
RONALDO MORALES
Assist. de Chefia Técnica

5.0 FUNDAMENTAÇÃO COM BASE NA ESTRUTURA DE SERVIÇO

Até bem recentemente e mais especificamente, em São Paulo, existiam três ordens de estruturas de serviços para dar conta da problemática acidentária: a) A fiscalização em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho delegada pelo MPAS à Secretaria do Trabalho; b) Os serviços de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT e CIPAS) das empresas, destinados à prevenção; c) Os serviços médicos hospitalares de recuperação (INAMPS/MPAS) e de reabilitação (INPS/MPAS). Uma série outra de instituições atuava complementarmente para dar conta de situações específicas (Fundacentro) ou conjunturais (ABPA, etc).

Pelo que se concluiu mesmo aceitando as estatísticas dos últimos anos a gravidade da situação dos ambientes e condições do trabalho persiste, testemunhando, a impropriedade das políticas e estruturas de prevenção, centradas na fiscalização do Estado e na atuação dos serviços especializados e CIPAS das empresas. Também a qualidade dos serviços de recuperação e reabilitação sempre discutível é agravada neste momento pela crise que atravessa todo sistema de saúde e seguridade social.

A atuação da fiscalização privilegia a denúncia ou a ocorrência de acidentes. A par deste caráter aleatório, o número de fiscais é insuficiente mesmo para dar conta dessas demandas pontuais. Neste contexto, é difícil imaginar que os profissionais responsáveis pelas atividades tenham conhecimento sobre os processos de produção e trabalho das milhares de empresas existentes. Acabam, por isso mesmo, concentrando suas inspeções na quantificação quando muito, dos agentes físicos (ruído, calor, etc) e químicos, com base na descrição dos próprios trabalhadores. Em síntese, essas inspeções estão longe de caracterizar uma política de prevenção, devendo ser entendida como um atuação de polícia fiscal, na melhor das hipóteses, de caráter punitivo.

A lei 8.080 prevê a atuação do Sistema Único de Saúde, através do sistema de vigilância epidemiológica e sanitária das Secretarias de Saúde, a qual vai depender da política que o Estado adote, vale dizer, da definição de uma outra forma de intervenção, da adequação de suas estruturas e dentro delas, dos recursos humanos que venha a dispor o novo sistema.

Os serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho (SESMT) e as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAS), ao lado da rigidez legal para o dimensionamento e funcionamento desses serviços, padecem de autonomia indispensável o que requer mudança profunda da consciência dos empresários e o fortalecimento do movimento sindical.

A incorporação do atendimento dos acidentes de trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS) conforme previsto em lei ordinária, a despeito das dificuldades de conjunto para sua implantação proporciona

Folha n.º 474 de prog.
n.º 1212 de 1991
FELIPE MORALES
Assessor Técnico

as condições jurídicas para a equanimidade de atendimento e registros mais adequados desses infortúnios. Ainda assim, o sistema padece da organização e qualidade suficientes para atender de forma efetiva, demandas que exijam técnicas mais apuradas em recuperação e reabilitação funcional.

Há por conseguinte, não apenas indefinições de políticas, falta de maturidade empresarial e fragilidade de atuação dos sindicatos neste campo, mas inadequação dos instrumentos e serviços do estado para atuar na prevenção e assistência dos acidentes e doenças do trabalho.

Folha n.º	473	de proc.
n.º	1212	de 19 91
FERNANDO MORALES		
Ass. de Ref. Técnica		

6.0. FUNDAMENTAÇÃO ESTRATÉGICA

Nos capítulos anteriores foram delineados os elementos que permitem compreender a magnitude dos acidentes e doenças do trabalho, impondo a necessidade de políticas instrumentos e ações efetivas para a prevenção, manutenção, recuperação e reabilitação da saúde do trabalhador.

A evolução histórica, os reflexos sócio-econômicos, a gravidade e consequências desses infortúnios, o arcabouço jurídico presente já se constituem em bases suficientes para a formulação de diretrizes políticas e administrativas para uma atuação planejada no Estado de São Paulo. Não se trata, porém e simplesmente de, com base em diagnóstico de situação, enunciar objetivos amplos e generosos, minimizando dificuldades, limitações e resistências passadas, presentes e futuras. É imprescindível ampliar o arco de forças políticas e sociais, afim de ultrapassar a fase de denúncias e obter resultados concretos, sabidamente difíceis, sobretudo em período de recessão econômica e de recuo de projetos sociais.

As análises de conjunturas políticas, econômicas e sociais, através constante acompanhamento, é que tornarão exequível um plano específico para esta área, ou seja, na busca dos seus objetivos e metas, ele deve ser suficientemente flexível para ajustar-se à realidade, o que pressupõe a coesão minimamente necessária das instituições públicas envolvidas e a articulação adequada com as diversas forças políticas e sociais, sobretudo com as diferentes categorias de trabalhadores e empresários.

Esta concepção estratégica implica em priorizar objetivos, sem que se menospreze situações pontuais que emirjam, em decorrência, de sua gravidade ou da intensidade da pressão social.

Dentro dessas premissas, a prevenção dos acidentes de trajeto (AT), em franco crescimento e numericamente já importante e cuja frequente gravidade, resulta em incapacidade, invalidez e morte depende, primariamente, de uma política adequada de transporte de massa e, secundariamente, de medidas de engenharia de tráfego, de polícia de trânsito e rodovias. As medidas de saúde serão, obviamente, supletivas, no campo do resgate e tratamento das vítimas e, nesses aspectos nada as fazem diferentes de quaisquer outras voltadas as urgências e eventuais catastrófes.

Não se desconhece, também, que as doenças de trabalho (DT), cujo número dobrou nesses 10 anos, são largamente subestimadas, como bem expressa seu atual percentual de 0,73 % sobre todos os acidentes de trabalho registrados. São varias as determinantes da ocultação dessas doenças, entre elas : a) O parco conhecimento por parte de técnicos, sindicatos, trabalhadores em geral e inclusive empresários

Folha n.º	476	do proc.
n.º	1212	de 19 91
FERNALDO MORALES		
da Folha Técnica		

sobre a tecnologia, matérias e processos de transformação, de suas múltiplas reações e fases intermediárias e das consequências sobre a saúde; b) O tempo em geral longo para o aparecimento dos primeiros sinais ou sintomas das doenças de trabalho, mesmo daquelas cujas relações de causa efeito são suficientemente conhecidas; c) A rotatividade da mão de obra; d) O desconhecimento de médicos e administradores em saúde quanto a etiopatogenicidade do trabalho, gerando desatenção para a construção dos antecedentes profissionais na história clínica e de normas correspondentes. Tal situação conduz a conclusão que uma política capaz de reduzir as incidências dessas doenças, demandará, salvo situações muito específicas, como no caso dos agrotóxicos, metais pesados e benzeno, muito maior tempo e esforço. Aqui vale ressaltar a necessidade de uma vigilância sanitária e epidemiológica permanente sobre a instalação e funcionamento de indústrias já vedadas nos países do primeiro mundo.

Sob o ponto de vista do seu número, dramaticidade e consequências sociais, econômicas e de comprometimento da integridade física e psíquica das suas vítimas são os acidentes tipo que devem merecer maior prioridade das instituições e órgãos sanitários, visto que 94% do total dos acidentes de trabalho tem esse caráter, considerável parte deles resultando em incapacitados, inválidos e mortos. Diretamente ocasionados pelo e no trabalho deveriam ser ocasionais (acidentais), mas, desgraçadamente, não constituem excepcionalidade como comprova o número elevado deles em função da precariedade permanente das condições e ambientes de trabalho.

De acordo com as estatísticas da Previdência Social houve entre 1980 e 1990 uma redução absoluta desses acidentes, sobretudo daqueles, presumivelmente sem sequelas. Não se pode, entretanto aprioristicamente, interpretar essa redução como resultado de uma política prevencionista.

A teoria do ato inseguro que responsabilizava a própria vítima pelo seu acidente foi sepultada pelo movimento sindical dos trabalhadores alavancado em aportes científicos e técnicos colocados a sua disposição e substituída, com maior propriedade, pela teoria da condição insegura do trabalho. Esta reformulação conceitual não produziu, no entanto, até o momento, maiores efeitos práticos com relação à implantação da política prevencionista reinvidicada. Política e socialmente considerando, o mais alarmante é que as tecnologias para evitar esses acidentes tipo são largamente conhecidas no campo da engenharia de produção e segurança e de organização do trabalho. Esses acidentes provocam contusões, perfurações, lacerações, luxações, esmagamentos, predominantemente dos membros superiores e, em menor número, dos inferiores, intoxicações agudas, lesões permanentes e mortes, como resultados diretos do impacto ou exposição do corpo aos instrumentos e ao meio de trabalho. São também amplamente conhecidas as atividades, ramos, e tipos de empresa onde os acidentes tipo são mais frequentes, entre eles a

Folha n.º 477 do proc.
n.º 1212 de 1991
RONALDO MORALES
F.º de Chefia Técnica

metalurgia, as indústrias extrativas de mobiliário, construção civil e química.

Se o diagnóstico de situação está razoavelmente feito, as tecnologias em prevenção conhecidas, e os ramos de atividades econômicas e empresas identificadas, resta para a implantação de uma política prevencionista o respaldo social e governamental necessários; e se se pretende resultados a curto prazo, não se pode afastar a possibilidade de linhas de crédito através de agências financeiras estaduais (BANESPA, Caixa Econômica, etc.) para que as empresas que estejam neste rol substituam matérias primas condenadas e processos de produção obsoletos, instalem equipamentos de proteção e segurança coletivos modernos e adotem as medidas cabíveis para inverter o quadro atual dos ambientes e condições de trabalho. Paralelamente, é necessária a implantação de sistemas de vigilância sanitária e epidemiológica e fiscalizatórios rigorosos por parte do poder público, tecnicamente capacitados e a adoção de um regime de sanções legais pertinentes. Tais lacunas deverão ser preenchidas através de leis ordinárias e outros instrumentos a nível do Estado e municípios; neste particular os códigos de saúde e sanitários são instrumentos imprescindíveis.

Com relação ao sistema reparador de assistência médica hospitalar, cabe consolidar o Sistema Único de Saúde (SUS) cujo ordenamento jurídico e administrativo está pronto, carecendo, no entanto, de viabilidade financeira.

Um plano de saúde de trabalhador deve, por conseguinte, definir bem seus objetivos, metas e prazos, como resultado da análise de conjunturas concretas, o que impõe a necessidade permanente de seu acompanhamento para correção de uns e outros. Seus autores e atores, independentemente da natureza do seu envolvimento hão de estar minimamente ajustados para que o plano elaborado seja, do mesmo modo, minimamente exequível.

TABELA - 1

POPULACAO ECONOMICAMENTE ATIVA - NO BRASIL POR SETOR E
ATIVIDADE ECONOMICA - 1980/1990

	1980	1981	1988	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990
BRASIL	43.235.712	45.465.418	47.925.851	48.466.493	50.208.765	53.236.936	55.436.973	57.489.975	58.728.534	60.621.934	64.467.961
SAO PAULO	10.411.726	10.640.778	11.139.288	11.230.427	11.812.316	12.587.818	13.489.643	13.689.388	13.767.652	14.371.364	

SETOR	ATIVIDADE	1980	1981	1988	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990
PRIMARIA	AGRICOLA EXTRAÇÃO VEG. E PESCA	13.189.415	13.299.837	14.139.458	13.115.147	14.974.441	15.190.393	14.330.630	14.116.155	14.233.368	14.834.883	14.180.519
	INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	6.858.598	6.810.647	7.829.497	6.774.786	7.136.181	7.847.317	8.986.445	9.005.076	8.988.998	9.653.823	9.418.712
SECUNDARIA	INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO	3.151.894	3.663.844	3.423.253	4.627.732	2.926.441	3.097.386	3.588.651	3.813.384	3.726.218	3.785.981	3.823.154
	OUTRAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS	685.285	751.252	759.964	886.836	861.372	839.275	828.689	856.315	995.968	929.254	868.453
TERCIARIA	COMÉRCIO	4.111.387	4.668.222	4.953.483	5.112.167	5.354.165	5.814.668	6.252.111	6.655.291	6.788.819	7.436.943	7.975.678
	TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES	1.815.541	1.767.986	1.831.251	1.777.653	1.818.487	1.916.889	1.988.692	2.161.421	2.289.583	2.273.669	2.823.389
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.889.789	6.956.584	7.731.639	7.892.858	8.358.755	8.854.159	9.282.255	10.100.374	10.313.445	10.575.894	11.136.869
	ATIVIDADES SOCIAIS	3.844.999	3.272.435	3.483.941	3.687.595	3.782.498	4.158.928	4.558.768	4.654.588	5.133.741	5.271.689	5.417.218
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1.812.152	1.833.997	2.917.984	2.818.546	2.133.548	2.346.736	2.584.511	2.683.854	2.845.569	2.875.164	3.117.885
	OUTRAS ATIVIDADES	2.138.753	1.22.778	1.313.257	1.437.337	1.558.485	1.748.682	1.562.121	1.788.518	1.652.886	1.746.973	1.715.598
	SERV. AUX. DE ATIVIDADE ECONOMICA								1.654.887	1.843.893	1.936.541	2.823.389

FONTE: PNAD - IBGE
ANUÁRIO EST. BRASIL IBGE

NI-CADASIL

TABELA 2 - POPULACAO ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA) E TAXAS DE CRESCIMENTO
ABSOLUTAS E RELATIVAS POR SETORES DE ATIVIDADES NO BRASIL
1980/1989

SETORES	1980		1989		% CA	% CR
	Nº	%	Nº	%		
PRIMARIO	13.189.415	29.92	14.188.519	22.99	+ 8.17	- 6.93
SECUNDARIO	18.694.977	24.41	14.894.319	22.85	+ 31.78	- 1.56
TERCIARIO	28.812.371	45.67	33.489.138	54.16	+ 66.94	+ 8.49
TOTAL	43.816.763	100.00	61.683.968	100.00	-	-

TABELA 3 - POPULACAO ECONOMICAMENTE ATIVA NO ESTADO DE SAO PAULO
POR SETOR E ATIVIDADE ECONOMICA - 1980/1989

SETOR	ATIVIDADE	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990
PRIMARIA	AGRICOLA EXTRACAO VEG. E PESCA	1.175.882	1.166.188	1.288.499	1.279.179	1.249.338	1.184.978	1.155.198	1.211.842	1.856.798	1.838.368	
	INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	3.868.936	2.977.883	2.999.736	2.852.981	3.128.596	3.485.369	3.944.718	3.826.443	3.838.318	4.862.989	
SECUNDARIA	INDUSTRIA DA CONSTRUCAO	795.313	784.481	835.481	769.886	732.312	788.779	856.714	983.482	958.229	914.237	
	OUTRAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS	134.193	131.531	132.168	148.418	136.762	149.271	129.781	126.871	168.438	143.378	
TERCIARIA	COMERCIO	1.182.525	1.291.955	1.385.719	1.335.231	1.447.861	1.575.767	1.782.889	1.733.888	1.752.231	1.877.242	
	PRESTACAO DE SERVICOS	1.946.814	1.824.494	2.814.633	2.128.188	2.286.138	2.364.888	2.358.312	2.483.487	2.447.348	2.598.197	
	SERV. AUX. DE ATIVIDADE ECONOMICA		388.142	399.288	431.753	474.848	469.753	534.727	585.124	589.788	648.826	
	TRANSPORTE E COMUNICACOES	486.319	473.241	515.886	515.944	499.456	588.847	562.683	598.188	613.188	637.747	
	ATIVIDADES SOCIAIS	727.267	789.276	868.796	893.188	937.686	1.049.238	1.113.513	1.118.199	1.248.817	1.315.867	
	ADMINISTRACAO PUBLICA	368.868	386.626	428.857	386.171	486.967	488.449	525.625	529.478	572.199	555.498	
	OUTRAS ATIVIDADES	438.782	437.849	447.893	498.384	528.368	683.275	526.531	578.474	526.413	595.832	

FONTE: PNAD - 1980
ANUARIO EST. BRASIL 1986

NI CADRAIS

TABELA 4 - POPULACAO ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA) E TAXAS DE CRESCIMENTO RELATIVAS E ABSOLUTAS POR SETORES DE ATIVIDADES NO ESTADO DE SAO PAULO 1980/1989

SETORES	1980		1989		% CA	% CR
	Nº	%	Nº	%		
PRIMARIO	1.175.002	12.19	1.030.360	6.04	- 13.15	- 5.35
SECUNDARIO	3.390.442	35.27	5.920.596	39.00	+ 74.22	+ 3.73
TERCIARIO	5.062.575	52.54	8.220.40	54.16	+ 62.30	+ 1.62
TOTAL	9.636.019	100.00	15.479.373	100.00	-	-

	ATT	Z	AT	Z	ET	Z	T. GERAL	
1980	BRASIL	1404531	95.92	55967	3.82	3713	0.25	1464211
	SAO PAULO	629182	96.14	23334	3.57	1899	0.29	654415
Z		44.80		41.69		51.14		44.69
1981	BRASIL	1215339	95.68	51722	4.07	3894	0.25	1270465
	SAO PAULO	554746	96.31	20137	3.67	1613	0.27	556796
Z		44.01		39.51		50.34		43.84
1982	BRASIL	1117832	94.83	57874	4.91	2766	0.23	1178472
	SAO PAULO	499656	95.37	22730	4.34	1511	0.29	503930
Z		44.70		39.27		55.82		44.46
1983	BRASIL	943110	94.02	56789	5.68	3016	0.30	1003115
	SAO PAULO	430466	94.53	23347	5.13	1443	0.32	455056
Z		45.64		40.97		47.84		45.38
1984	BRASIL	901238	93.73	57054	5.93	3263	0.34	961575
	SAO PAULO	423348	94.60	22723	5.09	1373	0.31	450144
Z		47.23		40.18		41.82		46.81
1985	BRASIL	1010340	93.74	63515	5.89	4006	0.37	1077861
	SAO PAULO	476902	94.69	24725	4.95	1882	0.36	503649
Z		47.20		39.24		45.48		46.73
1986	BRASIL	1129152	93.48	72702	6.02	6014	0.50	1207868
	SAO PAULO	523124	94.20	29578	5.33	2639	0.48	555341
Z		46.33		40.68		43.88		45.93
1987	BRASIL	1065912	93.74	64630	5.70	6382	0.56	1137124
	SAO PAULO	484718	94.42	25572	4.99	3043	0.50	513353
Z		45.47		39.48		47.68		45.14
1988	BRASIL	927424	93.42	60284	6.07	5029	0.51	992737
	SAO PAULO	419981	93.99	24716	5.53	2561	0.46	446858
Z		45.28		41.00		42.97		45.01
REAGTI		732635	92.44	51552	6.52	6600	0.53	790827

1989	SÃO PAULO	375425	33.69	23429	5.85	1886	0.47	400720
Σ		51.94		45.41		28.27		50.67
1990	SÃO PAULO	630012	91.12	53019	8.12	3247	0.75	693572
Σ		283383	91.55	23895	7.72	2039	0.73	369539
Σ		44.84		42.41		43.30		44.63

ATT = ACIDENTES TIPO
 DP = DOENÇAS PROFissionais
 AT = ACIDENTES DE TRAJETO

TABELA 5-A - SÍNTESE

ANOS		ATT	Σ	AT	Σ	DT	Σ	T. GERAL
1988	BRASIL	12070065	94.04	712387	5.54	53236	0.41	1285568
1990	SÃO PAULO	5560535	94.67	289831	4.93	23484	0.40	5873850
Σ		45.99		40.68		44.11		45.69

TABELA-6
FATORES DE TRABALHO LIGADOS AOS RISCOS, SEGUNDO TEMPO E CONSEQUENCIA
BRASIL E ESTADO DE SAO PAULO

		SAM		II		IP		AI		OBRIGOS		I. GERM.	
		Z		+ 15		TOTAL		Z		Z		Z	
1980	BRASIL	297371	13.77	791304	473864	1265468	84.05	9711	13118	23029	1.53	4896	0.33
	SAO PAULO	126143	18.70	339216	198827	538043	79.76	2293	5322	7615	1.13	1531	0.23
	Z	60.83		42.86	41.95	42.52		23.14	40.57	33.07		31.27	
1981	BRASIL	166613	12.80	679381	400612	1100193	84.53	10940	13494	24454	1.88	5467	0.42
	SAO PAULO	101782	17.82	290087	167971	458058	80.22	2410	5595	8005	1.40	1923	0.34
	Z	61.09		42.69	39.93	41.63		22.03	41.46	32.76		35.05	
1982	BRASIL	140123	11.50	635316	407171	1042487	85.53	13573	12661	26234	2.15	5582	0.46
	SAO PAULO	82019	15.17	279654	167781	447435	82.76	3000	4983	7983	1.48	1993	0.37
	Z	58.53		43.02	41.21	42.92		22.10	39.36	30.43		35.70	
1983	BRASIL	124134	11.82	527825	364338	891963	84.91	13679	10812	21471	2.33	5675	0.54
	SAO PAULO	71309	15.23	237955	146784	384739	82.17	4209	4990	9197	1.96	1907	0.41
	Z	57.45		45.08	40.31	43.13		30.77	46.15	37.56		33.60	
1984	BRASIL	131179	12.87	492742	362459	855201	83.88	13429	9944	23373	2.29	5235	0.52
	SAO PAULO	62608	17.43	231232	147901	379133	79.97	4382	4883	9265	1.95	1801	0.38
	Z	62.97		46.93	40.80	44.33		22.63	49.10	39.64		34.27	
1985	BRASIL	153209	14.03	523537	378256	906833	83.07	12187	9106	21293	1.95	5991	0.55
	SAO PAULO	86798	17.26	237776	167408	405384	80.62	3613	3943	7754	1.54	1673	0.33
	Z	56.63		45.03	44.25	44.70		31.29	43.30	36.43		27.93	
1986	BRASIL	164033	13.75	565350	414930	1000280	83.83	11024	7998	19022	1.59	5168	0.43
	SAO PAULO	89383	16.66	261403	176106	437509	81.54	3636	3566	7212	1.34	1114	0.21
	Z	54.49		44.66	42.44	43.74		32.57	44.84	37.91		21.56	
1987	BRASIL	170613	14.52	571976	408373	975849	82.06	10120	8132	18232	1.55	4898	0.42
	SAO PAULO	88978	16.95	260264	166222	426486	81.24	3274	3604	6878	1.31	1193	0.23
	Z	52.15		45.50	41.16	43.70		32.55	44.32	37.68		24.36	
1988	BRASIL	147415	14.56	502444	369926	872370	82.92	8966	7719	16685	1.65	4190	0.41
	SAO PAULO	71927	15.49	247891	163444	382675	82.43	3500	3506	7008	1.51	1226	0.28
	Z	48.79		49.34	40.00	45.59		39.04	45.45	42.00		29.26	

Folha n.º 485 de 971
 1212 de 1991
 FUNALDO MORALES
 Assessoria Técnica

	BRASIL	: 125412 :	15,43 :	353507 :	254603 :	633515 :	81,66 :	7607 :	7482 :	15091 :	1,86 :	4450 :	0,55 :	4071 :	0,50 :	812559
1987	SÃO PAULO	: 65370 :	15,55 :	225676 :	120702 :	346450 :	82,41 :	2505 :	3414 :	5939 :	1,41 :	1271 :	0,30 :	1355 :	0,33 :	420423
	Z	: 52,12 :	:	56,57 :	45,65 :	52,22 :	:	33,18 :	45,63 :	39,35 :	:	28,56 :	:	33,85 :	:	51,74

SAM = SIMPLES ASSISTENCIA MEDICA
 IT = INCAPACIDADE TEMPORARIA
 IP = INCAPACIDADE PERMANENTE
 AS = AUXILIO SUPLEMENTAR
 AC = AUXILIO ACIDENTE
 AI = APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
 O = OBITOS

TABELA 6-A - SINTESE

		: SAM :		: IT :			: IP :			: AI :		: OBITOS :		: T. GERAL :	
ANOS		: Z :	: < 15 :	: + 15 :	: TOTAL :	: Z :	: AS :	: AC :	: TOTAL :	: Z :		: Z :		: Z :	
1980	BRASIL	: 1530102 :	13,44 :	5714182 :	3826977 :	9541159 :	83,84 :	111438 :	100466 :	211904 :	1,86 :	51592 :	0,45 :	45859 :	0,40 : 11380616
1989	SÃO PAULO	: 866317 :	16,73 :	2611354 :	1594566 :	4205920 :	81,23 :	33032 :	43829 :	76860 :	1,48 :	15632 :	0,30 :	12747 :	0,25 : 5177476
	Z	: 56,62 :		45,70 :	41,67 :	44,08 :		29,64 :	43,62 :	36,27 :		30,30 :		27,80 :	45,49

TABELA - 7

TAXAS PERCENTUAIS DOS ACIDENTES LÍQUIDOS ÚNICOS SEGUNDO CATEGORIA

OS ANOS DE 1981 A 1989 EM RELAÇÃO AO DE 1980 NO BRASIL E EM SÃO PAULO

SAM													IT													JP													AJ													ORTOS													T. GERAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
Hº													%													Hº													%													Hº													%													Hº													%													Hº													%													Hº													%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
1980													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL													SÃO PAULO													BRASIL												

SAM = SIMPLES ASSISTENCIA MEDICA

IT = IMPARTIÇÃO TÉCNICA

Folha n.º

487

do proc.

n.º

1212

de 19

91

RODRIGO MORALES

Coordenador de Defesa Técnica

IP = INCAPACIDADE PERMANENTE

AS = AUXÍLIO SUPLENTE

AC = AUXÍLIO ACIDENTE

AI = APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O = OBITOS

TABELA T-4 - SINTETIZ

ANOS	SAM		II		IP		AI		OBITOS		T. GERAL	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
1980	1530102	13,44	954159	83,84	211904	1,86	51592	0,45	45859	0,40	11380616	
1989	866317	16,73	4205920	81,23	76860	1,48	15632	0,30	12747	0,25	5177476	
Z	56,62		44,02		36,27		30,30		27,80		45,49	

Folha n.º 488 de proc.
 n.º 1212 de 1991
 RONALDO MORALES
 Assessor Técnico

ORIENTAÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL AO ACIDENTADO DO TRABALHO.

1.0 - Diagnóstico de Situação:

1.1 - As estatísticas disponíveis sobre acidentes do trabalho (acidentes tipo trajeto ou domésticos) estão aquém dos que efetivamente ocorrem por razões várias e apontadas em inúmeros textos. Os mais frequentes e graves são os de trabalho e trajeto, cujos aspectos previdenciários, securitários, econômicos-financeiros e sociais são de reconhecida importância. No que concerne aos acidentes de trabalho, a tabela abaixo é bastante elucidativa.

Tabela I - Acidentes de trabalho liquidados pela Previdência Social, seguidos pelas ocorrências no Brasil e no Estado de São Paulo - 1980/1989.

	BRASIL		SÃO PAULO	
	Nº	%	Nº	%
Simple Assist. Médica	1.530.102	13.44	866.317	16.73
Incapac. Temporária	9.541.159	83.84	4.205.920	81.23
Incapac. Permanente	211.904	1.86	76.860	1.48
Aposent. p/ Invalidez	51.592	0.45	15.632	0.30
Morte	45.859	0.40	12.747	0.25
TOTAL	11.380.616	100.00	5.177.476	100.00

Fonte: Ribeiro, H.P.; OTANI, K e Forte, C.M.I - Fundamentações para formulação das diretrizes de um Plano de Saúde do Trabalhador no Estado de São Paulo, São Paulo, CADAIS, Núcleo de Saúde Coletiva, 1992.

Folha n.º	489	de proc.
n.º	1212	de 19 91
ROBALDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

A relação entre o número de acidentes do trabalho e de trajeto é de 16:1. Se nos acidentes de trabalho tipo, a emissão da Comunicação do Acidente do Trabalho (CAT) identifica, de pronto, sua procedência, nos demais, a não existência desse documento não significa necessariamente que eles não tivessem ocorrido no trabalho, como é o caso dos acidentes com bóias frias e rurais, empregados domésticos e trabalhadores autônomos ou sem vínculo formal de emprego. Ressalta-se este aspecto, não para invalidar a CAT, indiscutivelmente útil, mas para assinalar os limites da conceituação do que seja ou não acidente do trabalho, mormente quando se procura reorientar a prestação de serviços médico-assistenciais. Em síntese, nem mesmo a pretendida distinção sobre as causas dos acidentes justifica qualquer dualidade assistencial apontada, uma para os acidentes do trabalho assim justificados e outra para os demais acidentes, sejam ou não caracteristicamente do trabalho, a diferença existindo em função dos benefícios ou compensações financeiras, nada tendo a ver com a assistência médica-hospitalar em si.

A despeito das fundamentadas objeções sobre a exatidão das estatísticas oficiais, sobre acidentes de trabalho, muito aquém dos números reais, é fato que elas são significativamente expressivas para determinarem políticas mais eficazes no campo de prevenção, recuperação e benefícios, vale dizer, da segurança e higiene de trabalho e da assistência médica e social, essas últimas hoje a cargo do Sistema Único de Saúde, de acordo com a legislação em vigor.

1.2 - Os custos econômicos com os acidentes de trabalho começam pela paralização e redução de produção onde ocorrem, aos quais se somam os consertos e limpeza de máquinas, os dispendios com assistência-médica, transporte do acidentado e dias de afastamento do trabalho. A eles são acrescidas as despesas com benefícios e pensões previdenciárias, além de outras que oneram os próprios acidentados ou familiares, em decorrência de invalidez (parcial, total, temporária, permanente) ou morte.

Tais custos diretos e indiretos, que acabam sendo de uma ou outra forma socializados, ou seja, repassados para o conjunto da população, são de tal magnitude que fazem dessa questão um problema nacional cujas soluções não se restringem à formação de técnicos, a promoção de cursos de prevenção de acidentes ou a montagem de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA) de duvidoso funcionamento.

Folha n.º	490	de proc.
n.º	1212	de 1991
ROBERTO MORAES FURAI DO MORAES Assessor Técnico		

Ao lado da ação dos sindicatos de trabalhadores e das empresas, impõem-se como inadiáveis, políticas do Poder Público e sociais de caráter preventivo e com mecanismos e instrumentos subsequentes, capazes de melhorarem as condições, ambientes, organização, relações e ritmo de trabalho, reconhecidamente insatisfatórios na quase totalidade das atividades econômicas e responsáveis pela alta frequência brasileira de acidentes, doenças e mortes. Essas políticas e medidas devem-se acompanhar de outras no campo médico-assistencial, capazes de tornar mais eficaz o atendimento ao acidentado, objetivando o alívio da sua dor, o tratamento adequado de suas lesões, a prevenção e correção de sequelas, a mais rápida e integral recuperação, a reabilitação profissional precisa e a redução da mortalidade.

É imperioso confessar que mesmo no Estado de São Paulo, afóra o controle contábil e mensal das despesas com os atendimentos aos acidentados, não há nenhum outro que se destine a garantir e avaliar a qualidade desses atendimentos, levando à justa presunção de que ela acompanha aquela dos serviços contratados, credenciados e públicos. É dizer pouco para os que não trabalham com esta questão, mas o suficiente para quantos vivenciam a precariedade da assistência médica-hospitalar, em especial das urgências nas regiões metropolitanas.

1.3 - A política da Previdência Social era, até a vigência da lei 8.080, de transferir às empresas industriais e comerciais de grande e médio porte, a responsabilidade pelo atendimento ambulatorial e hospitalar dos seus acidentados, através do convênio INAMPS/Empresa, herdado pelo SUS, repassando-lhes, a título compensatório, um percentual da respectiva contribuição acidentária, compensação essa que vem progressivamente caindo: De 25% para 20% e, entre 1985 a 1990, para 15%.

No Estado de São Paulo, das 541.679 empresas existentes em 1985 apenas (0,2%) subscreveram este convênio, vedado às empresas de menos de 49 empregados; deste modo, os trabalhadores das empresas de pequeno porte, da quase totalidade das empresas de médio porte, os rurais, os domésticos, os autônomos, os avulsos, os sem relação formal de emprego que constituem mais de 99,9% dos trabalhadores brasileiros e paulistas quando adoecem ou se acidentam no trabalho, buscam o atendimento mais próximo dos hospitais públicos credenciados e contratados pelo SUS. Convém salientar que do total de 674 hospitais contratados pelo INAMPS, até novembro de 1986, apenas uma pequena fração deles era credenciada também com esta finalidade. Na Capital, de um total de 135 hospitais e clínicas contratadas, somente 26 estavam autorizados a atender acidentados. Esta situação sofreu profunda reviravolta com o convênio especial (1986) com os hospitais filantrópicos, que incorporou a assistência médica-hospitalar ao acidentado. Hoje, a figura do credenciamento específico para o atendimento do acidentado do trabalho remanesce, apenas, na área

Folha n.º	491	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

metropolitana, onde somente alguns hospitais filantrópicos equalizaram o atendimento ao acidentado.

Assim, na Capital e Municípios da Região Metropolitana, as duas dezenas de hospitais ditos credenciados para o atendimento ao acidentado do trabalho em função de um convênio que a Lei 8.080 derogou, recalcitram em continuar a fazer este atendimento, enquanto todos os demais, estatais ou não, obrigados legalmente a fazê-lo, tanto quanto os postos e centros de saúde se colocam à margem como se não existisse o Sistema Único de Saúde e a lei 8080.

1.4 - As quantias que o INSS e depois o SUDS desembolsavam em favor das empresas, correspondente a 15% da taxa de contribuição acidentária de cada uma, não acabavam se constituindo em subsídio público indevido a um número pequeno de empresas privilegiadas, todas de médio e grande porte, que tem obrigação legal, por força de legislação acidentária específica, a ter serviços médicos próprios e ministrarem, ao menos os primeiros socorros. No entanto, é habitual que as empresas contratem serviços ambulatoriais de empresas médicas e hospitais, esses últimos, frequentemente, também contratados pelo SUS.

A dualidade de relações contratuais do INAMPS/SUDS com os hospitais privados lucrativos até novembro de 1990, aqui contratando para dar atendimento as doenças e acidentes diversos (sistema AIH), ali credenciando-os para dar cobertura aos acidentes de trabalho pelo velho sistema GIH, sem nenhum mecanismo de controle que impedisse a inclusão do mesmo doente nos dois sistemas, abria a possibilidade do duplo faturamento ou até triplo se o hospital também tivesse contrato com empresas para atender seus acidentados.

Por outro lado, não mantinham o INAMPS e o SUDS qualquer controle sobre as empresas conveniadas para atender seus próprios acidentados e muito menos sabiam o que efetivamente faziam com o percentual da contribuição acidentária repassado, limitando-se cartorialmente, a convalidar esta situação, ano após ano. Se o atendimento nos ambulatórios próprios das empresas para dar os primeiros socorros é imprescindível e constitui, como já se disse, um imperativo legal, há de se discutir sobre a necessidade do convênio global, isto é, a inclusão do atendimento hospitalar, feito obrigatoriamente por terceiros e sempre também contratados ou conveniados pelo SUS.

1.5 - Está em vigor, como política da União, dos Governos Estaduais e Municipais, a integração dos serviços e ações de saúde, objetivando a implantação dos Sistemas Estaduais e Municipalizados Únicos de Saúde, neles incluídas as instituições públicas, de ensino, filantrópicas e privadas do setor.

Folha n.º	492	de	prec.
n.º	1212	de	19 91
FIDALDO MORALES-			
Assist. de Chefia Técnica			

Um dos instrumentos para a constituição deste Sistema é a universalização e equalização do atendimento preconizado para as instituições públicas, universitárias, filantrópicas, conveniadas e privadas contratadas, sem distinção de patologias e suas etiologias. Assim a inclusão do atendimento ao acidentado do trabalho é imperativa, visto que os demais acidentados já estão inclusos no sistema.

Trezentos e dez (310) hospitais filantrópicos conveniados em São Paulo, desde novembro de 86, já atendem acidentes de trabalhos dentro da nova sistemática. Tornaram-se, pois, caducos o convênio empresa e os credenciamentos específicos de hospitais para atender acidentes de trabalho, nas regiões de abrangência daqueles nosocomios; três deles, de grande porte (Umberto I, Santa Marcelina, Sorocabano), se encontram na Capital de São Paulo. A incorporação próxima dos hospitais filantrópicos restantes e a normatização junto aos hospitais públicos, universitários e privados para assistirem a todos os doentes, acidentados ou não, torna inconsistente a existência residual de convênios e credenciamentos específicos para acidentes do trabalho.

Resta, portanto, abrir as portas das UBS, Centros de Saúde e hospitais públicos, universitários, contratados e conveniados na região metropolitana, consolidando e normatizando, a curto prazo esta transição e hierarquizando-os, de forma que a equalização do cuidado ao acidentado do trabalho ou não, se cumpra com a efetiva melhoria de qualidade. Não será difícil, até porque, os 15 hospitais que se acreditam "credenciados" para atender acidentados do trabalho já não mais querem fazê-lo, como atestam os recentes pedidos de "descredenciamento".

2.0 - Propostas:

Objetivando a hierarquização do atendimento dos acidentados do trabalho, propõe-se:

2.1 - Analisar através de comunicações de acidente de trabalho (CAT) e das fichas de tratamento do acidentes (FTA), o perfil da morbidade acidentária por região.

Esta análise leva a necessidade de informatizar as CAT e FTA, de modo centralizado.

Antes de se processar, de rotina, todas as CAT e FTA, a proposta visa estabelecer este perfil de modo consistente com base em uma amostragem de três meses.

Folha n.º	493	do proc.
n.º	1212	de 19 91
DONALDO MORALES		
Esp. de Chefia Técnica		

2.2 - A partir do conhecimento do perfil de morbidade serão identificadas as estruturas de serviços existentes ou que devam ser criadas em cada região dos ERSA e da RM para absorver os acidentes mais graves e com maiores riscos de seqüela.

Tais unidades de referência ou excelência, se não existentes, deverão ser instalados em hospitais e serviços públicos ou filantrópicos e cuja otimização decorrerá de aporte de recursos financeiros e humanos e do direcionamento da demanda.

Aos hospitais de complexidade secundária, sem tecnologia de ponta, caberão dar assistência de urgência e internar, se for o caso, aqueles acidentes de média gravidade.

Os Postos e Centros de Saúde ficarão com a responsabilidade de atender os acidentes de pequena gravidade que prescindam de suporte hospitalar e darão continuidade ao tratamento ambulatorial.

2.3 - Deve-se-á, também, garantir a recuperação do acidentado através de subprogramas de recuperação e reabilitação, integrando e ampliando, se for o caso, as estruturas existentes nos FAM, INPS, Estado, hospitais universitários e serviços universitários, e subsidiariamente nos filantrópicos e lucrativos.

2.4 - Este modelo de atendimento universal, hierarquizado e referenciado ao acidentado do trabalho, além das medidas administradas e dos investimentos em recursos financeiros, materiais e humanos que deve acompanhar a própria montagem de sistema Único de Saúde, implica em permanente discussão com os sindicatos e apoio dos trabalhadores, representações dos empregadores e com as diversas instituições e serviços de saúde pública e filantrópicas envolvidas, afim de ganhar a consensualidade indispensável.

Folha n.º 494 do proc.
n.º 1212 de 1991
RONALDO MORALES
Ass. st. da Chefia Técnica

2.5 - Implantação

ETAPA I: De 01.12.91 à 30.03.92

- Abertura das discussões
 - a) Intra e interinstitucional
 - b) Representações dos trabalhadores
 - c) Representações de Empresários
 - d) Entidades Médicas e Para-Médicas
 - e) Imprensa
 - f) Prestadores de Serviços Privados
- Definição do grupo operativo e de participação/colaboração técnica.
- Informatização sistemática dos CAT e FTA

Folha n.º 495 de proc.
n.º 1212 de 1991
FOMATO MORALES
Ass. de Defesa Técnica

- a) Definição do perfil de morbidade acidentária.
 - b) Estudo das estruturas existentes e necessárias.
 - b.1 - Ambulatorial
 - b.2 - Hospitalar Pública
 - b.3 - Hospitalar Filantrópica
 - b.4 - Hospitalar Lucrativa
 - b.5 - Serviços Médicos de Empresas
 - c) Estabelecimento dos fluxos de demanda e referências
-
- Definição das fontes de custeio e dos recursos financeiros, materiais e humanos.
 - Treinamento das equipes técnicas e de apoio.

Folha n.º	496	de	prec.
n.º	1212	de	19 91
RONALDO MORALES			
Ass. de Chefia Técnica			

ETAPA II: Período de 01.04.92 à 30.06.92

Implantação:

- Dos serviços de referências e excelências:
 - . PAM de categoria 1
 - . Hospitais de tecnologia de ponta: Públicos, Filantrópicos
- Dos serviços de atendimento secundário:
 - . PAM de categoria 2
 - . Hospitais secundários: Públicos, Filantrópicos, Privados
- Dos serviços de atendimentos primários:
 - . PAM de categoria 3
 - . Postos e Centros de Saúde
 - . Serviços Médicos de Empresas
- Do Subprograma de recuperação e reabilitação integrado ao acidentado.
- Operacionalização

Folha n.º	497	de proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

ETAPA III: Período 01.07.92 à 30.09.92

Avaliação e consolidação:

- . Estudos de morbidade e mortalidade
- . Estudos de intervenção interinstitucional para prevenção das doenças e acidentes do trabalho
- . Padronização das medidas de intervenção
- . Expansão do modelo proposto

Folha n.º 498 de proc.
n.º 1212 de 19 91
F. M. DO MORALES
Assessor Técnico

INFORMATIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO (CAT) E DAS FICHAS DE TRATAMENTO AO ACIDENTADO (FTA)

I - Acidentado

1.0 - CEP

1.1 - Idade

1.2 - Sexo

1.3 - Estado Civil

1.3.1 - solteiro; 1.3.2 - casado; 1.3.3 - desquitado; 1.3.4 - divorciado; 1.3.5 - outros.

II - Empresa

1.0 - CEP

1.1 - CGC

1.2 - Ramo de atividade econômica

1.3 - Convênio INAMPS/Empresa

1.4 - Número de Empregados

1.5 - Padrão de Risco

III - Circunstâncias do Acidente

1.0 - Local

1.1 - Dentro da Empresa

1.2 - Fora da Empresa

1.3 - Em trânsito

Folha n.º	499	do proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

2.0 - Objeto

- 1 - Prensa
- 2 - Serra
- 3 - Calandra
- 4 - Guilhotina
- 5 - Outras Máquinas
- 6 - Instrumentos manuais
- 7 - Substância química
- 8 - Superfície quente
- 9 - Fogo
- 10 - Fagulha
- 11 - Estilhaço
- 12 - Veículo
- 13 - Gases
- 14 - Vapores
- 15 - Outros

Folha n.º	500	do proc.
n.º	1212	de 1971
F. ALDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

3.0 - Causa

- 1 - Operação manual
- 2 - Levantamento de peso
- 3 - Esforço físico
- 4 - Contato físico
- 5 - Queda do corpo
- 6 - Desequilíbrio corporal
- 7 - Queda/ Projeção de objeto
- 8 - Impacto do corpo com superfície dura
- 9 - Atropelamento
- 10 - Poeiras
- 11 - Gases
- 12 - Vapores
- 13 - Substância química
- 14 - Metal pesado
- 15 - Agrotóxico
- 16 - Domosaniário
- 17 - Outros

Forma n.º 501 do proc.
R.º 1212 de 19 91
RONALDO MORALES
Ass. de Chetia Técnica

IV - Diagnóstico

1.0 - Membros

1.1 - Superior

- 1 - Direito
- 2 - Esquerdo
- 3 - Mão
- 4 - Dedo
- 5 - Mais de um dedo
- 6 - Palma
- 7 - Dorso
- 8 - Punho
- 9 - Antebraço
- 10 - Cotovelo
- 11 - Braço
- 12 - Ombro
- 13 - Vários segmentos

Folha n.º 509 de proc.
n.º 1212 de 19 91
ROZALDO MORALES
Assessoria Técnica

1.2 - Inferior

- 1 - Direito
- 2 - Esquerdo
- 3 - Pé
- 4 - Dedo
- 5 - Mais de um dedo
- 6 - Planta
- 7 - Dorso
- 8 - Tornozelo
- 9 - Perna
- 10 - Joelho
- 11 - Coxa
- 12 - Articulação da cadeira
- 13 - Vários segmentos

Folha n.º 503 do proc.
n.º 1212 de 19 91
FERNANDO DO MORALES
Ass. de Chefia Técnica

2.0 - Tronco

- 1 - Bacia
- 2 - Coluna lombar
- 3 - Coluna dorsal
- 4 - Coluna Cervical
- 5 - Abdomen
- 6 - Flanco/ lombo
- 7 - Tórax anterior
- 8 - Tórax posterior
- 9 - Clavícula
- 10 - Costelas
- 11 - Vários segmentos

3.0 - Cabeça/Pescoço

- 1 - Pescoço
- 2 - Crânio
- 3 - Olhos
- 4 - Orelhas/ouvidos
- 5 - Nariz
- 6 - Buco-Maxilar
- 7 - Malar
- 8 - Fronte

Folha n.º	504	de prec.
n.º	1212	de 19 91
F. L. ALDO MORALES		
Coordenador da "Unidade Técnica"		

4.0 - Tecidos Órgãos Aparelhos e Sistema

- 1 - Pele
- 2 - Articular
- 3 - Muscular
- 4 - Ossos
- 5 - Nervoso
- 6 - Respiratório
- 7 - Cardio-Circulatório
- 8 - Digestivo
- 9 - Fígado
- 10 - Rins
- 11 - Vários

Folha n.º	505	de proc.
n.º	1212	de 19 91
F. M. L. 110PALES		
de J. M. F. S. S. S.		

5.0 - Lesão

- 1 - Contusão
- 2 - Escoriação
- 3 - Contusão/Escoriação
- 4 - Laceração/Corte
- 5 - Contusão/Laceração
- 6 - Perfuração
- 7 - Esmagamento
- 8 - Amputação
- 9 - Queimadura
- 10 - Rutura de ligamento
- 11 - Entorse de ligamento
- 12 - Luxação
- 13 - Fratura
- 14 - Fraturas múltiplas
- 15 - Fraturas expostas
- 16 - Corpo estranho
- 17 - Trauma crânio encefálico
- 18 - Politrauma
- 19 - Trauma abdominal
- 20 - Trauma torácico
- 21 - Irritação Ocular
- 22 - Irritação das vias
- 23 - Sufocação
- 24 - Intoxicação
- 25 - Pneumoconiose

Folha N.º	506	do proc.
N.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assistente Técnico		

6.0 - Tratamento

- 1 - Curativo
- 2 - Sutura
- 3 - Exerese
- 4 - Enxerto-plastia
- 5 - Imobilização precoce
- 6 - Engessamento
- 7 - Amputação cirúrgica
- 8 - Infiltração com drogas
- 9 - Microcirurgia
- 10 - Retirada do corpo estranho
- 11 - Cirurgia abdominal
- 12 - Cirurgia torácica
- 13 - Cirurgia Crânio-Encefálica
- 14 - Outras cirurgias
- 15 - Cuidados intensivos
- 16 - Analgésico
- 17 - Antibiótico
- 18 - Miorelaxante
- 19 - Analgésico + antibiótico
- 20 - Analgésico + miorelaxante
- 21 - Analgésico + antibiótico + miorelaxante
- 22 - Antitetânica
- 23 - Fisioterapia
- 24 - Outros

Folha n.º	304	do proc.
R.º	1212	de 1991
JOAO MORALES		
do Departamento Técnica		

7.0 - Regime de Tratamento

- 1 - Ambulatorial
- 2 - Hospitalar
- 3 - Hospitalar/Ambulatorial

8.0 - Afastamento

- 1 - Sem afastamento
- 2 - Afastamento menor de 15 dias
- 3 - Afastamento maior de 15 dias



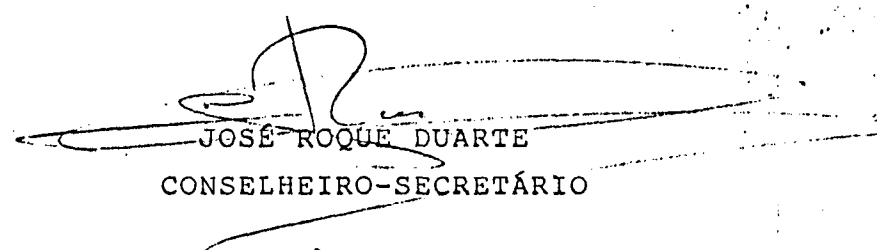
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Folha n.º	509	de proc.
n.º	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Assessor de Chefe Técnica		

Pt.nº 13.022/92-MP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em reunião realizada em 14.07.92, deliberou, por unanimidade, designar relator o Dr. AMARO ALVES DE ALMEIDA NETO, com o prazo de 15 dias.

São Paulo, 22 de julho de 1992


JOSÉ ROQUE DUARTE
CONSELHEIRO-SECRETÁRIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Folha n.º	570	de proc.
	1212	de 19 91
RONALDO MORALES		
Ass. de Chefia Técnica		

Protocolado n. 13.022/92.

São Paulo.

Interessada : Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Cuida-se de ofício do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo solicitando designação de Promotor de Justiça com o objetivo de acompanhar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito na apuração de causas fundamentais dos acidentes de trabalho ocorridos no município de São Paulo e o atendimento médico prestado ao acidentado.

O assunto tratado pela mencionada CPI reveste-se, indiscutivelmente, da mais alta relevância para o Município. Todavia, a nosso ver e data venia, prescinde aquele órgão colegiado do acompanhamento direto de um Promotor de Justiça, diante da existência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Acidentes do Trabalho, que possui condições técnicas e atribuições legais suficientes que lhe permitem a orientação dos trabalhos da CPI assim que solicitado para tanto.

O parecer, portanto, é pela não

Folha N.º	511	de proc.
R.º	1212	de 1971
RONALDO MORALES		
Téc. de Chetia Técnica		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

designação pretendida, comunicando-se, entretanto, a Exma. Sra. Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Acidente do Trabalho acerca da instalação dos trabalhos da mencionada CPI.

São Paulo, 13 de julho de 1992.

AMARO ALVES DE ALMEIDA NETO.

Relator.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

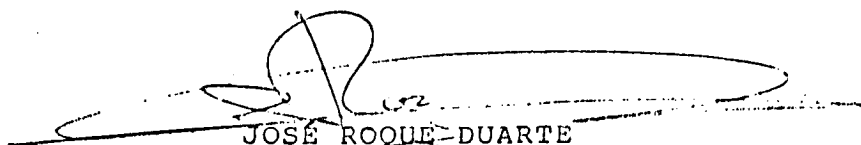
Folha n.º	512	do proc
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES		
Assist. de Chefia Técnica		

Pt.nº 13.022/92-MP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em reunião realizada em 14 de julho de 1992, deliberou, por unanimidade:

- a) Acolher o parecer do Douto Relator;
- b) Encaminhar cópia do protocolado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Acidentes do Trabalho.

São Paulo, 22 de julho de 1992


JOSÉ ROQUE DUARTE
CONSELHEIRO-SECRETÁRIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DAS PROMOTORIAS DE ACIDENTES DO TRABALHO

Folha n.º	508	do proc.
n.º	1212	de 1991
RONALDO MORALES Ass. de Chefia Técnica		

São Paulo, 27 de julho de 1992.

Ofício CAOPAT nº 831/92.

SENHOR PRESIDENTE.

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, a fim de colocar este Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Acidentes do Trabalho do Ministério Público de São Paulo à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as causas fundamentais dos acidentes do trabalho ocorridos no Município desta Capital e o atendimento médico prestado ao acidentado.

Nos termos da respeitável deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público em anexo, teremos a maior satisfação em colaborar com a C.P.I., que vem presidida pelo nobre Vereador Italo Cardoso, prestando as informações que se fizerem úteis, no âmbito da atuação de nossa Instituição na área acidentária.

Ao ensejo faço chegar a Vossa Excelência protestos de apreço e distinta consideração.

NAIR CIOCCHETTI DE SOUZA

PROCURADORA DE JUSTIÇA
COORDENADORA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS
PROMOTORIAS DE ACIDENTES DO TRABALHO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador PAULO KOBAYASHI
Digníssimo Presidente da
Câmara Municipal de São Paulo

IL

*A Comissão Parlamentar
de Inquérito sobre Acidentes
de Trabalho
SP. 30/07/92*

JOSE ANTONIO PERES DE PONTES

RUA LIBERO BADARD, 600, FONE (011) 34-2002 - TELEFAX 34-1449 - SÃO PAULO/SP - 01008

Folha n.º 513 do proc.
n.º 1212 de 19 91
RONALDO MORALES
Assist. de Chefia Técnica

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)

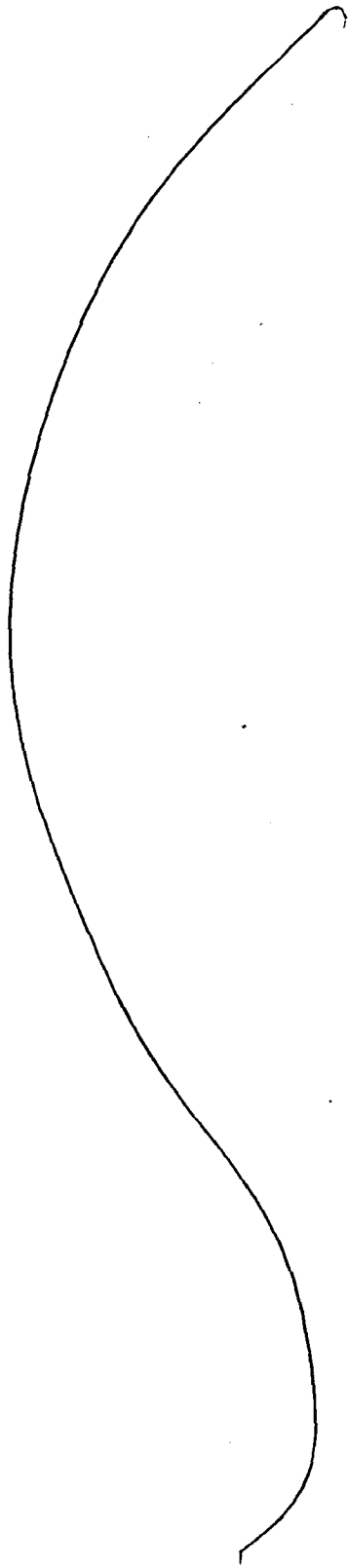
- Acidentes do trabalho -

Reunião realizada em 6 de agosto de 1992.

Ass. Vereador Italo Cardoso

f

(3 vias)



SEGUIE VOLUME 2


LUIZ TAKENO AKAMIM
Chefe de Seção Técnica II